

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(Brasília)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

UASG 200005

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO nº 08006.000463/2018-61
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da disponibilidade “365/24/7” dos serviços da Solução de Infraestrutura Tecnológica do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional de Brasília – CICC- DF, composta pela Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Grupos Geradores, Sala NOC, Salas Técnicas e Sala de Gerenciamento de Crises, prevendo manutenção preventiva, corretiva e manutenção sob demanda, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção de todos os subsistemas, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: ACECO TI S.A
- b) CNPJ MF: 43.209.436/0011-70
- c) Representantes legais com poderes para assinar o contrato:

Nome: Daniela Nascimento Pineli
RG nº. 17.758.203-0 SSP/SP
CPF/MF nº.: 151.153.848-17
Estado Civil: Divorciada
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Engenheira
Cargo que ocupa na empresa: Diretora
Endereço domiciliar: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 5º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, 04543-907
E-mail: licitacao@acecoti.com
Telefone: (11) 2164-7131



Nome: Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro

RG nº. 1.861.875 SSP/DF

CPF/MF nº.: 878.728.201-10

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogado

Cargo que ocupa na empresa: Diretor

Endereço domiciliar: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 5º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, 04543-907

E-mail: licitacao@acecoti.com

Telefone: (11) 2164-7131

d) Inscrição Estadual nº 07.345.163.002-1

f) Endereço: Q CRS 515 Bloco C, Complemento Shcs Setor de habilitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 515 Bloco C Loja 039, Asa Sul, Brasília/DF,

g) TELEFONE: (11) 2164-7131

FAX: (11) 2164-7100

h) CEP 70.381-530

i) Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

j) Banco nº. 001 – Banco do Brasil S/A **Conta Corrente nº** 3355-3 **Agência nº** 3355-3

K) CONTATO: Camila Ribeiro / Tatiana Montroze **Fone/Ramal** (11) 2899-6314

EMAIL: licitacao@acecoti.com

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos \serviços; conforme subitem 5.8 do edital.

À
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO/SAA/SE/MJ

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", s ala 308, Sede Brasília – DF - CEP 70064-900.

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:



**ANEXO I-B
PROPOSTA DE PREÇOS**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Célula ACECO/RITTAL- LAMPERTZ e ambientes da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC-DF	12	meses	R\$ 8.340,78	R\$ 100.089,36
2	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF	12	meses	R\$ 4.977,34	R\$ 59.728,08
3	Limpeza Geral Especializada (Piso técnico elevado, piso de fundo, leitos aramados e cabos, elementos das salas, portas e luminárias)	12	meses	R\$ 4.285,64	R\$ 51.427,68
4	Sistemas de Energia da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC-DF	12	meses	R\$ 24.818,79	R\$ 297.825,48
5	Sistema de Climatização da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF	12	meses	R\$ 12.527,20	R\$ 150.326,40
6	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF	12	meses	R\$ 5.755,35	R\$ 69.064,20
7	Sistema de Supervisão e Controle Remotos da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF	12	meses	R\$ 4.418,40	R\$ 53.020,80
8	Sistema de Controle de Acesso da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF	12	meses	R\$ 5.425,73	R\$ 65.108,76
9	Sistema de Vigilância da Solução de Infraestrutura Tecnológica do CICC- DF (CFTV)	12	meses	R\$ 5.597,56	R\$ 67.170,72
VALOR TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					R\$ 913.761,48
MANUTENÇÃO SOB DEMANDA					



Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	Testes de Estanqueidade	2	SERVIÇO	R\$ 10.984,98	R\$ 21.969,96
11	Instalação de novo circuito de energia elétrica	4	SERVIÇO	R\$ 3.112,51	R\$ 12.450,04
12	Mudança de circuito de energia elétrica	4	SERVIÇO	R\$ 1.515,50	R\$ 6.062,00
13	Inclusão de leitos aramado	4	SERVIÇO	R\$ 3.561,75	R\$ 14.247,00
14	Alteração de rota do leito aramado	4	SERVIÇO	R\$ 9.228,28	R\$ 36.913,12
15	Recarga de Gás FM- 200	1	SERVIÇO	R\$ 56.362,74	R\$ 56.362,74
16	Substituição de Banco de baterias contendo 40 unidades	2	SERVIÇO	R\$ 92.098,50	R\$ 184.197,00
17	Treinamento da Equipe Técnica do MJ	1	SERVIÇO	R\$ 7.094,72	R\$ 7.094,72
18	Abastecimento do grupo gerador	9.000	LITROS	R\$ 9,26	R\$ 83.340,00
VALOR TOTAL MANUTENÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 422.636,58
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO CONTRATO					R\$ 1.336.398,06

DADOS DA EMPRESA
Endereço: Q CRS 515 Bloco C, Complemento Shcs Setor de habilitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 515 Bloco C Loja 039, Asa Sul, Brasília/DF,
Telefones: (11) 2164-7131
E-mail: licitacao@acecoti.com
Dados Bancários: Banco nº. 001 – Banco do Brasil S/A Conta Corrente nº 3355-3 Agência nº 3355-3
Declarações
Validade da Proposta: 60 dias, conforme o artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93
Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.
Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.
 Assinatura
São Paulo(SP), 20 de setembro de 2018. Nome do Representante: Tatiana Monteiro Montroze Identidade do Representante Legal: RG nº 40.183.211-9

www.acecoti.com.br

43.209.436/0011-70

ACECO TI S/A.

Q CRS 515 BL C, SN
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS
SUL CR COM. RES. - LOJA 039
ASA SUL – CEP: 70381-530
BRASILIA – DF

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO nº 08006.000463/2018-61
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2018

ANEXO I-O

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa: ACECO TI S.A

CNPJ MF: 43.209.436/0011-70 **Telefone/Fax:** (11) 2164-7131

Endereço: Q CRS 515 Bloco C, Complemento Shcs Setor de habitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 515 Bloco C Loja 039, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-530

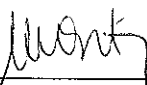
Nome do Representante: Daniela Nascimento Pinelli

Endereço Eletrônico (e- mail): licitacao@acecoti.com

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2018 instaurado pelo Processo de nº 08006.000463/2018- 61, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

São Paulo(SP), 17 de setembro de 2018



TATIANA MONTEIRO MONTROZE

RG nº 40.183.211-9 SSP/SP

CPF/MF nº 354.042.638-81

Representante Legal

43.209.436/0011-70

ACECO TI S/A.

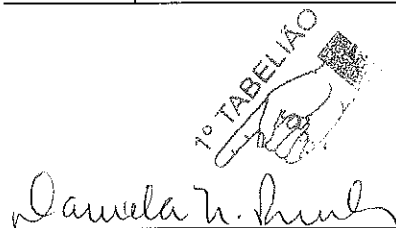
Q CRS 515 BLC, SN
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS
SUL CR COM. RES. - LOJA 039
ASA SUL - CEP: 70381-530
BRASILIA - DF

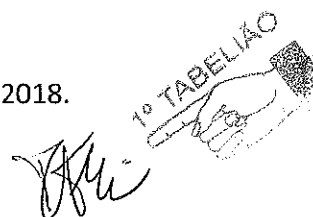
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento a **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0011-70, situada a SCR/Sul Qd. 515 – Bloco C – Loja 039, Brasília/DF – CEP 70381-530, neste ato representada por seus Diretores, a Sra. **DANIELA NASCIMENTO PINELI**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.758.203-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.153.848-17 e o Sr. **TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.861.875 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.728.201-10, nomeia e constitui por suas procuradoras as Sras. **CAMILA FERNANDA LOPES RIBEIRO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.962.278-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.433.948-70 e **TATIANA MONTEIRO MONTROZE**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.183.211-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.042.638-81, a quem confere poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018**, instaurado pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, podendo, para tanto, firmar propostas, declarações, atas, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, realizar vistorias, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado o substabelecimento.

Brasília, 24 de agosto de 2018.



1º TABELÃO

1º TABELÃO

ACECO TI S.A

DANIELA NASCIMENTO PINELI
Diretora

TIAGO C. THOMÉ MAYA MONTEIRO
Diretor

19. TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP, TELEFONE: 0681-1282
Reconheço Por Semelhança 2 Firmas(s) SEM VALOR econômico de:
DANIELA NASCIMENTO PINELI E TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA
MONTEIRO
OSASCO, 27 De agosto De 2018. Em test. _____ da Verdade.

NEENIAG PINTO SARAIVA - Escrevente Autorizado
Valor: R\$ 11,98. - Carimbo: 2205015 -
Selo(s): 127341-0671AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TATIANA MONTEIRO MONTROZE

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
40183211 SSP/SP

CPF
354.042.638-81

DATA NASCIMENTO
19/04/1988

FILIAÇÃO
EDIVAN MONTEIRO DE SOU
SA
NEUSA RODRIGUES DOS SA
NTOS SOUSA

PERMISSÃO
☐ ACC
☒

CAT. HAB.
B

IP REGISTRO
04030102147

VALIDADE
22/10/2021

IP HABILITAÇÃO
01/02/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Monteiro

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
03/11/2016

42105795793
SPB32077496

Nota Adversária Deslida pelo exp. da Presidência Delmar SP
Presidência do Emissor

PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
11361
COLEÇÃO NOTARIAL
do Brasil
11361

COLEÇÃO NOTARIAL
do Brasil
11361

26 JUL 2016

CEsar Paulo Soriano
Genius Paulo Soriano
Gisela Maria Grimaldi
Recebido por autenticação 346
COLEÇÃO NOTARIAL COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DA HABILITAÇÃO

SICAF



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.209.436/0011-70

Razão Social: ACECO TI S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ⁿⁿ está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/03/2019

FGTS Validade: 11/10/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/03/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/10/2018

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/09/2018 13:23

CPF: 151.153.848-17 Nome: DANIELA NASCIMENTO PINELI

Ass: _____

**Estatuto Social + Termo de Posse dos Atuais
Administradores + Ata de Reunião do Conselho de
Administração**



JUCESP PROTOCOLO
0.507.191/18-3



ACECO TI S.A.

CNPJ/MF nº 43.209.436/0001-06

NIRE 35.300.447.972

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de abril de 2018, às 18:00 horas, no escritório administrativo da Aceco TI S.A., localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 5º andar, cj. 51 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme o disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jorge Justus Nitzan, que convidou o Sr. Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a consignação das renúncias dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria da Companhia e do Conselho Fiscal; (ii) a modificação da estrutura administrativa da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração; (iii) a extinção do Conselho Fiscal; (iv) a alteração da forma de representação da Companhia; (v) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (vi) o aumento de capital social da Companhia; e (vii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, e após discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o que segue:

5.1. Consignar os pedidos de renúncia apresentados nesta data pelas seguintes pessoas:

- (1) **Conselho de Administração:** Srs. (i) **Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser**, venezuelano, casado, executivo, portador do RNE nº V154261-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.792.298-02, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1.098, 5º andar, cj 51, Itaim Bibi, CEP 04542-001; (ii) **Timotheus Jacobus Osnabrug**, holandês, casado, executivo, portador do RNE nº V8340812, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.626-448-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1.098, 5º andar, cj 51, Itaim Bibi, CEP 04542-001; (iii) **Marcia Lopez Borges de Oliveira**, brasileiro, casado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 9.748.996-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 171.421.388-90, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 4º andar, conjunto 41, Edifício Business Center, Vila Olímpia, CEP 04547-005; (iv) **Felipe Hamaoui**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.771.535 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 217.012.228-17, residente e domiciliado em Nova York, Estados Unidos da América, com escritório em *9 West 57th Street, Suite 4200, New York 10019*; e (v) **Alexandre Vasconcellos da Costa e Silva**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 04131517-7 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 788.913.967-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Barão de Monte-Mor, nº 139, Real Parque, CEP 05687-010, aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, para os quais foram eleitos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de setembro de 2017, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia. Os Srs. Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser, Timotheus Jacobus Osnabrug e Marcelo Lopez Borges de Oliveira renunciaram também aos seus cargos como membros do Comitê de Auditoria não-estatutário da Companhia, para os quais foram eleitos nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 8 de outubro de 2015 e 28 de novembro de 2017, que se encontram arquivadas nos respectivos livros na sede da Companhia;

(2) Diretoria: Srs. (i) **Marcos Guedes Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.021.827-3 SS/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.703.198-86, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 1909 - 5º andar, cj. 51, CEP 04532-002, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Paulo Roberto Queiroz Rossi**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 8.273.186-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.451.258-06, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 1909 - 5º andar, cj. 51, CEP 04532-002, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, cargos para os quais foram eleitos em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de setembro de 2017, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia; e

(3) Conselho Fiscal: Srs. (i) **Marcelo Amaral Moraes**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade IFP/RJ nº 07.178.889-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.396.077-72, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1450, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-100; (ii) **João Adamo Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.347.422, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o

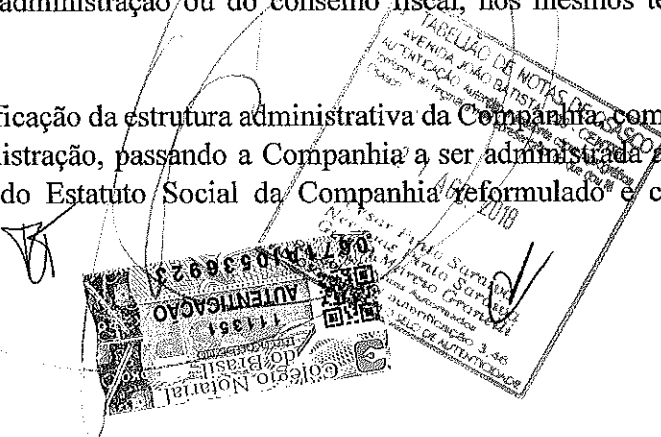


DUPLICATA
07 05 10

nº 132.904.408-85, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Cruz, nº 150, Jardim Guedala, CEP 05614-030; (iii) **Paulo Carneiro de Barros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M 190.0007, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.766.966-68, com endereço na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 220, cj. 404, Vale do Sereno, CEP 34006-056; (iv) **Ricardo Scalzo**, brasileiro, casado, físico, portador da cédula de identidade RG nº 2.533.933, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.933.557-49, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 96, apto 124, Vila Nova Conceição, CEP 04509-000; e (v) **Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.306.522, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, nº 446, cjs. 913 e 914, Barra Funda, CEP 01139-020, aos cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal; e (i) **Luiz Fernando Ferraz de Rezende**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.377.571-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.032.588-43, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marquês de São Vicente, nº 446, cjs. 913 e 914, Barra Funda, CEP 01139-020; e (ii) **Marcelo Meth**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.831.243, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.424.677-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 510, apto 112, Itaim Bibi, CEP 04532-001, aos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal.

5.2. Diante dos termos de renúncia apresentados, os acionistas outorgaram aos membros da administração e do conselho fiscal acima indicados a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, expressamente renunciando a qualquer direito ou ação que possa ter contra os administradores pelo período em que estes atuaram na administração da Companhia. Os acionistas declararam ainda que não têm nada a reclamar dos respectivos membros da administração e do conselho fiscal, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, seja de responsabilidades, reclamações, demandas, perdas, danos, incluindo todos e quaisquer valores que possam ser devidos por eles, cobrados ou incorridos pela Companhia em razão ou por consequência da sua atuação como membros da administração ou do conselho fiscal da Companhia, conforme o caso. Os acionistas aprovaram que a Companhia outorgue em seu nome quitação aos referidos membros da administração ou do conselho fiscal, nos mesmos termos aqui contidos.

5.3. Aprovar a modificação da estrutura administrativa da Companhia, com a extinção do Conselho de Administração, passando a Companhia a ser administrada apenas pela Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia reformulado e consolidado conforme Anexo III.



5.4. Tendo em vista a renúncia de todos os membros do Conselho Fiscal, os acionistas decidem extinguir o Conselho Fiscal da Companhia.

5.5. Aprovar a alteração do modo de representação da Companhia, que passará a ser representada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, por 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que a nomeação de referido procurador tenha se dado através mandato outorgado pela Companhia e assinado por 2 (dois) Diretores, nos termos do Estatuto Social da Companhia reformulado e consolidado conforme Anexo III.

5.6. Aprovar a eleição dos Srs. (i) **Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.861.875 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.728.201-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Pertiga, nº 48, Cerqueira César, CEP 05413-100, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) **Daniela Nascimento Pineli**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.758.203-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.153.848-17, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, apto 904-A, Brooklin, CEP 04561-004, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2019.

5.6.1. As posses dos Diretores ora eleitos são consumadas neste ato mediante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como Anexo I e que serão devidamente arquivados no correspondente livro de atas da Companhia.

5.6.2. O remuneração global da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2018 está limitada a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

5.7. Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor mínimo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e no valor máximo de R\$ 60.333.652,00 (sessenta milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de ações com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no inciso I do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76.

5.7.1. Os acionistas Jorge Justus Nitzan, Eduardo Casasanta Marini e José Roberto Ballerini Borsoi, neste ato, expressamente renunciam ao direito de preferência que lhes assiste.

5.7.2. Nos termos do artigo 171, §4º, da Lei das S.A., os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação de Aviso aos Acionistas para exercer seus direitos de preferência para subscrever as novas ações ordinárias,



nominativas e sem valor nominal da Companhia, conforme deliberado no item 5.7 acima, na proporção por eles detida no capital social da Companhia.

5.7.3. Não obstante o prazo para o exercício de direito de preferência previsto no item 5.6.2 acima, a acionista **Auckland Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.492.543/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Chafic Maluf, 160, sala 6, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04710-160, neste ato, tomando ciência da aprovação do aumento de capital da Companhia, resolve, desde já, exercer o seu direito de preferência para a subscrição de 60.000.000 (sessenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor total de emissão de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), as quais integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como Anexo II.

5.7.4. Tendo em vista a deliberação aprovada nos itens acima, os acionistas decidem aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$ 80.741.966,00 (oitenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), dividido em 31.353.753 (trinta e um milhões, trezentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 30.951.954 (trinta milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações são ordinárias e 401.799 (quatrocentas e uma mil, setecentos e noventa e nove) ações são preferenciais, para R\$ 140.741.966,00 (cento e quarenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), um aumento, portanto, no montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), mediante a emissão de 60.000.000 (sessenta milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como alterar o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar conforme a consolidação do Estatuto Social da Companhia, aprovada no item 5.8 abaixo.

5.8. Por fim, aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações tomadas nos itens acima e outros ajustes, conforme a vontade dos acionistas, o qual passará a vigorar a partir desta data conforme o Anexo III à presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da ata contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, foi devidamente assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Mesa: **Jorge Justus Nitzan** - Presidente; **Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro** - Secretário. Acionistas Presentes: **Auckland Participações S.A.**, **Jorge Justus Nitzan**, **José Roberto Ballerini Borsoi**, **Eduardo Casasanta Marini**, **Antonio Donizete Lopes Bob** (p.p. Eduardo Casasanta Marini), **João Lúcio dos Reis Filho** (p.p. Jorge Justus Nitzan), **Adenauer Roosevelt C. Neves** (p.p. Jorge Justus

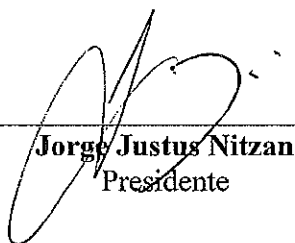


JUCESP
07 05 18

Nitzan), **Vaner Benedito Soares da Silva** (p.p. Eduardo Casasanta Marini), **Carlos Marcial Morard** (p.p. Eduardo Casasanta Marini), **Martin José Monzón** (p.p. Eduardo Casasanta Marini), **Fernando Magalhães A. Prado Couto** (p.p. Jorge Justus Nitzan), **Lars Bjorkstrom** (p.p. Eduardo Casasanta Marini) e **Cláudia Strang da Rocha**.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

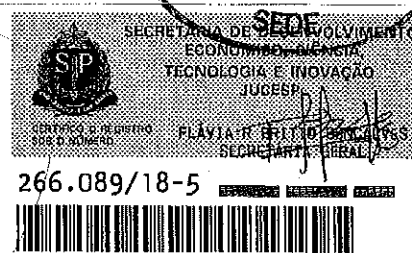
Confere com a original lavrada em livro próprio.



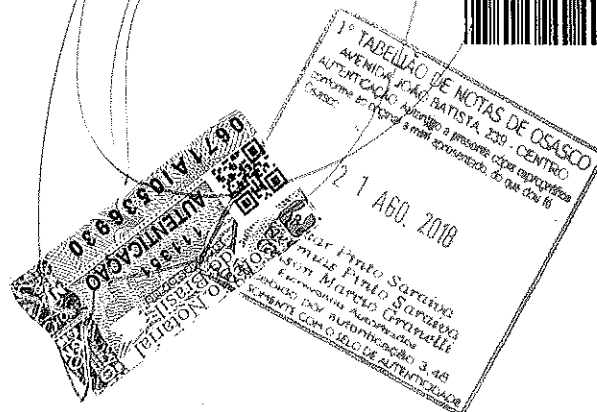
Jorge Justus Nitzan
Presidente



Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro
Secretário



JUCESP



7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
PATENTE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
841390294

VALIDA

Nome: DANIELA NASCIMENTO PINELI

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 17758203 SSP/SP

CPF: 151.153.848-17

Data Nascimento: 01/01/1972

Filiação: AUGUSTO PINELI NETO
SHIRLEI DO NASCIMENTO PINELI

Permissão: ☒ ACB ☐ CAT. HUB

Nº Registro: 00755112263

Validade: 02/01/2019

1ª Habilitação: 22/02/1990

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

Assinatura do Portador: Daniela U. Pineli

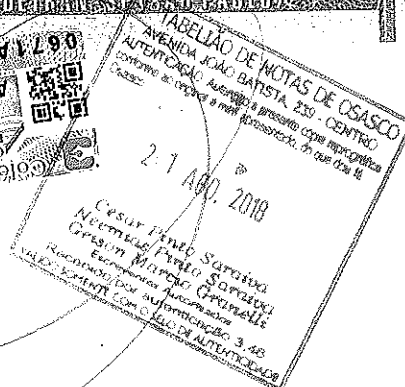
Assinatura do Emissor: Daniel Pineli

Local: SAO PAULO, SP

Data Emissão: 23/01/2014

17536896474
SP614348595

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

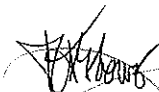


DIÁRIO
07 06 18

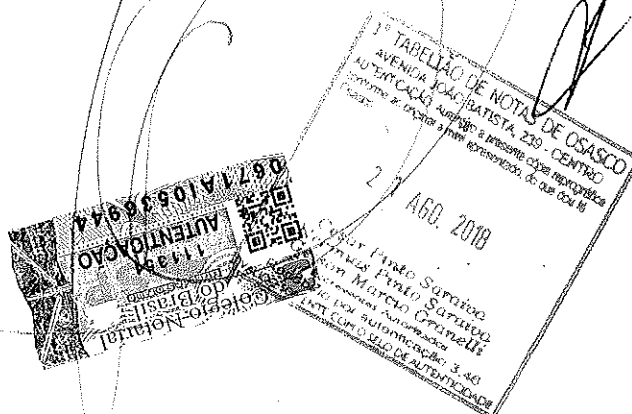
TERMO DE POSSE

O Sr. **Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 1.861.875 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 878.728.201-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alcides Pertiga, nº 48, Cerqueira César, CEP 05413-100, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse no cargo de diretora sem designação específica da **ACECO TI S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, com sede no Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1.370, unidade 04 do Condomínio CLE – Centro Logístico Embu, Água Espraiada, CEP 06833-370 (“Companhia”), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2019.

São Paulo, 10 de abril de 2018.



**Tiago Camargo Thomé Maya
Monteiro**

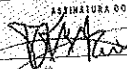


05208543

USE CONTRAFOTO PARA TODOS OS RAS LEGAIS
(PARA TODAS AS CATEGORIAS)



ASSINATURA DO PORTADOR



RESERVAÇÕES

0671A10536943

1994

COLEÇÃO DE NOTAS DE OSASCO

AVENIDA JOÃO BATISTA, 230 - CENTRO

CONTIEM: 01 original e 01 cópia autenticada

2 1 A60, 2018

Cesar Filho Sambrano
Neomias Pinto Sambrano
Gerson Milton Sambrano
Exercem o poder executivo
do município de Osasco

CONSELHO SECUNDÁRIO DE IDENTIDADE

Nome: TIAGO CAMARGO THOME MAYA MONTEIRO

Filiação: CLAUDIO MAYA MONTEIRO
MARIA SILVIA CAMARGO THOME

Nascimento: 07/09/1979

Localidade: BRASILIA-DF

RG: 878.728.201-10

CPF: 03/09/2009

Doador de órgãos e tecidos: SIM

Carteira Nacional de Habilitação: 01

ESTRELA VERMELHA DE SOUZA DE VIEIRA

ACECO T.I.S.A.

CNPJ/MF nº 43.209.436/0001-06

NIRE 35.300.447.972

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Aceco T.I.S.A.

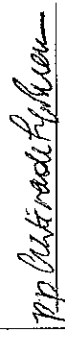
R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)

60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Moeda corrente nacional.

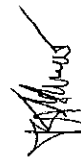
Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2018, às 10h30 horas.

Aprovação pela:

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Valor e forma de integralização	Assinatura
Auckland Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado constituída no Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.492.543/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Chafic Maluf, 160, sala 6, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04710-160.	60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, à vista.	 Auckland Participações S.A.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

Jorge Justus Nitzan
Presidente


Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro
Secretário

- (c) na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 22, 15º andar, Centro, CEP 20031-000;
- (d) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Figueira de Melo, 238, São Cristóvão, CEP 20491-000;
- (e) na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul, CR Comércio Residencial, Quadra 515, Bloco C, Loja 039, CEP 70381-530;
- (f) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 668, sub-loja, Edifício José Tavares, Bairro Funcionários, CEP 30112-901;
- (g) Aceco T.I. S.A. – Sucursal Colômbia, localizada na Calle 90 No. 19ª-49 oficina 302, Bogotá, Colômbia; e
- (h) Aceco T.I. S.A – Sucursal Paraguai, localizada na Antequera, nº 1027P.B., Assunção, Paraguai.

Parágrafo Segundo – Fica destacado do capital social o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma das filiais acima indicadas.

Parágrafo Terceiro – Nos estabelecimentos filiais da Companhia indicados nos itens (a) e (b) do Parágrafo Primeiro do Artigo 2º serão executados apenas serviços administrativos e apoio às vendas. Nos estabelecimentos filiais da Companhia indicados nos itens (c), (e), (f), (g) e (h) do Parágrafo Primeiro do Artigo 2º serão executadas todas as atividades mencionadas no objeto social da Companhia. No estabelecimento filial da Companhia indicado no item (d) do Parágrafo Primeiro do Artigo 2º serão executadas serviços administrativos, manutenção e depósito de peças de reposição.

Parágrafo Quarto – A Companhia é controladora, direta ou indireta das seguintes sociedades localizadas no exterior:

- (a) Aceco TI Argentina S.A., cidade de Buenos Aires, na Gorostiaga, 2355, P. 12, Belgrano, Argentina.



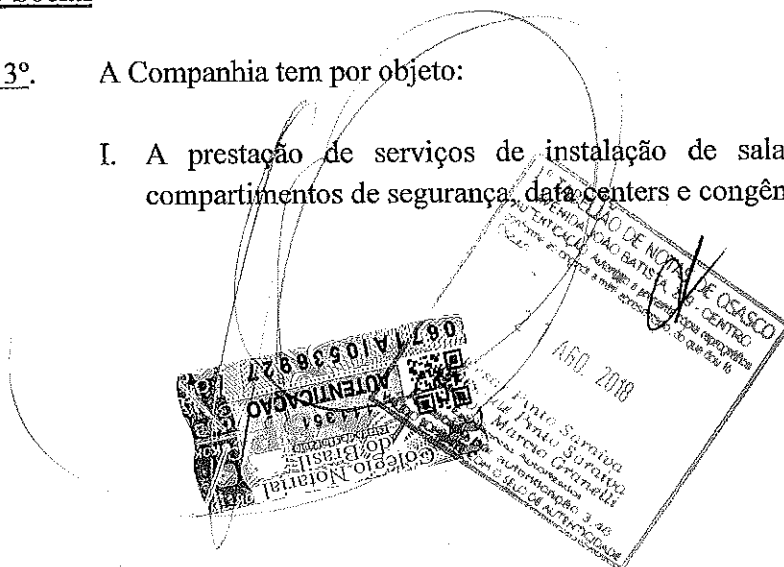
- (b) Aceco TI Andina SAC, cidade de Lima, na CLL. Monterrey 355 OF Urb. Chacarilla – Surco, Perú;
- (c) Ingenieria y Construcccion de Data Centers Aceco TI Limitada, cidade de Santiago, na Avenida Apoquindo #6410, of. 1305, Las Condes, Chile;
- (d) Aceco TI Colombia SAS, cidade de Bogotá, na Calle 90 n° 19ª – 49 Oficina 302, Colômbia;
- (e) Aceco TI Mexico, S.A. de C.V., localizada na Cidade do México, Distrito Federal, México;
- (f) Aceco TI España, S.L., localizada em Paseo Club Deportivo n° 1, bloco 13, Planta Baja, Parque Empresarial la Finca, Pozuelo de Alarcón (Madrid), Espanha;
- (g) Aceco TI de Centroamerica y Caribe, S.R.L., localizada na Cidade de San José, Montes de Orca, Bairro Debut, del Baca San José de la Rorando de la Bandera, 75 metros al oeste, Ofiplaza del Este, Edificio C, oficina número 12, Costa Rica; e
- (h) Jultex Corporation S.A., localizada em calle by pass e/a.saraiva y cont.c.gardel establecim – pando, Montevideu, Uruguai.

Parágrafo Quinto – A Companhia poderá abrir outros estabelecimentos, filiais, agências, sucursais e escritórios, bem como nomear agentes e/ou representantes, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- I. A prestação de serviços de instalação de salas cofre, salas e compartimentos de segurança, data centers e congêneres;



- II. O comércio e a instalação de cofres para backup, mobiliários Noc Solutions, racks para equipamentos de rede, portas corta fogo;
- III. A representação comercial, por conta própria ou de terceiros e distribuição dos produtos descritos nos itens "I" e "II" acima;
- IV. A prestação de serviços de consultoria e elaboração de plantas, bem como especificações e projetos de arquitetura, construção civil de pequeno porte, inclusive montagem e construção de estrutura em geral e metálica, montagem de mobiliário, cofres forte, salas cofres, produtos de segurança, compartimentos blindados e reparos dos citados produtos, instalações de sistemas de energia, climatização, refrigeração, comunicação e segurança física e eletrônica para ambientes de atividade comerciais industriais, inclusive na área de informática e, ainda, a execução desses projetos com o fornecimento ou não de todos os insumos necessários para a consecução das atividades aqui previstas;
- V. A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;
- VI. Prestação de serviços de consultoria, administração e gerenciamento com fornecimento ou não de equipamentos e insumos ligados ao objeto social; e
- VII. Prestação de serviços de montagem, movimentação, manutenção, assistência técnica, garantia estendida, com fornecimento ou não de equipamentos e insumos para consecução das atividades aqui previstas
- VIII. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular;
- IX. O comércio varejista de equipamentos e materiais de informática;
- X. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular;
- XI. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.



DUPLICATA
07 05 18

Capital Social e Ações

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 140.741.966,00 (cento e quarenta milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 91.353.753 (noventa e um milhões, trezentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta e três) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 90.951.954 (noventa milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações são ordinárias e 401.799 (quatrocentas e uma mil, setecentos e noventa e nove) ações são preferenciais.

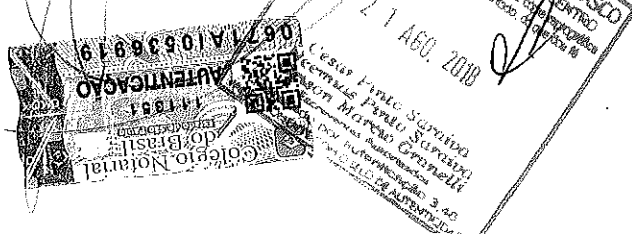
Artigo 5º. A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

Artigo 6º. As ações ordinárias outorgam os seguintes direitos e vantagens a seus titulares:

- (a) direito a voto;
- (b) direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela reserva legal e pela reserva de contingências, na forma do artigo 202, I da Lei das Sociedades por Ações; e
- (c) direito de participar das distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo.

Artigo 7º. As ações preferenciais não conferirão direito a voto a seus titulares e terão as seguintes preferências e vantagens:

- (a) direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela reserva legal e pela reserva para contingências, na forma do artigo 202, I da Lei das Sociedades por Ações, em igualdade de condições com as ordinárias;



- (b) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; e
- (c) prioridade no reembolso do capital vis-à-vis as ações ordinárias no caso de liquidação, voluntária ou involuntária, falência, dissolução ou extinção da Companhia.

Artigo 8º. Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações e de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações. Conforme definido na Lei das Sociedades por Ações, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação pela Companhia aos acionistas, na proporção das que então possuírem.

Artigo 9º É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo tais títulos em circulação quando da elaboração do presente Estatuto Social.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 11. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 12. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

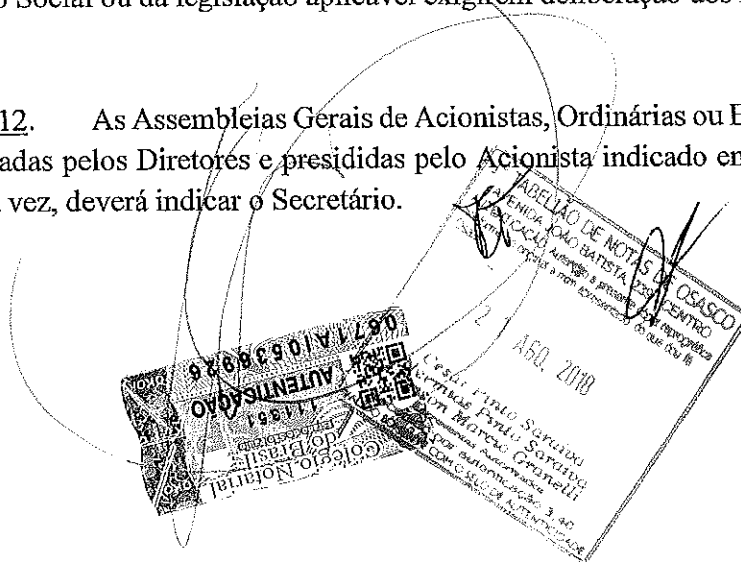


Figure 1. The effect of the concentration of the *Agaricus bisporus* spores on the growth of *Agaricus bisporus* and *Agaricus bisporus* spores on the growth of *Agaricus bisporus*. The concentration of the *Agaricus bisporus* spores was 10⁶ spores/ml (A), 10⁷ spores/ml (B), 10⁸ spores/ml (C), 10⁹ spores/ml (D), 10¹⁰ spores/ml (E), 10¹¹ spores/ml (F), 10¹² spores/ml (G), 10¹³ spores/ml (H), 10¹⁴ spores/ml (I), 10¹⁵ spores/ml (J), 10¹⁶ spores/ml (K), 10¹⁷ spores/ml (L), 10¹⁸ spores/ml (M), 10¹⁹ spores/ml (N), 10²⁰ spores/ml (O), 10²¹ spores/ml (P), 10²² spores/ml (Q), 10²³ spores/ml (R), 10²⁴ spores/ml (S), 10²⁵ spores/ml (T), 10²⁶ spores/ml (U), 10²⁷ spores/ml (V), 10²⁸ spores/ml (W), 10²⁹ spores/ml (X), 10³⁰ spores/ml (Y), 10³¹ spores/ml (Z).

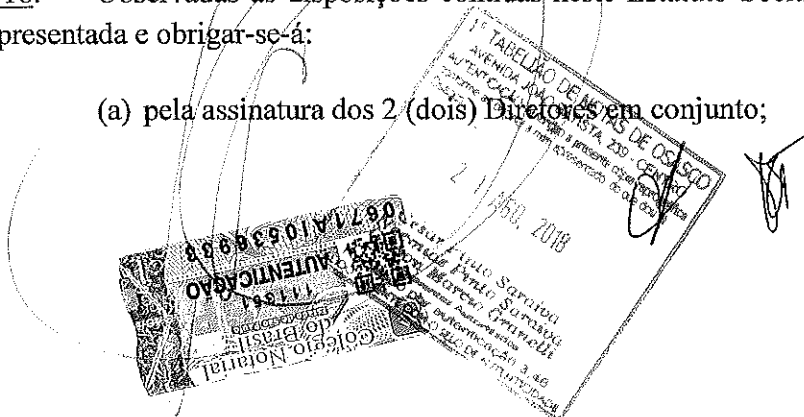
Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Diretoria

Parágrafo Primeiro – Os Diretores terão mandatos de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 15. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

(a) pela assinatura dos 2 (dois) Diretores em conjunto;



(b) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador, nomeado na forma do Parágrafo Único deste Artigo; ou

(c) pela assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados na forma do Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo Único – Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, e, exceto nos casos de procurações outorgadas para advogados, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

Artigo 17. São expressamente vedados e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

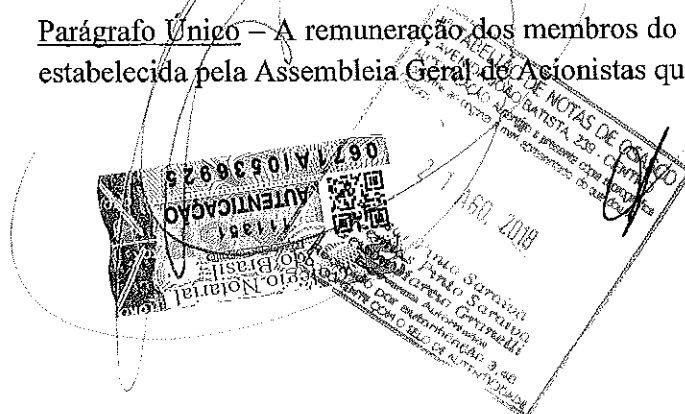
Artigo 18. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Conselho Fiscal

Artigo 19. O Conselho Fiscal não será permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 20. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elegeu. 



Exercício Social e Lucros

Artigo 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

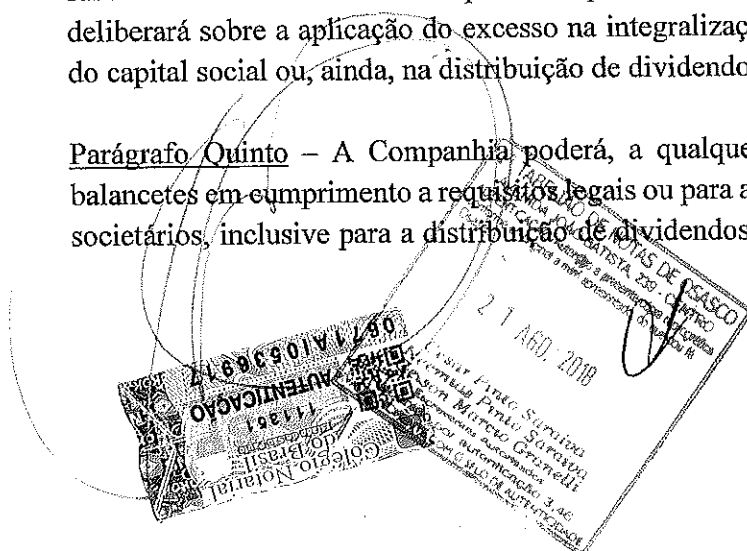
Parágrafo Segundo – Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá as seguintes destinações:

- (i) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados à formação de reserva para manutenção do capital de giro da Companhia, que não poderá exceder a 100% do capital social;
- (ii) até 50% (cinquenta por cento) serão destinados à formação de reserva para expansão dos negócios da Companhia, que não poderá exceder 100% do capital social; e
- (iii) até 100 (cem por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, na forma prevista no Artigo 196 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto – O saldo remanescente, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observada legislação aplicável. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

Parágrafo Quinto – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou



antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Sexto – Por proposta da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo – Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

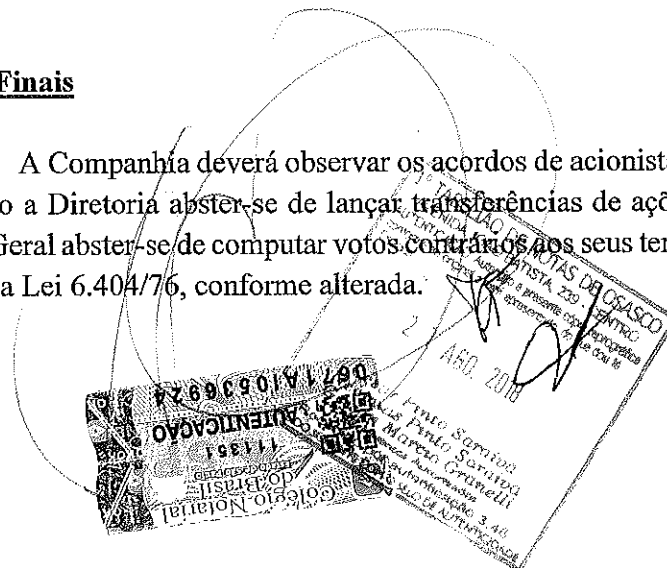
Parágrafo Oitavo – O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação da Diretoria, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Liquidação

Artigo 22. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Disposições Finais

Artigo 23. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao Art. 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.



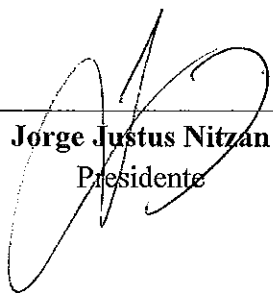
Artigo 24. Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

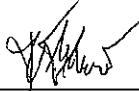
Artigo 25. Os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os acionistas relacionados à interpretação dos termos e/ou execução das obrigações estipuladas neste Estatuto Social e/ou à violação de quaisquer termos e condições aqui previstos, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

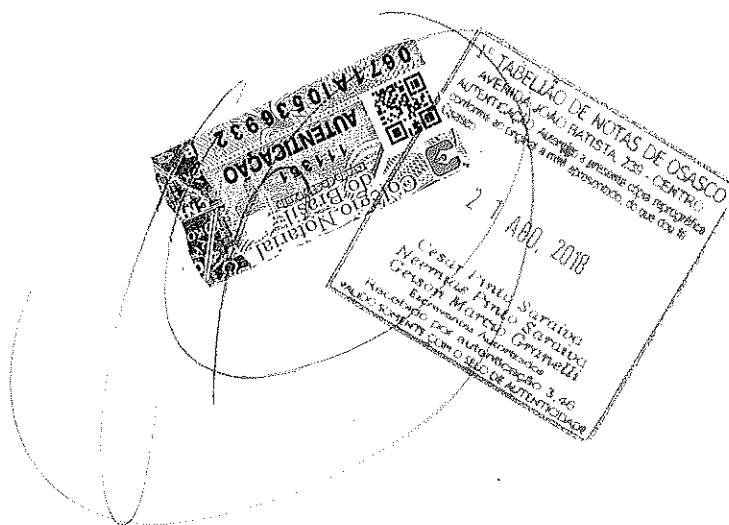
* * *

São Paulo, 10 de abril de 2018.

Mesa:


Jorge Justus Nitzan
Presidente


Tiago Camargo Thomé Maya
Monteiro
Secretário



Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas-
Cartão CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.209.436/0011-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/1993
NOME EMPRESARIAL ACECO TI S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO Q CRS 515 BLOCO C	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SHCS SETOR DE HABITACOES COLETIVAS SUL CR COMERCIO RESIDENCIAL QUADRA515 BLOCO C LOJA 039	
CEP 70.381-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 9962-8568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 15:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Certidão Federal + INSS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACECO TI S.A.
CNPJ: 43.209.436/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:38 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **F4C9.3627.1CA7.04E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão do FGTS

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 43209436/0011-70
Razão Social: ACECO TI S A
Endereço: LOC. SEPN - - BLOCO D 513 SALA 220 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70852-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2018 a 11/10/2018

Certificação Número: 2018091215295082865451

Informação obtida em 12/09/2018, às 16:11:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACECO TI S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.209.436/0011-70

Certidão nº: 156875360/2018

Expedição: 23/08/2018, às 14:54:43

Validade: 18/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A C E C O T I S . A .**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
43.209.436/0011-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal

Pesquisar...

Secretaria de Estado de Fazenda

ACESSIBILIDADE


[INICIAL](#)
[A SECRETARIA](#)
[SERVIÇOS SEF](#)
[ATENDIMENTO](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[CONTAS PÚBLICAS](#)
[Mapa do Site](#)
[Inicial](#)
[Serviços SEF](#)
[Empresa](#)
[ICMS](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)

SINTEGRA - Consulta

Menu

[Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF](#)
[Benefícios Fiscais](#)
[CNAE-FISCAL](#)
[Comércio Eletrônico](#)
[Diferencial de Alíquota - Simples Nacional](#)
[Emissor de Cupom Fiscal](#)
[GNRE - Emissão](#)
[ICMS](#)
[ICMS - Emissão de DAR](#)
[ICMS - Formulários](#)
[ICMS - Isenção para Veículos](#)
[Informações econômico-fiscais - Consulta](#)
[Livros Fiscais \(autenticação e outros serviços de livro eletrônico\)](#)
[Pauta Fiscal](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[Procuração eletrônica - consulta recibos](#)
[Regimes Especiais](#)
[Simples Candango](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)
[Substituto Tributário - Inscrição no CF/DF](#)
[Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados](#)
[Verificação de débitos](#)
CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	43209436001170	CF/DF	0734516300201
RAZÃO SOCIAL	ACECO TI S.A		
NOME FANTASIA	ACECO TI		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	Q CRS 515 BLOCO C, SN, SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C LOJA 39
------------	---

Complemento

NÚMERO	ASA SUL	UF	DF
BAIRRO	BRASILIA	Telefone	(011) 21647163
MUNICÍPIO	70381530		
CEP			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	G465160100 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	G475120100 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/05/2017
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 30 de Agosto de 2018 às 20:42.

[voltar](#)

Cidadão

[Contribuintes Autônomos](#)
[Dívida Ativa](#)
[IPTU/TLP](#)
[IPVA](#)
[Parcelamento 2ª Via](#)
[Mais serviços](#)

Empresa

[Certidão Negativa](#)
[GNRE](#)
[ICMS](#)
[ISS](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)
[Mais serviços](#)

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce 13º andar - CEP 70.040-909
Endereço para correspondências: SCS QD 09 Bloco B, Loja 15, Térreo. Ed. Parque Cidade - Corporate, CEP 70.308-200
Central: 156 (ligações locais) - Opção 3 ou 0800 644 0156 (ligações interurbanas) | Atendimento Virtual
2018 - Governo do Distrito Federal

Pesquisar...

Secretaria de Estado de Fazenda

ACESSIBILIDADE


[INICIAL](#)
[A SECRETARIA](#)
[SERVIÇOS SEF](#)
[ATENDIMENTO](#)
[LEGISLAÇÃO](#)
[CONTAS PÚBLICAS](#)
[Mapa do Site](#)
[Inicial](#)
[Serviços SEF](#)
[Empresa](#)
[ISS](#)
[Contribuintes - Situação Cadastral](#)

Contribuintes - Situação Cadastral

Menu

[Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF](#)
[Contribuintes - Situação Cadastral](#)
[Emissor de Cupom Fiscal](#)
[Informações econômico-fiscais - Consulta](#)
[Livros Fiscais \(autenticação e outros serviços de livro eletrônico\)](#)
[Perguntas frequentes](#)
[Procuração eletrônica e consulta recibos](#)
[Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados](#)
[Verificação de débitos](#)

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

Emissor de Cupom Fiscal	CNPJ/CPF	43209436001170	CF/DF	0734516300201
Informações econômico-fiscais - Consulta	RAZÃO SOCIAL	ACECO TI S.A		
Livros Fiscais (autenticação e outros serviços de livro eletrônico)	NOME FANTASIA	ACECO TI		
Perguntas frequentes				
Procuração eletrônica e consulta recibos				
Utilização e cessação de sistema de processamentos de Dados	LOGRADOURO	Q CRS 515 BLOCO C, SN, SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C LOJA 39		
Verificação de débitos	NÚMERO		Complemento	
	BAIRRO	ASA SUL		
	MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
	CEP	70381530	Telefone	(011) 21647163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	N821999900 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	F432230300 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio G461410000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves J620230000 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis J620310000 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis K646200000 - Holdings de instituições não-financeiras
ENQUADRADO COMO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/05/2017

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 30 de Agosto de 2018 às 20:43.

[voltar](#)

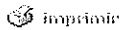
Cidadão

[Contribuintes Autônomos](#)
[Divida Ativa](#)
[IPTU/TLP](#)
[IPVA](#)
[Parcelamento 2ªVia](#)
[Mais serviços](#)

Empresa

[Certidão Negativa](#)
[GNRE](#)
[ICMS](#)
[ISS](#)
[SINTEGRA - Consulta](#)
[Mais serviços](#)

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 236-01.069.470/2018
NOME : ACECO TI S.A
ENDEREÇO : Q CRS 515 BLOCO C, SN, SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C LOJA 39
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 43.209.436/0011-70
CF/DF : 0734516300201 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

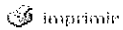
Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de Outubro de 2018.

Brasília, 24 de Julho de 2018.

Certidão emitida via internet às 13:10:52 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 236-01.069.531/2018
NOME : ACECO TI S.A
ENDEREÇO : Q CRS 515 BLOCO C, SN, SHCS CR QUADRA 515 BLOCO C LOJA 39
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 43.209.436/0011-70
CF/DF : 0734516300201 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 22 de Outubro de 2018.

Brasília, 24 de Julho de 2018.

Certidão emitida via internet às 13:16:34 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Certidão Negativa de Falência

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/09/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ACECO TI S.A.

43.209.436/0011-70

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/09/2018

Data da última atualização do banco de dados: 02/09/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.DST3.XLGI.4Z3I.YKUE.ZE2I**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Balanço Patrimonial

ACECO TI S.A. E CONTROLADAS									
CNPJ nº 43.209.438/0001-06									
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
Demonstrações do Resultado – Para os exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Ativo Circulante	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Caixa e equivalentes de caixa	23.034	33.465	30.107	41.082	23.034	33.465	30.107	41.082	
Contas a receber	25.254	52.120	53.171	92.974	25.254	52.120	53.171	92.974	
Estoques	3.374	3.895	4.058	4.443	3.374	3.895	4.058	4.443	
Impostos a recuperar	9.664	15.454	15.659	29.160	9.664	15.454	15.659	29.160	
Despesas antecipadas	779	493	802	511	779	493	802	511	
Outros créditos	6.033	6.084	13.706	9.487	6.033	6.084	13.706	9.487	
Total do Ativo Circulante	68.138	111.511	117.504	177.657	68.138	111.511	117.504	177.657	
Não Circulante									
Contas a receber	4.317	4.317	4.317	4.641	4.317	4.317	4.317	4.641	
Créditos com terceiros	5.262	5.142	5.516	5.531	5.262	5.142	5.516	5.531	
Partes relacionadas	51.983	43.011	5.055	4.941	51.983	43.011	5.055	4.941	
Outros créditos	1.779	679	2.533	702	1.779	679	2.533	702	
Investimentos	9.360	8.275	-	-	9.360	8.275	-	-	
Imobilizado	5.627	7.036	6.289	7.935	5.627	7.036	6.289	7.935	
Intangível	4.627	6.035	15.977	18.079	4.627	6.035	15.977	18.079	
Total do Ativo não Circulante	72.955	74.491	39.687	41.828	72.955	74.491	39.687	41.828	
Total do Ativo	141.093	186.002	157.190	219.485	141.093	186.002	157.190	219.485	
Passivo e Patrimônio Líquido									
Capital Social	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Emprestimos e financiamentos	55.437	58.304	87.065	90.262	55.437	58.304	87.065	90.262	
Debitivos	423.768	334.825	423.768	334.825	423.768	334.825	423.768	334.825	
Fornecedores	36.925	52.030	75.009	108.930	36.925	52.030	75.009	108.930	
Obrigações tributárias	6.889	10.003	12.336	22.549	6.889	10.003	12.336	22.549	
Salários e encargos	10.793	19.186	11.780	20.322	10.793	19.186	11.780	20.322	
Adiantamentos de clientes	2.382	3.800	3.119	3.803	2.382	3.800	3.119	3.803	
Outras contas a pagar	774	570	6.860	7.764	774	570	6.860	7.764	
Total do Passivo Circulante	536.365	478.721	618.934	588.455	536.365	478.721	618.934	588.455	
Não Circulante									
Outras contas a pagar	145	280	145	289	145	280	145	289	
Provisão para perdas em contratos	88.918	87.258	-	-	88.918	87.258	-	-	
Partes relacionadas	6.337	6.671	2.542	4.723	6.337	6.671	2.542	4.723	
Impostos diferidos	-	-	3.221	3.755	-	-	3.221	3.755	
Provisões para riscos	29.157	24.653	52.623	45.062	29.157	24.653	52.623	45.062	
Total do Passivo não Circulante	122.576	118.862	58.391	53.830	122.576	118.862	58.391	53.830	
Patrimônio Líquido									
Capital social	80.742	80.742	80.742	80.742	80.742	80.742	80.742	80.742	
Reserva especial de ação	15.171	15.171	15.171	15.171	15.171	15.171	15.171	15.171	
Reserva para plano de opção de compra de ações	48.561	48.561	48.561	48.561	48.561	48.561	48.561	48.561	
Reserva para substituição de ações	3.364	3.364	3.364	3.364	3.364	3.364	3.364	3.364	
Prejuízos acumulados	(661.560)	(565.978)	(661.560)	(565.978)	(661.560)	(565.978)	(661.560)	(565.978)	
Ajustes de avaliação patrimonial	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	
Total do Patrimônio Líquido	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	(598.449)	(411.577)	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	141.093	186.002	157.190	219.485	141.093	186.002	157.190	219.485	
Demonstrações do Resultado Abrangente – Para os exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Prejuízo Líquido do Exercício	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Outros Resultados Abrangentes	(95.582)	(116.174)	(95.582)	(116.174)	(95.582)	(116.174)	(95.582)	(116.174)	
Resultado na conversão das demonstrações contábeis de controladas situadas no exterior	(1.289)	11.258	(1.413)	12.892	(1.289)	11.258	(1.413)	12.892	
Resultado Abrangente	(96.871)	(104.916)	(97.475)	(103.445)	(96.871)	(104.916)	(97.475)	(103.445)	
Atribuível Aos:									
Acionistas controladores	(96.871)	(104.916)	(96.871)	(104.916)	(96.871)	(104.916)	(96.871)	(104.916)	
Acionistas não controladores	-	-	(604)	2.462	-	-	(604)	2.462	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Para os exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Reserva para Plano de opção de compra de ações	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Saldo em 31/12/2015	80.742	15.171	48.561	3.364	80.742	15.171	48.561	3.364	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldo em 31/12/2016	80.742	15.171	48.561	3.364	80.742	15.171	48.561	3.364	
Saldo em 31/12/2017	80.742	15.171	48.561	3.364	80.742	15.171	48.561	3.364	
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto – Para os exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Prejuízo antes do IR e da CS	(95.582)	(116.174)	(94.550)	(111.594)	(95.582)	(116.174)	(94.550)	(111.594)	
Ajustes para Reconciliar o prejuízo antes do IR com o Caixa (Aplicado nas) Gerado pelas Atividades Operacionais:									
Resultado de equivalência patrimonial	264	31.388	-	-	264	31.388	-	-	
Depreciações e amortizações	3.009	3.047	3.879	3.547	3.009	3.047	3.879	3.547	
Base de ativo imobilizado e intangível	34	1.441	115	1.517	34	1.441	115	1.517	
Provisões passivas	4.504	(6.767)	6.049	(29.795)	4.504	(6.767)	6.049	(29.795)	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(650)	3.793	(650)	23.464	(650)	3.793	(650)	23.464	
Provisão para obsolescência nos estoques	(735)	1.764	(1.415)	2.402	(735)	1.764	(1.415)	2.402	
Receitas e despesas financeiras reconhecidas no resultado, líquidas	2.595	2.738	2.595	2.595	2.595	2.738	2.595	2.595	
Juros apropriados – Empréstimos	6.917	9.211	8.094	4.160	6.917	9.211	8.094	4.160	
Juros e multas apropriados – Debêntures	86.346	66.536	66.346	66.536	86.346	66.536	66.346	66.536	
Redução (Aumento) em Ativos Operacionais:	6.702	(3.825)	10.453	(33.528)	6.702	(3.825)	10.453	(33.528)	
Contas a receber	27.516	27.508	40.776	50.367	27.516	27.508	40.776	50.367	
Estoques	1.256	2.255	1.800	6.532	1.256	2.255	1.800	6.532	
Impostos a recuperar	5.790	(6.277)	13.502	(9.907)	5.790	(6.277)	13.502	(9.907)	
Partes relacionadas	(9.255)	(11.879)	(2.295)	(885)	(9.255)	(11.879)	(2.295)	(885)	
Outros ativos	(1.335)	35	(6.342)	2.656	(1.335)	35	(6.342)	2.656	
Aumento (Redução) em Passivos Operacionais:	(15.105)	13.485	(33.921)	(7.119)	(15.105)	13.485	(33.921)	(7.119)	
Fornecedores	(3.114)	3.155	(10.984)	2.010	(3.114)	3.155	(10.984)	2.010	
Obrigações tributárias	(8.393)	11.184	(5.543)	9.876	(8.393)	11.184	(5.543)	9.876	
Obrigações trabalhistas	(1.420)	860	(685)	860	(1.420)	860	(685)	860	
Adiantamentos de clientes	68	(4.754)	(2.048)	7.849	68	(4.754)	(2.048)	7.849	
Outras contas a pagar	-	-	236	1.733	-	-	236	1.733	
Pagamento de IR e CS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(14.836)	(104.916)	(14.836)	(104.916)	(14.836)	(104.916)	(14.836)	(104.916)	
Adições ao ativo imobilizado	(216)	(1.968)	(236)	(1.582)	(216)	(1.968)	(236)	(1.582)	
Adições ao ativo intangível	(10)	(294)	(10)	(210)	(10)	(294)	(10)	(210)	
Compra e venda de títulos e valores mobiliários, líquidas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito concedido e recebidos	(120)	791	15	1.020	(120)	791	15	1.020	
Aumento de Capital em Investida	(2.980)	(32)	-	-	(2.980)	(32)	-	-	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Captação de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Emissão de debêntures, líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização de empréstimos	(2.808)	(1.448)	(3.828)	(6.508)	(2.808)	(1.448)	(3.828)	(6.508)	
Amortização de contas a pagar por aquisição de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	(2.808)	865	(3.828)	(2.561)	(2.808)	865	(3.828)	(2.561)	
Fluxo de Caixa das Atividades de Operação	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.431)	23.197	(10.685)	17.780	(10.431)	23.197	(10.685)	17.780	
Efeitos das mudanças de câmbio sobre o saldo de caixa mantido em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.431	(23.197)	10.685	(17.780)	10.431	(23.197)	10.685	(17.780)	

PAN

BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF: 59.285.411



ACOETIS & E CONTROLADAS

ACOETIS & E CONTROLADAS		Balancos Consolidados - Exercício 2017		Balancos Consolidados - Exercício 2016	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Passivo		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2018, com a presença de 100% dos acionistas, deliberando sobre a aprovação das contas anuais de 2017 e a eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2018/2019.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2018, deliberando sobre a alteração do estatuto social e a emissão de novas ações ordinárias.

FALECIMENTO

Comunico a falecimento de Sr. João da Silva, ocorrido em 04 de maio de 2018, às 15h30min, em São Paulo, SP. O funeral será realizado em 06 de maio de 2018, às 14h00min, no Cemitério de São Paulo.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2018, deliberando sobre a aprovação das contas anuais de 2017 e a eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2018/2019.

FALECIMENTO

Comunico a falecimento de Sr. Maria da Silva, ocorrido em 04 de maio de 2018, às 16h00min, em São Paulo, SP. O funeral será realizado em 06 de maio de 2018, às 15h00min, no Cemitério de São Paulo.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO. O leilão será realizado em 15 de junho de 2018, às 14h00min, no Salão de Leilões da Prefeitura Municipal de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRIMEIRO DE GRÁU

EDITAL DE CITAÇÃO - PRIMEIRO DE GRÁU. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS. O processo nº 123.456.789-1/2018, com o pedido de citação de Sr. João da Silva, foi distribuído em 15 de maio de 2018.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:** 43.209.436/0001-06**NOME EMPRESARIAL:** ACECO TI S.A.**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 140.741.966,00 (Cento e quarenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais)**O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:**

Nome/Nome Empresarial:	TIAGO CAMARGO THOME MAYA MONTEIRO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	DANIELA NASCIMENTO PINELI
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**Emitido no dia 11/09/2018 às 08:27 (data e hora de Brasília).**

Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia
CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1863058/2018

Válida até: 31/12/2018

Processo (Sipro): F-000084/1991

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ACECO TI S. A.

CNPJ: 43.209.436/0001-06

Endereço: Rua JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370
AGUA ESPRAIADA
06833-370 - Embu das Artes - SP

Número de registro no CREA-SP: 0383462 **Data do registro:** 21/01/1991

Capital Social: R\$ *****80.741.966,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: I: A Prestação de serviços de instalação de salas cofre, salas e compartimentos de segurança, data centers e congêneres; II. O comércio e a instalação de cofres para backup, mobiliários Noc solutions, racks para equipamentos de rede, portas corta fogo; III. A representação comercial, por conta própria ou de terceiros e distribuição dos produtos descritos nos itens "II" e "III" acima; IV A prestação de serviços de consultoria e elaboração de plantas, bem como especificações e projetos de arquitetura, construção civil de pequeno porte, inclusive montagem e construção de estrutura em geral e metálica, montagem de mobiliário, cofres forte, salas cofres, produtos de segurança, compartimentos blindados e reparos dos citados produtos, instalações de sistemas de energia, climatização, refrigeração, comunicação e segurança física e eletrônica para ambientes de atividades comerciais e industriais, inclusive na área de informática e, ainda, a execução desses projetos com fornecimento ou não de todos os insumos necessários para a consecução das atividades aqui previstas; V. A participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; VI. Prestação de serviço de consultoria, administração e gerenciamento com fornecimento ou não de equipamentos e insumos ligados ao objetivo social; VII. Prestação de serviços de montagem, movimentação, manutenção, assistência técnica, garantia estendida, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1863058/2018 Página 2/3

fornecimento ou não de equipamentos e insumos para consecução das atividades aqui previstas.
VIII. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; IX. O comércio varejista de equipamentos e materiais de informática; X. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular; XI. Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 0400400335

Registro Nacional: 1404012508

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/07/2003

Nome: CELSO RODRIGUES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

do artigo 12 e artigo 09 com restrições na área de sistemas de comunicação e telecomunicações, seus serviços afins e correlatos ambos da Resolução 218 de 29.06.1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061337560

Registro Nacional: 2602014052

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/06/2007

Nome: CESAR LUIZ FLORIANO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0685075130

Registro Nacional: 2606734505

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/07/2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1863058/2018 Página 3/3

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 47c07b70-f6f6-4b74-bfe8-feff30d1cc03.

Situação cadastral extraída em 12/07/2018 14:51:58.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 12 de julho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 13194/2018-INT
Validade até: 31/03/2019

Razão Social: **ACECO TI S.A.**

CNPJ: 43.209.436/0001-06

Registro: 5507/RF

Data do Registro: 31/08/2000

Capital: R\$ 80.741.966,00

Sede: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO N. 1370, UNIDADE 04, COND. CLE
CENTRO LOGISTICO EMBU

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

Objetivos Sociais:

I. A prestacao de servicos de instalacao de salas cofre, salas e compartimentos de seguranca, data centers e congengeres.

II. O comercio e a instalacao de cofres para backup, mobiliarios Noc Solutions, racks para equipamentos de rede, portas corta fogo; III. A representacao comercial, por conta propria ou de terceiros e distribuicao dos produtos descritos nos itens "I" e "II" acima; IV. A prestacao de servicos de consultoria e elaboracao de plantas, bem como especificacoes e projetos de arquitetura, construcao civil de pequeno porte, inclusive montagem e construcao de estrutura em geral e metalica, montagem de mobiliario, cofres forte, salas cofres, produtos de seguranca, compartimentos blindados e reparos dos citados produtos, instalacoes de sistemas de energia, climatizacao, refrigeracao, comunicacao e seguranca fisica e eletronica para ambientes de atividade comerciais e industriais, inclusive na area de informatica, e, ainda, a execucao desses projetos com o fornecimento ou nco de todos os insumos necessarios para a consecucão das atividades aqui previstas; V. A participacao em outras sociedades como socia, acionista ou quotista; VI. Prestacao de servicos de consultoria, administracao e gerenciamento com fornecimento ou nao de equipamentos e insumos ligados ao objeto social; e VII. Prestacao de servicos de montagem, movimentacao, manutencao, assistencia tecnica, garantia estendida, com fornecimento ou nco de equipamentos e insumos para consecucão das atividades aqui previstas.

VIII. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis as necessidades especificas de um cliente ou mercado particular; IX. O comercio varejista de equipamentos e materiais de informatica; X. O desenvolvimento e licenciamento de progmas de computador nao-customzaveis as necessidades especificas de um cliente ou mercado particular; XI. Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio.

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Responsáveis Técnicos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Responsáveis Técnicos

Nome: CELSO RODRIGUES	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO	
Carteira: 2602014052/D-SP	CPF: 124.644.538-70
Data de início da resp. técnica: 26/08/2016	
Atribuições: RES 218/73 ART 09 RES 218/73 ART 12	

Nome: CESAR LUIZ FLORIANO	Item: 2
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 507513/D-SP	CPF: 122.599.138-22
Data de início da resp. técnica: 26/07/2018	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09	

Nome: MARCIO WESCLEI DE JESUS PAULINO	Item: 3
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 21601/D-DF	CPF: 657.040.103-34
Data de início da resp. técnica: 17/01/2018	
Atribuições: RES 218/73 ART 07	

Nome: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM	Item: 4
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 40033/D-MG	CPF: 411.969.536-00
Data de início da resp. técnica: 30/10/2003	
Atribuições: RES 218/73 ART 07	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF**

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **12:04:06** hs do dia **02/08/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **06E7143446**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1755858/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MAURICIO TADEU NICOLLETTI

C.P.F.: 106.904.308-76

Endereço: Rua CHEDID JAFET, 75 TORRE NORTE - 50. ANDAR
VILA OLIMPIA
09621-010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0682561843 **Expedido em:** 16/09/2004

Registro Nacional do Profissional: 2605827852

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

do artigo 04, da Resolução 278, de 27 de maio de 1983, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492252042430	quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492228215940	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491989608343	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492202158761	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506720	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180046679	quitada em 22/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1755858/2018 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0109a686-e620-466f-90c7-61bd8dc84578.

Situação cadastral extraída em 21/02/2018 15:37:40 - Certidão reimpressa em 23/05/2018 10:23:34.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SÃO BERNARDO DO CAMPO**, situada à **Rua: MEDITERRANEO, 607, , JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09750-420**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 21 de fevereiro de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1795153/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CELSO RODRIGUES

C.P.F.: 124.644.538-70

Endereço: Rua IVONE THEREZINHA DALIG, 00144
VILA VILAGE
09780-605 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061337560 **Expedido em:** 16/03/2007

Registro Nacional do Profissional: 2602014052

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

do artigo 12 e artigo 09 com restricoes na area de sistemas de comunicacao e telecomunicacoes,seus servicos afins e correlatos ambos da Resolucao 218 de 29.06.1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492252044034	quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491947633145	quitada em 22/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491992983540	quitada em 29/01/2015
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204950853	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49220215426X	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506625	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180046376	quitada em 22/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1795153/2018 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3ebb2cc4-3a4c-45a4-91ff-cd84f726edd8.

Situação cadastral extraída em 03/04/2018 17:29:58.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO BERNARDO DO CAMPO**, situada à **Rua: MEDITERRANEO, 607, , JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP: 09750-420**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1868706/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CESAR LUIZ FLORIANO

C.P.F.: 122.599.138-22

Endereço: Rua AGNELO GOGOLLA, 221
JARDIM RESIDENCIAL MONT BLANC
18052-823 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0685075130

Expedido em: 27/04/1994

Registro Nacional do Profissional: 2606734505

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492226986540	quitada em 22/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492204506759	quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492202151260	quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506685	quitada em 27/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180056765	quitada em 31/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1868706/2018 Página 2/2

Código de controle da certidão: ffacb671-35df-4d63-a656-44f3048d1c65.

Situação cadastral extraída em 23/07/2018 13:58:46.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Rua: MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, , JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 23 de julho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1795150/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM

C.P.F.: 411.969.536-00

Endereço: Rua DIONÍSIO DA COSTA, 109 APTO 62
VILA MARIANA
04117-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0400400335

Expedido em: 07/04/1987

Registro Nacional do Profissional: 1404012508

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492251986230	quitada em 21/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492228204248	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	baixada em 06/03/2015	
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	baixada em 07/01/2016	
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	baixada em 05/01/2017	
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 03/04/2018	

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1795150/2018 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: adcdb081-a1e9-4dfa-a579-30f3bbe82b82.

Situação cadastral extraída em 03/04/2018 17:28:00.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, 1º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2018

Atestados de Capacidade Técnica, Acompanhados das
Respectivas CAT

✓



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 115.697.192.118, estabelecida a Av. Ragueb Chohfi, 2.142 conj. 01 – Jardim Colonial – São Paulo/SP, executa a construção do novo Data Center do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, localizado na Av. João Batista Parra 465, Enseada do Suá – Vitória – ES.

O escopo compreende projeto, instalações, fornecimento de materiais e serviços, incluindo fornecimento de produtos e acessórios para Data Center em conformidade com as normas ANSI/TIA 942 (Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers), atendendo as premissas de alta disponibilidade TIER III.

Os serviços contemplam os subsistemas indicados abaixo abrangendo uma área total de 1.140m²:

- Execução de serviços civis:

- ✓ Demolição e remoção de infraestrutura existente: alvenarias e acabamentos, forros e luminárias, infraestrutura elétrica, lógica e hidráulica, demolição de cisterna;
- ✓ Construção de edificação para abrigar subestação de energia e grupos geradores. A construção contou com fundações, estrutura em alvenaria, acabamentos e impermeabilização. Área da construção 121m²;
- ✓ A sala de geradores contou com revestimento acústico, dutos de exaustão e atenuadores de ruídos em conformidade com a Resolução Conama;
- ✓ Construção de passarela, escada e plataforma metálica em ferro galvanizado;
- ✓ Proteção passiva corta fogo nos shafts de passagem de cabos;
- ✓ Construção de novos sanitários, inclusive para PNE (portadores de necessidades especiais), e demais itens em conformidade com as premissas da norma de Acessibilidade ABNT NBR 9050;
- ✓ Distribuição de iluminação normal e emergencial. Para a área do Centro de Monitoração foi prevista sistema de iluminação;
- ✓ Mesa elevatória 2,0x4,5m capacidade 2 ton;
- ✓ Forro acústico em fibra mineral, coeficiente 346m² e forro de gesso 247m²;
- ✓ Piso técnico elevado com capacidade de totalizando 816m²;

- Sala-cofre Aceco Lampertz com área de 159m², ABNT NBR 15.247 (programa de certificação PE

- Paredes modulares corta-fogo CF90, testada conforme a ABNT NBT 10.636. Possui porta de segurança amplificada conforme a DIN 4102 e passagens blindadas para cabos e tubulações;

- Teste de estanqueidade em conformidade ASTM e 779 e NFPA 2001;

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000849/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 02/005, ENGENHEIRO ELETRICISTA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MAURÍCIO TADEU NICOLLETTI, (RESTRITO À ÁREA DE ENG. ELÉTRICA, E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010). VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011."

- Sistema de climatização utilizando premissas de corredor frio/quente para os ambientes de TI:

- ✓ 04 Módulos de climatização para racks com alta concentração de cargas - InRow através de equipamentos de 35kW cada, totalizando 140kW e sistema de fechamento de corredor;
- ✓ Equipamentos de precisão expansão direta, sendo 10 equipamentos de 23kW e 2 equipamentos de 13kW, totalizando 256kW de calor sensível;
- ✓ Equipamentos convencionais de climatização tipo expansão direta totalizando 45 TR;
- ✓ Adequações nos dutos e grelhas de distribuição existente;

- Sistemas de detecção precoce de Incêndio a laser para atendimento a 4 ambientes totalizando 6 módulos;

- Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM200 para a sala de Servidores (cilindro 600lbs) e para a sala de Colocation (cilindro 350lbs) abrangendo um volume total de 700m³. O projeto tem aprovações FM e UL;

- Sistemas de Energia dual, incluindo:

- ✓ Cubículo para entrada e medição de energia blindado – tensão de isolação 15kV. Painéis conforme a norma NBR IEC 62271-200; composto por células compactas e protegidas por gás SF₆ (hexfluoreto de enxofre);
- ✓ 02 Transformadores a seco 750kVA, tensão 13,2kV / 380V;
- ✓ 01 Transformador a seco 500kVA, tensão 13,2 / 380V;
- ✓ 02 Grupos Geradores com potência 700kVA – 13,8kV dotados de catalizadores para gases. O sistema possui tanque metálico externo (1.000 litros) para 8 horas de operação;
- ✓ 02 sistemas UPS para energia ininterrupta através de equipamentos modulares 2x275kVA, totalizando 1.100kVA;
- ✓ Distribuição de iluminação normal e emergência;
- ✓ Distribuição de energia em baixa tensão através de painéis testados TTA conforme a norma NBR IEC 60439-1 e

- Cabeamento estruturado Gerenciável, incluindo

- ✓ 09 Racks 19", 42Us para instalação de
- ✓ 1830 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6;
- ✓ Utilização de patch panels de alta dens
- ✓ 304 pontos em fibra óptica;
- ✓ Software de gerenciamento da camada

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000849/2011, (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 03/005, ENGENHEIRO ELETRICISTA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MAURICIO TADEU NICOLLETTI, (RESTRITO À ÁREA DE ENG. ELÉTRICA, E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010), VITÓRIA-ES, 19 DE JUNHO DE 2011."

- Sistema de controle e supervisão TCP/IP desenhado para atender a monitoração e supervisão da infra-estrutura

O software possui diversas telas de representação como: visão geral do projeto, layout da planta geral, medição de grandezas elétricas, eventos On line, evento histórico, monitoração de variáveis analógicas. Os subsistemas são integrados via protocolo aberto de comunicação nativo à sua estrutura ou com drivers específicos, e interface com outros sistemas como detecção de incêndio, medidores de energia, UPS, Chillers, detectores de vazamento.



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



- Sistema de CFTV com gravação digital memória para 15 dias (3Tb) e com software de gerenciamento contemplando:

- ✓ 18 Câmeras Flexidome IP;
- ✓ 04 Câmeras Dome PTZ;

- Sistema de controle de acesso contemplando:

- ✓ 20 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- ✓ Software para gerenciamento do sistema;

- Módulos para projeção dos centros de monitoração, através de Vídeo Wall 3 cubos 87”;

- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração em conformidade com a NR17 – 14 posições;

- 16 Workstations e 32 monitores 19” para os operadores;

- Extensor de Comando e KVM (“Keyboard Vídeo Mouse”) para atender ao Data Center. Foram contemplados 16 extensores de comando para o NOC e 4 Comutadores de 1 usuário local, 8 usuários IP e 32 portas para servidores;

- Execução de start-up dos equipamentos, testes integrados, comissionamento, treinamentos operacionais, e operação assistida;

- Movimentação dos equipamentos contemplando:

- ✓ Servidores: Dell / HP / Unisys
- ✓ Roteadores: Cisco / Enterasys / Digital Route About / Ciclades / Digital / Huawei
- ✓ Switchs Ethernet: Enterasys / Met Gear / Cisco / BaySatek / Intelbras / Netgear
- ✓ Switchs fiber Chanel: Brocade
- ✓ Storage: EMC / HP
- ✓ Robo: Dell / Quantum
- ✓ Firewall: Juniper / Symantec

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva com disponibilidade 24 x 7 x 365 por um período de 12 meses, com fornecimento de 1

Contratos nº: 0033/2009 e Primeiro aditivo

Data de Assinatura: 23/11/2009

Término dos serviços: Previsto para 20/11/2010

Valor total dos Serviços: R\$ 18.999.990,00 + R\$

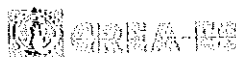
Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil:

Leandro Mercatelli

CREA: SP 5061929695

ART 20100036194 / 20100057964



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000849/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 04/005, ENGENHEIRO ELETRICISTA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MAURÍCIO TADEU NICOLLETTI, (RESTRITO À ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010. VITÓRIA/ES, 15 DE JUNHO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 480-B/ES



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo



Engenheiro Elétrico:

Mauricio Tadeu Nicolletti

CREA: SP 0682561843

ART 20100036819 / 20100058006

Engenheiro Mecânico

Walter Molina

CREA: DF 14462

ART 20100036830 / 20100057976

Atestamos ainda que a empresa vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone técnica ou comercialmente.

Vitória, 26 de outubro de 2010

Paulo Henrique Rabelo Coutinho

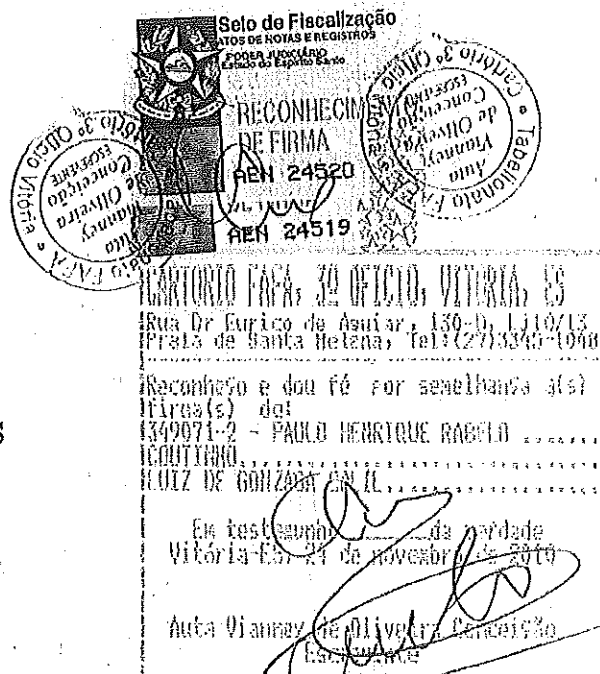
Diretor Presidente

Luiz de Gonzaga Caill

Diretor de Edificações e Obras Públicas do IOPES

Luiz de Gonzaga Caill

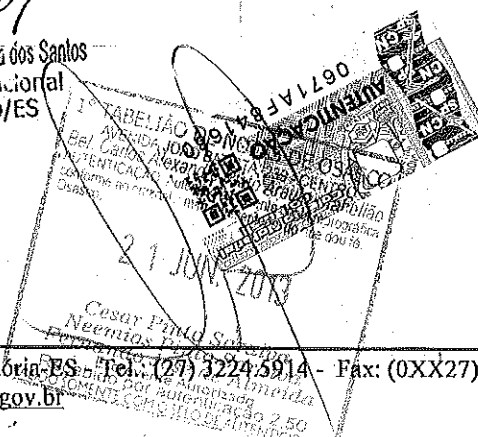
CREARJ 21778-D



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000848/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 05/005, ENGENHEIRO ELETRICISTA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MAURICIO TADEU NICOLLETTI, (RESTRIÇÃO À ÁREA DE ENG. ELÉTRICA, E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010). VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011."

Eng.º Civil José Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES





CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000849/2011
(Obra / Serviço em Andamento)

Processo Nº: 000956 / 2011
Requerente.: MAURICIO TADEU NICOLLETTI
Carteira Nº....: SP-0682561843/D
Título.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 15 de Junho de 2011.

Vandeir Almeida do Rosario
Téc de Serv Operacionais
Mat. 108 - CREA-ES

José Maria Cola dos Santos
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - CAT Nº 000849/2011
(Obra / Serviço em Andamento)

Profissional: **MAURICIO TADEU NICOLLETTI**

Protocolo Nº: **000956/2011**

Carteira.....: **SP-0682561843/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 20100036819

Empresa Executora: **ACECO TI LTDA**

Contratante: **INST DE TEC DA INF E COM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-PRODEST**

Local da Obra: **AV JOÃO BATISTA PARRA**

Município: **VITÓRIA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
ELABORAÇÃO DE PROJ. E EXEC. E/OU
SERVIÇO TÉCNICO
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Natureza da Obra/Serviço:
GERAÇÃO DE ENERGIA
SERVIÇO AFINS E CORRELATOS
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Tipo de Obra:
Círculo Fechado de TV
Controle de acesso
OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS
TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES
-----XXXX-----XXXX-----XXXX-----

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA PELO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SALA-COFRE CERTIFICADA, CONFORME A NBR15247 E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, NO DATA CENTER DA PRODEST, (CONTRATO Nº 0033/2009 E 01 TERMO ADITIVO, RESTRITO AO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010). ----xxx ---- xxx ---- xxx---- xxx----

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 26/10/2010, ASSINADO PELO ENGº CIVIL, LUIZ DE GONZAGA CALIL - DIRETOR DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO IOPES, E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ----xxx ---- xxx ---- xxx---- xxx----

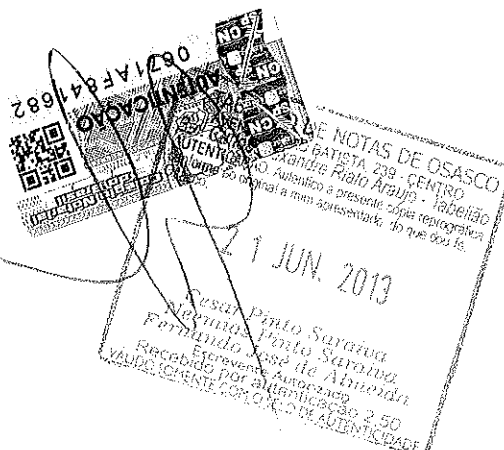
Vitória, 15 de Junho de 2011.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vander Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 103 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Construção do novo Data Center do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, sito a Av. João Batista Parra 466, Enseada do Suá - Vitória - ES
Base Contratual: Contrato nº 0033/2009 e Primeiro Termo Aditivo
Valor Contratual Total: R\$ 22.290.906,58
Início dos serviços: 24/11/2009
Prazo de execução/entrega: 10 meses (em andamento)
Prazo para a prestação dos serviços de manutenção e garantia: 12 meses, com início no aceite final da obra

São responsáveis técnicos pelo contrato supra citado, desde início do projeto:

Âmbito da Engenharia Civil:

Leandro Mercatelli

Engº Civil

CREA: SP 5061929695

ART 20100036194 / 20100057964

Atividade Técnica: Elaboração de proj. e exec. e/ou serviço técnico

Natureza: Responsabilidade Técnica

Nível: Supervisão Técnica

Âmbito da Engenharia Elétrica:

Maurício Tadeu Nicolletti

Engº. Eletricista

CREA: SP 0682561843

ART 20100036819 / 20100058006

Atividade Técnica: Elaboração de proj. e exec. e/ou serviço técnico

Natureza: Responsabilidade Técnica

Nível: Supervisão Técnica

Âmbito da Engenharia Mecânica

Walter Molina

Engº Mecânico

CREA: DF 14462

ART 20100036830 / 20100057976

Atividade Técnica: Elaboração de proj. e exec. e/ou serviço técnico

Natureza: Responsabilidade Técnica

Nível: Supervisão Técnica



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT PARCIAL Nº 000849/2011 (OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO) - FOLHAS 01/005, ENGENHEIRO ELETRICISTA E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MAURICIO TADEU NICOLLETTI, (RESTRITO À ÁREA DE ENG. ELÉTRICA, E AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/11/2009 A 26/10/2010). VITÓRIA-ES, 15 DE JUNHO DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Declaramos, que houve a subcontratação da Kemp Engenharia e Serviços Ltda, cujas ART's são: N° 20100035148 e N° 20100055031 e seguem em anexo.

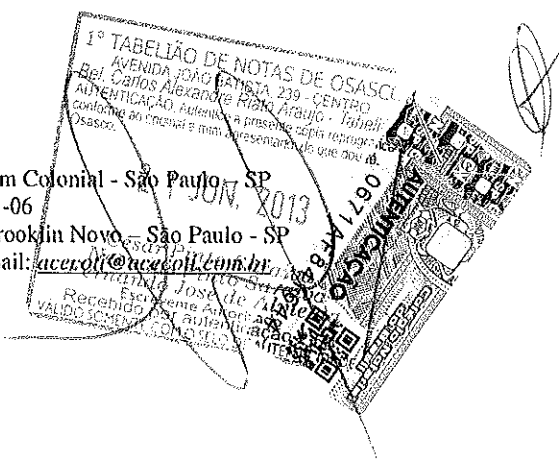
Vitória, 23 de dezembro de 2010.

Matriz: Av. Ragueb Chohfi 2142, conj 01, Jardim Colonial - São Paulo - SP

CNPJ 43.209.436/0001-06

Filial: Av. Nações Unidas, 11633 - 12º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP

Fone: 11 2164-7100 - Fax: 11 2164-7171 - e-mail: acerotti@acerotti.com.br





DATAPREV



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

Declarativo de Serviços Prestados

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Cento Logístico - Água Espraiada, Embu das Artes – São Paulo, CEP:06.833-370, forneceu e instalou uma Sala Cofre e seus respectivos subsistemas, com a finalidade de abrigar o novo Centro de Processamento de Dados, do Centro de Processamento de Dados de São Paulo, da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev), CNPJ 42.422.253/0001-01, localizada na Rua Doutor Manoel Vitorino, numero 343, Brás, CEP 03017-020, São Paulo – SP.

O escopo contempla execução de projetos executivos e as built, incluindo as seguintes plantas:

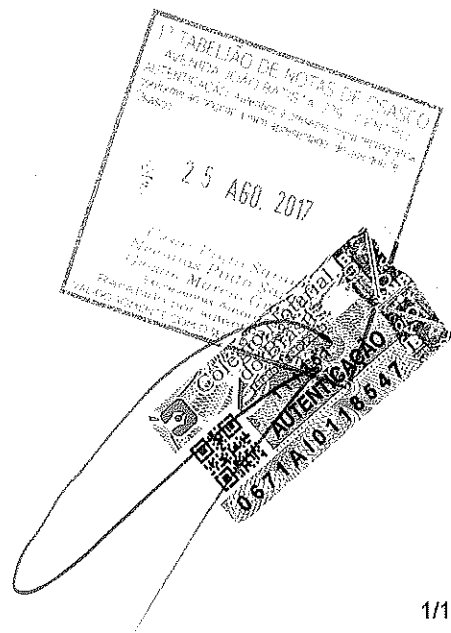
1) Ar Condicionado

- a. Fluxograma de Água Gelada
- b. Encaminhamento Hidráulico
- c. Fluxo de ar de Exaustão do Ambiente de Geradores
- d. Distribuição de placas de piso
- e. Central de Água Gelada
- f. Tanque de Água Gelada

2) Civil

- a. Construção e demolição
- b. Layout dos pavimentos
- c. Piso
- d. Forro
- e. Cortes
- f. Caixilhos e Esquadrias
- g. Elemento de Fundo

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DATAPREV



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

3) Elétrica

- a. Diagrama Unifilar
- b. Entrada de Energia em Media Tensão com cubículo de media tensão intermediário
- c. Aterramento
- d. Iluminação
- e. Diagrama construtivo de painéis

4) Óleo Diesel

- a. Fluxograma de Fluxo de Combustível
- b. Encaminhamento Hidráulico
- c. Detalhes Típicos

5) Sistema de Segurança

- a. Infraestrutura para controle de acesso
- b. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio
- c. Infraestrutura de Detecção e Alarme de Incêndio
- d. Sistema de Supervisão e Monitoramento da Infraestrutura e das Condições Ambientais
- e. Sistema de Combate a incêndio por imersão de agente limpo

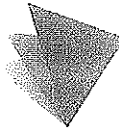
6) Sistema de Telecom

- a. Bayface – Diagrama de pontos para dados e voz
- b. Infraestrutura para dados e voz
- c. Plantas de Coordenadas

Contempla o fornecimento, montagem e instalação do Data Center do Dataprev SP abrangendo uma área total de intervenção de 1.662 m², contemplando uma Sala de Segurança Física, tipo Sala Cofre de 209 m², que constitui um ambiente de segurança para sistemas críticos de informática, em conformidade com os limites de emergência das normas para proteção de portadores de dados, NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manut. e Serv. Téc.
Gere.





DATAPREV



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

com classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com:

- ❖ ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.03
- ❖ ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67
- ❖ EN 1047-2

O escopo executado contempla Retrofit de Sala Cofre Tipo A com área de 70 m².

A solução implementada integra ainda soluções de infraestrutura de alta disponibilidade:

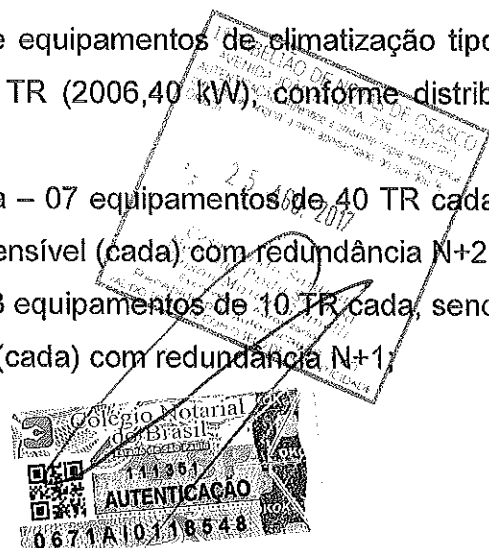
1) PISO ELEVADO

- ✓ Piso técnico elevado (para carga distribuída de 1.529kgf/m²) com 170 placas perfuradas de alta vazão para insuflamento do sistema de climatização para a Sala Cofre e área operacional, totalizando 915 m²;

2) SISTEMA DE AR CONDICIONADO

- ✓ Fornecimento e instalação de CAG (central de água gelada) dimensionada e preparada para 625 TR (tonelada refrigeração), sendo instalado e fornecido 500 TR com redundância N+1 com Chiller com condensação a ar;
- ✓ Fornecimento e instalação de equipamentos de climatização tipo fancoil de precisão, totalizando 570 TR (2006,40 kW), conforme distribuição e redundância abaixo:
 - ❖ Sala Cofre Certificada – 07 equipamentos de 40 TR cada, sendo 102,36 kW de calor sensível (cada) com redundância N+2;
 - ❖ Sala Cofre tipo A – 03 equipamentos de 10 TR cada, sendo 28,35 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

- ❖ Sala de UPS X – 02 equipamentos de 30 TR cada, sendo 87,40 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;
 - ❖ Sala de UPS Y – 02 equipamentos de 30 TR cada, sendo 87,40 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;
 - ❖ Data Center Alvenaria – 04 equipamentos de 30 TR cada, sendo 86,00 kW de calor sensível (cada) com redundância N+N;
 - ❖ Sala de Telecom – 02 equipamentos de 10 TR cada, sendo 24,00 kW de calor sensível (cada) com redundância N+N;
- ✔ Fornecimento e instalação de equipamentos de climatização tipo fancoil de conforto na Fitoteca, totalizando 5 TR (11,8 kW calor sensível);
 - ✔ Fornecimento e instalação de 04 cassetes hidrônico tipo K7 na Sala NOC, com 6,83 kW de calor sensível cada;
 - ✔ Fornecimento e instalação de 01 cassete hidrônico tipo k7 na Sala de Crise, com 3,50 kW de calor sensível;
 - ✔ Fornecimento e instalação de 01 Tanque de Termoacumulação destinado ao sistema de água gelada com capacidade nominal de 25.000 litros, dimensionado para suprir a solução com 10 minutos de água gelada;
 - ✔ Substituição do sistema de CAG e Torre de Resfriamento existente pela nova solução instalada, sem interrupção do funcionamento do Data Center, com instalação de equipamentos de climatização de precisão de expansão direta provisórios durante o período de transição, totalizando 211,40 kW de calor sensível provisórios no Data Center;
 - ✔ Execução de picagem com congelamento da tubulação hidráulica de água gelada existente das áreas administrativas para integração a nova CAG;

3) SISTEMA ELETRICO

- ✔ Fornecimento e instalação de Usina de Geração de Emergência dimensionado e preparada para 4,5 MVA (4500 kVA), sendo instalado e

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DATAPREV

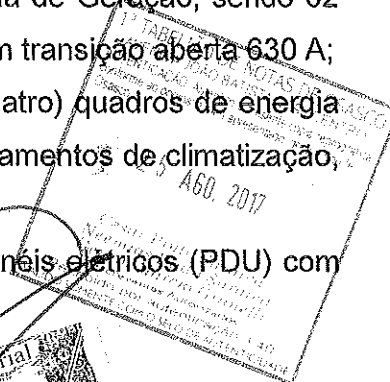


DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

fornecido 3.375 kVA com redundância N+1, incluindo silencioso, escapamento e chaminé para exaustão de gases de combustão;

- ✓ Modernização e alteração da posição física da Entrada de Energia de Media Tensão existente, sem interrupção da operação do Data Center, com fornecimento e instalação de cubículo blindado composto por 5 células (entrada, medição, proteção, transição, saída 1 e saída 2) com capacidade nominal de 2500 kVA;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de energia ininterrupta dimensionado e preparado para 1,8 MVA (1800 kVA) em sistema dual power, sendo fornecido e instalado equipamento de UPS totalizando 900 kVA para a linha X e 900 kVA para a linha Y, trifásico, tensão 380 V, com autonomia de 7 minutos;
- ✓ Fornecimento e instalação de UPS dedicado para as cargas mecânicas com capacidade de 275 kVA, instalado em modo single, com autonomia de 7 minutos;
- ✓ Fornecimento e instalação de 02 (dois) transformadores isoladores á seco com potencia de 2500kVA, tensão primaria 13800 V e tensão secundaria 380/220 V;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 (um) transformador isolador a seco com potencia de 300 KVA, tensão primaria 13800 V e tensão secundaria 380/220 V;
- ✓ Fornecimento e instalação de 03 (três) chaves de transferência automática (ATS) para transferência rede x Usina de Geração, sendo 02 (dois) com transição aberta 4000 A e 01 (um) com transição aberta 630 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) quadros de energia e chaves de transferência automática para equipamentos de climatização, com potencia variando de 3 KVA até 2500 kVA;
- ✓ Sistema de distribuição de energia dual com painéis elétricos (PDU) com disjuntores parciais extraíveis (plug-in),

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

- ✓ Distribuição elétrica através de condutores flexíveis, com isolamento LSZH (livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça);
- ✓ Fornecimento e instalação de tomadas autotravantes;
- ✓ Leitões aramados para acomodação de cabos elétricos alimentadores e distribuição;
- ✓ Execução de malha de aterramento;

4) SISTEMA OLEO DIESEL

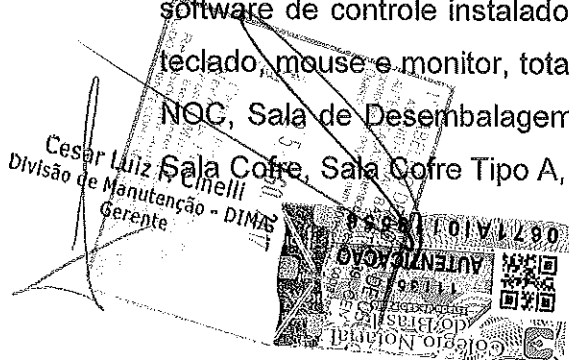
- ✓ Fornecimento e instalação de tanque diário de combustível com capacidade de 250 litros para cada gerador, totalizando 3 (três) tanques;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de abastecimento composto por tanque principal de combustível enterrado de 15.000 litros, interligados por sistema de bombas redundantes com os tanques diários.
- ✓ Fornecimento de automação dedicada ao sistema de óleo diesel, com indicação e alarme de níveis de combustível e falha;

5) SISTEMA DE TELECOM

- ✓ Cabeamento lógico estruturado em conformidade com a ANSI/TIA/EIA 942 para atender a rede LAN/SAN, através de 957 pontos cat.6A, 1874 pontos ópticos OM3 e 24 pares de cabo coaxial;

6) SISTEMA DE SEGURANÇA

- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção precoce de incêndio – Stratos atendendo a Sala Cofre Tipo A, Sala UPS X, Sala UPS Y, Sala Cofre, Data Center Alvenaria e Sala de Telecom;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso biométrico e software de controle instalado em microcomputador fornecido, dotado de teclado, mouse e monitor, totalizando 09 (nove) leitoras atendendo a Sala NOC, Sala de Desembalagem, Sala de Telecom, Data Center Alvenaria, Sala Cofre, Sala Cofre Tipo A, Subestação, Sala UPS X e Sala UPS Y;

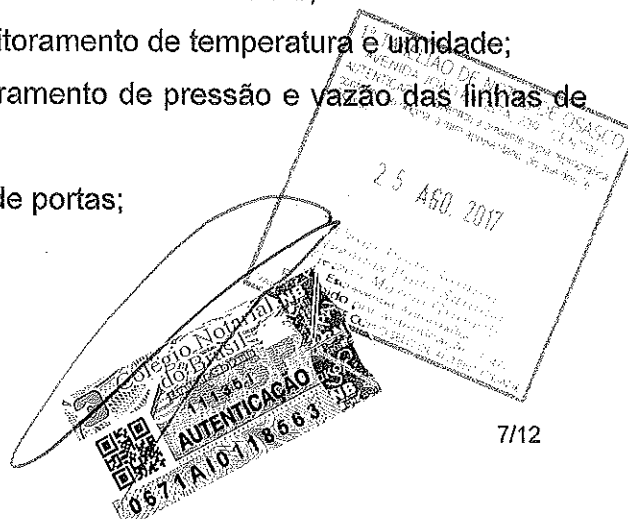




DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção convencional totalizando 182 sensores e combate a incêndio por descarga de gás FM-200 em conformidade com a Norma NFPA 2001, sendo:
 - ❖ Sala Cofre: 01 cilindro com 600 lbs e 01 cilindro com 350 lbs
 - ❖ Sala Cofre tipo A: 01 cilindro com 350 lbs
 - ❖ Data Center Alvenaria: 01 cilindro com 600 lbs
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de monitoração e supervisão (SISMIA) para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais atendendo equipamentos de climatização, gerador, UPS, transformadores, painéis de diesel e painéis elétricos. Trata-se de uma solução de software tipo SCADA customizado pela Aceco TI instalado em servidor dedicado. A solução instalada é composta por:
 - ❖ 04 painéis para controle e supervisão remota do sistema de agua gelada composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala Cofre composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala Cofre Tipo A composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala UPS X composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala UPS Y composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Subestação;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota do 1º andar;
 - ❖ 16 sensores para monitoramento de temperatura e umidade;
 - ❖ Sensores para monitoramento de pressão e vazão das linhas de agua gelada;
 - ❖ Sensor para abertura de portas;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2017



7) SALA NOC E CRISE

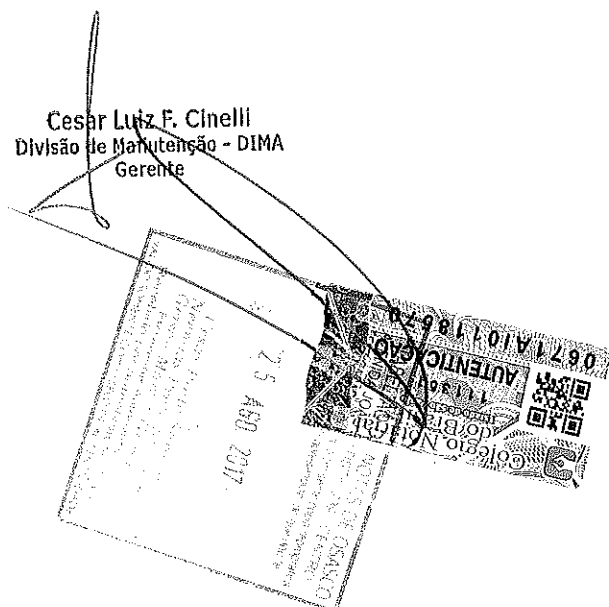
- ✓ Fornecimento e montagem de 12 (doze) mobiliários técnicos em conformidade com as normas de ergonomia NR17, compostos por: Estrutura metálica, Tampo de Trabalho, Tampo Secundário - apoio para monitores, Painel Multifuncional (Slat Wall), Canaleta de Fiação, Suporte Para CPU, Régua de Elétrica, Régua de Lógica, Painéis de fechamento lateral, Painéis de fechamento Traseiros, Portas Frontais, Braço Pneumático para Monitor LCD e cadeiras giratórias;
- ✓ Sistema de visualização de alta disponibilidade, LCD WALL com 08 (oito) módulos de 46" (quarenta e seis polegadas) na configuração 02 x 04;
- ✓ Fornecimento e montagem de 01 (uma) mesa de reunião para 09 posições com fornecimento de 09 poltronas basculantes.

8) MOVING

- ✓ Movimentação de equipamentos (moving), contemplando execução de inventário físico e lógico, mapeamento e identificação dos itens de configuração, análise de riscos, planejamento da mudança, procedimentos shutdown/ power-on, limpeza, gerenciamento do transporte especial e suporte técnico com equipe certificada.

Incluindo todos os equipamentos abaixo:

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
SERVER X	192
TAPE DRIVE	6
STORAGE HITACHI	8 MODULOS
ROBO IBM TS3500	9 MODULOS
ROBO ORACLE SL3000	1
POWER IBM 795	1
STORAGE IBM DS8000	1
REDE	
SWITCH	70
APPLIANCE	8
FIREWALL DE BANCO	12
ROTEADOR	3
FIREWALL	4
MODEM	5
INTERNET SECURITY SYSTEM	6
TOTAL	326

9) SERVIÇOS CIVIS

- ✓ Construção de Sala dos Geradores, Subestação, Sala de UPS X e Sala de UPS Y, incluindo alvenarias laterais e laje em steel deck totalizando 482 m² de área construída;
- ✓ Execução de revestimento acústico fonoabsorvente na Sala de Geradores;
- ✓ Execução de novas aberturas com fornecimento de venezianas no estacionamento;
- ✓ Realocação do Portão de acesso;
- ✓ Realocação de elevador de carga com adequação dos caixilhos;
- ✓ Execução de reforço estrutural em 624 m² de área no ambiente do Data Center e Sala Cofre para 500 Kgf/m²;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



- ✓ Execução de 295 m² paredes em dry wall para divisão dos ambientes;
- ✓ Execução de 214 m² de plataforma metálica para suportar os Chillers, com guarda-corpo, instalado a 5 metros de altura;
- ✓ Execução de fundação para base do tanque de termoacumulação;
- ✓ Fornecimento de 12 (doze) portas corta fogo para os ambientes;
- ✓ Fornecimento de caixa separadora de água e óleo;
- ✓ Fornecimento de 544 m² de forro modular mineral com iluminação;

10) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- ✓ Serviços de manutenção corretiva e preventiva programada com assistência técnica, incluso peças de reposição e disponibilidade 24hx7dx365d para os sistemas e equipamentos acima citados acima, principalmente:
 - ❖ 209 m² de Sala Cofre certificada conforme ABNT NBR 15.247;
 - ❖ 3375 KVA de Usina de Geração de energia com redundância N+1;
 - ❖ 1800 KVA de UPS, em sistema dual bus, sendo 900 KVA de UPS na linha X e 900 KVA na linha Y;
 - ❖ 275 kVA de UPS mecânico do sistema de climatização;
 - ❖ 500 TR de Chiller com condensação a ar com redundância N+1;
 - ❖ 20 equipamentos de fancoils de precisão, totalizando 570 TR de capacidade térmica;
 - ❖ 64 painéis elétricos com potência variando de 3 kVA até 2500 kVA

Os serviços também contemplaram:

- ✓ Treinamento, e capacitação aos usuários;
- ✓ Gerenciamento do projeto incluindo fornecimentos próprios e gerenciamento de terceiros;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

- ✓ Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação;
- ✓ A obra foi executada com o Datacenter e o prédio administrativo em operação, sem impactos operacionais durante as atividades.

Período de implantação do projeto:

Início: 06/12/2012

Término: 07/07/2014

Valor Global do contrato: R\$ 59.838.479,44

Número do contrato: 21.202446.2012

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil:

Mario Cosentino Machado Homem

Registro no CREA/SP nº: 400400335-SP

ART 92221220130619599

ART 92221220121719603

ART 92221220141099962

ART 92221220140913512

Engenheiro Mecânico:

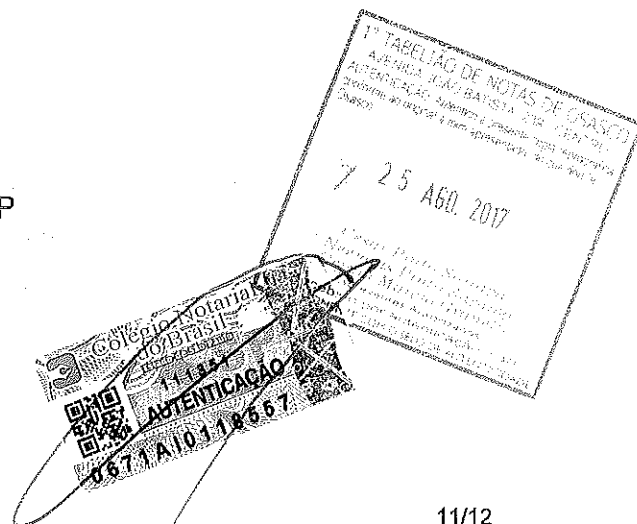
Guilherme Costa Negraes Junior

Registro no CREA/SP nº: 600904308 SP

ART 92221220121731291

ART 92221220141101713

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



Engenheiro Eletricista:

Cesar Luiz Floriano

Registro no CREA/SP nº: 685075130-SP

ART 92221220121729365

ART 92221220141100926

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014.

CESAR LUIZ F. CINELLI
Divisão de Manutenção
Gerente
CREA/RJ 35433

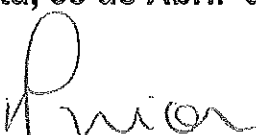
50. Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandesa, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2286-5400
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de Auxiliar
CESAR LUIZ FEIO CINELLI
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014. Emol: 4,23 Lei.: 0,64
Em testemanto da verdade. Fnds: 0,42 Funz: 0,16
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/103/RJ Totals
EANC37554 WAF Doc. 144 em <https://www3.trj.jus.br/sitepubli>

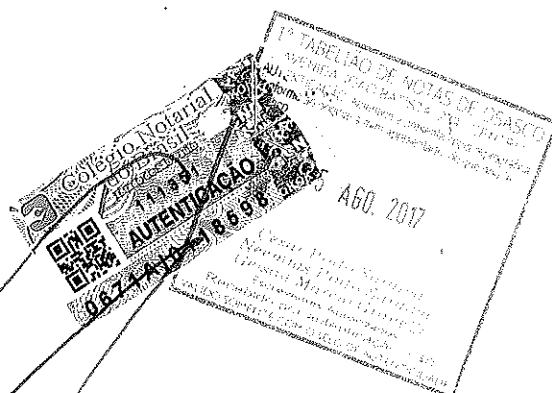




O PRESENTE DOCUMENTO, (ATESTADO TÉCNICO – DIMA Nº 004/2014, emitido pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (DATAPREV), em 22/08/2014, referente ao Contrato n.º 21.202446.2012, folhas de 01 a 12), É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXFEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP sob nº CAT-2620150003525-.....

Vargem Gde Paulista, 08 de Abril de 2015.


ANDRÉ RODRIGUES JUNIOR
Agente Administrativo – Reg 3970
CREASP- UOP Vargem Grande Paulista





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150003525

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica de ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM
Registro: 400400335-SP RNP: 1404012508
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150081212, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2015Baixada em: 21/01/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141099962, 92221220121719603
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: ACECO TI S. A.

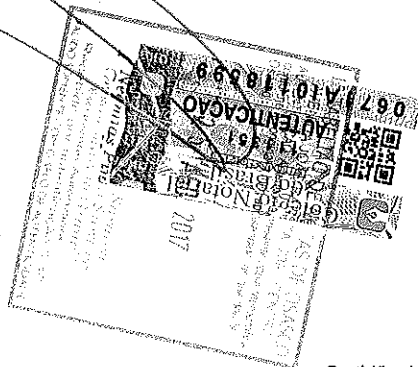
Contratante: EMPRESA DE TECNOL INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DATAPREV CNPJ: 42.422.253/0001-01 ...
QUADRA SAUS QUADRA 1 No.:
Complemento: Bairro: ASA SUL
Cidade: Brasília UF: SP CEP: 70070010 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 21.202446.2012 Celebrado em : 06/12/2012
Vinculado à ART: 92221220140913512
Valor do Contrato: R\$ 60.262.862,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR MANUEL VITORINO No.: 343
Complemento: Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03017020 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/12/2012 Conclusão Efetiva: 07/07/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: EMPRESA DE TECN. E INFO. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV .. CNPJ: 42.422.253/0001-01

Atividade Técnica: 1) COORDENAÇÃO, PROJETO, REFORMA COM AMPLIAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1662,22 METRO QUADRADO. 2) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, REFORMA COM AMPLIAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1662,20 METRO QUADRADO. 3) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA COM AMPLIAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1662,20 METRO QUADRADO. 4) COORDENAÇÃO, PROJETO, EDIFICAÇÃO. 209,91 METRO QUADRADO. 5) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, EDIFICAÇÃO. 209,91 METRO QUADRADO. 6) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, EDIFICAÇÃO. 209,91 METRO QUADRADO. 7) COORDENAÇÃO, PROJETO, EDIFICAÇÃO, PISO. 765,38 METRO QUADRADO. 8) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, EDIFICAÇÃO, PISO. 765,38 METRO QUADRADO. 9) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, EDIFICAÇÃO, PISO. 765,38 METRO QUADRADO. 10) COORDENAÇÃO, PROJETO, ADEQUAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 11) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ADEQUAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 12) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, EDIFICAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 13) COORDENAÇÃO, PROJETO, IMPERMEABILIZAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 14) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 15) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO. 1,00 UNIDADE. 16) COORDENAÇÃO, PROJETO, LAJES, ESTRUTURA. 1,00 UNIDADE. 17) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, LAJES, ESTRUTURA. 1,00 UNIDADE. 18) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, LAJES, ESTRUTURA. 1,00 UNIDADE. 19) COORDENAÇÃO, PROJETO, DEMOLIÇÃO. 1,00 UNIDADE. 20) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, DEMOLIÇÃO. 1,00 UNIDADE. 21) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, DEMOLIÇÃO. 1,00 UNIDADE. 22) COORDENAÇÃO, PROJETO, INSTALAÇÃO DE , FORRO. 1,00 UNIDADE. 23) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE , FORRO. 1,00 UNIDADE. 24) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE , FORRO. 1,00 UNIDADE. 25) COORDENAÇÃO, PROJETO, PLATAFORMAS. 3,00 UNIDADE. 26) COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, PLATAFORMAS. 3,00 UNIDADE.

Observações

PROJETO, EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE INFRA CIVIL DE DATA CENTER P/CPSP DATAPREV COM IMPLEMENTAÇÃO DE SALA COFRE (209M²)



CREA/SP -

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726

Certidão de Acervo Técnico No. 2620150003525

08/04/2015 11:28:41

UyfkglfK56xC505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

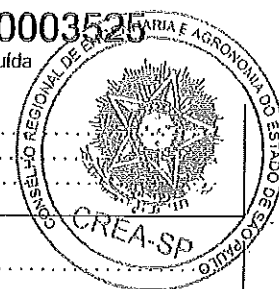
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150003525

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



Profissional: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM
Registro: 400400335-SP RNP: 1404012508
Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

1º Termo Aditivo - Redução Valor Contratual: R\$ 424.382,76 - Atualização do Valor Contratual: R\$ 59.838.479,44

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item Fornecimento, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

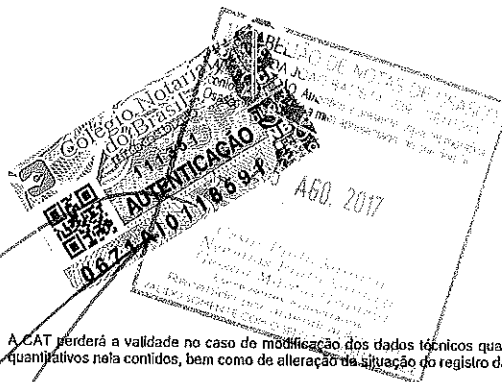
Certidão de Acervo Técnico No.2620150003525

08/04/2015 11:28:41

UyfkglfK56xC505

CREA/SP

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 - Unidade 04 Centro Logístico - Água Espraiada, Embu das Artes - SP, presta os serviços abaixo discriminados a TSYSTEMS DO BRASIL LTDA, localizado na Alameda Araguacema 187 - Barueri - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.426.565/0016-72.

Serviços de Manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento residente da ACECO TI. Esta equipe conta com 15 pessoas exclusivas para atendimento ao site e com as seguintes funções:

- 1 x Supervisor, responsável pela coordenação da manutenção do site e gerenciamento da equipe;
- 4 x Técnicos eletricitas;
- 4 x Eletricitas de manutenção;
- 1x Eletricista do Data Center;
- 1 x Mecânico de refrigeração;
- 4 x Técnicos BMS;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA DESTA DATA PELA CREA-SP SOB Nº 26.2014.0014149

OSASCO. 23/12/2014

André Rodrigues Junior

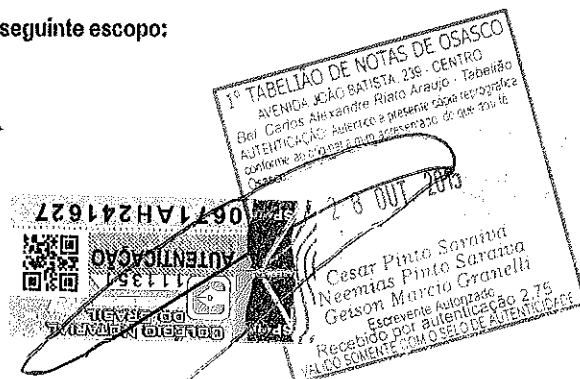
Agente Adm. Inscr. 1º

UOP - V. G. PAULISTA - Reg. 10070

O contrato compreende desenvolvimento e implantação de processos administrativos, operacionais e gerenciamento da manutenção do Data Center, de acordo com os requisitos estabelecidos para certificação Operational Sustainability - Tier III pelo UpTime Institute.

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica para a Sala de Segurança Física e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua Olimpíadas, 205 - 3º andar
04551-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) xxx-xxx
e-mail:
site: www.t-systems.com.br



T-Systems

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua: Olimpíadas, 205 - 3º andar - Vila Olímpia



- Ambiente corta-fogo CF120 minutos, através de fechamento em bloco cerâmico, dedicado para a área de servidores, totalizando 1.800m² (construído em 3 módulos de 600m²). As portas instaladas são com proteção ampliada e atendem as normas DIN 4102 (proteção corta-fogo), e DIN 18095 (estanqueidade contra fumaça);

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACESSO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA
CREA-SP SOB Nº 26.2014.0014149

- Piso Técnico Elevado;

OSASCO 23/12/2014

André Rodrigues Junior
Agente Administrativo
UOP V. C. PAULISTA - 1609.3970

- Sistema de Climatização composto por:

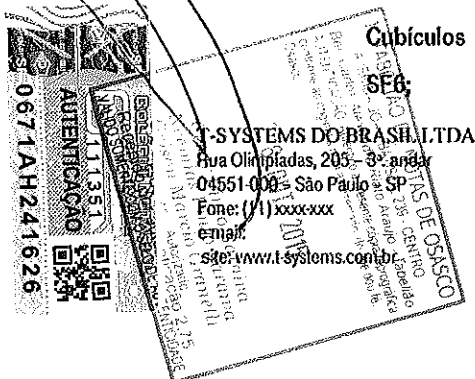
- o 02 x Chillers com condensação a ar, capacidade 400TR cada com respectivas bombas (configuração 1+1);
- o Tanque de termoacumulação/ estratificação de água gelada para 10 minutos (57.000 litros);
- o Equipamentos Fan Coil de Precisão para o Data Center, através de 10 equipamentos de 30TR, salas de Telecom através de 8 equipamentos de 11/18kW totalizando 330 TRs (1.116kW de calor sensível);
- o Equipamentos Fan Coil convencionais através de 18 equipamentos de 8/15/18/20Trs, totalizando 297 TRs;

- Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser através de 8 unidades, monitorando uma área de 2.500m²;

- Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001;

- Sistema de Energia Dual composto:

- o Entrada de energia em Média tensão - potência total 5MVA e tensão nominal 13,8kV, através de Cubículos blindados testados TTA, dotados de disjuntores de proteção 630A, isolados a gás



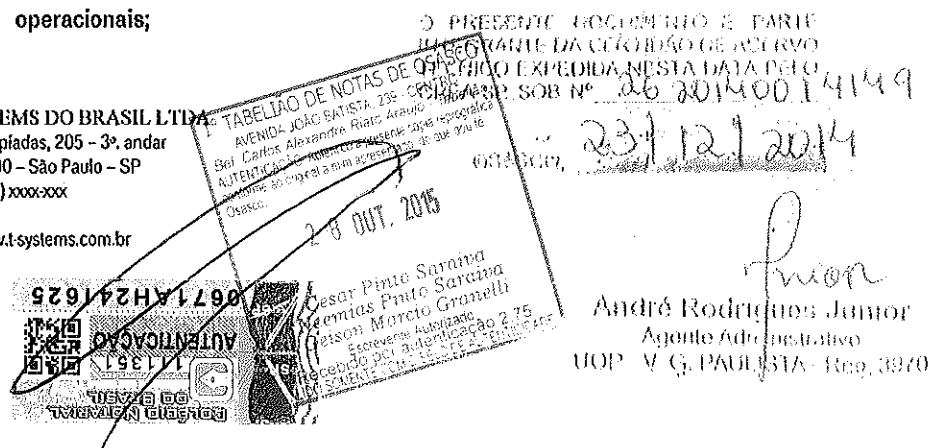
T Systems



T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua: Olimpíadas, 205 - 3º andar - Vila Olímpia

- 02 x Grupo Geradores com potência de 2,5MVA - 13,8kV, montados em container metálico e silenciados. Este sistema conta também com painel de sincronismo, permitindo ampliação futura da capacidade de redundância;
 - Distribuição de energia em média tensão, através de painéis conforme NBR IEC 62271-200 e circuitos duais;
 - 02 (dois) transformadores isoladores á seco de 1.500kVA e 2 transformadores a seco de 2.000Kva;
 - Sistema de Energia Ininterrupta - UPS através de 04 equipamentos modulares de 825kVA, (totalizando 1.650kVA, por linha no sistema dual power), alto fator de potência (0,9), microprocessados, trifásico, tensão 480V, com autonomia de 10 minutos;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala de servidores e equipamentos da infraestrutura - Total de pontos monitorados - 2400 pontos.
 - Sistema de Controle de Acesso e CFTV;
 - 13 leitoras com tecnologia biométrica digital;
 - 88 leitoras com tecnologia para cartão de aproximação Smartcard;
 - 80 Câmeras IP com gravação digital;
 - Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração - 43 posições;
 - Dynamic "as built";
 - Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua Olimpíadas, 205 - 3º andar
04551-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) xxxx-xxxx
e-mail:
site: www.t-systems.com.br



T Systems

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua: Olimpíadas, 205 - 3º andar - Vila Olímpia



- Limpeza.

Contrato nº SEM NÚMERO datado de 30/09/2013

Período de Prestação dos Serviços: 01/11/2013 até 01/11/2016

Valor: R\$ 7.281.220,20

Engenheiros responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/SP sob visto nº 0400400335-SP

ART.: 92221220131423536

Engenheiro Elétrico: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/SP sob visto nº: 5060436640-SP

ART.: 92221220131426588

Engenheiro Mecânico: Guilherme Costa Negraes Junior

Registrado no CREA/SP sob visto nº: 0600904308-SP

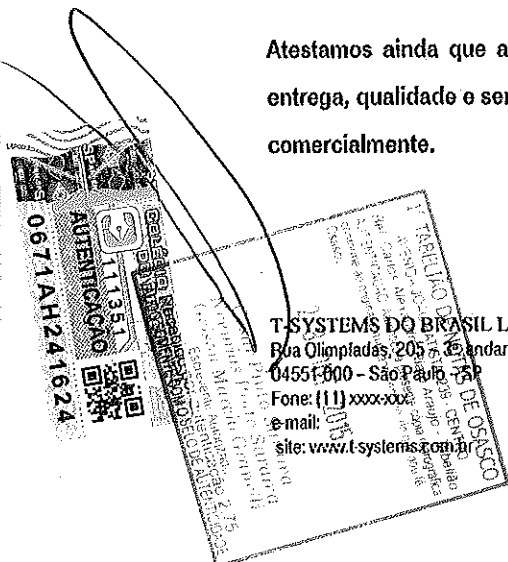
ART.: 92221220131426795

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 26.2014.001.4149

OSASCO. 23/12/2014

André Rodrigues Junior
André Rodrigues Junior
Agente Administrativo
UOP - V. G. PAULISTA - Reg. 3970

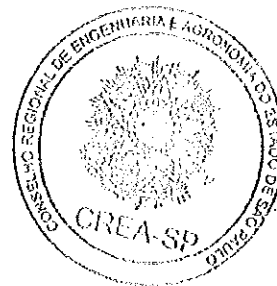
Atestamos ainda que a empresa cumpre satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.



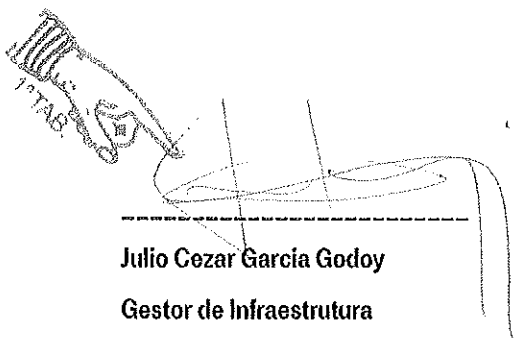
T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua Olimpíadas, 205 - 3º andar
04551-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) xxxx-xxxx
e-mail: info@t-systems.com.br
site: www.t-systems.com.br

T-Systems

T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua: Olimpíadas, 205 - 3º andar - Vila Olímpia



São Paulo, 26 de Agosto de 2014.


Julio Cezar Garcia Godoy
Gestor de Infraestrutura

CREA/SP 5061856172

RG 270281216

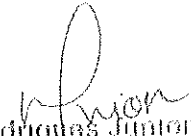
CPF 29357777865

Carimbo

T-Systems do Brasil Ltda
Alameda Araguaçu, nº 187 - Tamboré
06460-070 - Barueri - SP - Brasil

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ARQUIVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA
CREA-SP SOB Nº 26.2014.0014149

OSASCO, 23/12/2014


André Rodrigues Junior
Agente Administrativo
UOP - V. G. PAULISTA - Reg. 3970



T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Rua Olimpíadas, 205 - 3º andar
04551-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) xxxx-xxxx
e-mail:
site: www.t-systems.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140014149

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM

Registro: 400400335-SP RNP: 1404012508

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141580004 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/11/2014

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131423536

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: ACECO TIS. A.

Contratante: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.426.565/0001-96

RUA OLIMPIADAS No.: 205

Complemento: 3º ANDAR Bairro: VILA OLÍMPIA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04551000 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem Número Celebrado em: 30/09/2013

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 7.281.220,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ALAMEDA ARAGUACEMA No.: 187

Complemento: Bairro: TAMBORÉ

Cidade: Barueri UF: SP CEP: 06460070 PAIS: BRASIL

Data de Início: 01/11/2013 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.426.565/0001-96

Atividade Técnica: 1) COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO, EDIFICAÇÃO, EM EDIFICAÇÕES. 1,00 UNIDADE.

Observações

MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE DATACENTER, SENDO: ALVENARIA, PORTAS, DIVISÓRIAS, FORRO, INST. HIDRAULICA, ADEQUAÇÕES CIVIS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA, ACABAMENTOS, ACESSIBILIDADE, SANITÁRIOS PNE, PISO TÉCNICO ELEVADO, ELEVADOR PNE, PROTEÇÕES PASSIVAS E ESTRUTURA METÁLICA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140014149

23/12/2014 11:36:19

aT6xBC3CxIzIFJB

CREA/SP -

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726



A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br por opção 'Atendimento' fnk 'Fale Conosco'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 675.091.115.110, estabelecida a Av. Armando Andrade 529 parte A, Parque Santos Dumont – 06754-210 Taboão da Serra / SP, prestou os serviços abaixo discriminados a ATIVAS DATA CENTER, localizado na Rua Agenório Araújo, 20 – Bairro Camargos – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.587.932/0002-17.

Serviços de Manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento residente da ACECO TI. Esta equipe contou com 11 pessoas exclusivas para atendimento ao site e com as seguintes funções:

- 1 x Engenheiro supervisor, responsável pela coordenação da manutenção do site e gerenciamento da equipe;
- 1 x Técnico encarregado;
- 4 x Técnicos eletricitas;
- 4 x Mecânicos de refrigeração;
- 1 x Técnico controle de acesso, CFTV e Automação de Utilities;
- 1 x Meio Oficial de manutenção;
- 1 x Auxiliar Administrativo;

E equipe disponibilizada conforme demanda:

- 1 x Técnico Cabeamento lógico;
- 1 x Técnico Hidráulico.

A equipe residente da ACECO TI durante o período da prestação dos serviços manteve a certificação da Sala Cofre conforme a norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ABNT / INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica para a Sala de Segurança Física e seus subsistemas compreendeu o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) Aceco/Lampertz, certificada conforme ABNT NBR 15.247 e EN 1047-2 com área de 105m²;

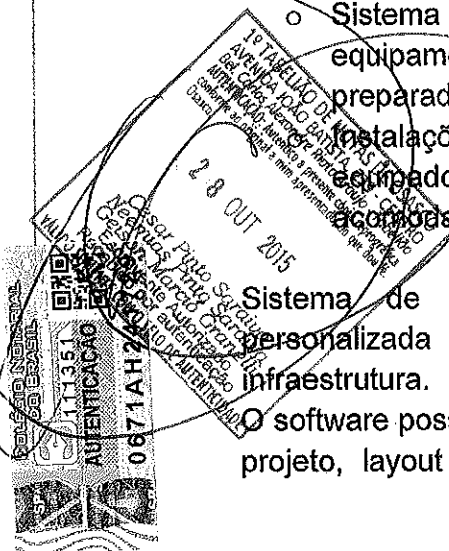




- Piso Técnico Elevado;
 - Sistema de Climatização composto por:
 - o 02 x Chillers com condensação a ar, compressor parafuso, capacidade 350TR cada com respectivas bombas;
 - o 1 x tanque de água gelada vertical;
 - o 4 módulos de climatização para racks de alta densidade, tipo In-Row através de equipamentos de 30kW cada;
 - o 4 x equipamentos Fancoil de precisão com capacidade de 159kW cada;
 - o 2 x equipamentos Fancoil de precisão com capacidade de 25kW cada;
 - o Equipamentos convencionais de ar condicionado, Fan coil - totalizando 278TR;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo 18 ambientes totalizando 21 módulos detectores;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás NOVEC-1230 em conformidade com a norma NFPA 2001;
 - Sistema de Energia Dual composto:
 - o 02 x Subestações de energia em 13,8kV;
 - o 02 x Grupo Geradores com potência de 2,5MVA – 13,8kV, montados em container metálico e silenciados. Este sistema conta também com painel de sincronismo, permitindo ampliação futura da capacidade de redundância;
 - o Distribuição de energia em média tensão, através de painéis conforme NBR IEC 62271-200 e circuitos duais;
 - o 2 x transformadores a seco de 2,5 MVA tensão 13,8kV/380V;
 - o 2 x transformadores a seco de 300kVA, tensão 13,8kV/380V;
 - o Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 02 equipamentos modulares de 550kVA, este sistema está preparado para ampliação futura até 1100kVA;
- Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;

Sistema de monitoração via TCP/IP, desenvolvido de forma personalizada para atender a monitoração e supervisão da infraestrutura.

O software possui diversas telas de representação como visão macro do projeto, layout da planta no geral, medição de grandezas elétricas,





eventos on-line, evento histórico, monitoração de variáveis analógicas, os subsistemas são integrados via protocolo aberto de comunicação nativo a estrutura ou com drives específicos e interface com outros sistemas como detecção de incêndio, medidores de energia, UPS, Chillers, detectores de vazamento entre outros.

- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - o 10 leitoras com tecnologia biométrica digital;
 - o 63 leitoras com tecnologia para cartão de aproximação Smartcard.
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - o 103 Câmeras Flexidome IP;
 - o 10 Câmeras day/night;
 - o 04 Câmeras Dome PTZ;
- Módulos para projeção dos centros de monitoração:
 - o Video Wall 8 cubos 75";
 - o Video Wall 1cubo 87"
 - o LCD Wall 4 x 42"
 - o LCD Wall 4 x 46"
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 16 posições;
- Cabeamento estruturado Gerenciável;
 - o 40 Racks 42Us para instalação de equipamentos;
 - o 1400 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - o 800 pontos em fibra óptica;
 - o Software de gerenciamento da camada física.

Dynamic "as built";

Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;

- Limpeza.

Contrato nº ONG 249.5

Período de Serviços: 01/02/2011 a 01/02/2013

Valor: R\$ 3.336.000,00



Engenheiros responsáveis:

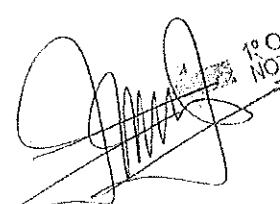
Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem
Registrado no CREA/MG sob visto nº: MG-40033/D
ART.: 14201100000000265623

Engenheiro Elétricista: João Yassuo Martins Suzuki
Registrado no CREA/MG sob visto nº: MG-61815/D
ART.: 14201100000000265838

Engenheiro Mecânico: Guilherme Costa Negraes Junior
Registrado no CREA/MG sob visto nº: SP-90430/D
ART.: 14201100000000266015

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2013.


1º OFÍCIO DE
NOTAS - B.H.TE.

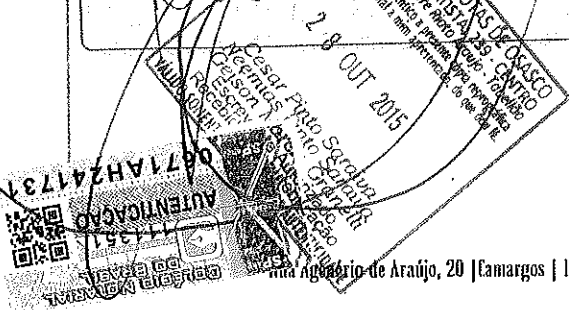
Antonio Phellipe
CTO

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3222-0584 - Cep 30190-030

Reconheço a firma indicada por semelhança
ANTONIO PHELIPE

Dou fe. Belo Horizonte, 22/10/2013 - 10:28:25
Em Testemunha da Assinatura AENIEGSS
TEREZA CRISTINA FAIA JOMEL - Substituta 14
Art. 3º Lei 13.424/06 - Engr. Civil - Visto nº 1,15 - Tel. D. 4,84


Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BMQ 70589





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140004444

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM.....

Registro: 04.0.0000040033..... RNP: 1404012508.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420110000000265623.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 13/9/2011..... Baixada em: 1/2/2013.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: ACECO TI LTDA.....

Contratante: ATIVAS DATA CENTER S.A..... CPF/CNPJ: 10587932000136

Logradouro: RUA PARAÍBA..... Nº: 1000..

Complemento: 6º ANDAR..... Bairro: FUNCIONÁRIOS.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30130-141

Contrato: ONG 249.5..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 3336000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AGENÉRIO ARAÚJO..... Nº: 20....

Complemento: Bairro: CAMARGOS.....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30520-220

Data Início: 1/2/2011.. Conclusão efetiva: 1/2/2013.. Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO..... Código:

Proprietário: ATIVAS DATA CENTER S.A..... CPF/CNPJ: 10587932000136

Atividade Técnica: EXECUÇÃO MANUTENÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS ,

Quantidade 5980,25 , Unidade m².....

Observações

MANUT. PREVENTIVA/CORRETIVA, ATENDIM. E SUPORTE, AS BUILT DA INFRA CIVIL, PISO ELEVADO E DE FUNDO E MOBILIÁRIO.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 110006 a 110009, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140004444/2014**20/08/2014, 10:02:09****1420140004444**

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o

registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade

técnica profissional da pessoa jurídica sempre se o responsável técnico

indicado estiver ou venha a ser integrado ao quadro técnico por meio

de declaração, entregue no momento da habilitação ou da entrega das

propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014

Declarativo de Serviços Prestados

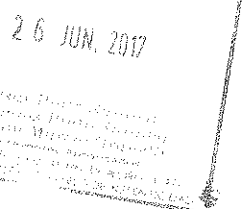
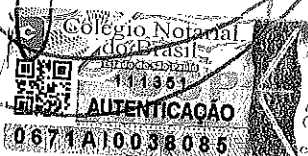
Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S/A, inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Cento Logístico - Água Espraiada, Embu das Artes – São Paulo, CEP:06.833-370, forneceu e instalou uma sala segura e seus respectivos subsistemas, com a finalidade de abrigar o novo Centro de Processamento de Dados, na Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - DATAPREV, inscrita no C.N.P.J 42.422.253.0001-01, estabelecida na SAS QUADRA 1, S/N, Asa Sul - - Bloco E/F, CEP 70070-010- Brasília/DF.

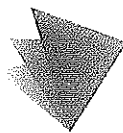
O escopo contempla projetos executivos e as built, fornecimento, montagem e instalação do Data Center da DATAPREV abrangendo uma área total de 428m², e contemplando uma Sala de Segurança Física, tipo Sala Cofre de 141m², que constitui um ambiente de segurança para sistemas críticos de informática, em conformidade com os limites de emergência das normas para proteção de portadores de dados, NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com:

- ❖ ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.06
- ❖ ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67
- ❖ EN 1047-2

A Sala Cofre é certificada com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade (TIER III):

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DATAPREV

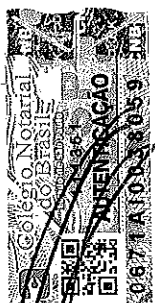


DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014

- ✓ Piso técnico elevado (para carga distribuída de 1.464kg/m^2) com placas perfuradas para insuflamento do sistema de climatização para a Sala Cofre, Sala Segura, Sala Concessionária e Sala de UPS, totalizando $408,89\text{m}^2$;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema independente de climatização de precisão, fabricante APC, com 12(doze) equipamentos de 29kW sensível cada e 01(um) equipamento de 10kW – totalizando 358kW (equivalente a 101TR). Os equipamentos são do tipo expansão direta com trocadores remotos de calor;
- ✓ Instalação de sistema de climatização de conforto tipo Self Contained, através de 04 (quatro) equipamentos de 10 TR cada – para a Sala Segura. Este sistema conta com painel de revezamento automático microprocessado;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de climatização de conforto tipo Self Contained, através de 03 (três) equipamentos de 15 TR cada – para a Sala de UPS. Este sistema conta com painel de revezamento automático microprocessado;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de climatização de conforto tipo Self Contained, através de 03 (três) equipamentos de 5,0 TR cada – para a Sala Concessionária. Este sistema conta com painel de revezamento automático microprocessado

Fornecimento e instalação de 03(três) grupos geradores de 700kVA, trifásicos e tensão de 380V, instalados para trabalhar em regime tipo usina (2N+1). A solução conta também com silenciador, catalisador de gases e 03(três) tanques para armazenamento de combustível com capacidade de 250L cada;

Readequação de ambiente em alvenaria com tratamento acústico nas paredes e tetos em lã de rocha com acabamento em véu de vidro preto e densidade de 48Kg/m^3 para 85dB e sistema de atenuação para abrigo de 03 Grupos Geradores de 700kVA cada;



Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



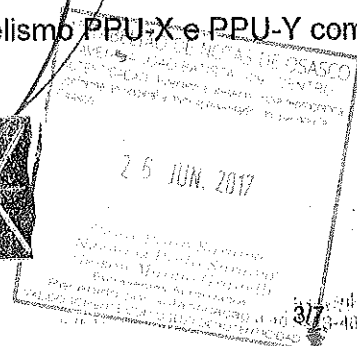
DATAPREV



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014

- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de energia ininterrupta com 04 (quatro) equipamentos UPS Singelos de 300kVA (sistema dual power), operando em paralelo totalizando 600kVA em cada linha "X e Y", Fabricante APC, microprocessado, trifásico, tensão 380V, com autonomia de 05 minutos a plena carga;
- ✓ Fornecimento e instalação de 02 (duas) chaves de transferência automática (ATS) para transferência rede x grupos geradores, com by-pass de 2200 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 12 (doze) chaves de transferência automática (ATS) para transferência dos climas da Sala Cofre, com by-pass de 50 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 04 (quatro) chaves de transferência automática (ATS) para transferência dos climas da Sala Segura, com by-pass de 60 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 (um) chave de transferência automática (ATS) para transferência dos climas da Sala UPS, com by-pass de 40 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 (um) chave de transferência automática (ATS) para transferência dos climas da Sala Concessionária, com by-pass de 40 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de quadros de distribuição de emergência com intertravamento eletromecânico (QD1 e QD2) 2200A, para distribuição de energia provida da rede da concessionária e Grupo Gerador, este sistema atenderá todas as cargas emergenciais vinculadas à Sala Cofre, Sala Segura e Sala Concessionária;
- ✓ Fornecimento e instalação de painéis de paralelismo PPG-1 e PPG-2 com proteção de 2200A para os Grupos Geradores;
- ✓ Fornecimento e instalação de painéis de paralelismo PPU-X e PPU-Y com proteção de 850A para as UPS;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



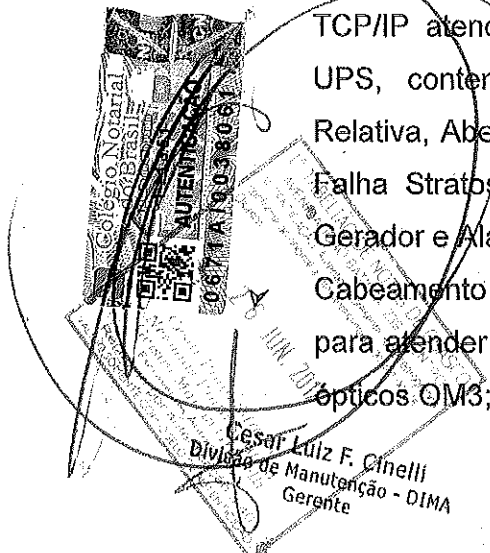


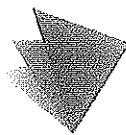
DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014



- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de distribuição de energia dual com painéis elétricos (QDiX-1/6 e QDiY-1/6 – PDU's) 380V-150A-80kVA, com disjuntores parciais extraíveis (plug-in) e multimedidores, para atender a Sala Cofre, Sala Segura e Sala Concessionária;
- ✓ Fornecimento e instalação de quadro de distribuição (QDSTS) para alimentação e transferência dos subsistemas com fontes singelas;
- ✓ Fornecimento e instalação de 2 (dois) transformadores de potência à seco – 30kVA – 380V/220V;
- ✓ Distribuição elétrica através de condutores flexíveis, com isolamento LSZH (livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça);
- ✓ Fornecimento e instalação de tomadas autotravantes;
- ✓ Leitões aramados para acomodação de cabos (elétrico e dados);
- ✓ Execução de malha de aterramento;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção precoce de incêndio – Stratos atendendo a Sala Cofre, Sala Segura e Sala de UPS;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso biométrico digital com 05 (cinco) leitoras atendendo a Sala Cofre, Sala Segura, Sala Concessionária e Sala de UPS;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de CFTV com 14 (catorze) câmeras IP Bosch com gravação digital para atender os ambientes da Sala Cofre, Sala Segura, Sala Concessionária e Sala de UPS;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de monitoração ambiental via TCP/IP atendendo aos ambientes da Sala Cofre, Sala Segura e Sala UPS, contemplando os seguintes sensores: Temperatura, Umidade Relativa, Abertura de Porta, Alarme dos Climats, Líquido, Alarme Stratos, Falha Stratos, Monitoramento de Tensão, Alarme do UPS, Alarme do Gerador e Alarme FM-200;
- ✓ Cabeamento lógico estruturado em conformidade com a ANSI/TIA/EIA 942 para atender a rede LAN/SAN, através de 827 pontos cat.6 e 630 pontos ópticos OM3;





DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014



- ✓ Fornecimento e instalação de 48(quarenta e oito) Racks de Servidores;
- ✓ Fornecimento e instalação de 06(seis) Racks de Tecom;
- ✓ Fechamento de corredor frio nos Racks de Servidores;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção convencional e combate a incêndio por descarga de gás FM-200, totalizando 162kg, em conformidade com a Norma NFPA 2001.

Os serviços também contemplam:

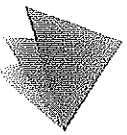
- ✓ Serviços de adequações civis para implantação dos ambientes totalizando 428m², incluindo remoções de infraestrutura existente (quadros elétricos, geradores, UPS, luminárias), regularização de contrapiso em uma área de 300m², reforço estrutural em uma área de 332m², execução de divisória em gesso estruturado chapa simples acartonado, execução de plataforma metálica para as condensadoras, instalação de forro em fibra mineral modular em uma área de 200m², distribuição de iluminação, acabamento e pintura em PVA nas áreas afetadas; impermeabilização na cobertura do ambiente do Data Center com Manta Butílica para uma área de 311m², fechamento do ambiente do Data Center em divisórias de DryWall para uma área de 300m², fornecimento e instalação de portas para acesso ao shafts;
- ✓ Treinamento e capacitação aos usuários;
- ✓ Dynamic "as built";
- ✓ Gerenciamento do projeto incluindo fornecimentos próprios, gerenciamento de terceiros e equipe Dataprev;
- ✓ Movimentação de 181 equipamentos (moving), sendo: Servidores, Storage, EMC, Routers, Switchs, Dell (Power Edge 2600/2850/2950/4400/6800/8850) HP (DL 585/145/380), Tape Library, Power Vault 132T, IBM, Modem, Consoles e Racks, compreendendo inventário físico e lógico, mapeamento e identificação dos itens de configuração, análise de riscos, planejamento da mudança,

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



26 JUN. 2017

5/7



DATAPREV



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014

procedimentos shutdown/ power-on, limpeza, gerenciamento do transporte especial e suporte técnico com equipe certificada.

- ✓ Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação;
- ✓ Serviços de manutenção preventiva programada e corretiva com disponibilidade 24h x7dx365d, incluso peças de reposição, para os sistemas e equipamentos acima citados.

Período de implantação da Sala Cofre:

Início: 07/11/2011

Término: 06/11/2012

Valor Global do contrato: R\$ 19.465.245,00

Valor da Manutenção Preventiva e Corretiva: R\$ 4.766.940,00 – 05 (cinco) anos.

N.º Contrato: 23.009184.2011

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil:

Mario Cosentino Machado Homem

Registro no CREA nº: 40033/D-MG

ART 0720110041981

Engenheiro Mecânico:

Rômulo Pimenta de Souza

Registro no CREA nº: 10442/D-DF

ART 0720110042037



Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente

DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 003/2014

Engenheiro Eletricista:

João Yassuo Martins Suzuki

Registro no CREA nº: 61815/D-MG

ART 0720110042026

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014.

CESAR LUIZ F. CINELLI
Divisão de Manutenção
Gerente
CREA/RJ 35433

59 Ofício de Notas do Rio de Janeiro - Capital/RJ

R. Real Grandeza, 193 Lj.1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2266-2433

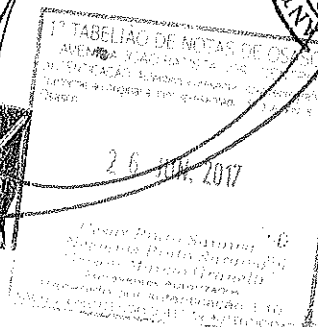
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de **Confundido - Auxiliar**
ANTONIO DE FREITAS CASEMIRO
CPS: 54 100 - RJ

CESAR LUIZ FEIO CINELLI
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2014. Emol: 4,28 Lei: 0,64

Em testemunho da verdade. Fides: 0,42 Fina: 0,16

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR Substituto 15170/100/RJ Total

ENAC37557 PKY Consulte em <https://www.tris-jus.br/sitepublic>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720150000119

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO COSENTINO MACHADO HOMEM** RNP: 1404012508 Registro: 40033/D-MG

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **0720110041981.....** Tipo de ART: **Obra ou serviço..** Registrada em: **27/12/2011**

Forma de registro: **Inicial.....** Participação técnica: **Equipe.....**

Empresa contratada: **5507.... ACECO TI LTDA.....**

Contratante: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFO. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DATAPREV** CPF/CNPJ: **42.422.253/0001-01**

SAS, QUADRA 1..... Número: S/N....

Bairro: **ASA SUL.....** CEP: **70070-010**

Cidade: **BRASÍLIA.....** UF: **DF**

Complemento: **BLOCOS E/F.....**

E-Mail: **ricardo.dentino@previdencia.org.br**

Fone: **(61....)32627396....**

Contrato: **23.009184.2011**

Celebrado em: **14/11/2011**

Valor R\$: **24.232.185,00..**

Vinculada a ART: **.....**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **SAS, QUADRA 1.....**

Número: **S/N....**

Bairro: **ASA SUL.....**

CEP: **70070-010.....**

Cidade: **BRASÍLIA.....** UF: **DF**

Complemento: **BLOCOS E/F.....**

Data de início: **07/11/2011**

Situação: **"atividade em andamento"**

Coordenadas Geográficas: **.....**

Finalidade: **Outro.....**

Código/Obra pública: **.....**

Proprietário: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFO. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DATAPREV**

CPF/CNPJ: **42.422.253/0001-01**

E-Mail: **ricardo.dentino@previdencia.org.br**

Fone: **(61....) 32627396..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Execução Edificação , 428,0000 metros quadrados; 2 - Realização Projeto Edificação , 428,0000 metros quadrados; 3 - Realização Manutenção Edificação , 428,0000 metros quadrados;**

Observações

PROJ/EXEC/MANUT:DIVISÓRIA/DRY WALL,PORTAS,IMPERMEAB,PLATAFORMA, BASE, ADEQU,PISO ELEVADO,REFORÇO ESTRUT.,SL.COFRE,FORRO,ALVENARIA,ACABAM,FUNDO MF90,ISOLA TERMO/ACUST,REVEST /PORTA ACUST E ATENUA RUÍDO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 18/12/2014 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 212533/2014. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 30717 a 30723, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720150000119

Data: 28/01/2015 Hora: 16:28:00

Código de Controle: OZSKNPD

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF



4641671



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200

Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, Belo Horizonte - CICC Regional situado à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra verde - Cidade Administrativa - Belo Horizonte / MG.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala Cofre), Sala de UPS e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 37,01 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado:
 - Sala Cofre: 37,01 m²;
 - Sala de UPS: 39,00 m².
- Sistema de Climatização composto por:
 - 3 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23 kW de calor sensível cada;

- 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 18000 BTU/h cada.
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001, abrangendo um cilindro com capacidade de 90,70kg (199,95lbs);
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 4 x Grupos Geradores com potência de 2 x 750 KVA + 2 x 115 kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 4 equipamentos modulares de 2 x 120 KVA + 2 x 60 kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado:
 - sensores de temperatura, umidade e detector de líquido;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital:
 - 15 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 24 Câmeras day/night;
- Cabeamento estruturado;
 - 264 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 12 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza:
 - Sala Cofre: 37,01 m²;
 - Sala de UPS: 39,00 m².

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Regional – MG: R\$ 1.390.734,50

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/MG sob visto nº: 04.0.0000040033

ART 14201600000003144125

Engenheiro Mecânico: Mauricio Jose Barros da Silva

Registrado no CREA/MG sob visto nº: 06.0.5062174691

ART 14201600000003144762

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/MG sob visto nº: 04.0.0000061815

ART 14201600000003144502

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 12:17, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 15:22, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade**, Fiscal de Contrato, em 05/07/2017, às 14:04, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4641671** e o código CRC **F01EC0BD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08131.001170/2017-84

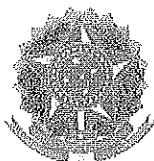
SEI nº 4641671



4642666



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200

Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, Brasília - CICC Nacional, situado ao Prédio da sede do DPRF - Complexo do MCTI - Setor Policial Sul, Área 5 - Quadra 3 - Brasília / DF.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 26,02 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado:
 - Sala Cofre: 26,02 m²;
 - Sala de NOC: 452,76 m²;
 - Sala Gestão de Crise: 44,58 m²;
 - Sala de UPS: 16,32 m².

- Sistema de Climatização composto por:
 - 3 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23 kW de calor sensível cada;
 - 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
 - 1 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 48000 BTU/h;
 - 1 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 36000 BTU/h;
 - 1 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 18000 BTU/h.
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional para demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001, abrangendo um cilindro com capacidade de 37,7kg (84lbs);
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 2 x Grupos Geradores com potência de 400 kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 2 equipamentos modulares de 120 kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 6 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 13 Câmeras day/night;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 58 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 364 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 09 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza.
 - Sala Cofre: 26,06 m²;

- o Sala de NOC: 452,76 m²;
- o Sala Gestão de Crise: 44,58 m²;
- o Sala de UPS: 16,32 m².

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Nacional – DF: R\$ 1.402.908,77

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 40033/D-MG

ART 0720160028832

Engenheiro Mecânico: Celso Rodrigues

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 2602014052/D-SP

ART 0720160034031

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 61815/D-MG

ART 0720160028865

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

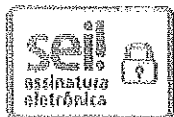
Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



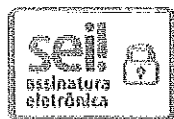
Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 13:01, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 15:22, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Sávio Fonseca de Andrade**, Fiscal de Contrato, em 05/07/2017, às 14:05, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642666** e o código CRC **91351C27**

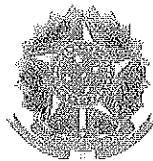
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4642677



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200

Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, Brasília - CICC Regional situado ao Edifício CIADE - SAM Conjunto A - Brasília / DF.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 33,82 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado;
 - Sala Cofre: 33,82 m²;
 - Sala de NOC: 263 m²;
 - Sala Gestão de Crise: 113,00 m².
 - Sala de UPS: 27,00 m²
- Sistema de Climatização composto por:

- 3 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23 kW de calor sensível cada;
- 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 48000 BTU/h cada;
- 2 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 36000 BTU/h cada.
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre ;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001, abrangendo um cilindro com capacidade de 56,7kg (125lbs);
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 2 x Grupos Geradores com potência de 375 kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 2 equipamentos modulares de 120 kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 15 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 35 Câmeras day/night;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 81 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 857 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 07 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza.
 - Sala Cofre: 33,82 m²;
 - Sala de NOC: 263 m²;
 - Sala Gestão de Crise: 113,00 m².
 - Sala de UPS: 27,00 m²

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Regional – DF: R\$ 1.482.420,26

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 40033/D-MG

ART 0720160028888

Engenheiro Mecânico: Celso Rodrigues

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 2602014052/D-SP

ART 0720160034034

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/DF sob visto nº: 61815/D-MG

ART 0720160028892

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 13:11, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 15:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade**, Fiscal de Contrato, em 05/07/2017, às 14:05, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642677** e o código CRC **757A67E4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4642690



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS
Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CICC Regional – Recife/PE, situado à Avenida Rio Capibaribe, 147 – São José – Recife - PE .

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala Cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 23,24m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado:
 - Sala Cofre: 23,24 m²;
 - Sala de NOC 1/2: 153m²;
 - Sala Gestão de Crise: 69,70 m².
 - Sala de UPS: 42,00 m²
- Sistema de Climatização composto por:
 - 03 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23kW de calor sensível cada;

- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 01 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 48.000BTU/h;
- 08 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 36.000 BTU/h cada.
- 01 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 24.000 BTU/h;
- 01 equipamento de climatização de conforto com capacidade de 18.000 BTU/h.
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001;
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 02 x Grupos Geradores com potência de 375kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 02 equipamentos modulares de 120kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 12 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 41 Câmeras day/night;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 44 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 391 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 03 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza.
 - Sala Cofre: 23,24 m²;
 - Sala de NOC 1/2: 153m²;
 - Sala Gestão de Crise: 69,70 m².
 - Sala de UPS: 42,00 m²

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Regional – Recife/PE: R\$ 1.426.356,34

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/PE sob visto nº: 140401250-8

ART PE20160041329

Engenheiro de Controle e Automação: Mauricio José Barros da Silva

Registrado no CREA/PE sob visto nº: 260383895-4

ART PE20160043216

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/PE sob visto nº: 140397671-6

ART PE20160042694

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

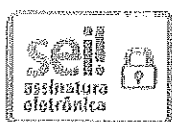
Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

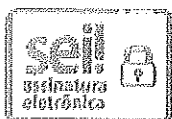
Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



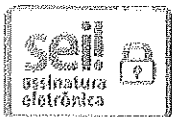
Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 13:19, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 15:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade, Fiscal de Contrato**, em 05/07/2017, às 14:05, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos**, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642690** e o código CRC **15307E8D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4642697



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS
Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CICC – Regional - Curitiba/PR, situado à Rua Deputado Mario de Barros, 1290 – Centro Cívico – Curitiba - PR.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 32,32 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado;
 - Sala Cofre: 32,32 m²;
 - Sala de NOC: 215,40 m²;
 - Sala Gestão de Crise: 123,00 m².
 - Sala de UPS: 24,15 m²
- Sistema de Climatização composto por:
 - 03 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23kW de calor sensível cada;

- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 36.000 BTU/h cada.
- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 18.000 BTU/h cada.
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001;
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 02 x Grupos Geradores com potência de 375kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 02 equipamentos modulares de 120kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 12 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 24 Câmeras day/night;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 69 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 492 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 07 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza.
 - Sala Cofre: 32,32 m²;
 - Sala de NOC: 215,40 m²;
 - Sala Gestão de Crise: 123,00 m².
 - Sala de UPS: 24,15 m²

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Regional - Curitiba/PR: R\$ 1.357.721,90

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/PR sob visto nº: MG-40033/D

ART 20162450925

Engenheiro Controle e Automação: Celso Rodrigues

Registrado no CREA/PR sob visto nº: SP-5061337560/D

ART 20162452278

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/PR sob visto nº: MG-61815/D

ART 20162452111

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 13:26, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 15:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade, Fiscal de Contrato**, em 05/07/2017, às 14:06, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos**, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642697** e o código CRC **1718278C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4642705



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CICC Regional - Porto Alegre/RS, situado à Rua Voluntários da Pátria, 1358, Floresta – Porto Alegre – RS.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 26,26 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado:
 - Sala Cofre: 26,26 m²;
 - Sala de NOC: 771,60m²;
 - Sala Gestão de Crise: 81,00.
 - Sala de UPS: 42,00 m²
- Sistema de Climatização composto por:
 - 03 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23kW de calor sensível cada;

- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 5TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 36.000BTU/h cada;
- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 30.000BTU/h cada;
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001.
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 02 x Grupos Geradores com potência de 450kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 02 equipamentos modulares de 120kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 14 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 20 Câmeras day/night IP;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 79 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 415 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 05 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza:
 - Sala Cofre: 26,26 m²;
 - Sala de NOC: 771,60m²;
 - Sala Gestão de Crise: 81,00.
 - Sala de UPS: 42,00 m²

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC Regional - Porto Alegre/RS: R\$ 1.498.133,30

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/RS sob visto nº: 1404012508

ART 8589845

Engenheiro Controle e Automação: Celso Rodrigues

Registrado no CREA/RS sob visto nº: 260201452

ART 8590133

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/RS sob visto nº: 1403976716

ART 8589981

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

CPF: 573.788.270-53



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 13:37, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS, Fiscal de Contrato**, em 04/07/2017, às 15:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade, Fiscal de Contrato**, em 05/07/2017, às 14:06, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos**, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642705** e o código CRC **409BBBF2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



4642709



08131.001170/2017-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS
Setor Policial Sul - SPO, Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2025-2035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua Jose Semião Rodrigues Agostinho, 1370 – Unidade 04 Centro Logístico – Água Espraiada, Embu das Artes – SP, prestou os serviços abaixo discriminados a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – CICC Regional - SP, situado à Rua Jorge Miranda, 658, Luz – São Paulo – SP.

O escopo abrangeu os serviços de manutenções preventivas, corretivas e de assistência técnica 24hx7dx365d, realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI.

Atestamos que durante o período de prestação dos serviços a Sala Cofre manteve a certificação de acordo com o estabelecido na norma ABNT NBR 15.247, originalmente concedida pela ANBT/INMETRO.

O contrato compreendeu a confecção e implantação de processos administrativos, operação e gerenciamento da manutenção do Data Center;

Os serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e assistência técnica, incluso peças de reposição, para a Sala de Segurança Física (Sala-cofre), Sala de UPS, Sala NOC, Sala Gestão de Crise e seus subsistemas compreende o seguinte escopo:

- Sala de Segurança Física (Sala-cofre) certificada de acordo com a ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, com infraestrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e a solução implementada integra soluções de infraestrutura de alta disponibilidade, dedicado para a área de servidores, totalizando 58,71 m²;
- Execução de teste de estanqueidade na Sala Cofre em conformidade com a Norma ASTM E779;
- Piso Técnico Elevado:
 - Sala Cofre: 58,71 m²;
 - Sala de NOC: 280m²;
 - Sala Gestão de Crise: 23,00.
 - Sala de UPS: 58,00 m²
- Sistema de Climatização composto por:
 - 04 equipamentos de climatização de expansão direta a ar, de precisão com capacidade de 23kW de calor sensível cada;

- 02 equipamentos de climatização self - contained com capacidade de 15TR cada, dotado de painel de revezamento automático microprocessado dos equipamentos;
- 02 equipamentos de climatização de conforto com capacidade de 30.000BTU/h cada;
- Sistema de detecção e combate a incêndio composto por:
 - Sistema de detecção e combate a incêndio convencional demais ambientes exceto sala cofre;
 - Sistema de Detecção precoce de incêndio a laser abrangendo Sala cofre e Sala de UPS totalizando 2 módulo detector;
 - Sistema de combate automático de incêndio através da utilização de gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001, abrangendo um cilindro com capacidade de 56,7kg (125lbs);
- Sistema de Energia Dual composto:
 - 02 x Grupos Geradores com potência de 750kVA, montados em container metálico e silenciados.
 - Sistema de Energia Ininterrupta – UPS através de 02 equipamentos modulares de 120kVA;
 - Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Sistema de monitoração e supervisão para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais via TCP/IP atendendo a sala cofre e sala de UPS da infraestrutura contemplado: sensores de temperatura, umidade, detector de líquido, sensor de porta aberta e sensor de falta de energia;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital;
 - 07 leitoras com tecnologia biométrica digital;
- Sistema de CFTV com gravação digital com 2TB de memória e com software de gerenciamento contemplando:
 - 16 Câmeras day/night IP;
- Consoles técnicas ergonômicas para o Centro de Monitoração – 75 posições;
- Cabeamento estruturado;
 - 628 pontos UTP LSZH 4 pares cat 6 A;
 - 12 pontos em fibra óptica;
- Dynamic “as built”;
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;
- Limpeza:
 - Sala Cofre: 58,71 m²;
 - Sala de NOC: 280m²;
 - Sala Gestão de Crise: 23,00.
 - Sala de UPS: 58,00 m²

Período de prestação dos serviços:

- Início: 29/04/2016
- Término: 28/04/2017

Valor Global do contrato: R\$ 18.117.504,77

Valor CICC – Regional – SP: R\$ 1.743.307,82

Nº do contrato: 18/2016

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil: Mario Cosentino Machado Homem

Registrado no CREA/SP sob visto nº: 0400400335-SP

ART 92221220160520233

Engenheiro Controle e Automação: Celso Rodrigues

Registrado no CREA/SP sob visto nº: 5061337560-SP

ART 92221220160523136

Engenheiro Eletricista: João Yassuo Martins Suzuki

Registrado no CREA/SP sob visto nº: 5060436640-SP

ART 92221220160522807

Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

Flávio Soares da Silva

Fiscal de Contrato

CPF: 838.483.714-72

Diogo Sales Flores Alves

Fiscal de Contrato

CPF: 726.469.001-63

Jaqueline Ribeiro dos Santos

Fiscal de Contrato

CPF: 036.787.031-27

Sávio Fonseca de Andrade

Fiscal de Contrato

CPF: 012.001.061-56

Andrei Augusto Passos Rodrigues

Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos

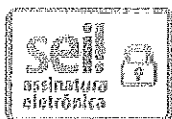
CPF: 573.788.270-53



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 13:42, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS**, Fiscal de Contrato, em 04/07/2017, às 15:23, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fonseca de Andrade**, Fiscal de Contrato, em 05/07/2017, às 14:06, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, em 06/07/2017, às 16:14, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4642709** e o código CRC **FE32E2B9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

Declarativo de Serviços Prestados

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI S.A. inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06; Inscrição Estadual nº 298.177.430.119, estabelecida a Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 04, Cento Logístico - Água Espraiada, Embu das Artes – São Paulo, CEP:06.833-370, forneceu e instalou uma Sala Cofre e seus respectivos subsistemas, com a finalidade de abrigar o novo Centro de Processamento de Dados, do Centro de Processamento de Dados de São Paulo, da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev), CNPJ 42.422.253/0001-01, localizada na Rua Doutor Manoel Vitorino, numero 343, Brás, CEP 03017-020, São Paulo – SP.

O escopo contempla execução de projetos executivos e as built, incluindo as seguintes plantas:

1) Ar Condicionado

- a. Fluxograma de Agua Gelada
- b. Encaminhamento Hidráulico
- c. Fluxo de ar de Exaustão do Ambiente de Geradores
- d. Distribuição de placas de piso
- e. Central de Agua Gelada
- f. Tanque de Agua Gelada

2) Civil

- a. Construção e demolição
- b. Layout dos pavimentos
- c. Piso
- d. Forro
- e. Cortes
- f. Caixilhos e Esquadrias
- g. Elemento de Fundo



PRESENTE DOCUMENTO É ÚNICO
INSTRUMENTO DA CERTIDÃO DE APOSENTO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262015 6002938

25/03/2015

Vatter

Vatter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Reg. Fund. 1717
CREA-SP - UGI - 098900

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



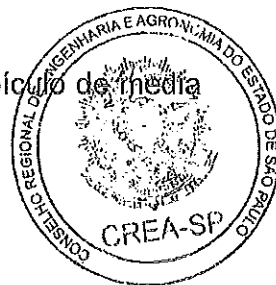


DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

3) Elétrica

- a. Diagrama Unifilar
- b. Entrada de Energia em Media Tensão com cubículo de media tensão intermediário
- c. Aterramento
- d. Iluminação
- e. Diagrama construtivo de painéis



4) Óleo Diesel

- a. Fluxograma de Fluxo de Combustível
- b. Encaminhamento Hidráulico
- c. Detalhes Típicos

1. PRESENTE, POLARIZADO E LIDO
INTEGRANTE DA CATEGORIA DE ARQUIVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PEL
CREA-SP SOB Nº 2620150002938

Data: 25/03/2015

5) Sistema de Segurança

- a. Infraestrutura para controle de acesso
- b. Sistema de Detecção Precoce de Incêndio
- c. Infraestrutura de Detecção e Alarme de Incêndio
- d. Sistema de Supervisão e Monitoramento da Infraestrutura e das Condições Ambientais
- e. Sistema de Combate a incêndio por imersão de agente limpo

Valter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Reg. Func. 1717
CREA-SP - UGI - Osasco

6) Sistema de Telecom

- a. Bayface – Diagrama de pontos para dados e voz
- b. Infraestrutura para dados e voz
- c. Plantas de Coordenadas

Contempla o fornecimento, montagem e instalação do Data Center do Dataprev SP abrangendo uma área total de intervenção de 1.662 m², contemplando uma Sala de Segurança Física, tipo Sala Cofre de 209 m², que constitui um ambiente de segurança para sistemas críticos de informática, em conformidade com os limites de emergência das normas para proteção de portadores de dados, NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENX 1627

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

com classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificado de acordo com:

- ❖ ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.03
- ❖ ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67
- ❖ EN 1047-2



PRESTADOR DE SERVIÇOS
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO
TÉCNICO EFETUADA NESTA DATA 11/10/2014
CREA-SP SOB Nº 2620150002938

O escopo executado contempla Retrofit de Sala Cofre Tipo A com área de 70 m².

A solução implementada integra ainda soluções de infraestrutura de alta disponibilidade:

Vinícius da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Rec. Func. 1717
CREA-SP - UOI - 000000

1) PISO ELEVADO

- ✓ Piso técnico elevado (para carga distribuída de 1.529kgf/m²) com 170 placas perfuradas de alta vazão para insuflamento do sistema de climatização para a Sala Cofre e área operacional, totalizando 915 m²;

2) SISTEMA DE AR CONDICIONADO

- ✓ Fornecimento e instalação de CAG (central de água gelada) dimensionada e preparada para 625 TR (tonelada refrigeração), sendo instalado e fornecido 500 TR com redundância N+1 com Chiller com condensação a ar;
- ✓ Fornecimento e instalação de equipamentos de climatização tipo fancoil de precisão, totalizando 570 TR (2006,40 kW), conforme distribuição e redundância abaixo:
 - ❖ Sala Cofre Certificada – 07 equipamentos de 40 TR cada, sendo 102,36 kW de calor sensível (cada) com redundância N+2;
 - ❖ Sala Cofre tipo A – 03 equipamentos de 10 TR cada, sendo 28,35 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



- ❖ Sala de UPS X – 02 equipamentos de 30 TR cada, sendo 87,40 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;
- ❖ Sala de UPS Y – 02 equipamentos de 30 TR cada, sendo 87,40 kW de calor sensível (cada) com redundância N+1;
- ❖ Data Center Alvenaria – 04 equipamentos de 30 TR cada, sendo 86,00 kW de calor sensível (cada) com redundância N+N;
- ❖ Sala de Telecom – 02 equipamentos de 10 TR cada, sendo 24,00 kW de calor sensível (cada) com redundância N+N;

“O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
NÃO SEPARÁVEL DA ATUAÇÃO DE AGENTE
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA
CREA-SP SOB Nº 262015000 2938

25/03/2015
Valter

Valter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Insc. 1717
CREA-SP - UOI - 050350

- ✓ Fornecimento e instalação de equipamentos de climatização tipo façoil de conforto na Fitoteca, totalizando 5 TR (11,8 kW calor sensível);
- ✓ Fornecimento e instalação de 04 cassetes hidrônico tipo K7 na Sala NOC, com 6,83 kW de calor sensível cada;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 cassete hidrônico tipo k7 na Sala de Crise, com 3,50 kW de calor sensível;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 Tanque de Termoacumulação destinado ao sistema de água gelada com capacidade nominal de 25.000 litros, dimensionado para suprir a solução com 10 minutos de água gelada;
- ✓ Substituição do sistema de CAG e Torre de Resfriamento existente pela nova solução instalada, sem interrupção do funcionamento do Data Center, com instalação de equipamentos de climatização de precisão de expansão direta provisórios durante o período de transição, totalizando 211,40 kW de calor sensível provisórios no Data Center;
- ✓ Execução de picagem com congelamento da tubulação hidráulica de água gelada existente das áreas administrativas para integração a nova CAG;

3) SISTEMA ELETRICO

Fornecimento e instalação de Usina de Geração de Emergência dimensionado e preparada para 4,5 MVA (4500 kVA), sendo instalado e

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

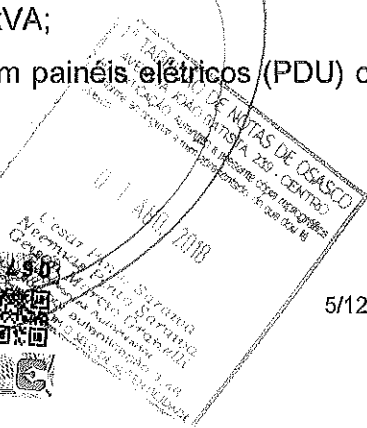
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



fornecido 3.375 kVA com redundância N+1, incluindo silencioso, escapamento e chaminé para exaustão de gases de combustão;

- ✓ Modernização e alteração da posição física da Entrada de Energia de Media Tensão existente, sem interrupção da operação do Data Center, com fornecimento e instalação de cubículo blindado composto por 5 células (entrada, medição, proteção, transição, saída 1 e saída 2) com capacidade nominal de 2500 kVA;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de energia ininterrupta dimensionado e preparado para 1,8 MVA (1800 kVA) em sistema dual power, sendo fornecido e instalado equipamento de UPS totalizando 900 kVA para a linha X e 900 kVA para a linha Y, trifásico, tensão 380 V, com autonomia de 7 minutos;
- ✓ Fornecimento e instalação de UPS dedicado para as cargas mecânicas com capacidade de 275 kVA, instalado em modo single, com autonomia de 7 minutos;
- ✓ Fornecimento e instalação de 02 (dois) transformadores isoladores á seco com potencia de 2500kVA, tensão primaria 13800 V e tensão secundaria 380/220 V;
- ✓ Fornecimento e instalação de 01 (um) transformador isolador a seco com potencia de 300 KVA, tensão primaria 13800 V e tensão secundaria 380/220 V;
- ✓ Fornecimento e instalação de 03 (três) chaves de transferência automática (ATS) para transferência rede x Usina de Geração, sendo 02 (dois) com transição aberta 4000 A e 01 (um) com transição aberta 630 A;
- ✓ Fornecimento e instalação de 64 (sessenta e quatro) quadros de energia e chaves de transferência automática para equipamentos de climatização, com potencia variando de 3 KVA até 2500 kVA;
- ✓ Sistema de distribuição de energia dual com painéis elétricos (PDU) com disjuntores parciais extraíveis (plug-in);

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



- ✓ Distribuição elétrica através de condutores flexíveis, com isolamento LSZH (livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça);
- ✓ Fornecimento e instalação de tomadas autotravantes;
- ✓ Leitões aramados para acomodação de cabos elétricos alimentadores e distribuição;
- ✓ Execução de malha de aterramento;

TÉCNICO EXPEDIENTE DA CREA-SP
CREA-SP SOB Nº 2620150002938

Assinatura 25/03/2015

Valter

4) SISTEMA OLEO DIESEL

- ✓ Fornecimento e instalação de tanque diário de combustível com capacidade de 250 litros para cada gerador, totalizando 3 (três) tanques;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de abastecimento composto por tanque principal de combustível enterrado de 15.000 litros, interligados por sistema de bombas redundantes com os tanques diários.
- ✓ Fornecimento de automação dedicada ao sistema de óleo diesel, com indicação e alarme de níveis de combustível e falha;

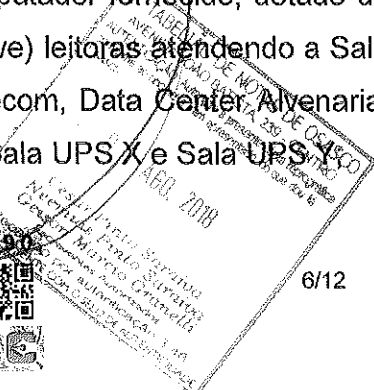
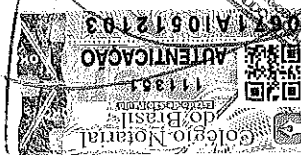
5) SISTEMA DE TELECOM

- ✓ Cabeamento lógico estruturado em conformidade com a ANSI/TIA/EIA 942 para atender a rede LAN/SAN, através de 957 pontos cat.6A, 1874 pontos ópticos OM3 e 24 pares de cabo coaxial;

6) SISTEMA DE SEGURANÇA

- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção precoce de incêndio – Stratos atendendo a Sala Cofre Tipo A, Sala UPS X, Sala UPS Y, Sala Cofre, Data Center Alvenaria e Sala de Telecom;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso biométrico e software de controle instalado em microcomputador fornecido, dotado de teclado, mouse e monitor, totalizando 09 (nove) leitoras atendendo a Sala NOC, Sala de Desembalagem, Sala de Telecom, Data Center Alvenaria, Sala Cofre, Sala Cofre Tipo A, Subestação, Sala UPS X e Sala UPS Y;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

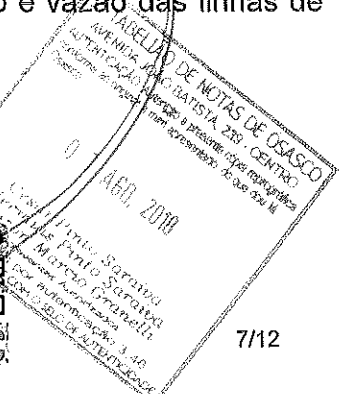


- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção convencional totalizando 182 sensores e combate a incêndio por descarga de gás FM-200 em conformidade com a Norma NFPA 2001, sendo:
- ❖ Sala Cofre: 01 cilindro com 600 lbs e 01 cilindro com 350 lbs
 - ❖ Sala Cofre tipo A: 01 cilindro com 350 lbs
 - ❖ Data Center Alvenaria: 01 cilindro com 600 lbs
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de monitoração e supervisão (SISMIA) para a infraestrutura, alarmes e condições ambientais atendendo equipamentos de climatização, gerador, UPS, transformadores, painéis de diesel e painéis elétricos. Trata-se de uma solução de software tipo SCADA customizado pela Aceco TI instalado em servidor dedicado. A solução instalada é composta por:
- ❖ 04 painéis para controle e supervisão remota do sistema de agua gelada composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala Cofre composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala Cofre Tipo A composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala UPS X composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Sala UPS Y composto por CLP independente;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota da Subestação;
 - ❖ 01 painel para supervisão remota do 1º andar;
 - ❖ 16 sensores para monitoramento de temperatura e umidade;
 - ❖ Sensores para monitoramento de pressão e vazão das linhas de agua gelada;
 - ❖ Sensor para abertura de portas;

Assinatura 25/03/2015
Valter

Valter da Silva Balbôa
Fiscal
Reg. Func. 1717
CREA-SP - Criciúma

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

7) SALA NOC E CRISE

- ✓ Fornecimento e montagem de 12 (doze) mobiliários técnicos em conformidade com as normas de ergonomia NR17, compostos por: Estrutura metálica, Tampo de Trabalho, Tampo Secundário - apoio para monitores, Painel Multifuncional (Slat Wall), Canaleta de Fiação, Suporte Para CPU, Régua de Elétrica, Régua de Lógica, Painéis de fechamento lateral, Painéis de fechamento Traseiros, Portas Frontais, Braço Pneumático para Monitor LCD e cadeiras giratórias;
- ✓ Sistema de visualização de alta disponibilidade, LCD WALL com 08 (oito) módulos de 46" (quarenta e seis polegadas) na configuração 02 x 04;
- ✓ Fornecimento e montagem de 01 (uma) mesa de reunião para 09 posições com fornecimento de 09 poltronas basculantes.

8) MOVING

- ✓ Movimentação de equipamentos (moving), contemplando execução de inventário físico e lógico, mapeamento e identificação dos itens de configuração, análise de riscos, planejamento da ~~manutenção~~, procedimentos shutdown/ power-on, limpeza, gerenciamento do transporte especial e suporte técnico com equipe certificada.
Incluindo todos os equipamentos abaixo:

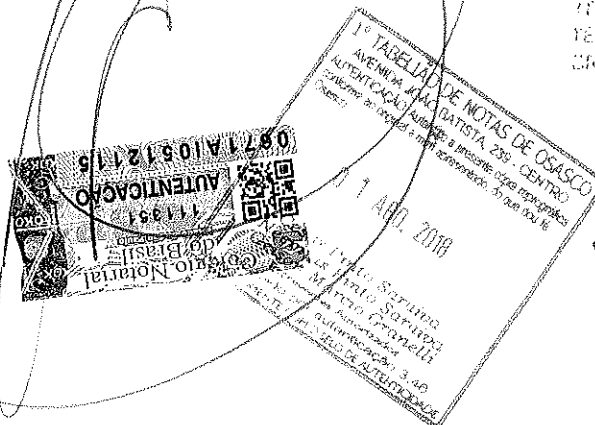
Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



CONSULTE DOCUMENTO E PARTI-
CIPANTE DA CERTIDÃO DE ARQUIVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2620150002938

Data 25/03/2015

Valter
Valter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Reg. Func. 1717
CREA-SP - DCA - CREA-SP



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
SERVER X	192
TAPE DRIVE	6
STORAGE HITACHI	8 MODULOS
ROBO IBM TS3500	9 MODULOS
ROBO ORACLE SL3000	1
POWER IBM 795	1
STORAGE IBM DS8000	1
REDE	
SWITCH	70
APPLIANCE	8
FIREWALL DE BANCO	12
ROTEADOR	3
FIREWALL	4
MODEM	5
INTERNET SECURITY SISTEM	6
TOTAL	326

620150002938

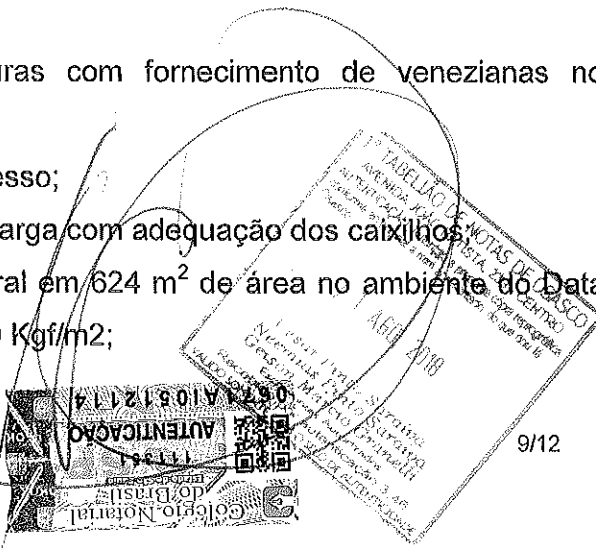
25/03/2015
Valter

Valter da Silva Balbôn
Agente Fiscal
Reg. Func. 1717
CNPJ 06.600.000/0001-00

9) SERVIÇOS CIVIS

- ✓ Construção de Sala dos Geradores, Subestação, Sala de UPS X e Sala de UPS Y, incluindo alvenarias laterais e laje em steel deck totalizando 482 m2 de área construída;
- ✓ Execução de revestimento acústico fonoabsorvente na Sala de Geradores;
- ✓ Execução de novas aberturas com fornecimento de venezianas no estacionamento;
- ✓ Realocação do Portão de acesso;
- ✓ Realocação de elevador de carga com adequação dos caixilhos;
- ✓ Execução de reforço estrutural em 624 m² de área no ambiente do Data Center e Sala Cofre para 500 Kg/m²;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014



- ✓ Execução de 295 m² paredes em dry wall para divisão dos ambientes;
- ✓ Execução de 214 m² de plataforma metálica para suportar os Chillers, com guarda-corpo, instalado a 5 metros de altura;
- ✓ Execução de fundação para base do tanque de termocumulação;
- ✓ Fornecimento de 12 (doze) portas corta fogo para os ambientes;
- ✓ Fornecimento de caixa separadora de água e óleo;
- ✓ Fornecimento de 544 m² de forro modular mineral com iluminação;

Em presença do Locatário e Parte Interessada, a Companhia de Aterro Técnico expediu nesta data pelo N.º 2620150002938

Classificação 25/03/2015
Valter

10) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

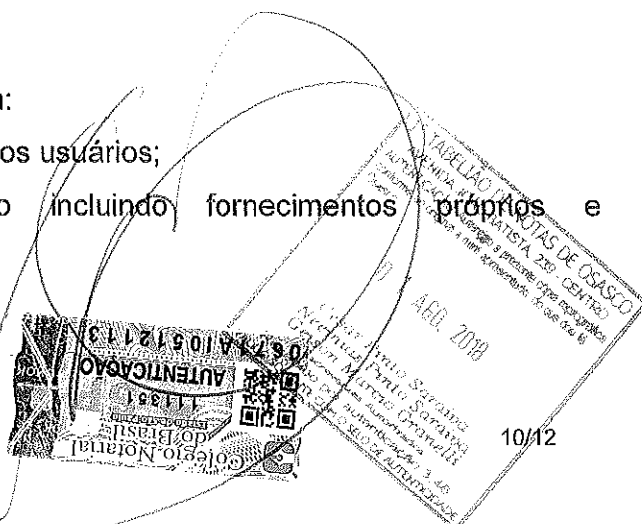
- ✓ Serviços de manutenção corretiva e preventiva programada com assistência técnica, incluso peças de reposição e disponibilidade 24hx7dx365d para os sistemas e equipamentos acima citados acima, principalmente:

- ❖ 209 m² de Sala Cofre certificada conforme ABNT NBR 15.247;
- ❖ 3375 KVA de Usina de Geração de energia com redundância N+1;
- ❖ 1800 KVA de UPS, em sistema dual bus, sendo 900 KVA de UPS na linha X e 900 KVA na linha Y;
- ❖ 275 kVA de UPS mecânico do sistema de climatização;
- ❖ 500 TR de Chiller com condensação a ar com redundância N+1;
- ❖ 20 equipamentos de fancoils de precisão, totalizando 570 TR de capacidade térmica;
- ❖ 64 painéis elétricos com potência variando de 3 kVA até 2500 kVA

Os serviços também contemplaram:

- ✓ Treinamento, e capacitação aos usuários;
- ✓ Gerenciamento do projeto incluindo fornecimentos próprios e gerenciamento de terceiros;

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente





DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

- ✓ Ao final da obra foi executado teste de estanqueidade da célula em conformidade com a Norma ASTM E779 prevista na PE 047.6 e ABNT NBR 15247, com apresentação de relatório atendendo aos quesitos de certificação;
- ✓ A obra foi executada com o Datacenter e o prédio administrativo em operação, sem impactos operacionais durante as atividades.

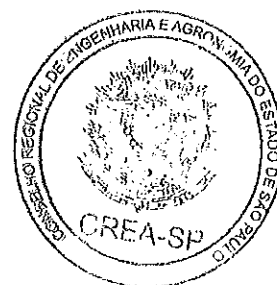
Período de implantação do projeto:

Início: 06/12/2012

Término: 07/07/2014

Valor Global do contrato: R\$ 59.838.479,44

Número do contrato: 21.202446.2012



Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil:

Mario Cosentino Machado Homem

Registro no CREA/SP nº: 400400335-SP

ART 92221220130619599

ART 92221220121719603

ART 92221220141099962

ART 92221220140913512

CONFIDENTE DOCUMENTO E PARTE
INTEGRANTE DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 262015000 2938

Assinado em 25/03/2015

Valter

Valter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Reg. Fun. 17/17
CREA-SP - 001 - 000000

Engenheiro Mecânico:

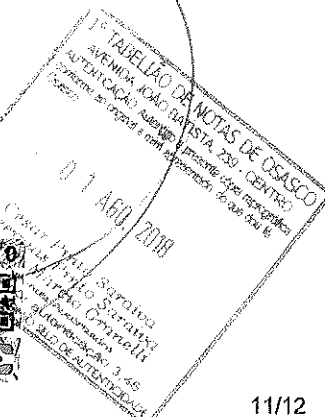
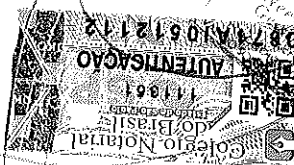
Guilherme Costa Negraes Junior

Registro no CREA/SP nº: 600904308 SP

ART 92221220121731291

ART 92221220141101713

Cesar Luiz F. Cinelli
Divisão de Manutenção - DIMA
Gerente



DATAPREV

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS – DIMA - Nº 004/2014

Engenheiro Eletricista:

Cesar Luiz Floriano

Registro no CREA/SP nº: 685075130-SP

ART 92221220121729365

ART 92221220141100926



Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone tecnicamente ou comercialmente.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACRÉDITO TÉCNICO EXPEDIDA EM 15/04/2015 PELA CREA-SP SOB Nº 2620180002938

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2014.

Assinatura 23/03/2015
Valter

Valter da Silva Balbôa
Agente Fiscal
Reg. Fun. 1717
CREA-SP - UGI - Cuiabá

CESAR LUIZ F. CINELLI
Divisão de Manutenção
Gerente
CREA/RJ 35433

30-00000 de Juntas do Rio de Janeiro - Capital/RJ
R. Real Grandeza, 173 Lj. 1 - Botafogo/RJ - Tel: (21) 2284-2453
Reconhecido, por RECONHECIMENTO, a firma de CEAR LUIZ F. CINELLI
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2014. Emissão: 4,731 Lei: 0,00
Em 15/09/2014 da verdade. Fides: 0,02 Fines: 0,00
DANIEL RODRIGUES SILVA - Autorizada 20100/101-40 Total: 5,731
O presente documento encontra-se em <http://www3.tribuna.jus.br/sistema>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

2620150002938

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CESAR LUIZ FLORIANO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CESAR LUIZ FLORIANO
Registro: 685075130-SP RNP: 2606734505
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220150082344 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2015 Baixada em: 25/03/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220141100926
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220121719603, 92221220150078084
Empresa Contratada: ACECO TI S. A.

Contratante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 42.422.253/0001-01 ...
QUADRA SAUS QUADRA 1 No.:
Complemento: Bairro: ASA SUL
Cidade: Brasília UF: SP CEP: 70070010 . PAIS: BRASIL
Contrato: 21.202446 Celebrado em: 06/12/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 60.262.862,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR MANUEL VITORINO No.: 343
Complemento: Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03017020 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/12/2012 Conclusão Efetiva: 07/07/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: EMPRESA DE TECN. E INFO. DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV .. CNPJ: 42.422.253/0001-01

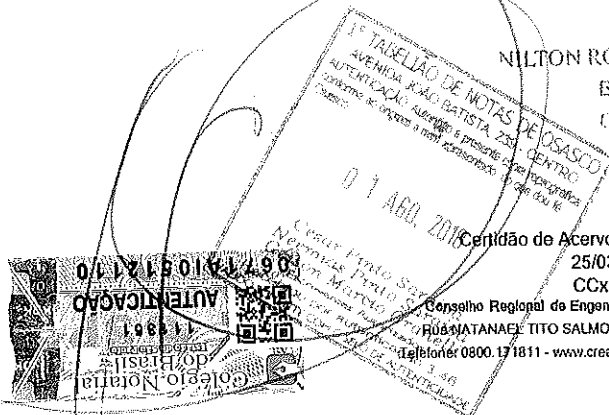
Atividade Técnica: 1) Coordenação, Projeto, Transformadores. 3,00 unidade. 2) Coordenação, Execução, Transformadores. 3,00 unidade. 3) Coordenação, Manutenção, Transformadores. 3,00 unidade. 4) Coordenação, Projeto, Cabeamento Estruturado. 28,00 unidade. 5) Coordenação, Execução, Cabeamento Estruturado. 28,00 unidade. 6) Coordenação, Manutenção, Cabeamento Estruturado. 28,00 unidade. 7) Coordenação, Projeto, Transferência/distribuição, de equipamentos. 1,00 unidade. 8) Coordenação, Execução, Transferência/distribuição, de equipamentos. 1,00 unidade. 9) Coordenação, Manutenção, Transferência/distribuição, de equipamentos. 1,00 unidade. 10) Coordenação, Projeto, Distribuição, de Energia. 3375,00 quilovolt-ampère. 11) Coordenação, Execução, Distribuição, de Energia. 3375,00 quilovolt-ampère. 12) Coordenação, Manutenção, Distribuição, de Energia. 3375,00 quilovolt-ampère. 13) Coordenação, Projeto, Controle Eletrônico. 6,00 unidade. 14) Coordenação, Execução, Controle Eletrônico. 6,00 unidade. 15) Coordenação, Manutenção, Controle Eletrônico. 6,00 unidade. 16) Coordenação, Projeto, Infraestrutura, Elétrica. 1,00 unidade. 17) Coordenação, Execução, Infraestrutura, Elétrica. 1,00 unidade. 18) Coordenação, Manutenção, Infraestrutura, Elétrica. 1,00 unidade. 19) Coordenação, Projeto, No-break. 900,00 quilovolt-ampère. 20) Coordenação, Execução, No-break. 900,00 quilovolt-ampère. 21) Coordenação, Manutenção, No-break. 900,00 quilovolt-ampère. 22) Coordenação, Instalação, No-break. 200,00 quilovolt-ampère. 23) Coordenação, Projeto, Sistemas, de Monitoração. 2,00 unidade. 24) Coordenação, Execução, Sistemas, de Monitoração. 2,00 unidade. 25) Coordenação, Manutenção, Sistemas, de Monitoração. 2,00 unidade. 26) Coordenação, Projeto, Quadro de Comando, Instalação Elétrica. 1,00 unidade. 27) Coordenação, Execução, Quadro de Comando, Instalação Elétrica. 1,00 unidade. 28) Coordenação, Manutenção, Quadro de Comando, Instalação Elétrica. 1,00 unidade. 29) Coordenação, Projeto, Iluminação. 1662,22 metro quadrado. 30) Coordenação, Execução, Iluminação. 1662,22 metro quadrado. 31) Coordenação, Manutenção, Iluminação. 1662,22 metro quadrado. 32) Coordenação, Projeto, Grupo-gerador. 3375,00 quilovolt-ampère. 33) Coordenação, Execução, Grupo-gerador. 3375,00 quilovolt-ampère. 34) Coordenação, Manutenção, Grupo-gerador. 3375,00 quilovolt-ampère.

Observações

PROJETO, EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PARA INFRA ELÉTRICA, ELETRON, TECOM. DE DATA CENTER P CPSP DA DATAPREV C IMPLANT DE SALA COFRE (209M²)

CREA/SP -

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726



Certidão de Acervo Técnico No. 2620150002938

25/03/2015 11:27:02

CCx1yys0FJKUCUk

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Rua MATANAE TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075

Telefone: 0800.171811 - www.crea.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150002938

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: CESAR LUIZ FLORIANO
Registro: 685075130-SP RNP: 2606734505
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia elétrica.

- Valor do contrato: R\$ 60.262.862,20
- Possui aditivo de contrato referente a redução de valor: R\$ 424.382,76;
- Valor total Global atualizado: R\$ 59.838.479,44.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150002938
25/03/2015 11:27:02
CCx1yys0FJKUCUK

CREA/SP -

NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP 4600456796

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica, sempre que o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de qualquer das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Rua NATANAEL RITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075

Telefone: 0800.171811 e www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





8386

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ACECO TI, inscrita no C.N.P.J. nº 43.209.436/0001-06, Inscrição estadual nº 115.697.192.118, estabelecida a Av. Ragueb Chohfi, 2.142 conj. 01 – Jardim Colonial – São Paulo/SP, presta os serviços abaixo discriminados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sito a Rua Venceslau Brás 183 – 1º andar – Anexo II – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.290.931/0001-40.

Serviços de Manutenções preventivas programadas, corretivas e de assistência técnica 24x7x365 realizadas diretamente pela equipe de atendimento da ACECO TI, atendendo aos chamados da CONTRATANTE sempre que solicitada, em no máximo 4 (quatro) horas.

Atestamos também que durante o período da prestação dos serviços a Sala-cofre manteve a certificação conforme a ABNT NBR 15.247 originalmente concedida pela ABNT / INMETRO.

Os serviços de Manutenção Preventiva / Corretiva e assistência técnica para a Sala de Segurança Física e seus subsistemas compreendem:

- Salas de Segurança Física (Sala-cofre) Aceco/Lampertz, certificada conforme ABNT NBR 15.247 e EN 1047-2 com área de 27m²;
- Sistema Climatização de precisão com 03 módulos independentes de 23kW, marca Liebert-Hiross;
- Sistema de climatização convencional 3 equipamentos 3TR e 2 equipamentos 2TR;
- Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio composto de sistema de detecção precoce Stratos, e combate por gás FM-200 em conformidade com a norma NFPA 2001;
- Sistema de monitoração via TCP/IP;
- Piso Técnico Elevado;
- Sistema de Controle de Acesso com tecnologia biométrica digital com 08 câmeras;
- Instalações elétricas na configuração dual, com quadros de força equipados com disjuntores tipo plug-in e leitos armados para acomodação de cabeamento;
- Grupo Gerador de emergência montado em container de 170kVA, incluindo a reposição de diesel;
- Sistema de Energia Ininterrupta - UPS através de 02 equipamentos trifásicos microprocessados de 60kVA;
- Dynamic "as built";
- Auditorias Físicas (análise de novo riscos e vulnerabilidades com emissão de relatórios) e Treinamentos operacionais;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 32/09

Período de Serviços: 03/09/2009 a 19/11/2010 (em andamento)

Valor: R\$ 662.904,00

Engenheiros responsáveis:

Engenheiro Civil: Antonio Donizete Lopes Bob.
Registrado no CREA/SP sob nº 0601888158.
ART: 92221220091186682

Engenheiro de Controle e Automação: Celso Rodrigues.
Registrado no CREA/SP sob nº 5061337560.
ART: 92221220091186751

Engenheiro Eletricista: Kenro Sakamoto
Registrado no CREA/SP sob nº 0600400100
ART: 92221220091186841 / 92221220091186862

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente documento em nome do
qual compete a responsabilidade de sua autenticidade

SP 74 JUN. 2010
1101AB289991

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido os compromissos assumidos, não havendo até a presente data nada que a desabone técnica ou comercialmente.

São Paulo, 08 de junho de 2010.



Eng.º FERNANDO MIYADAIRA
CREA - 5060820616

Assessor Técnico

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 572.8386

São Paulo, 25/6/10

Sandra Aparecida Corral da Silva
Presidente Administrativo II Reg. 1849

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
INTERMEDIÁRIO
NATURAIS E DE IMIGRANTES E INTELIAS DO L. SUBDISTRITO DE
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo - SP

Visto e assinado com selo de autenticidade
por genêlho, a firma de FERNANDO MIYADAIRA (14088).
São Paulo, 14 de junho de 2010.
Em 14 de junho de 2010 da verdade.

JOYCE B. 3111 - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Reg. no (1) 65501 Valor Nota 13,00 (11/2010) 614095123





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a comunicação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZL-08386**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220091186751

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **CELSO RODRIGUES**

Título(s) Engenheiro de Controle e Automação

CREASP N° 5061337560

Atribuições do artigo 12 e artigo 09 com restrição na área de sistema de comunicação e telecomunicações e seus serviços afins e correlatos ambos da Res. 218/73 do Confea.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável técnico por manutenção na área da Engenharia Mecânica - manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização de precisão da sala-cofre e do sistema de climatização das salas técnicas e no-break.(PARCIAL)

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço Rua Venceslau Bras, 183 - 1º and - Ed. Anexo II

Cidade São Paulo **Estado** SP

Valor R\$ 662.904,00 - set/09

Período 03/09/09 a 08/06/10

Contratante Tribunal de contas do Estado de São Paulo

Contratada Aceco Ti Ltda

CREASP N° 0383462

****O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Conferido: *José*
Sandra Corral

São Paulo,

sexta-feira, 25 de junho de 2010

ENG.ELETR.ELETRON.RENATO BECKER
CREASP 0600562776



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade



1966

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

Av. Rangel Pestana, 300 - térreo - São Paulo/SP Cep 01017-911 Fone: (11) 3243-3452 / 3243-3787
CNPJ: 46.377.222/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

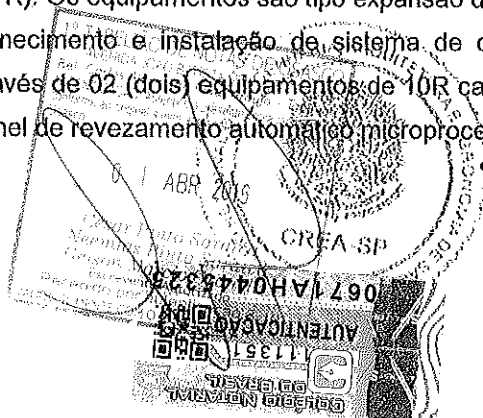
Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, Inscrição Estadual nº 115.697.192.118, estabelecida a Av. Ragueb Chohfi, 2.142 conj. 01 - Jardim Colonial - São Paulo/SP, forneceu e instalou uma Sala-cofre e seus respectivos subsistemas, com a finalidade de abrigar o Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, localizado na Av. Rangel Pestana nº 300 - São Paulo - Brasil.

O escopo contempla projetos executivos e as built, fornecimento, montagem e instalação do Datacenter da Secretaria de Fazenda de São Paulo abrangendo uma área total de 490m², e contemplando uma Sala de Segurança Física, tipo Sala Cofre de 106m², que constitui um ambiente de segurança para sistemas críticos de informática, em conformidade com os limites de emergência das normas para proteção de portadores de dados, NBR 11515, proteção contra arrombamento conforme norma ENV 1627 com classe WK3/ET2 para elementos e WK4/ET3 para porta e certificada de acordo com:

- ❖ ABNT NBR 15247 e o procedimento NI/ABNT 09.113.01/PE 047.01
- ❖ ABNT NBR IEC 60529 com grau de classificação IP67
- ❖ EN 1047-2

A sala Cofre é certificada com Infra-estrutura de alta disponibilidade, composta por elementos modulares de teto, lateral, piso, porta, vedações, passagem de cabos e tubulações, e ainda integra soluções de infra-estrutura de alta disponibilidade, conforme abaixo:

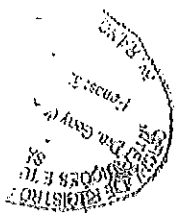
- ✓ Piso técnico elevado (para carga distribuída de 1.464kg/m²) com placas perfuradas para insuflamento do sistema de climatização para a Sala-cofre e área operacional, totalizando 360m²;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema independente de climatização de precisão, fabricante Liebert, com 12 (doze) equipamentos de 23kW cada - totalizando 276kW (equivalente a 80TR). Os equipamentos são tipo expansão direta com condensadoras remotas a ar;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de climatização de conforto tipo Self Contained , através de 02 (dois) equipamentos de 10R cada - para sala de UPS. Este sistema conta com painel de revezamento automático microprocessado;



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 586.1966

São Paulo 14/10/09

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II - Reg. 1549



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

Av. Rangel Pestana, 300 - térreo - São Paulo/SP Cep 01017-911 Fone: (11) 3243-3452 / 3243-3787
CNPJ: 46.377.222/0001-29

- ✓ Fornecimento e instalação de 02 (dois) grupos geradores de 575kVA, trifásicos e tensão de 380V, incluindo Paineis de Transferência Automática;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de energia ininterrupta com 02 (dois) equipamentos UPS de 300kVA (sistema dual power), microprocessados, trifásico, tensão 380V, com autonomia de 7 minutos;
- ✓ Sistema de distribuição de energia dual com painéis elétricos (PDU) com disjuntores parciais extraíveis (plug-in);
- ✓ Distribuição elétrica através de condutores flexíveis, com isolamento LSZH (livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça);
- ✓ Fornecimento e instalação de tomadas autotravantes;
- ✓ Leitões aramados para acomodação de cabos (elétrico e dados);
- ✓ Execução de malha de aterramento;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de detecção precoce de incêndio - Stratos atendendo a sala cofre, sala de UPS e área Grupo Gerador;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de Controle de Acesso biométrico com 05 (cinco) leitoras atendendo a sala cofre, sala de UPS, ante-sala, sala de máquinas e sala Grupo Gerador;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de CFTV com 09 (nove) câmeras com gravação digital para atender os ambientes da sala cofre, acesso, sala de máquinas e sala de UPS;
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de monitoração ambiental via TCP/IP atendendo aos ambientes da sala cofre, sala de UPS e sala do Grupo Gerador;
- ✓ Cabeamento lógico para atender a rede LAN/SAN, através de 250 pontos cat.6 e 340 conexões ópticas internas e 48 pares conexões externas (Back Bone);
- ✓ Execução de link de fibra óptica (Bak Bone);
- ✓ Fornecimento e instalação de sistema de combate a incêndio por descarga de gás FM-200;
- ✓ Serviços de adequações civis, abrangendo uma área total de 490m², incluindo remoções de infra-estrutura existente, fechamentos em alvenaria para salas de UPS e Gerador, forro em fibra mineral e distribuição de iluminação.



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N.º 526.7966

São Paulo 14/10/07

Sandra Aparecida Coural da Silva
Agente Administrativo II - 1549

Dep. La. R.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

Av. Rangel Pestana, 300 - térreo - São Paulo/SP Cep 01017-911 Fone: (11) 3243-3452 / 3243-3787
CNPJ: 46.377.222/0001-20

Período de Implantação da Sala-Cofre:

Início: 23 Outubro 2008

Término: 27 Julho 2009

Valor Global do contrato: R\$ 8.500.000,00

Nº Contrato: 23673-SAAC-00160/2008

Engenheiros Responsáveis:

Engenheiro Civil:

Antonio Donizete Lopes Bob

Registrado no CREA/SP sob nº: 60188158

ART 92221220080963518

Engenheiro Mecatronico:

Celso Rodrigues

Registrado no CREA/SP sob nº 5061337560

ART 92221220080964958

Engenheiro Eletricista:

Kenro Sakamoto

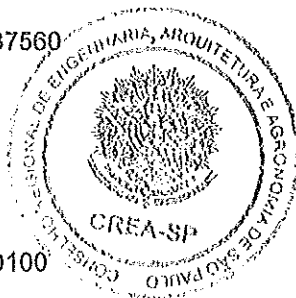
Registrado no CREA/SP sob nº 600400100

ART 92221220080965149

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ARQUIVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 521.7966

São Paulo, 11/10/09

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II - Reg. 1549



Atestamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, sendo criteriosa na entrega, qualidade e serviços, portanto não possuindo até a presente data, nada que desabone técnica ou comercialmente.

São Paulo, 18 de agosto de 2009.

ROBERTO SALVADOR MENGATO
ASSISTENTE FISCAL
RG.: 4.629.060



OFICIAL DE REGISTRO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS
Ass: 571445382717 - 11/10/09 - 11/10/09 - São Paulo - SP

Reconheço, por Escritura, a firma de: **ROBERTO SALVADOR MENGATO**
(97535)

São Paulo, 25 de agosto de 2009
Em testemunho da verdade.

FABIANO LUIZ DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 2,90 / Valor total 2,90 / 11/20090825142510



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZL-07966**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080964958

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **CELSO RODRIGUES**

Título(s) Engenheiro de Controle e Automação-Mecatronica

CREASP Nº 5061337560

Atribuições do artigo 12 e artigo 09 com restrições na área de sistemas de comunicação e telecomunicações, seus serviços afins e correlatos ambos da Res. 218/73, do Confea.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável técnico por projeto, execução e manutenção na área da Engenharia Mecânica - projeto e execução de instalação do sistema de climatização de precisão de sala cofre e sistema de climatização de conforto de sala de no-break, incluindo manutenção preventiva e corretiva destes ambientes.

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço Av. Rangel Pestana, 300 -Sé

Cidade São Paulo

Estado SP

Valor R\$ 8.500.000,00 - out/08

Período 23/10/08 a 27/07/09

Contratante Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo

Contratada Aceco TI Ltda

CREASP Nº 0383462

****O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quarta-feira, 14 de outubro de 2009

Conferido: *Jaco*
Sandra Corral



Eng. Elcio Eljington Renato Becker
CREASP 0600562776
Chefe UGI Capital - Leste

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORD. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO
FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO

Atestamos para todos os fins, que a empresa ACECO TI LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 43.209.436/0001-06, forneceu e instalou uma Sala-cofre e seus respectivos subsistemas, com a finalidade de abrigar o Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, localizado na Av. Rangel Pestana nº 300 – São Paulo – Brasil, de acordo com o contrato nº 23673-SAAC-00160/2008. Declaramos que foi fornecido atestado de capacidade técnica operacional de acordo com o escopo do contrato acima citado, onde ratificamos que no mesmo estão inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva 24hx7dx365d referente à Sala-cofre e seus subsistemas.

Os documentos de referências são:

Nº Contrato: 23673-SAAC-00160/2008

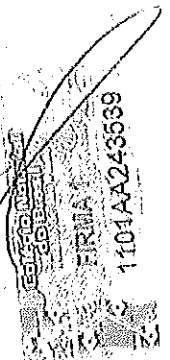
Atestado de capacidade técnica e suas Certidões de Acervo Técnico – CAT nº SZL-07949, SZL-07950 e SZL-07966

São Paulo, 09 de março de 2011


CELINA MARANGONI
ASSESSORA FISCAL I
R.G.: 4.431.377



Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: CELINA MARANGONI (42475).
São Paulo, 10 de março de 2011.
Em testemunho da verdade,
EDNEY ROBERTO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 3,50 | Valor total 3,50 | 14/20118310152131



Contratos Que Deram Suporte à Contratação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – ONG249.5

De um lado

Ativas Data Center S.A., com sede na Rua Parálba, nº1000, 6º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30130-143, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.587.932/0001-36, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada **CONTRATANTE** e

de outro lado

ACECO TI LTDA., com sede em Taboão da Serra (SP), na Avenida Armando Andrade, 529, Parte A, Parque Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-65, por seu representante legal Sr. Fernando Almeida Prado Couto Magalhães, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção, que será regido pelos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª OBJETO DO CONTRATO

1.1.O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** de serviços técnicos de manutenção preventiva, quando de caráter programado e corretiva, quando de caráter eventual, no Data Center e seus periféricos, fornecidos e instalados pela **CONTRATADA** no Edifício do Data Center da **CONTRATANTE**.

1.2 A **CONTRATADA** oferecerá os seguintes serviços de Manutenção à **CONTRATANTE**, com suas respectivas definições e tipos de atendimento:

Manutenção Preventiva: Série de procedimentos rotineiros destinados a prevenir a ocorrência de falhas e defeitos dos componentes dos sistemas, bem como de suas partes integrantes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com os manuais técnicos e normas técnicas específicas, observando a periodicidade indicada para cada tipo de serviço;

- **Manutenção Corretiva:** Série de procedimentos destinados a recolocar, em curto intervalo de tempo, os sistemas ou seus componentes em perfeito estado de funcionamento após ocorrência de uma falha ou constatação de sua iminência. Compreende, inclusive, a substituição de peças, componentes e materiais por outros de espécie e qualidade idêntica ou similar e a realização dos ajustes, aferições e testes necessários à comprovação do restabelecimento das condições de serviço originais *(nota);

- **Atendimento e suporte:** Consiste no atendimento a problemas identificados pela **CONTRATADA** que tenham causado a paralisação total ou parcial de um sistema, ou esteja na iminência de acontecer. Para esses casos, o atendimento se dará em regime de 24 horas x 07 dias, seguindo os critérios acordados entre as partes.

Caroline Naves
Advogada - OAB/MG.130.126



1.3 A classificação de solicitação para suporte externo de um incidente a ser feito pela **CONTRATANTE** ocorrerá de acordo com o estabelecido adiante:

- Nível de classificação "Crítico": representa um incidente crítico que possa tornar inoperante no todo ou em parte o sistema em questão. O atendimento do incidente deverá ocorrer no período de até 04 (quatro) horas a partir de sua comunicação pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** restabelecerá o funcionamento do ambiente dentro do menor prazo possível.
- Nível de classificação "Normal": representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação de performance no sistema em questão por inteiro ou em parte. A **CONTRATADA** iniciará o atendimento do incidente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação do ocorrido pela **CONTRATANTE**.

Em qualquer dos casos a **CONTRATADA** deverá restabelecer o funcionamento do ambiente dentro do menor prazo possível.

*(nota) O fornecimento de peças e materiais de consumo serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Cláusula 2ª EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de quaisquer outros inerentes à atividade, abrangem todos os grupos mencionados no **Anexo II – Plano de Manutenção, Operação e Controle** e condições do **ANEXO I – Equipe Residente, Condições de Atendimento**, ambos serão aplicados nas instalações do Data Center, seus componentes e periféricos, compreendendo:

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1355
(Esp. da R. Pádua)
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Presente
cópia - reprodução fiel, conforme
original apresentado, do(s)
S. Paulo.

15º 05 MAI 2017

Daniel Campos dos Santos
ESCREV. AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/VERBA

a) check list das necessidades de manutenção preventiva e/ou corretiva, antecipando soluções pertinentes para possíveis ocorrências;

b) pronto atendimento e ações corretivas em caso de emergência;

c) serviço periódico de manutenção e recuperação de todos os componentes de infraestrutura de segurança do Data Center, para evitar paralisações não programadas;

d) treinamento e instrução dos funcionários da **CONTRATANTE** direta e indiretamente envolvidos na segurança do Data Center;

e) acompanhamento e recomendações de upgrades no nível de segurança do Data Center.

f) medições anuais termográficas e de vibração. As medições (visões) serão colhidas trimestralmente, porém sem geração de relatórios, os relatórios com fotos e comentários serão

Caroline Naves
Advogada OAB/MG 130.126
Ativas Data Center S.A.



gerados anualmente ou no caso de encontrarmos uma "não conformidade", neste caso será gerado um relatório pormenorizado do ponto ou pontos que encontrarmos os aquecimentos ou defeitos.

g) manter um contrato com empresa reconhecida de análise de água para o sistema de chiller (água gelada).

h) Fornecer anualmente uma análise de óleo do sistema de compressores dos chillers, a fim de determinar necessidade troca do óleo dos mesmos.

i) A análise de óleo de todas as bombas do empreendimento, acontecerá quando necessário por conta da ACECO TI, desde que não seja de equipamentos de contrato direto com o fabricante.

2.2 A **CONTRATADA** por meio de manutenção preventiva ou corretiva manterá as instalações do Data Center em condições normais de funcionamento e operação, efetuando os ajustes e reparos necessários, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) a manutenção preventiva consistirá em um número pré-determinado de visitas por ano, conforme acordado previamente pelas partes no **Anexo I** e **Anexo II** que integram este instrumento. Ao final de cada visita, a **CONTRATADA** realizará o respectivo teste de funcionamento, com posterior aprovação do check-list por parte da **CONTRATANTE**;

b) a **CONTRATADA** atenderá aos chamados para manutenção corretiva, para os casos considerados críticos, no prazo de até 4 (quatro) horas, a contar do instante chamado. Na impossibilidade de acesso ao Data Center em função de greves, bloqueios de rodovia ou por qualquer motivo de força maior, os prazos serão prorrogados para o primeiro expediente em que haja possibilidade de acesso;

c) nos demais casos de manutenção corretiva, a **CONTRATADA** atenderá aos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas;

d) a **CONTRATANTE** poderá solicitar a manutenção corretiva a qualquer tempo, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem qualquer ônus adicional, através de central telefônica.

Cláusula 3ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

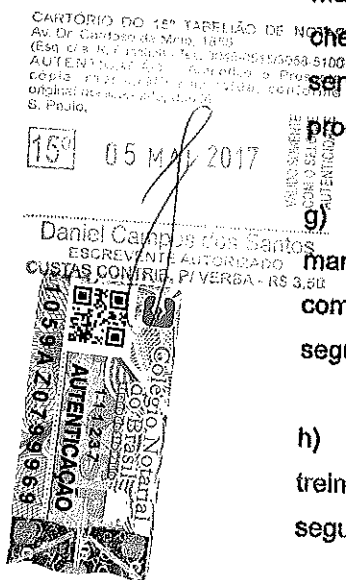
Caroline Naves
Advogada OAB/MG 130.147
Ativista Data Center



3/11

- a) executar corretamente e prestar serviços ora contratados através de seus técnicos credenciados ou subcontratados, devidamente habilitados, os quais deverão se apresentar à **CONTRATANTE** devidamente uniformizados e munidos de identificação pessoal (crachá), quando da efetiva prestação dos serviços. A comprovação de habilitação dos profissionais será apresentada antes da contratação dos funcionários, todos serão aprovados pela ATIVAS se assim ela manifestar interesse. Lembramos que esta documentação é obrigatória para manutenção da continuidade de certificação, portanto faz parte dos entregáveis contratuais.
- b) manter a equipe residente descrita neste contrato para a operação e manutenção do Data Center;
- c) executar a manutenção preventiva em dias úteis ou aos finais de semana, conforme cronograma elaborado de comum acordo entre as partes;
- d) A equipe de apoio e suporte conforme organograma e histograma, executará a manutenção corretiva, iniciando o atendimento para os casos considerados críticos, em até 4 (quatro) horas do respectivo comunicado, e para os casos considerados normais em até 24 (vinte e quatro) horas;
- e) permitir o acompanhamento dos serviços por um funcionário da **CONTRATANTE**, designado para tal fim;
- f) registrar todas as ocorrências verificadas durante as intervenções técnicas, tanto para manutenção preventiva como para corretiva, em impresso próprio constando o horário de chegada e saída, assinatura e carimbo do técnico designado para o acompanhamento dos serviços, do qual a **CONTRATANTE** receberá cópia por ocasião do faturamento, os procedimentos de registro irão seguir as recomendações TUV.

- g) realizar reunião anual com os responsáveis da **CONTRATANTE** pela segurança e manutenção do Data Center, para revisão dos procedimentos de testes e manutenção, bem como o conceito de segurança, caso haja modificação relevante dos procedimentos de segurança em menos de um ano, esta convocação será realizada e acordada entre as partes;
- h) em momento a ser designado de comum acordo com a **CONTRATANTE**, realizar treinamento dos usuários "operadores" do Data Center, para demonstração de procedimentos de segurança, o treinamento devera ter periodicidade anual;
- i) responder por eventuais danos causados à **CONTRATANTE**, caso fique comprovado que esses



Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.126
Ativitas Data Center S.A.



cel
4.1.

514

- d) comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente a partir de sua identificação, por escrito ou por telefone, qualquer defeito ou deficiência que seja constatada no Data Center, inclusive qualquer violação de sua blindagem ou anormalidade na sala cofre;
- e) designar um funcionário para acompanhar o técnico da **CONTRATADA** quando da execução dos serviços, o qual, ao término dos mesmos, assinará a OS (Ordem de Serviço), identificando-se com sua assinatura e carimbo;
- f) não permitir a seus funcionários que modifiquem estruturas, promovam quaisquer instalações na sala cofre ou pratiquem qualquer ato de violação da blindagem, hipótese em que não caberá qualquer responsabilidade à **CONTRATADA** por ocorrências verificadas com a sala cofre ou advindas de tais atos.
- g) Manter contrato de manutenção diretamente via fabricante de equipamentos especiais tais como, Grupo Geradores de Emergência, UPS(no breaks) incluindo troca e reposição de baterias, Fancoil de precisão, Video Wall, incluindo todas as peças de reposição e assistência técnica com atendimento 24horas,
- h) Fornecer quando necessário óleo lubrificante, óleos isolantes e demais fluidos necessários a manter as condições ideais de funcionamento dos equipamentos ou trocas por tempo limite de uso.

Cláusula 5ª PREÇO

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cândido de Melo, 1836
(Esq. da R. Fund. 98) Tel: 3364-1500/5058-5
AUTENTICAÇÃO: A presente
cópia, extraída do original, é verdadeira e fiel,
conforme original arquivado, nº 150.

5.1 Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total anual de R\$ 1.668.000,00 (Hum milhão seiscentos e sessenta e oito mil reais), em doze parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

5.2 No preço ora ajustado está inclusa toda a mão-de-obra comum, especializada e técnica, supervisão, ferramentas e instrumentos especiais, para efeito de realização dos serviços objeto deste contrato, bem como despesas relativas à execução dos serviços, tais como, mas não limitadas a locomoção, estadia e alimentação, além de encargos diretos e indiretos, incluindo trabalhistas e tributários, incidentes sobre os Serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** e/ou por eventuais sub**CONTRATADAS**.

5.3 O reajuste de cada uma das prestações do preço ocorrerá na menor periodicidade permitida por lei, a partir da assinatura do presente instrumento contratual, de acordo com a variação do IGP/DI, coluna 2, da Fundação Getúlio Vargas.

Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.128
Ativos Data Center S.A.



col
61

Cláusula 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** faturará o preço mensal dos serviços todo até o dia 15 (quinze), devendo o pagamento ocorrer no penúltimo dia útil de cada mês, iniciando-se no primeiro mês de vigência deste contrato.

6.2 A correspondente nota fiscal de prestação de serviços deverá ser encaminhada no mesmo dia de sua emissão para o endereço da **CONTRATANTE** constante no preâmbulo deste instrumento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos antes do vencimento da fatura, sob pena de atraso do pagamento correspondente ao atraso da nota fiscal, sem incidência de qualquer encargo moratório

6.3 Na ocorrência de atraso de pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa da ordem de 2% (dois por cento) aplicável sobre o valor mensal, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e correção monetária calculada de acordo com a variação do IGP/DI, coluna 2, da Fundação Getúlio Vargas.

6.4 Com a fatura dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a apresentar o relatório mensal devidamente assinado e identificadas com assinatura e carimbo do responsável designado pela **CONTRATANTE** para acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva, esta última quando solicitada e executada.

6.5 Constatada qualquer incorreção no faturamento, a **CONTRATANTE** se reserva no direito de devolver os respectivos documentos à origem, para as devidas correções e providências.

6.6 Caso ocorra o previsto no item 6.5, após a reapresentação dos documentos de cobrança à **CONTRATANTE**, esta terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para efetuar o respectivo pagamento.

Cláusula 7ª PEÇAS DE REPOSIÇÃO

7.1 Fica estabelecido que os materiais de reposição e peças que apresentem fim de sua vida útil durante a execução dos serviços, serão repostas pela **CONTRATANTE**, exceto novas passagens blindadas nos elementos da sala cofre.

7.2 Fica estabelecido que a **CONTRATANTE** manterá peças de reposição e peças sobressalentes essenciais para todo o sistema crítico no site, permitindo assim o pronto atendimento das ocorrências nos sistemas críticos.

7.3 Fica estabelecido que os materiais de consumo vinculados a manutenção do Site tais como estopa, lixas, panos de limpeza, detergentes, graxas, solventes e correlatos estão por conta da **CONTRATADA**.

Carolina Naves
Advogada - OAB/MG 130.132
Ativis Data Center S.A.



cl
7/1/17

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo 1855
(Esq. da R. Funchal - F.L. 1165-07)
AUTENTICAÇÃO - autenticado e presente
cópia representativa assinada, conforme
original apreendido, desta
S. Paulo.

156 05 MAR 2017

Daniel Carlos dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P. VERB. 3,50



Cláusula 8ª EXCLUSÕES

8.1 Não estão cobertos pelo presente contrato os serviços abaixo relacionados, que a **CONTRATADA** aceita executar em caráter extraordinário e mediante o pagamento do respectivo preço:

- a) qualquer defeito e/ ou deficiência que seja constatado no Data Center e sala cofre devido as intervenções executadas por funcionários da **CONTRATANTE** ou técnicos não pertencentes ao quadro de funcionários da **CONTRATADA**;
- b) no caso da Data Center e sala cofre que sofrer violação de sua blindagem, avarias graves ou ser danificada por acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte do pessoal do **CONTRATANTE**, e/ ou causados por caso fortuito ou força maior;

8.2 Na hipótese dos serviços referidos nos parágrafos acima se tornarem necessários, a **CONTRATADA** se obriga a submeter orçamento prévio à **CONTRATANTE**, executando-os apenas após a expressa aprovação.

8.3 Fica expressamente excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer falhas ou paralisações súbitas imprevisíveis dos equipamentos integrantes do Data Center ou sala cofre que não tenham relação com os serviços de manutenção objeto deste contrato, como, por exemplo, mas não taxativamente, aquelas decorrente do mau funcionamento de componentes que não sejam alcançados pela manutenção.

Cláusula 9ª GARANTIA

9.1 A **CONTRATADA** garantirá os serviços enquanto forem realizadas as manutenções preventivas, obrigando-se a executar quantas manutenções corretivas forem necessárias para manter o Data Center e sala cofre em perfeitas condições de funcionamento e operação, estendendo-se tal garantia apenas para o módulo da sala cofre pelo prazo de doze (12) meses após o definitivo encerramento deste contrato.

9.2 Fica estabelecido que, caso os serviços executados apresentem qualquer defeito durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se obriga a promover o respectivo reparo da sala cofre, obedecendo ao descrito na cláusula 9.1, exceto para os casos descritos na cláusula 8ª.

9.3 A garantia ora outorgada será automaticamente revogada se ocorrer qualquer das hipóteses relacionadas nas alíneas "a" e "b" da cláusula 8.1.

Cláusula 10 PRAZO

Caroline Maves
Advogada OAB/MG 130.170
Ativas Data Center S.A.



10.2 Na hipótese de prorrogação deste contrato, qualquer uma das partes poderá, justificadamente, postular a revisão do preço convencionado na cláusula 5ª, sem prejuízo do reajuste nela previsto.

11.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **CONTRATANTE** e o pessoal empregado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços objeto deste contrato, obrigando-se esta última por todos os correspondentes encargos trabalhistas, previdenciários e infortunisticos. Cada Parte é independente, atuando por sua conta e risco, inclusive com relação a seus respectivos prepostos e funcionários, devendo responder individualmente pelas suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais.

11.3 A **CONTRATADA** assume integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que vier a ser proposta contra o **CONTRATANTE**, por funcionários ou prepostos da **CONTRATADA**, em função de serviços prestados em relação a este contrato ou seus eventuais aditamentos.

Cláusula 12 RESCISÃO

12.1 A infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas poderá ensejar a imediata rescisão deste contrato, por simples notificação escrita com a indicação da causa da denúncia à parte infratora, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, após o recebimento, para sanar a falta. Decorrido este prazo e não tendo sido sanada a falta, o contrato ficará rescindido de pleno direito, respondendo a parte infratora, ainda, pelas perdas e danos decorrentes e pelo valor pré-fixado na cláusula 15.

Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.126
Ativas Data Center S.A.



12.2 Assegura-se a qualquer das partes o direito de rescindir o presente contrato de pleno direito, desde que atenda um prazo de notificação de 60(sessenta) dias, sem que a outra caiba indenização de espécie alguma, no caso de uma das partes ter sua falência requerida, impetrar recuperação judicial ou, ainda, entrar em liquidação judicial ou extrajudicial.

12.3 Caso a **CONTRATADA** deseje rescindir o presente contrato, antes do prazo contratado, deverá comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, a menos que a **CONTRATANTE** expressamente a exima de cumprir o tempo de aviso prévio ora estipulado.

Cláusula 13 CONFIDENCIALIDADE

13.1 As Partes reconhecem e concordam que as informações e obrigações previstas neste Contrato, bem como o próprio Contrato e seus Anexos, constituem informações confidenciais, as quais deverão ser tratadas de forma estritamente sigilosa, ressalvadas aquelas cuja divulgação seja necessária à implementação e execução dos Serviços ou das obrigações ora dispostas.

13.2 Para fins do disposto nesta Cláusula, as Partes expressamente declaram e obrigam-se a manter em estrito sigilo e confidencialidade e não revelar, divulgar, disseminar, publicar, tornar públicas ou, de qualquer outra maneira, reproduzir, total ou parcialmente, as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, sem o prévio e expresso consentimento por escrito das outras Partes, exceto para os seus representantes, funcionários e/ou empregados que necessariamente devam ter acesso às Informações Confidenciais exclusivamente para fins de cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes perante o presente Contrato.

13.3 As Partes neste ato comprometem-se ainda a tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que venham a ser fornecidos pela outra parte, ou que tenha acesso em razão do presente Contrato, bem como a não divulgar nem transmitir a terceiros informações referentes aos valores dos Serviços contratados, e, em especial, no que diga respeito à situação patrimonial e operacional de cada uma das partes aqui envolvidas.

13.4 A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

13.5 As disposições dessa Cláusula deverão permanecer em vigor até três anos após o término deste Contrato.

13.6 As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, mediante imediata notificação da outra Parte, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

CARTÓRIO DO 15º TABELADO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1000
(Esp. da R. Machado) - 055 05 07 150058-5100
AUTENTICAÇÃO
Cópia conferida com o original, conforme
original arquivado, de acordo com o
S. Paulo.

15º 05 MAR 2017



Caroline Naves
Advogada OAB/MG 130.17
Ativos Data Center



13.7 A Parte Receptora das Informações também se compromete a não alterar ou adulterar qualquer comunicação de marca registrada, direito autoral, nem reprojetar, praticar engenharia reversa ou manufaturar qualquer equipamento, produto ou serviço, enfim, a não praticar qualquer ato que possa causar prejuízo à Parte Reveladora da "Informação".

13.8 Fica convencionado, no entanto, que nenhuma Parte será responsável por qualquer revelação de Informação se esta:

13.8.1 Tornar-se de domínio público, desde que isso tenha ocorrido por meios outros que não como resultado de uma revelação por uma das Partes ou seus representantes em desacordo com as disposições deste Contrato;

13.8.2 Tiver sido disponibilizada a uma das Partes em caráter não confidencial, antes de sua revelação e sem violação deste Contrato, pela outra Parte ou por seus representantes;

13.8.3 Tornar-se disponível a uma das Partes em caráter não confidencial sem violação deste Contrato, por meio de uma fonte que não a outra Parte ou seus representantes, desde que, de acordo com a Informação detida pela Parte, a fonte não esteja obrigada por um acordo de confidencialidade com outra Parte ou dever de confidencialidade em relação a, ou a respeito da, outra Parte;

13.8.4 Uma das Partes seja obrigada por lei ou decisão judicial a revelar uma Informação, desde que essa Parte notifique primeiro a outra Parte acerca da necessidade dessa revelação, na forma prevista na Cláusula 8ª acima.

13.9 Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada no sentido de limitar ou restringir os direitos das Partes de realizar reclamações contra quaisquer pessoas referentes a infrações de patentes, copyrights ou segredos de negócios. Fica expressamente estabelecido que a revelação de informações confidenciais entre as Partes não estende ou concede qualquer tipo de licença expressa, implícita ou de outra natureza, nem direitos de qualquer espécie sobre as patentes, copyright e segredos de negócios registrados das Partes.

Cláusula 14 PROIBIÇÕES

14.1 Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos por qualquer uma das partes, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra parte.

14.2 É vedado à CONTRATADA utilizar os termos deste contrato em divulgação ou publicidade de sua atividade empresarial, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Cláusula 15 PENALIDADE

Caroline Hayes
Advogada - OAB/MG 130.127



11

15.1 O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato ensejará o direito da Parte prejudicada a pretender a rescisão deste instrumento e pleitear, de forma isolada ou cumulativa, a seu critério, o pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, exceto no caso de atraso no pagamento, para o qual há previsão de multa específica, sem prejuízo do integral ressarcimento das perdas e danos a que der causa, que poderão ser apurados em processo próprio.

Cláusula 16 TRIBUTOS

16.1 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, conforme definido na Lei Tributária.

16.2 Fica estabelecido que quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Cláusula 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A posse, pela **CONTRATANTE**, de equipamentos de propriedade da **CONTRATADA** que sejam utilizados permanentemente pela estrutura do Data Center, dá-se mediante o contrato de Comodato, regulado pelo Código Civil

Brasileiro, formalizado em termo escrito para tal finalidade, cabendo à **CONTRATANTE** a responsabilidade pela preservação e guarda.

17.2 Inexistência de vínculo. As partes são consideradas independentes, inexistindo qualquer outro vínculo que não o estabelecido por este instrumento. O presente Contrato, bem como sua execução, não implica em hipótese alguma, na constituição de uma sociedade ou "joint venture" entre as PARTES, nem mesmo caracteriza a formação de uma associação ou de um grupo de empresas.

17.3 Sucessão. Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

17.4 Independência entre as Cláusulas. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força de lei, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as Partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Mello, 1805
(Esq. com R. Francisco de Paula) - JARDIM SOARES - 05058-5100
AUTENTICAÇÃO DO INSTRUMENTO PRESENTE
cópia - 100% válida - 100% autêntica
original - 100% válida - 100% autêntica
S. Paulo, 05/04/2017

15º 05/04/2017

Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CARTAS CONTRA FURTO VERBA - R\$ 3,00



Caroline Nayss
Advogada - OAB/MG 130.129
Ativas Data Center S.A.



12/11/2017

17.5 Entendimentos Anteriores. Este Contrato, uma vez firmado entre as Partes, constituirá compromisso final entre estas, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fases, cartas ou correspondências anteriores relacionados à matéria tratada neste instrumento.

17.6 Renúncia. O não exercício, pelas partes, de direitos garantidos pela lei ou por este Contrato, seu ANEXO e documentos aplicáveis, não significará renúncia ou novação, podendo as PARTES exercê-los a qualquer momento.

17.7 Cessão de direitos. É vedado a qualquer das partes delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização da outra parte, ressalvada a possibilidade da **CONTRATADA** de subcontratar a prestação dos Serviços Técnicos ora pactuada.

17.8 Inexistência de exclusividade. As partes reservam-se o direito de celebrar contratos com outras empresas com o mesmo objeto do presente instrumento.

17.9 Aditivos. Quaisquer alterações, modificações, aditamentos ou supressões no texto deste Contrato somente terão validade se forem feitos por escrito e firmados pelas Partes.

17.10 Serviços adicionais. Quaisquer serviços adicionais aos pactuados no presente Contrato deverão ser previamente solicitados e contratados pela **CONTRATANTE**.

17.11 Execução Específica. As Partes reconhecem e aceitam as obrigações assumidas neste Contrato, sendo que (i) o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, Ilquido, certo e exigível e (ii) em caso de inadimplemento dará ensejo à competente Ação de Execução, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, independente da exação das perdas e danos, materiais e/ou morais sofridos em decorrências deste descumprimento, independentemente de qualquer notificação prévia.

17.12 Lei Aplicável. O presente Contrato, bem como os direitos e obrigações nele previstos, serão regidos e interpretados em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

17.13 Responsabilidade. Cada Parte será responsável individualmente pelos atos que praticar, não sendo admitida solidariedade ou subsidiariedade presumidas.

17.14 Informações disponibilizadas. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações veiculadas através dos serviços disponibilizados pelo Data Center, cabendo ao **CONTRATANTE**, Fornecedores de Serviços, Clientes e/ou Usuários responderem por quaisquer ônus decorrentes de reclamação judicial ou extrajudicial de Usuários ou de terceiros relativos aos serviços e informações disponibilizados;

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1852
(Esq. da R. Funchal) - Tel. 2105-0515/0518, 5100
AUTENTICAÇÃO - Livro 1100
cópia representativa do original
original arquivado em 05/05/2017
S. Paulo

15º 05 MAI 2017

Daniel Camargo da Silva
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
CUSTAS CONTRA P/VENHA - R\$ 2,00



Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.12
Ativas Data Center S.A.



17.15 Força maior. As Partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Parte impedida de cumprir suas obrigações deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento;

Cláusula 18 FORO

18.1 – Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir as questões que se originarem neste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01º de janeiro de 2011.

CONTRATANTE

ATIVAS DATA CENTER S.A. ATIVAS DATA CENTER S.A.

Alexandre Spina Volantes
CEO

Luiz Guelman,
Diretor Financeiro
Ativas Data Center S.A.

CONTRATADA

ACECO TI LTDA.

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1995
(Edu. G. S. R. Fuschini) - Telefone: (051) 3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e 10ª parte
cópia - reprodução exata da escritura
original arquivada no 15º T.
S. Paulo.

15º 05 JAN 2011

Nome
RG

1) DANIEL ERÁVILA
2171942

Daniel Carlos de Santos
ESCRITURÁRIO
CUSTAS COPIAS - P. 100 - R\$ 3,00

Nome
RG



Caroline Neves
Advogada - OAB/MG 130.12º
Ativas Data Center S.A.



ANEXO I

EQUIPE RESIDENTE, CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

1. Ongoing (Serviço de manutenção preventiva e corretiva)

- 1.1 O Ongoing é um grupo de Serviços de Manutenção Preventiva-Programada e Corretiva, efetuados diretamente pela ACECO, antecipando soluções para possíveis ocorrências.
- 1.2 O Ongoing é um Serviço de pronto atendimento e de Ações Corretivas em caso de emergência.
- 1.3 O Ongoing é um Serviço NON-STOP que visa a operação de infraestrutura, manutenção e recuperação de todos os componentes de Infra-Estrutura de Segurança do Data Center evitando Paradas Não Programadas.
- 1.4 O Ongoing é um programa de Treinamento e Instrução continuada das pessoas direta e indiretamente envolvidas na Segurança do Ambiente TI.
- 1.5 O Ongoing é um Serviço de Recomendações e planejamento de Up-grades e de Segurança do Data Center.

2. Equipe residente e disponibilizada on-site

Equipe de supervisão

- 1 Engenheiro supervisor, responsável pela coordenação da manutenção do site e gerenciamento da equipe.

Equipe técnica residente

- 1 Técnico Encarregado;
- 4 Técnicos Eletricistas;
- 4 Mecânicos de Refrigeração;
- 1 Técnico de Controle de Acesso, CFTV e Automação de Utilities;
- 1 Meio Oficial de Manutenção;
- 1 Auxiliar Administrativo.

Equipe técnica disponibilizada conforme Demanda

- 1 Técnico de Cabeamento lógico, atuando sob demanda com base de 40 horas mensais;
- 1 Técnico de Hidráulico (Bombeiro Hidráulico), atuando sob demanda com base de 20 horas mensais.

Atendimentos Programado e Corrente

A Aceco mantém uma estrutura de pronto atendimento 24 x 7 x 365 e equipes que entrarão em ação imediatamente em caso de uma ocorrência crítica.

- 3.1 A equipe residente contará com telefones de plantão e ponto para visualização e encerramento de incidentes abertos pela Ativas, com estrutura 24x7x365.

Lembre-se: sua disponibilidade e integridade são o nosso compromisso.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1935
(Esq. da R. Furquim) - Tel: 3245-0515/0058-5100
AUTENTICAÇÃO: Atendimento à Presidência
cópia: 15079974 (na estância) conforme
original apresentado, datado
S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

RECEBUE
CORRESPONDENTE
AUTENTICAÇÃO

Daniel Camargo dos Santos
ESCREVIDOR AUTORIZADO
CUSTAS COPIAS AUTORIZADO
CUSTAS COPIAS AUTORIZADO - R\$ 3,50



Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.126
Ativas Data Center S.A.



ANEXO II

PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

1.0 - INTRODUÇÃO.

1.1 - Definição:

É o plano de trabalho elaborado para atender aos sistemas, seguindo critério de metodologia, com discriminação detalhada dos serviços a serem realizados. A metodologia cabe aos equipamentos de cada sistema e nas modalidades de manutenção, operação, controle e suas respectivas etapas, fases, seqüências ou periodicidade com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.

1.2 - Objetivo:

O P.M.O.C. tem por objetivo manter todos os equipamentos dos sistemas em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, através da execução de todos os serviços de manutenção preventiva necessários a permitir a operação contínua e interrupta, sem alterar as características técnicas dos mesmos. Os procedimentos de manutenção, operação e controle dos sistemas, bem como a limpeza dos mesmos, não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, nem aos ocupantes dos ambientes climatizados.

1.3 - Aspecto Técnico Geral:

Este P.M.O.C visa atender os sistemas distintos que fazem parte do escopo de contrato da ACECO TI com a ATIVAS.

1.4 - Conceito:

Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados neste P.M.O.C fica estabelecida a adoção dos conceitos e definições que visam atender a conveniência da organização dos serviços de manutenção, com observância a metodologia.

1.5 - Sistema:

É o todo, formado por instalações, conjuntos de equipamentos, recursos de infra-estruturas, que aplicado em ambientes que requerem condições específicas nos processos produtivos, contribui para realizações destes.

Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.128
Ativas Data Center S.A.

Escritório:
Av. das Nações Unidas, 11633 - 12º andar Cjs. 121 a 124
Brooklin Novo, CEP: 04578-000 São Paulo/SP, Fone 2164-7100
E-mail: atendimento@acecoti.com.br, atendimento@ativasc.com.br

Assistência técnica:
Av. Amando de Andrade, 529-Pq Santos Dumont
CEP: 06754-210, Taboão da Serra/SP,
Fone 2164-7111 Fax 2164-7159



1.6 - Função do sistema:

Atender a atividade fim ou atividade principal de um ambiente produtivo de modo eficiente e seguro.

1.7 - Equipamento:

Conjunto de elementos, peças, acessórios e comandos de controle, que obedecendo a premissas conceituais de um projeto são agrupados fisicamente e passam a integrar como único módulo exercendo funções determinadas.

1.8 - Função individual de um equipamento no sistema:

Manter o equilíbrio dos parâmetros de grandezas físicas para o qual foi projetado, e por ser parte integrante de um sistema, corrigir desvios se ocorrerem.

1.9 - Manutenção preventiva:

É composta por atividades periódicas, realizadas através de verificação ou execução de serviço obrigatório, preservando o estado de conservação e funcionamento adequado de equipamentos, em diferentes sistemas. Esta manutenção segue um programa elaborado, considerando atividades e periodicidades, visando prevenir ocorrência de defeitos ou falhas.

1.10 - Manutenção corretiva:

É a intervenção para corrigir falha ou defeito que interfira no funcionamento de um equipamento.

1.11 - Falha ou defeito:

Anormalidade em um equipamento ou sistema que impede o desempenho de sua função, podendo levar a perda parcial de desempenho ou interrupção de operação, podendo vir a afetar o equilíbrio do sistema para o qual está designado.

1.12 - Relação de equipamentos:

- Piso elevado.
- Piso de fundo.
- Leito aramado e cabeamento.

Caroline Naves
rogada/OAB/MG 130.126
Ativas Data Center S.A.

Escritório:
Av. das Nações Unidas, 11633 -12º andar Cjs.121 a 124



- Luva de vaqueta.

4. Check list.

2.2 - Nivelamento	2.2.1 – verificar nivelamento das placas
	2.2.2 – verificar alinhamento das placas
	2.2.3 – verificar pedestais
	2.2.4 – verificar das cruzetas
	2.2.5 – verificar, acrescentar reforços quando necessário
2.3 - Trocar placa	2.3.1 – trocar placas danificadas
2.4 - Leito Aramado	2.4.1 – verificar alinhamentos, realinhar os leitos
	2.4.2 – reaperto dos leitos e suportes

5. Resultados esperados:

Evitar que placas desniveladas possam causar algum acidente.
 Evitar que os equipamentos sofram algum dano por deslocamento do piso.
 Manter a sala em bom estado de conservação.
 Evitar danos aos cabos elétricos e de dados.

6. Ações de disposição

Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1305
 (Esp. da R. Funchal) - Jd. Amélia - 11633-120
 AUTENTICAÇÃO - Original e cópia
 cópia: 100% autêntica - cópia: 100% autêntica
 original: 100% autêntica - original: 100% autêntica
 S. Paulo.

15º 05 MAI 2017

2.0 - Procedimento de manutenção preventiva para limpeza geral.

1. Responsável:

- Técnico mecânico/técnico de manutenção.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Aspirador de pó.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

Caroline Naves
 Advogada - OAB/MG 130.1
 Ativos Data Center



- Uniforme.
- Sapato de segurança.
- Luva.
- Óculos de segurança.

4. Check list.

2.1 - Piso de Fundo	2.1.1 – aspirar pó
	2.1.2 – passar pano úmido
2.2 - Piso Elevado	2.2.1 – aspirar pó
	2.2.2 – passar pano úmido
2.3 - Leito aramado/cabos	2.3.1 – aspirar pó

5. Resultados esperados:

- Manter o ambiente limpo.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 11633-12º andar Cjs. 121 a 124
 (Esq. da R. Francisco de Paula) - Brooklin Novo - SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia, reprodução ou cópia, conforme
 original apresentado, do(s)
 S. Paulo.

3.0 - Procedimento de manutenção preventiva para quadros de energia e aterramento.

1. Responsável:

- Técnico eletricista.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.
- Alicates amperímetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme apropriado conforme NR10.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho.

Caroline Naves
 Advogada - OAB/MG 130.126
 Advogada - OAB/SP 130.126
 Advogada - OAB/RS 130.126



Escritório:
 Av. das Nações Unidas, 11633-12º andar Cjs. 121 a 124
 Brooklin Novo, CEP: 04578-000 São Paulo/SP, Fone 2164-7100

Assistência técnica:
 Av. Armando de Andrade, 529-Pq Santos Dumont
 CEP: 06754-210 Jaboão da Serra/SP,
 Fone: 2164-7100

- As ferramentas deverão ter isolações apropriadas à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

3.1 Quadros de força	3.1.1 – verificar corrente de alimentação por fase
	3.1.2 – verificar tensão de alimentação por fase
	3.1.3 – verificar réguas de bornes, reapertar terminais
	3.1.4 – reapertar barramentos / terminais de cabos (Desenergizado)
	3.1.5 – verificar canaletas de cabos
	3.1.6 – verificar armário do painel
	3.1.7 – verificar disjuntores plug in
	3.1.8 – verificar fechos do armário do painel
	3.1.9 – limpar painel internamente
	3.2.0 – Fazer Termografia (Minimo Anual)
3.2 Aterramento	3.2.1 – verificar malha de aterramento
	3.2.2 – verificar jumpers na estrutura
	3.2.3 – verificar jumpers no piso elevado
	3.2.4 – verificar aterramento de equipamentos
	3.2.5 – medir resistência de aterramento (Minimo Anual)

5. Resultados esperados:

- Evitar manutenção corretiva no equipamento.
- Evitar a ocorrência de variação de tensão e corrente n alimentação dos equipamentos.
- Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.
- Evitar sobre carga nos equipamentos.
- Manter o sistema de proteção em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

4.0 - Procedimento de manutenção preventiva para UPS e baterias.

1. Responsável:

- Técnico eletricista.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.

Caroline Neves
 xgada - OAB/MG 130.126
 tivas Data Center S.A.



Aceco T

Organização, Segurança e Continuidade

- Multímetro.
- Alicate amperímetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolação apropriada para a tensão de trabalho.
- As ferramentas deverão ter isolações apropriadas à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

4.1 UPS TABELA DE NOTAS Item 705 Ed. 05-0519/3088-6100 Anexo à Portaria da Diretoria, conforme resolução 11/2017 MARCELO COSTA SILVA SECRETARIA S de Santos AUTENTICADO P. VERBA - R\$ 3,40	4.1.1 – verificar tensão de alimentação por fase
	4.1.2 – verificar corrente de alimentação por fase
	4.1.4 – ajustar voltímetro de entrada
	4.1.5 – ajustar amperímetro de entrada
	4.1.6 – verificar tensão de saída por fase
	4.1.7 – verificar corrente de saída por fase
	4.1.8 – ajustar voltímetro de saída
	4.1.9 – ajustar amperímetro de saída
	4.1.10 – verificar disjuntores
	4.1.11 – reapertar bornes e terminais
	4.1.12 – limpeza do painel
	4.1.14 – verificar fechos do painel
	4.1.15 – verificar configuração do programador
	4.2 BATERIAS
	4.2.1 – limpar superfície externa
	4.2.2 – verificar estado dos bornes
	4.2.3 – limpar bornes
	4.2.4 – reapertar bornes (Desenergizado)
	4.2.5 – verificar vazamentos
	4.2.6 – medir tensão das baterias

5. Resultados esperados:

Evitar manutenção corretiva no equipamento.

Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

5.0 - Procedimento de manutenção preventiva para cabine primaria.

1. Responsável:

- Técnico eletricista.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.
- Alicates amperímetro.
- Termômetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme apropriado conforme NR10.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

5.1 CABINE PRIMARIA	5.1.1 – limpeza geral dos cubículos
	5.1.2 – aplicação de solvente de alta rigidez dielétrica
	5.1.3 – análise de óleo (físico químico e cromatográfico)
	5.1.5 – ensaio elétrico dos Tc's e Tp's
	5.1.6 – ensaio elétrico dos transformadores
	5.1.7 – ensaio elétrico dos disjuntores
	5.1.8 – medições de isolamento
	5.1.9 – medição das resistências de contatos e bobinas
	5.1.10 – relação de transformação
	5.1.11 – reaperto geral de todas conexões

5. Resultados esperados:

Caroline Naves
Advogada - OAB/MG 130.126
Ativos Data Center S.A.



CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE N.º
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1805
(Eq. c/a R. Furlan) - 04.000.015/000-000
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e
cópia reproduzida em 04.000.015/000-000
original aprovada, tendo
S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Crivello dos Santos
ESCREVÃO AUTORIZADO
CUSTAS COPIAS E VERBA - R\$ 3,50



Evitar manutenção corretiva no equipamento.
 Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

6.0 - Procedimento de manutenção preventiva para geradores.

1. Responsável:

- Técnico eletricista, técnico mecânico/manutenção.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.
- Alicate amperímetro
- Termômetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
 - Sapato de eletricista.
 - Óculos de segurança.
 - Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

6.1 MOTOR	6.1.1 Verificar o circuito e funcionamento do pré – aquecimento
	6.1.2 Verificar as conexões elétricas do motor
	6.1.3 Simular atuação do sensor de pressão
	6.1.4 Simular atuação do sensor de temperatura
	6.1.5 Simular atuação do sensor de sobre velocidade
	6.1.6 Simular atuação do sensor de nível d'água (quando existente)
	6.1.7 Registrar sinal do sensor pick-up
6.2	6.2.1 Verificar as conexões elétricas do gerador

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE REGISTRO
 Av. Dr. Carlos de Mello, 199A
 (Eq. C/9 R. Funchal - B/L 3043 05.150858-0100)
 AUTENTICAÇÃO: Apresento a presente
 cópia reproduzida autenticada conforme
 original apresentado, de: _____
 S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Carlos dos Santos
 ESCRITÓRIO AUTENTICAÇÃO
 CUSTAS CONTR. P/VERSA - R\$



Caroline Naves
 ogada - OAB/MG 130.126
 Naves Data Center S.A

Escritório:
 Av. das Nações Unidas, 11633 -12º andar Cjs. 121 e 124



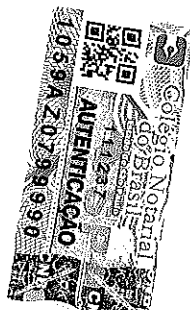
GERADOR	6.2.2 Registrar a tensão do gerador (A/AB)
	6.2.3 Registrar a tensão do gerador (B/BC)
	6.2.4 Registrar a tensão do gerador (C/AC)
	6.2.5 Registrar a frequência do gerador
	6.2.6 Registrar a corrente do gerador(A)
	6.2.7 Registrar a corrente do gerador(B)
	6.2.8 Registrar a corrente do gerador(C)
	6.2.9 Registrar a potência do gerador em carga
	6.2.10 Registrar a Potência acumulada (KW/h)
6.3 BATERIAS	6.3.1 Registrar a densidade da água das baterias
	6.3.2 Verificar conexão dos cabos de bateria
	6.3.3 Limpar e aplicar vaselina nos terminais da bateria
	6.3.4 Registrar a tensão do retificador em flutuação
	6.3.5 Registrar a corrente do retificador em flutuação
	6.3.6 Registrar a tensão do retificador em carga
	6.3.7 Registrar a corrente do retificador em carga
	6.3.8 Registrar a mínima tensão da bateria na partida do motor
	6.3.9 Registrar a tensão do alternador da bateria
6.4 QUADRO DE COMANDO E FORÇA	6.4.1 Verificar o funcionamento de supervisão das proteções do motor e gerador
	6.4.2 Verificar os instrumentos de medição do quadro
	6.4.3 Verificar as conexões dos bornes, relés e contadores
	6.4.4 Verificar o circuito do aterramento
	6.4.5 Verificar divisão de carga entre os grupos
	6.4.6 Verificar corrente reativa entre os grupos
	6.4.7 Verificar lâmpadas de sinalização
	6.4.8 Verificar chaves seletoras
	6.4.9 Verificar os disjuntores / contadores do QTA
	6.4.10 Testar a falta de rede comercial
	6.4.11 Simular funcionamento do horário de ponta
6.5 SISTEMA DE ARREFECIMENTO	6.5.1 Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento
	6.5.2 Verificar vestígios de vazamentos
	6.5.3 Verificar a colméia do radiador (obstrução e vazamentos)
	6.5.4 Verificar o ventilador (trincas, rebites, cubo, pás soltas ou empenadas)
	6.5.5 Verificar estado e tensão das correias
	6.5.6 Verificar mangueiras e abraçadeiras do sistema
	6.5.7 Verificar e corrigir o nível do líquido de arrefecimento
6.6 SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO	6.6.1 Verificar vazamento de óleo lubrificante
	6.6.2 Verificar as mangueiras e abraçadeiras do sistema
	6.6.3 Registrar a temperatura do óleo lubrificante
	6.6.4 Verificar e corrigir se necessário o nível do óleo lubrificante
6.7 SISTEMA	6.7.1 Verificar conexões e sinais de vazamentos gerais

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1385
 (Eq. da N. F. 100) - 04505-000 São Paulo, SP
 AUTENTICADO - Registro a Presente
 cópia representativa autêntica, conforme
 original apresentado.

15º 05 MAI 2017

PAZ E BEM
 TUDO SELO DE
 AUTENTICAÇÃO

Daniel C.
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 CUSTAS COM



Caroline Naves
 ogada - OAB/MG 130.126
 Alfas Data Center S.A.

Escritório:
 Av. das Nações Unidas, 11633 -12º andar Cjs.121 a 124
 Brooklin Novo, CEP: 04578- 000/São Paulo/SP, Fone 2164-7100

Assistência técnica:
 Av. Armando de Andrade, 529-Pq Santos Dumont
 CEP: 06754-210, Taboão da Serra/SP,
 Fone: 0664-7444 e 0664-7450



DE COMBUSTÍVEL	6.7.2 Verificar estado de conservação do tanque
	6.7.3 Verificar nível de óleo lubrificante na bomba Bosch
	6.7.4 Verificar os filtros de combustível Racor
	6.7.5 Limpar o pré filtro da bomba alimentadora
6.8 SISTEMA DE ADMISSÃO	6.7.6 Drenar sedimentos do tanque
	6.7.7 Drenar sedimentos dos filtros de combustível e racor
	6.8.1 Verificar e testar indicador de restrição do filtro de ar
	6.8.2 Verificar e limpar filtro de ar (se necessário indicar substituição)
6.9 GERAL	6.8.3 Verificar vazamentos no sistema de admissão
	6.9.1 Verificar os amortecedores de vibrações
	6.9.2 Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas (sala)
	6.9.3 Verificar o estado e posicionamento do silencioso do escapamento
	6.9.4 Verificar e lubrificar se necessário os mecanismos do atuador ou solenóide
	6.9.5 Limpar os equipamentos
	6.9.6 Verificar limpeza geral da sala do GMG
6.10 FUNCIONAMENTO EM CARGA	6.10.1 Avaliar ruídos anormais do motor / gerador
	6.10.2 Registrar a temperatura do líquido de arrefecimento
	6.10.3 Registrar a pressão do óleo lubrificante
	6.10.4 Registrar a temperatura do óleo lubrificante
	6.10.5 Registrar o tempo de funcionamento em carga
	6.10.6 Registrar o número de horas de funcionamento
	6.10.7 Registrar o nível do combustível

5. Resultados esperados:

- Evitar manutenção corretiva no equipamento.
- Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

7.0 - Procedimento de manutenção preventiva para pontos de energia.

1. Responsável:

- Técnico eletricista.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Faria, 1833
 15º andar - B. Faria - São Paulo - SP - 05133-055-5100
 AUTENTICAÇÃO - Arquivo 2 - F. 1833
 Cópia registrada em livro de controle, com o original arquivado, em 15/05/2017, no 15º T. de São Paulo.

15º 05 MA 2017

Daniel Carlos dos Santos
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIBUIÇÃO - R\$ 3,50



Caroline Naves
 Advogada - OAB/MG 130.126
 Ativos Data Center S.A.



- Alicate amperímetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricitista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

7.1 PONTOS DE FORÇA	7.1.1 – verificar tomadas de força de equipamentos
	7.1.2 – verificar fixação e aperto de suportes

5. Resultados esperados:

Evitar manutenção corretiva no equipamento.

Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

8.0 - Procedimento de manutenção preventiva para circuito frigorígeno (CHILLER).

1. Responsável:

- Eletricista.
- Mecânico de refrigeração / Técnico de refrigeração habilitado e ajudante.

2. Ferramentas necessárias:

- Alicate amperímetro.
- Termômetro de escala no mínimo de - 5 °C á 40 °C, com divisão de 0,5°C.
- Mala com ferramentas deve conter todas as ferramentas necessárias para permitir abertura das tampas laterais ou frontais do gabinete para acesso a parte interna e limpeza da serpentina, bandeja, dreno, ajuste de correias (quando houver), verificações do motor e vibração /ruído anormal do conjunto moto ventilador.



Caroline Na
 da DAB/MG
 das Data Cent

- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho e luva de vaqueta.
- As ferramentas deverão ter isolações apropriadas à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

8.1 CIRCUITO FRIGORIGENO CHILLER	8.1.1 – medir pressão alta do compressor
	8.1.2 – medir pressão baixa do compressor
	8.1.3 – verificar set pressão máx e mín do pressostato
	8.1.4 – verificar atuação do pressostato
	8.1.5 – verificar óleo do compressor
	8.1.6 – medir corrente do motor do compressor
	8.1.7 – medir tensão do motor do compressor
	8.1.8 – medir isolamento do motor do compressor
	8.1.9 – verificar resistência do cárter do compressor
	8.1.10 – verificar pressão diferencial de filtro secador gás refrig.
	8.1.11 – verificar funcionamento válvula de expansão
	8.1.12 – verificar funcionamento válvula solenóide
	8.1.13 – verificar visor de líquido
	8.1.14 – verificar vazamentos de gás refrigerante
	8.1.15 – verificar pontos de vazamento de óleo
	8.1.16 – limpar equipamento
	8.1.17 – limpeza e lavagem do trocador de calor
	8.1.18 – limpeza do ventilador
	8.1.19 – medir tensão do motor do ventilador
	8.1.20 – medir corrente do motor do ventilador
	8.1.21 – medir temperatura de entrada
	8.1.22 – medir temperatura de saída
	8.1.23 – verificar atuação do termostato
	8.1.24 – verificar set temperatura mín. e máx. termostato
	8.1.25 – limpeza e lavagem do trocador de calor

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Faria, 1253
 (Eq. 1º e 2º andar) - Jd. Santa Helena - São Paulo/SP - CEP: 05407-000
 AUTENTICAÇÃO: O presente documento é uma cópia autenticada e controlada, conforme S. Paulo.

15 05 MAI 2017

VALOR EM R\$ 3,30
 AUTENTICAÇÃO



5. Resulta dos esperados:

Caroline Naves
 Jvogada OAB/MG 130.126
 Advogada Center S.A.

Evitar manutenção corretiva no equipamento.
 Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.



6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

9.0 - Procedimento de manutenção preventiva para Fan Coil.

1. Responsável:

- Eletricista.
- Mecânico de refrigeração / Técnico de refrigeração habilitado e ajudante.

2. Ferramentas necessárias:

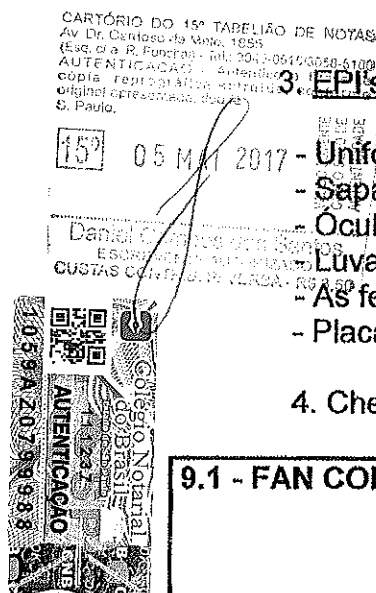
- Alicates amperímetro.
- Termômetro de escala no mínimo de - 5 °C á 40 °C, com divisão de 0,5°C.
- Mala com ferramentas deve conter todas as ferramentas necessárias para permitir abertura das tampas laterais ou frontais do gabinete para acesso a parte interna e limpeza da serpentina, bandeja, dreno, ajuste de correias (quando houver), verificações do motor e vibração /ruído anormal do conjunto moto ventilador.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho e luva de vaqueta.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

9.1 - FAN COIL	9.1.1 – verificação dos filtros de ar, aspirar pó / trocar
	9.1.2 – limpeza do trocador de calor
	9.1.3 – limpeza do ventilador
	9.1.4 – medir tensão do motor do ventilador
	9.1.5 – medir corrente do motor do ventilador
	9.1.6 – verificar rolamentos/mancais do motor
	9.1.7 – ajustar tensão da(s) correia(s) do motor



	9.1.8 – verificar alinhamento de polias
	9.1.9 – lavar a bandeja de água do umidificador
	9.1.10 – lavar o dreno da bandeja do umidificador
	9.1.11 – verificar válvula solenóide de água
	9.1.12 – verificar vazamentos nos drenos
	9.1.13 – limpeza geral

5. Resultados esperados:

Evitar manutenção corretiva no equipamento.
 Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

10.0 - Procedimento de manutenção preventiva para quadro de comando tubulação e temperaturas.

1. Responsável:

- Eletricista.
- Mecânico de refrigeração / Técnico de refrigeração habilitado e ajudante.

2. Ferramentas necessárias:

- Alicates amperímetro.
- Termômetro de escala no mínimo de - 5 °C á 40 °C, com divisão de 0,5°C.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Mala com ferramentas, deve conter todas as ferramentas necessárias para permitir abertura das tampas laterais ou frontais do gabinete para acesso a parte interna e limpeza da serpentina, bandeja, dreno, ajuste de correias (quando houver), verificações do motor e vibração /ruído anormal do conjunto moto ventilador.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho e luva de vaqueta.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Córdelo de Mello, 1655
 (Esq. da R. Funchal) - Jd. Pinheiro - 05150-050
 AUTENTICAÇÃO - Preenchimento a R. 3,50
 Cópia - reprocessamento notário - R. 3,50
 Original - processamento notário - R. 3,50
 S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Carlos de Almeida Santos
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO
 CUSTAS COPIAS - R. 3,50



Caroline Naves
 ogada - OAB/MG 130.126
 Ativos Data Center S.A.



4. Check list.

10.1 QUADRO DE COMANDO	10.1.1 – verificar disjuntores, reapertar bornes
	10.1.2 – verificar bases de fusíveis e parafusos de ajuste
	10.1.3 – verificar régua de bornes
	10.1.4 – reapertar terminais e bornes
	10.1.5 – verificar set points de temperatura
	10.1.6 – verificar set points de umidade relativa
	10.1.7 – verificar intertravamentos de alarmes
	10.1.8 – verificar set points de alarmes
10.2 TUBULAÇÃO	10.2.1 – verificar suportes, reapertar fixações
	10.2.2 – verificar isolamento térmico
10.3 TEMPERATURAS	10.3.1 – verificar temperatura de insuflamento de ar
	10.3.2 – verificar temperatura de retorno de ar

5. Resultados esperados:

Evitar manutenção corretiva no equipamento.
 Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

6. Ações de disposição:

Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

11.0. Procedimento de manutenção preventiva para detecção precoce, fm 200, detecção convencional e painel de alarme.

1. Responsável:

- Técnico eletricitista/eletrônico.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.
- Água.
- Produto para limpeza, biodegradável com a ficha de composição química do produto aprovada pela ANVISA ou M.S.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Almeida, 1355
 (Esq. 62 e R. Funchal) - Tel: (065) 3515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO: - Apresentar a Presente
 cópia - rubricada e autizada, com o
 original e rubricado, autizada,
 S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Cardoso de Santos
 ESCRITÓRIO DE NOTAS
 CUSTAS CONTRATO



Caroline Naves
 Advogada - OAB/SP 130.12
 Ativos Data Center S.A.



Escritório:
 Av. das Nações Unidas, 11633 - 12º andar CJs.121 a 124
 Brooklin Novo, CEP: 04578-009 São Paulo/SP, Fone 2164-7100
 Fax 2164-7171 - www.acecoti.com.br - aceco@acecoti.com.br

Assistência técnica:
 Av. Armando de Andrade, 529-Pq Santos Dumont
 CEP: 06754-210, Taboão da Serra/SP,
 Fone 2164-7111, Fax 2164-7159

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricista.
- Óculos de segurança.
- Luva com isolamento apropriada para a tensão de trabalho.
- As ferramentas deverão ter isolamentos apropriados à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

11.1- Detecção Precoce Stratos	11.1.1 – verificar parâmetros de configuração
	11.1.2 – verificar log de alarmes
	11.1.3 – verificar filtro de ar
	11.1.4 – verificar tubulações, orifícios, suportes
	11.1.5 – limpar equipamento
11.2 - Gás FM200	11.2.1 – verificar pressão do(s) recipiente(s)
	11.2.2 – verificar intertravamento c/ sistemas Stratos e Detecção Convencional
	11.2.3 – verificar funcionamento de alarmes
	11.2.4 – verificar funcionamento válvula solenóide
	11.2.5 – verificar tubulações de descarga e suportes
	11.2.6 – verificar bicos difusores de gás
	11.2.7 – verificar fixação / apoio do recipiente
	11.2.8 – verificar data de teste hidrostático do recipiente
11.3- Detecção Convencional	11.3.1 – verificar régua de bornes, terminais
	11.3.2 – verificar sinalização no painel
	11.3.3 – verificar continuidade no(s) laço(s)
	11.3.4 – verificar fixação de detectores de fumaça
	11.3.5 – testar detectores
	11.3.6 – verificar intertravamento com outros painéis
	11.3.7 – medir tensão da(s) bateria(s)
11.4 - Painel de Alarmes	11.4.1 – verificar sinalização visual e sonora
	11.4.2 – verificar régua de bornes / terminais
	11.4.3 – verificar intertravamento com painéis
	11.4.4 – verificar cabeamento
	11.4.5 – limpar painel

5. Resultados esperados:

Evitar manutenção corretiva no equipamento.
 Manter o equipamento em bom estado de funcionamento.

Caroline Naves
 ogada - OAB/MG 130.128
 Ativas Data Center S.A.

Escritório:
 Av. das Nações Unidas, 11633 - 12º andar Cjs.121 a 124
 Brooklin Novo, CEP: 04578-000 São Paulo/SP, Fone 2164-7100
 Fax 2164-7171. www.acecoti.com.br aceco@acecoti.com.br

Assistência técnica:
 Av. Armando de Andrade, 529-Pq Santos Dumont
 CEP: 06754-210, Taboão da Serra/SP,
 Fone 2164-7111 Fax 2164-7159



6. Ações de disposição:

- Será comunicado através do relatório técnico ao fiscal do contrato.

12.0 - Procedimento de manutenção preventiva para sistema de supervisão.

1. Responsável:

- Técnico eletricitista/eletrônico.

2. Ferramentas necessárias:

- Mala com ferramentas.
- Multímetro.
- Pano limpo, que não solte fiapos.

3. EPI's / EPC's:

- Uniforme.
- Sapato de eletricitista.
- Óculos de segurança.
- As ferramentas deverão ter isolações apropriadas à tensão de trabalho.
- Placa de identificação de equipamento em manutenção.

4. Check list.

CARTÓRIO DO 1ºº TABELÃO DA NOTARIA
 Av. Dr. Gaudêncio de Melo, 1295
 05508-000 São Paulo - SP
 AUTENTICAÇÃO: Autêntica e Presenta
 cópia verdadeira da escritura, conforme
 original arquivado sob nº.

05/11/2017
 12.1 - CMC

12.1.1 – verificar parâmetros de configuração
12.1.2 – verificar sensor(es) de temperatura
12.1.3 – verificar leitora de cartões
12.1.4 – verificar trava de porta
12.1.5 – verificar funcionamento da fechadura eletromagnética
12.1.6 – verificar quantas máquinas estão monitorando o CMC
12.1.7 – todas as máquinas recebem trap
12.1.8 – verificar sensor(es) de umidade
12.1.9 – verificar sensor(es) de vibração
12.1.10 – verificar sensor(es) de estado de porta(s)
12.1.11 – verificar cabeamento de alarmes
12.1.12 – verificar conectores de interligação
12.1.13 – verificar painel frontal (led's e touch pannel)
12.1.14 – verificar comunicação via TCP/IP
12.1.15 – verificar software CMC Manager
12.1.16 – verificar Log de eventos

Caroline Naves
 Jada - OAB/MG 130.126
 Ivas Data Center S.A.





2186786

08131.001753/2015-43

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

SPO MCTI Área 05, Quadra 03, Ed. Sede do DPRF, Térreo - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-215

Telefone: (61) 2025-2046 e Fax: - www.justica.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 18/2016-CGALC-SESGE/DIAD-SESGE/SESGE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS – SESGE/MJ, E A EMPRESA ACECO TI S.A.

PROCESSO Nº 08131.001753/2015-43

A União, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDE EVENTOS**, com sede no SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco F, térreo, CEP 70.610-215, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0149-43, neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1026435568, expedida pela SSP-RS, e do CPF nº 573.788.270-53, nomeado pela Portaria nº 603, de 09 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de agosto de 2013, Seção 2, página 1, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 506 de 29 de maio de 2014, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **ACECO TI S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.209.436/0001-06, sediada na Av José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1.370, Unidade 04, Água Espraiada, CEP 068733-370 em Embu – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **MARCOS GUEDES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.806.650-2 SSP/SP, CPF nº 085.703.198-86, e **FERNANDO MAGALHÃES ALMEIDA PRADO COUTO**, de Carteira de Identidade nº 8.806.650-2 SSP/SP, CPF nº 107.940.458-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 08131.001753/2015-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2016, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da

disponibilidade “360/24/7” dos serviços da Solução Sala Cofre, prevendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e materiais, necessário para a manutenção das estruturas físicas fornecidas por meio desta Solução, contratada pela SESGE/MJ, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, disponibilidade, operação e criticidade dos ambientes (99,75%) dos 13 (treze) Centros Integrados de Comando e Controle - CICC, instalados nas 12 (doze) cidades sedes dos Grandes Eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 09/2016, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação são TODOS os itens da Ata de Registro de Preço 01/2016/SESGE/MJ:

1.3.1. GRUPO 1 – CICC Regional em Belo Horizonte/MG – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
1	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	7.261,67	87.140,04
2	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	1.221,21	14.654,52
3	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	1.793,66	21.523,92
4	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	47.322,18	567.866,16
5	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.342,82	64.113,84
6	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	609,63	7.315,56

7	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	343,46	4.121,52
8	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	1.804,81	21.657,72
9	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	2.707,22	32.486,64
10	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.869,51	142.434,12
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					80.276,17	963.314,04
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
11	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.809,14	5.809,14
12	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.809,13	23.236,52
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.045,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
13	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.539,02	30.468,24
14	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	26.059,06	312.708,72
15	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.042,89	24.514,68
16	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da	12	Meses	5.4.18		

	Solução Sala Cofre				233,47	2.801,64
17	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	131,32	1.575,84
18	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	690,08	8.280,96
19	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.035,12	12.421,44
20	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	466,94	5.603,28
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					33.197,90	398.374,80
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 1						1.390.734,50

1.3.2. GRUPO 2 – CICC Nacional em Brasília/DF – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
21	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	5.142,57	61.710,84
22	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	6.815,19	81.782,28
	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de					

23	fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	7.690,68	92.288,16
24	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	22.959,19	275.510,28
25	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.772,06	69.264,72
26	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	3.477,14	41.725,68
27	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	2.086,31	25.035,72
28	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.472,93	29.675,16
29	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	3.709,40	44.512,80
30	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	2.990,33	35.883,96
31	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.997,15	143.965,80
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					75.112,95	901.355,40
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
32	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.871,61	5.871,61
33	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.871,61	23.486,44

VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA					29.358,05	
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
34	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	1.794,17	21.530,04
35	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	27.108,10	325.297,20
36	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.207,00	26.484,00
37	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.329,52	15.954,24
38	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	797,71	9.572,52
39	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	945,54	11.346,48
40	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.418,33	17.019,96
41	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	2.605,86	31.270,32
42	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.143,38	13.720,56
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					39.349,61	472.195,32
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 2					1.402.908,77	

1.3.3. GRUPO 3 – CICC Regional em Brasília/DF – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
43	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	6.710,92	80.531,04
44	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	4.935,67	59.228,04
45	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	5.573,24	66.878,88
46	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	30.321,57	363.858,84
47	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.541,53	66.498,36
48	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.519,57	30.234,84
49	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.514,71	18.176,52
50	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.482,58	29.790,96
51	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	3.723,89	44.686,68
	Centro de Monitoração –					

52	NOC	12	Meses	5.3.29	3.553,97	42.647,64
53	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.045,21	144.542,52
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					78.922,86	947.074,32
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
54	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
55	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
56	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.341,36	28.096,32
57	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	30.533,98	366.407,76
58	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.118,86	25.426,32
59	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	963,37	11.560,44
60	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	579,15	6.949,80
	Sistema de Controle de					

61	Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	949,25	11.391,00
62	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.423,87	17.086,44
63	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.887,20	22.646,40
64	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.358,90	16.306,80
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					42.155,94	505.871,28
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 3					1.482.420,26	

1.3.4. GRUPO 4 – CICC Regional em Fortaleza/CE – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
65	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	5.633,72	67.604,64
66	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	5.666,39	67.996,68
67	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	6.326,68	75.920,16
68	Sistemas de Energia da	12	Meses	5.3.8		

	Solução Sala Cofre				28.579,49	342.953,88
69	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.012,61	60.151,32
70	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	3.123,78	37.485,36
71	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.743,50	20.922,00
72	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	1.017,03	12.204,36
73	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	1.525,56	18.306,72
74	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	7.264,61	87.175,32
75	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.936,06	143.232,72
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					77.829,43	933.953,16
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
76	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.841,67	5.841,67
77	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.841,66	23.366,64
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.208,31
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
	Célula ACECO /					

78	RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	1.972,18	23.666,16
79	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	25.605,61	307.267,32
80	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	1.916,62	22.999,44
81	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.194,42	14.333,04
82	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	666,65	7.999,80
83	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	388,88	4.666,56
84	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	583,32	6.999,84
85	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	2.166,61	25.999,32
86	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	2.777,71	33.332,52
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					37.272,00	447.264,00
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 4					1.410.425,47	

1.3.5. GRUPO 5 – CICC Regional em Recife/PE – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-------	----	----------------	-------------

MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
87	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	4.930,33	59.163,96
88	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	4.219,67	50.636,04
89	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	4.827,47	57.929,64
90	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	34.793,02	417.516,24
91	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.019,98	60.239,76
92	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.400,86	28.810,32
93	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.382,28	16.587,36
94	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	1.716,99	20.603,88
95	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	2.575,48	30.905,76
96	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	3.783,15	45.397,80
97	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.824,07	141.888,84

VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					77.473,30	929.679,60
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
98	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.786,78	5.786,78
99	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.786,78	23.147,12
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						28.933,90
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
100	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	1.727,51	20.730,12
101	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	29.183,84	350.206,08
102	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	1.919,45	23.033,40
103	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	917,99	11.015,88
104	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	528,54	6.342,48
105	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	656,50	7.878,00
106	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	984,75	11.817,00

107	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.613,45	19.361,40
108	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.446,54	17.358,48
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					38.978,57	467.742,84
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 5					1.426.356,34	

1.3.6. GRUPO 6 – CICC Regional em Salvador/BA – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
109	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	6.473,65	77.683,80
110	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	3.723,91	44.686,92
111	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	4.178,61	50.143,32
112	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	26.760,46	321.125,52
113	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.016,64	60.199,68

114	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.058,11	24.697,32
115	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.176,97	14.123,64
116	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.006,65	24.079,80
117	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	3.009,97	36.119,64
118	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	2.508,28	30.099,36
119	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.043,39	144.520,68
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					68.956,64	827.479,68
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
120	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
121	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
122	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.262,45	27.149,40

123	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	18.313,86	219.766,32
124	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	1.918,15	23.017,80
125	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	786,94	9.443,28
126	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	450,03	5.400,36
127	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	767,25	9.207,00
128	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.150,89	13.810,68
129	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.423,86	17.086,32
130	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	959,08	11.508,96
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					28.032,51	336.390,12
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 6					1.193.344,46	

1.3.7. GRUPO 7 – CICC Regional em Cuiabá/MT – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		

131	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	7.296,30	87.555,60
132	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	5.159,40	61.912,80
133	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	5.873,52	70.482,24
134	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	32.471,69	389.660,28
135	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	6.069,87	72.838,44
136	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.807,34	33.688,08
137	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.517,47	18.209,64
138	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	1.213,96	14.567,52
139	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	1.820,95	21.851,40
140	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	4.855,90	58.270,80
141	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.864,88	142.378,56
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					80.951,28	971.415,36

SERVIÇOS SOB DEMANDA						
142	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.806,64	5.806,64
143	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.806,63	23.226,52
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.033,16
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
144	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.552,97	30.635,64
145	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	28.351,04	340.212,48
146	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.320,88	27.850,56
147	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.073,41	12.880,92
148	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	580,22	6.962,64
149	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	464,17	5.570,04
150	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	696,26	8.355,12
151	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.972,75	23.673,00

	Sala Cofre					
152	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.856,71	22.280,52
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					39.868,41	478.420,92
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 7					1.478.869,44	

1.3.8. GRUPO 8 – CICC Regional em Curitiba/PR – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
153	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	6.809,61	81.715,32
154	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	5.195,69	62.348,28
155	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	5.951,05	71.412,60
156	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	32.733,80	392.805,60
157	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.195,69	62.348,28
158	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.820,52	33.846,24

159	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.558,70	18.704,40
160	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	831,30	9.975,60
161	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	1.246,96	14.963,52
162	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	4.973,02	59.676,24
163	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.044,52	144.534,24
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					79.360,86	952.330,32
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
164	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
165	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
166	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.383,96	28.607,52
167	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	20.598,59	247.183,08
	Sistema de Climatização					

168	da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	1.986,63	23.839,56
169	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.078,46	12.941,52
170	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	595,99	7.151,88
171	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	317,86	3.814,32
172	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	476,79	5.721,48
173	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.986,63	23.839,56
174	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.901,50	22.818,00
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					31.326,41	375.916,92
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 8					1.357.721,90	

1.3.9. GRUPO 9 – CICC Regional em Natal/RN – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
175	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	7.735,52	92.826,24

176	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	6.921,06	83.052,72
177	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	7.954,91	95.458,92
178	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	27.094,58	325.134,96
179	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.793,46	69.521,52
180	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	3.654,96	43.859,52
181	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	2.115,15	25.381,80
182	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.472,90	29.674,80
183	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	3.709,36	44.512,32
184	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	3.981,53	47.778,36
185	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.045,36	144.544,32
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					83.478,79	1.001.745,48
SERVIÇOS SOB DEMANDA						

186	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
187	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
188	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.705,80	32.469,60
189	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	26.537,45	318.449,40
190	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.215,19	26.582,28
191	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.397,49	16.769,88
192	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	808,76	9.705,12
193	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	945,55	11.346,60
194	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.418,30	17.019,60
195	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	2.646,33	31.755,96
196	Centro de Monitoração –	12	Meses	5.4.24		

NOC				1.522,38	18.268,56
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA				40.197,25	482.367,00
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 9				1.513.587,14	

1.3.10. GRUPO 10 – CICC Regional em Porto Alegre/RS – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
197	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	5.304,04	63.648,48
198	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	8.451,58	101.418,96
199	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	10.833,52	130.002,24
200	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	18.657,02	223.884,24
201	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.793,22	69.518,64
202	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	7.145,47	85.745,64
	Sistema de Supervisão e					

203	Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	3.995,31	47.943,72
204	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.827,46	33.929,52
205	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	4.241,19	50.894,28
206	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	3.995,31	47.943,72
207	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.045,29	144.543,48
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					83.289,41	999.472,92
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
208	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
209	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,90	23.579,60
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,54
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
210	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	1.850,80	22.209,60
211	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	23.311,16	279.733,92
212	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.215,09	26.581,08

213	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	2.732,14	32.785,68
214	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	1.527,65	18.331,80
215	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	1.080,93	12.971,16
216	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.621,83	19.461,96
217	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	3.231,57	38.778,84
218	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.527,65	18.331,80
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					39.098,82	469.185,84
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 10					1.498.133,30	

1.3.11. GRUPO 11 – CICC Nacional Alternativo no Rio de Janeiro/RJ – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
219	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	7.683,98	92.207,76
220	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução	12	Meses	5.3.6	478,29	5.739,48

	Sala Cofre					
221	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	571,67	6.860,04
222	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	10.421,94	125.063,28
223	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	6.113,32	73.359,84
224	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	273,32	3.279,84
225	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	150,66	1.807,92
226	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	820,22	9.842,64
227	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	1.229,53	14.754,36
228	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	11.835,45	142.025,40
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					39.578,38	474.940,56
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
229	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.795,03	5.795,03
230	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.795,02	23.180,08

VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA					28.975,11	
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
231	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.681,25	32.175,00
232	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	21.203,00	254.436,00
233	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.337,50	28.050,00
234	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	104,49	1.253,88
235	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	57,60	691,20
236	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	313,49	3.761,88
237	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	470,24	5.642,88
238	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	182,87	2.194,44
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					27.350,44	328.205,28
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 11					832.120,95	

1.3.12. GRUPO 12 – CICC Regional em Manaus/AM – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
239	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	5.795,55	69.546,60
240	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	6.328,11	75.937,32
241	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	7.323,73	87.884,76
242	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	26.224,69	314.696,28
243	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	5.886,67	70.640,04
244	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	3.671,79	44.061,48
245	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.986,71	23.840,52
246	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	2.395,86	28.750,32
247	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	3.593,79	43.125,48

248	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	3.826,34	45.916,08
249	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.044,70	144.536,40
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					79.077,94	948.935,28
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
250	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
251	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		
252	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	2.025,74	24.308,88
253	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	21.484,01	257.808,12
254	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.250,82	27.009,84
255	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	1.403,95	16.847,40
256	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	759,65	9.115,80
	Sistema de Controle de					

257	Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	916,08	10.992,96
258	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.374,13	16.489,56
259	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	2.419,63	29.035,56
260	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.463,03	17.556,36
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					34.097,04	409.164,48
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 12					1.387.574,42	

1.3.13. GRUPO 13 – CICC Regional em São Paulo/SP – Manutenções Preventiva e Corretiva

Item	Descrição	Quant	Unid.	TR	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO PREVENTIVA				5.3		
261	Célula ACECO/RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.5	13.415,20	160.982,40
262	Piso Técnico Elevado dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.6	3.951,85	47.422,20
263	Limpeza Geral (Piso técnico elevado, piso de fundo, carpete, leitos aramados e cabos, Elementos das Salas, Portas e Luminárias)	12	Meses	5.3.7	5.098,69	61.184,28

264	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.8	40.896,08	490.752,96
265	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.9	7.025,51	84.306,12
266	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.10	2.195,47	26.345,64
267	Sistema de Supervisão e Controle Remotos do Ambiente TI	12	Meses	5.3.11	1.317,28	15.807,36
268	Controle de Acesso	12	Meses	5.3.12	1.745,83	20.949,96
269	Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.3.13	2.618,74	31.424,88
270	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.3.29	4.390,94	52.691,28
271	Monitoração Remota Online 24h	12	Meses	2.4 do Anexo I	12.046,33	144.555,96
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					94.701,92	1.136.423,04
SERVIÇOS SOB DEMANDA						
272	Treinamento da Equipe Técnica do CICC	1	Conjunto	5.3.32	5.894,94	5.894,94
273	<i>Dynamic As Built</i>	4	Conjunto	5.3.33	5.894,93	23.579,72
VALOR TOTAL SERVIÇOS SOB DEMANDA						29.474,66
MANUTENÇÃO CORRETIVA				5.4		

274	Célula ACECO / RITTAL-LAMPERTZ e ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.15	4.029,41	48.352,92
275	Sistemas de Energia da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.16	35.199,53	422.394,36
276	Sistema de Climatização da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.17	2.686,27	32.235,24
277	Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.18	839,45	10.073,40
278	Sistema de Supervisão e Controle Remoto do Ambiente TI	12	Meses	5.4.19	503,67	6.044,04
279	Sistema de Controle de Acesso dos ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.20	667,95	8.015,40
280	Sistema de Vigilância da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.21	1.001,30	12.015,60
281	Piso Técnico Elevado, Carpete e Forro os ambientes da Solução Sala Cofre	12	Meses	5.4.22, 5.4.23,	1.511,02	18.132,24
282	Centro de Monitoração – NOC	12	Meses	5.4.24	1.678,91	20.146,92
VALOR TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA					48.117,51	577.410,12
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 13					1.743.307,82	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de

assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 - A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 18.117.504,77 (dezoito milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200248

Fonte: 0300000000

Programa de Trabalho: 06183208115L90001

Elemento de Despesa: 339039

PI: SG9990ESP00

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor dos seguintes índices ou outro índice que vier a substituí-los: IPCA, INPC, ambos do Instituto Brasileiro

de Geográfica Estatística ou IPC, IGPM, ambos da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice setorial ou específico, caso houver.

6.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 905.875,22 (novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, em uma das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, observadas as condições previstas no Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 - cometer fraude fiscal;

10.1.6 - não manter a proposta.

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida pelo descumprimento das cláusulas do Edital e seus anexos, até o limite de 30 (trinta) dias, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.2.3 - multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida pelo descumprimento das cláusulas do Edital e seus anexos, após o 31º (trigésimo primeiro) dia, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.2.4 - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.5 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme itens abaixo;

10.2.5.1 - Caso a CONTRATADA ultrapasse a “Tolerância Máxima” para os índices de atendimento, estará sujeita à multa de até 5% do valor anual do respectivo CICC, conforme subitem 6.7.2.7 do Termo de Referência;

10.2.5.2 - Caso a CONTRATADA descumpra o tempo para início do atendimento de um Chamado Técnico de Atendimento de severidade grave, conforme subitem 6.6 do Termo de Referência (Classificação da Severidade dos Problemas apresentados), estará sujeita à multa de até 2% do valor anual do respectivo CICC contratado;

10.2.5.3 - Caso a CONTRATADA descumpra o tempo para conclusão de um Chamado Técnico de Atendimento de severidade grave, conforme subitem 6.6 do Termo de Referência (Classificação da Severidade dos Problemas apresentados), estará sujeita à multa de até 5% do valor anual do respectivo CICC contratado;

10.2.5.4 - Caso a CONTRATADA obtenha “Nota de Avaliação Mensal” (NAM) inferior a 5,0 por dois meses consecutivos, estará sujeita à multa de até 5% do valor anual do respectivo CICC contratado. Se a nota inferior a 5,0 persistir nos meses subsequentes, novas multas em igual percentual serão aplicadas para esses meses, sendo que a partir do terceiro mês estará sujeita à rescisão contratual;

10.2.5.5 - Para objetivar o procedimento de aplicação de penalidade, a multa compensatória prevista no item 10.2.4 será classificada em 4 (quatro) níveis:

- Leve: inadimplemento ou falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarreta maiores consequências à sua continuidade: aplicação de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ou da parcela inadimplida referente ao respectivo CICC;
- Média: inadimplemento ou falha que causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade: aplicação de 05 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou da parcela inadimplida, referente ao respectivo CICC;
- Grave: inadimplemento ou falha que causar impacto à execução do contrato, prejudicando e/ou alterando sua continuidade: aplicação de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato referente ao respectivo CICC;
- Gravíssima: inadimplemento ou falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade: aplicação de 15 % (quinze) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato Global;

10.2.6 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 - impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada

que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.9 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS

CONTRATANTE

MARCOS GUEDES PEREIRA

RESPONSÁVEL LEGAL DA ACECO TI S.A.
CONTRATADA

FERNANDO MAGALHÃES ALMEIDA PRADO COUTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA ACECO TI S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Priscila Alves de O. Andriazzi

CPF: 027.656.566-57

Carlos Eduardo Pereira Dias

CPF: 035.615.254-58



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magalhães Almeida Prado Couto, Usuário Externo**, em 28/04/2016, às 21:55, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUEDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 29/04/2016, às 07:36, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI, Agente Administrativo**, em 29/04/2016, às 10:18, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DIAS, Testemunha**, em 29/04/2016, às 10:22, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, Secretário(a) Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, em 29/04/2016, às 17:51, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

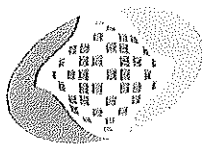


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2186786** e o código CRC **0E684AC5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08131.001753/2015-43

SEI nº 2186786



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

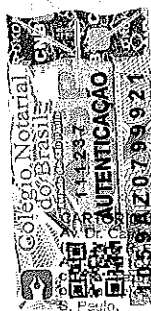
**CONTRATO Nº 21.202446
CP Nº 44124.000050/2012-16
INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2012**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE SALA-COFRE
NAS DEPENDÊNCIAS DA DATAPREV
BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM A
EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL – DATAPREV E A ACECO TI
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04.11.94, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31.08.2001 e com novo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.151, de 12.04.2010, com sede no SAS, Quadra 1, Blocos E/F, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Ortiz D'Ávila Assumpção, e por seu Diretor de Finanças e Serviços Logísticos, Sr. Álvaro Luis Pereira Botelho, doravante denominada, simplesmente, **DATAPREV**, de um lado, e do outro, a **ACECO TI LTDA.**, com sede na Av. Armando Andrade, nº. 529, Parque Santos Dumont, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, por seus representantes legais infrasscritos, Sr. Jorge Justus Nitzan e Sr. João Lúcio dos Reis Filho, em razão da homologação constante da CP nº 44100.000115/2011-11, decorrente da Inexigibilidade nº 011/2012, tendo sido expedido o Pedido de Compra nº 202446, SC CPSP nº 0235/2012, Classificação Contábil 132024 e 465240, fundamentado no art. 37, XXI, CF e c/c art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1996 e, em estrita observância ao que preceitua os aludidos Diplomas Legais e demais legislação pertinente, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se e compromete-se a prestar serviços de implementação de infraestrutura de Data Center para o site do Centro de Processamento de São Paulo - CPSP da **DATAPREV**, em conformidade com todas as normas ABNT pertinentes, especialmente as normas ABNT NBR 15.247 e NBR 60529, para viabilizar a entrega e operação de uma solução de Sala-Cofre, incorporando infraestrutura de alta disponibilidade e sistemas de controle e monitoração do ambiente, dotados de componentes e subsistemas de segurança, climatização, energia, detecção e combate de incêndio, cabeamento lógico, controle de acesso com sistema de CFTV, monitoramento, movimentação (transferência) dos servidores, obras civis para reforço estrutural, impermeabilização, segurança e criação de ambientes segregados para equipamentos de rede e servidores, treinamento e garantia, tudo nos termos dos documentos que integram este contrato.



159 05 MAI 2017

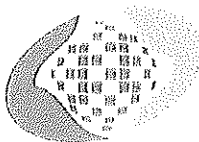
Daniel Gonçalves dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. PV VERBA - R\$ 3,50

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Álvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

JOSE VANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/SP 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DOS COMPONENTES PRINCIPAIS

São componentes principais do objeto da presente contratação os seguintes: Documentos Técnicos, Serviços civis, Sala-Cofre, Piso Técnico, Climatização, Sistema de Energia, Sistema de Detecção Precoce de Incêndio, Controle de Incêndio, Controle de acesso e CFTV, Supervisão e Alarmes, Sistema de Monitoramento, Sistema de Cabeamento Lógico Estruturado, Moving, Treinamento e Garantia.

2.1. As especificações de cada um dos componentes citados no *caput* da presente cláusula constam do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações e responsabilidades das partes as abaixo discriminadas e constantes dos documentos que integram este Contrato:

3.1. São obrigações da DATAPREV:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA desempenhar a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências; esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da DATAPREV, inclusive aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Elaborar um projeto para instalação dos equipamentos nos espaços ("Projeto de Instalação").
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna, essencial à realização do fornecimento;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do fornecimento, efetuando o seu atesto, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar a execução do objeto, quando todo o fornecimento estiver de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos previstos neste Contrato.

CARTÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos
(Esp. de a
AUTEN
cópia
original
S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

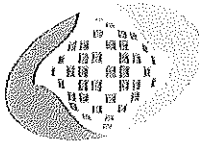
Daniel Campos dos Santos
ESCRITÓRIO AUTÓGRÁFICO
CUSTAS CONTRIB. VERBA - R\$ 3,50

RODRIGO PEREIRA ASSUMPTIO
Presidente

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
(61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/0024

JOSÉ IVARDO PEREIRA JUNIOR
Diretor Geral de Auditoria Jurídica
OAB/PIB - 11934

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logística



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência, e respectivo Contrato;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;
- c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a DATAPREV;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à DATAPREV;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do DATAPREV;
- f) Efetuar registros no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, jurisdicionante, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), indicando os profissionais responsáveis pela execução do objeto. O comprovante deverá ser apresentado à DATAPREV no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato;
- g) Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços de instalação e montagem e à segurança pública; é obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à administração;
- h) Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a DATAPREV à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a DATAPREV venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

Apesar-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização da DATAPREV;



05 MAI 2017

Daniel Campos dos Santos

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

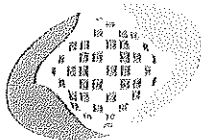
Assinatura Autorizada

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010

TELEFONE (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços

JOSÉ IVANILDO VAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/PB - 11934

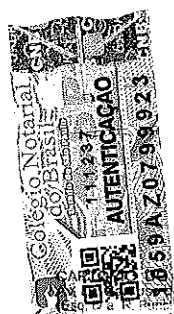


PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

- j) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **DATAPREV**;
- k) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos fornecimentos e serviços realizados e, também, as demais informações internas da **DATAPREV**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;
- l) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;
- m) Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional, mediante prévia autorização da Contratante;
- n) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela **DATAPREV** sobre o fornecimento contratado, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- o) Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas aprezadas, visando homologação da mesma pela **DATAPREV**;
- p) Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados, para a execução do objeto contratado;
- q) Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados na execução do objeto, que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação da **DATAPREV** devidamente justificada;
- r) Implementar rigorosa gerência do Contrato, com observância a todas as disposições de fornecimentos e serviços constantes no Termo de Referência;
- s) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **DATAPREV**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer em suas áreas de trabalho, para adoção das medidas cabíveis;
- t) Implementar a infraestrutura de rede, de acordo com o Projeto de Instalação, disponibilizando cabos de no mínimo, categoria 6 (seis) e fibras óticas, responsabilizando-se pelos custos dos materiais utilizados para a conectorização dos equipamentos da **DATAPREV**.
- u) A **CONTRATADA** deverá fornecer o relatório de certificação de todo o cabeamento utilizado na conectorização.

v) Indicar o telefone de contato para registro de solicitações de manutenção e suporte técnico e informações, ao setor competente do **CONTRATANTE**;



15º TABELÃO DE NOTAS
Escritório de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo
Autenticação - Autenticação a Presença
cópia reproduzida extraída do original apresentado, datada de 05/05/2017, às 15h00, em São Paulo.

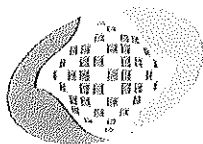
15º 05 MAI 2017

Daniel Camargo dos Santos
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CUSTAS CONTRA, INVERSA - R\$ 3,50

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/SP - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, por meio de manutenções preventiva/corretiva, manterá a solução de sala-cofre (célula de segurança, subsistemas, equipamento, instalação e acessórios) em garantia estendida, por um período de 03 (três) meses a contar do início da entrada em operação da solução. A garantia objetiva manter a solução em perfeitas condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e troca de peças, sem ônus adicional para **DATAPREV**.

4.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos na solução de sala-cofre, conservando-a em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para aludida solução.

4.1.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar a solução de sala-cofre livre das quebras e defeitos, inclusive as necessárias substituições de peças, em seu perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para aludida solução.

4.2. Somente os técnicos da **CONTRATADA** poderão realizar na solução de sala-cofre os serviços de manutenção a que se refere este Contrato, sendo que, para tanto, terão pleno e livre acesso à aludida solução, mediante prévia solicitação e autorização da **DATAPREV**.

4.3. Os serviços de manutenção preventiva objeto deste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA** nos dias úteis das 08:00 h às 20:00 h. Eventualmente, no caso dos serviços implicarem em riscos ao funcionamento normal da sala-cofre, a **CONTRATADA** deverá prever a possibilidade de realizar tais manutenções em finais de semana/feriados, das 08:00h às 18:00h.

4.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados em regime de 24x7x365 durante sessenta meses, ou seja, cinco anos, a partir da entrega da sala-cofre em funcionamento, observando os prazos de atendimento e de solução definitiva, descritas no Item Acordo de Níveis de Serviço do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços cobertos por este Instrumento, a **DATAPREV** pagará à **CONTRATADA** o preço total de R\$ 60.262.862,20 (sessenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), o qual é composto nos seguintes moldes:

5.1.1. O valor de R\$ 59.803.276,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e três mil, duzentos e setenta e seis reais) refere-se ao preço da solução de sala-cofre, incluindo o custo com treinamento, nos moldes da planilha de preço de fls. 492 e será pago observando o seguinte cronograma financeiro:



150

05 MAY 2017

Daniel Campos dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
GUSTAVO ORTIZ ASSUMPTIO, R\$ 3,50

Gustavo Ortiz Assumptio
Presidente

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010

PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328413/002-09

Alvaro Luis Pereira Botelho

Logísticos

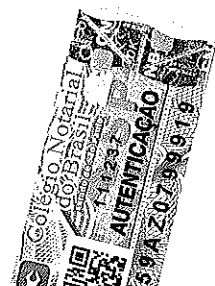
JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/SP - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

PARCELA	VALOR	DATA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
01	R\$ 1.578.100,00	06/01/2013	* Entrega do projeto conceitual; * Mobilização da equipe pela ACECO; * Implantação do canteiro de obra.
02	R\$ 1.430.700,00	06/02/2013	* Entrega dos projetos executivos; * Termina das remoções e adequações do ambiente administrativo para implantação da Sala Cofre.
03	R\$ 4.695.000,00	06/03/2013	* Entrega dos Elementos da Sala Cofre.
04	R\$ 3.729.480,00	06/04/2013	* Entrega do reforço estrutural; * Termina das adequações civis para implantação da estrutura metálica e início da montagem da estrutura metálica; * Entrega da área de geradores livre para início da construção da Sala Cofre.
05	R\$ 4.151.986,00	06/05/2013	* Entrega das instalações provisórias de climatização para o Data Center; * Fornecimento dos climas de previsão para Sala Cofre; * Entrega do piso elevado; * Entrega dos quadros de distribuição da Sala Cofre; * Entrega de elementos certificados de fundo da Sala Cofre.
06	R\$ 4.541.900,00	06/06/2013	* Termina da montagem da Sala Cofre; * Termina da Distribuição dos circuitos e tomadas na Sala Cofre; * Entrega dos Chillers.
07	R\$ 4.640.480,00	06/07/2013	* Termina da montagem da estrutura metálica para os chillers; * Entrega da sala dos geradores; * entrega do retrofit da Sala Cofre tipo A; * Entrega dos UPS.
08	R\$ 3.120.300,00	06/08/2013	* Termina da montagem dos quadros elétricos definitivos principais; * Entrega dos geradores.
09	R\$ 3.055.850,00	06/09/2013	* Termina da instalação de infraestrutura de água gelada definitiva; * Termina das adequações civis na área externa no pavimento da Sala Cofre; * Entrega total dos equipamentos de climatização de precisão e conforto.



TABELAÇÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Faria, 1555
(Esp. da R. Fund. 1st. 20-45 2515/2058-5100)
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presença
cópia, reprodução extrato, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

150 05 MAR 2017

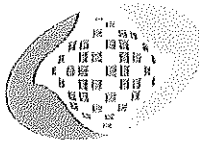
Rodolfo Ortiz Assumpção
Previdência

Daniel Camargo dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA PREVERSA - R\$ 8,50

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/PI - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

GATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

10	R\$ 3.085.090,00	06/10/2013	* Entrega dos consoles, mobiliários e videowall do centro de monitoramento; * Ativação da entrada de energia definitiva; * Termina das instalações dos subsistemas de climatização.
11	R\$ 3.038.070,00	06/11/2013	* Termina das instalações dos subsistemas elétricos; * Termina da montagem do centro de monitoração; * Termina da distribuição do cabeamento lógico.
12	R\$ 3.632.000,00	06/12/2013	* Entrega da certificação ABNT da Sala Cofre; * Treinamento operacional dos sistemas integrados; * Teste de funcionamento e Start Up dos equipamentos.
13	R\$ 2.388.040,00	06/01/2014	Aceite final da obra.
14	R\$ 2.388.040,00	06/02/2014	Aceite final da obra.
15	R\$ 2.388.040,00	06/03/2014	Aceite final da obra.
16	R\$ 2.388.040,00	06/04/2014	Aceite final da obra.
17	R\$ 2.388.040,00	06/05/2014	Aceite final da obra.
18	R\$ 2.388.040,00	06/06/2014	Aceite final da obra.
19	R\$ 2.388.040,00	06/07/2014	Aceite final da obra.
20	R\$ 2.388.040,00	06/08/2014	Aceite final da obra.

5.1.1.1. A não conclusão de uma condição de pagamento suspende o pagamento a ela relacionado e as parcelas vincendas até a sua regularização.

5.1.2. O valor de R\$ 459.586,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) referente à garantia estendida (manutenção preventiva e corretiva), e será adimplida em 03 (três) parcelas mensais no valor unitário de R\$ 153.195,40 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), com vencimento no quinto dia útil de cada mês, a contar do primeiro mês após a disponibilização para início das operações da solução de sala-cofre.

5.2. Admitir-se-á o reajuste visando à adequação dos preços contratuais aos novos valores de mercado, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano da última ocorrência verificada (a assinatura, a repactuação ou revisão do contrato), conforme dispõe o artigo 5º do Decreto no 2.271 de 07 de julho de 1997.



CARTEIRA DE NOTÁRIO
AV. D. C. 1855
1505-005
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA
ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo.

15º 05 MAI 2017

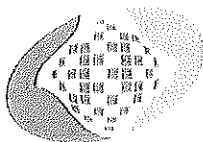
Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRATO/FEUILHA - R\$ 3,50

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/0087

7
Avaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

RAIMUNDO DE ASSIS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

5.2.1. Os valores poderão ser corrigidos pelo índice de preços ao consumidor – IPCA ou pelo Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, referente ao item da garantia estendida.

5.3. Juntamente com o documento de cobrança, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, da Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias - CND, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, e da Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Poder Judiciário do Trabalho, todas dentro do período de validade.

5.3.1. A documentação referida no item 5.3. poderá ser substituída, total ou parcialmente, quando for o caso, por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, a exemplo do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 32, §3º, da Lei nº 8.666/93.

5.4. O documento de cobrança de fornecimento à **DATAPREV**, será remetido a Centro de Processamento de São Paulo – CPSP, situado na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 343, Bairro do Brás, São Paulo/SP, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu vencimento, devendo indicar o número deste Contrato.

5.5. Não se admitirá, a qualquer título, adiantamento ou pagamento antecipado.

5.6. O pagamento das faturas será feito, mediante crédito, em agência do Banco do Brasil S/A, com a indicação na fatura apresentada, do nome da agência e número da conta na qual deseja que seja efetuado o crédito, descontados, quando couberem, as multas ou créditos devidos.

5.7. A **DATAPREV** irá reter os valores referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme tabela anexa à Instrução Normativa/SRF nº 480/04, com as alterações inseridas pela IN/SRF nº 539/05, de 25.04.05 e pela IN/SRF nº 706 de 9/01/2007. Caso a **CONTRATADA** esteja dispensada da retenção, por força de isenção, não incidência ou alíquota zero, na forma da legislação específica, deverá ser destacada no corpo da NF/Fatura, a fundamentação legal da dispensa da retenção, conforme estabelece o art. 1º, parágrafo 5º da aludida IN/SRF nº 480/04.

5.7.1. Deverá ser informado na Nota Fiscal alíquota percentual e valor a retido à título de ISSQN, conforme Lei Complementar Federal nº 116.

5.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar nota fiscal futura, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da observância das disposições contratuais relacionadas às condições de adimplemento previstas nesta Cláusula Quinta.



CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO

8

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília – DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Legislativos

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/PB - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

O prazo de vigência deste instrumento é de **15 (quinze) meses**, a partir da data da assinatura do Pedido de Compras nº 202446, podendo haver prorrogações contratuais nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por inadimplência das Cláusulas ou condições do presente Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cumprimento das seguintes obrigações e penalidades, isolada ou cumulativamente, aplicáveis a critério da **DATAPREV**, administrativamente, ressalvados os motivos de força maior ou casos fortuitos, aceitos pela **DATAPREV**.

7.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela do contrato, pelo descumprimento de qualquer etapa de execução contratual.

7.1.2. Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento), ou seja, o atraso for superior a 50 (cinquenta) dias, e constatado o prejuízo ao interesse público, a **DATAPREV** poderá optar pela rescisão contratual.

7.2 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato e nos documentos que o integram. Esta multa não se aplica nas hipóteses de incidência da multa prevista na Cláusula 7.1.

7.3. As multas constantes das Cláusulas 7.1 e 7.2 são meramente moratória, não isentando a **CONTRATADA** do ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos que vier a causar.

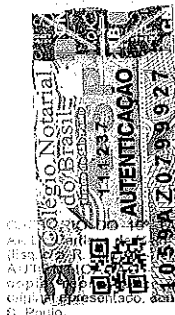
7.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento, a **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **DATAPREV**, por prazo não excedente de 02 (dois) anos.

7.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a **DATAPREV**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes da irregularidade grave praticada.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **DATAPREV** o direito de rescisão nos termos do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no Art. 78 do mesmo Diploma Legal, sempre mediante notificação por carta contra recibo.

8.1. A rescisão do Contrato, também poderá se efetuar nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

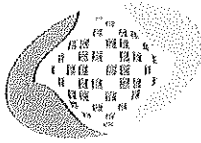


15º
05 MA 2014
Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-78
Rodrigo Ortiz Assunção
Presidente

9
SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-78

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Contábeis

JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

a) Determinada por ato unilateral e escrito da DATAPREV, aos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 do aludido Diploma Legal.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a DATAPREV.

8.2. A CONTRATADA, na forma do Art. 55, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93, reconhece, desde já, os direitos da DATAPREV nas rescisões Administrativas previstas no Art. 77, do citado Diploma Legal.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

DA GARANTIA DO CONTRATO:

Para garantir a fiel execução do Contrato, a CONTRATADA deverá prestar até o pagamento da 1ª (primeira) fatura, a Garantia de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, correspondendo a R\$ 602.628,62 (seiscentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93, ficando ressalvada desde já a exigência de eventuais reforços de garantia, dentro dos limites da Lei.

9.1. O pagamento da fatura estará condicionado à apresentação da Garantia estabelecida acima.

9.2. Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da Garantia, o valor original desta deverá ser recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão dos pagamentos contratuais.

9.3. A Garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após a integral execução do Contrato, incluindo o término da garantia, e com a informação do Gestor da DATAPREV no sentido de que as sanções eventualmente aplicadas foram adimplidas.

9.4. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em favor da DATAPREV, a Garantia prestada, sem prejuízo da eventual reparação de danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o Artigo 393 e seu Parágrafo Único do Código Civil.

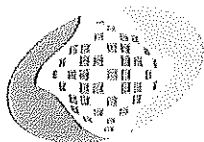
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

JOSÉ IVANILDO LOPES SOARES
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/SP - 11934

10
SAS, Quadra 01, Blocos E/F Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Dotolho
Diretor de Finanças e Serviços
10/16/2003





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

11.1. Em caso de necessidade de expansão dos serviços contratados, será feita solicitação formal da **DATAPREV** à **CONTRATADA**, que deverá emitir proposta considerando como valor máximo os valores unitários propostos para o serviço previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES, REGISTROS DE OCORRÊNCIA

Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por carta protocolizada, telegrama, fax ou e-mail.

12.1. As comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Av. Armando Andrade, 529 – Parque Santos Dumont – Taboão da Serra - SP.

12.2. As comunicações dirigidas à **DATAPREV**, deverão ser encaminhadas ao Gestor deste Contrato - Centro de Processamento de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 343, Bairro do Brás, São Paulo/SP.

12.3. A **DATAPREV** não se responsabiliza por problemas de comunicação que ocorrerem relacionados à utilização do fac-símile, uma vez que o uso deste aparelho é mera faculdade à **CONTRATADA** para prática de determinados atos contidos neste instrumento contratual.

12.4. Fica a cargo da **CONTRATADA** a confirmação do recebimento, do número de folhas e da clareza ou não da mensagem pela **DATAPREV** dos documentos enviados por meio de fac-símile.

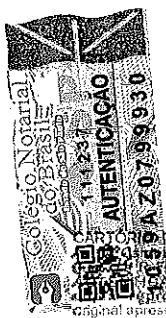
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo, a qualquer tempo.

13.1. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos e obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

13.2. No caso de ser necessário fazer o uso do Poder Judiciário, para o cumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, a parte que a esse fato der causa, estará obrigada ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos eventuais honorários de advogado de sucumbência.

13.3. A **DATAPREV** nomeia como Gestor da execução deste Contrato o titular do Centro de Processamento do São Paulo - CPSP, que ficará responsável pelo controle e



15º

05 MA

2011

13:01

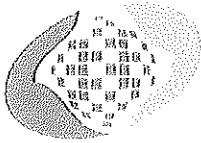
Daniel Campos dos Santos
Presidente
Rogério Ortiz Assumpção
Presidente

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010

PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Coordenador de Planejamento e Serviços
Logísticos

JOSE IVANILDO GUAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/SP - 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

acompanhamento deste Instrumento em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para **ATESTO, CIÊNCIA** ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento ou não das Cláusulas contratadas.

13.4. Os pagamentos pela **DATAPREV** oriundos deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Pedido de Compras nº 202446, SC CPSP 0235/2012, Classificação Contábil nº 465240 e 132024.

13.5. Aplicam-se à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A **DATAPREV** fará publicar, por extrato, os termos desta Contratação, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente
**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**

[Assinatura]
ACECO TI LTDA.

Testemunhas:

1. *ROGERIO BARBOSA DA SILVA*
(Assinatura e CPF) 458.189.581-20

2. *RIVALDO ARAÚJO DA SILVA*
(Assinatura e CPF) 081.461.438-71

JOSÉ IVANILDA DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934



15º
05/12/2012
Daniel Campos dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P. VENDA - R\$ 5,00

12
SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Pedido de Compra

Termo de Contrato

Nº Pedido de Compra 202446	Data 04/12/2012	C.P. Nº 44124000050201216	Modalidade IN00000000000011	Homologação DIR
Fornecedor ACECO TI LTDA			Telefone 11 - 21647100	Fax 11 - 21647171
Endereço AV. ARMANDO ANDRADE, 529 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOAO DA SERRA - SP			CEP 06754210	CNPJ/CPF 43.209.436/0001-06

Item	UM	Vigência	Qtd.	Descrição	Prego Unitário	Prego Total
000001	M	0	12,00	2000599 - DATA CENTER - INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de SALA-COFRE nas dependências da DATAPREV São Paulo.	R\$ 4.983.606,3334	R\$ 59.803.276,0000
			12,00	Nº 000235 Item 0001 Conta Contábil 132024 Sigla CPSP		
000002	M	0	3,00	2000600 - DATA CENTER - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA Manutenção Preventiva e Corretiva da nova sala-cofre e instalações no CPSP.	R\$ 153.195,4000	R\$ 459.586,2000
			3,00	Nº 000235 Item 0002 Conta Contábil 465240 Sigla CPSP		

Observações

OBS:

- O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º. (décimo quinto) dia útil de cada mês, conforme Termo de Referência e no cronograma de pagamento previsto na cláusula 5a. do contrato;
- O prazo de garantia que trata o item 2 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento dos serviços;
- O contrato no. 21.202446.2012 é parte integrante e inseparável deste Pedido de Compra

1.) DADOS P/FATURAMENTO: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV CNPJ: 42.422.253/0019-22 - End.: R. Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás, CEP.: 03017-020 - São Paulo - SP.

2.) DO PAGAMENTO: o pagamento será através de depósito em Banco, devendo o fornecedor indicar na Nota Fiscal o banco, agência e conta corrente, onde deverá ser efetuado o crédito.

3.) De acordo com a instrução normativa/SRF vigente, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço dev discriminar, separadamente, no documento de cobrança, o valor do imposto de renda (IR) e das contribuições (CSLL, COFI e PIS/PASEP) a serem retidos, a pessoa jurídica isenta de retenção deve destacar, no documento de cobrança, o fundamento legal da isenção e enviar declaração.

4.) O pagamento do compromisso assumido, só será efetuado, mediante apresentação da cópia da C.N.D. emitida pelo CND INSS e C.R.F do F.G.T.S. emitida pela Caixa Econômica Federal.

Fundamento Legal: Lei 8666

Av. Dr. Carlos de Mello, 1665
(Esp. da R. Rocha - Tel. 3515-0515)
AUTENTICAÇÃO - Apresento a Presente
cópia desta Nota Fiscal, com
original arquivado em
S. Paulo.



000 Inciso 000

Prazo de Entrega
12 MESES APOS ASSIN CONTRATO

Condições de Pagamento
15. DIA UTIL DE CADA MES

SubTotal	R\$	60.262.862,20
Imposto	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total Geral	R\$	60.262.862,20

Local da Entrega
R. DR. MANOEL VITORINO, 343

Importa a Presente Autorização em:

SESSENTA MILHOES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO TRANSCRITAS NESTE PEDIDO

ASSINATURA

DATA

ASSINATURA FORNECEDOR

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços Logísticos

06/12/2012



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº 23.009184.2011
CP Nº 44100.000115/2011-11
INEXIGIBILIDADE Nº 012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE SALA-COFRE
NAS DEPENDÊNCIAS DA DATAPREV
BRASÍLIA, QUE ENTRE SI FAZEM A
EMPRESA DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - DATAPREV E A ACECO TI
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**, empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04.11.94, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31.08.2001 e com novo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.151, de 12.04.2010, com sede no SAS, Quadra 1, Blocos E/F, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rodrigo Ortiz D'Ávila Assumpção, e por seu Diretor de Finanças e Serviços Logísticos, Sr. Álvaro Luis Pereira Botelho, doravante denominada, simplesmente, **DATAPREV**, de um lado, e do outro, a **ACECO TI LTDA.**, com sede na Av. Armando Andrade, nº. 529, Parque Santos Dumont, Taboão da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, por seu representante legal subfirmado, Sr. Jorge Justus Nitzan, em razão da homologação constante da CP nº 44100.000115/2011-11, decorrente da Inexigibilidade nº 012, tendo sido expedido o Pedido de Compra nº 009184, de 27/09/11, SC CPDF nº 000187, Classificação Contábil 132024 e 466240, fundamentado no art. 37, XXI, CF e c/c art. 25, caput, da Lei 8.666/1996 e, em estrita observância ao que preceitua os aludidos Diplomas Legais e demais legislação pertinente, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se e compromete-se a prestar serviços de implementação de infraestrutura de Data Center para o site do Centro de Processamento de Dados do Distrito Federal - CPDF da **DATAPREV**, em conformidade com todas as normas ABNT pertinentes, especialmente as normas ABNT NBR 15.247 e NBR 60529, para viabilizar a entrega e operação de uma solução de Sala-Cofre, incorporando Infraestrutura de alta disponibilidade e sistemas de controle e monitoração do ambiente, dotados de componentes e subsistemas de segurança, climatização, energia, detecção e combate de incêndio, movimentação (transferência) dos servidores, obras civis para reforço estrutural, impermeabilização, segurança e criação de ambientes segregados para equipamentos de rede e servidores com acesso aos backbones das operadoras fornecedoras dos serviços para o CPDF tudo nos termos dos documentos que integram este contrato.

- 1.1. São partes integrantes deste instrumento, o Termo de Referência de fis.271/285, a proposta da **CONTRATADA** de fis. 322/340, a planilha de preço de fis. 253, todos inseridos nos autos do Processo nº. 44100.000115/2011-11, e o Pedido de Compras nº 009184 de 27/09/11.

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PARX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Álvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

Sophia de Souza Rodrigues
OAB/DF 22.518

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF 11534

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA DOS COMPONENTES PRINCIPAIS

São componentes principais do objeto da presente contratação os seguintes: Documentos, Serviços civis, Sala-Cofre, Piso Técnico, Climatização, Sistema de Energia, Sistema de Detecção Precoce de Incêndio, Controle de Incêndio, Controle de acesso e CFTV, Supervisão e Alarmes, Sistema de Cabeamento Estruturado, Moving e Suporte Técnico.

2.1. As especificações de cada um dos componentes citados no *caput* da presente cláusula constam do Termo de Referência e da Proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações e responsabilidades das partes as abaixo discriminadas e constantes dos documentos que integram este Contrato:

3.1. São obrigações da **DATAPREV**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** desempenhar a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências; esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da **DATAPREV**, inclusive aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Elaborar um projeto para instalação dos equipamentos nos espaços ("Projeto de Instalação").
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- d) Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna, essencial à realização do fornecimento;
- e) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do fornecimento, efetuando o seu atesto, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- f) Homologar a execução do objeto, quando todo o fornecimento estiver de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade na execução do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos previstos neste Contrato.



Álvaro Luis Botelho
Diretor de Estudos e Serviços
Jurídicos

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Sophia de Oliveira Rodrigues
OAB/DF 22.518

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF 11934





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

3.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência, e respectivo Contrato;
- b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;
- c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a DATAPREV;
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à DATAPREV;
- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do DATAPREV;
- f) Efetuar registros no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, jurisdicionante, com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, indicando os **profissionais responsáveis pela execução do objeto**. O comprovante deverá ser apresentado à DATAPREV no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato;
- g) Obter todas as **licenças, aprovações e franquias** necessárias à execução do objeto, **pagando** os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços de instalação e montagem e à segurança pública; é obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à administração;
- h) Durante e após a vigência do Contrato, obriga-se a manter a DATAPREV à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a CONTRATADA, em qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a DATAPREV venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- i) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização da DATAPREV;



Álvoro Luis Botelho
Diretor de Finanças e Serviços

3
SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília – DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.753/0001-01 CF/DF 07326443/002-79

Sophia de Oliveira Rodrigues
OAB/DF 22.518

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente
JOSÉ IVANILDO NAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/PB 11934



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

- j) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela DATAPREV;
- k) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes dos fornecimentos e serviços realizados e, também, as demais informações internas da DATAPREV, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- l) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;
- m) Somente desativar hardware, software e qualquer outro recurso computacional, mediante prévia autorização da Contratante;
- n) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela DATAPREV sobre o fornecimento contratado, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- o) Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas apazadas, visando homologação da mesma pela DATAPREV;
- p) Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados, para a execução do objeto contratado;
- q) Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados na execução do objeto, que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação da DATAPREV devidamente justificada;
- r) Implementar rigorosa gerência do Contrato, com observância a todas as disposições de fornecimentos e serviços constantes no Termo de Referência;
- s) Levar, imediatamente, ao conhecimento do DATAPREV, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer em suas áreas de trabalho, para adoção das medidas cabíveis;
- t) Implementar a infra-estrutura de rede, de acordo com o Projeto de Instalação, disponibilizando cabos de no mínimo, categoria 6 (seis) e fibras óticas, responsabilizando-se pelos custos dos materiais utilizados para a conectorização dos equipamentos da DATAPREV.
- u) A CONTRATADA deverá fornecer o relatório de certificação de todo o cabeamento utilizado na conectorização.
- v) Indicar o telefone de contato para registro de solicitações de manutenção e suporte técnico e informações, ao setor competente do CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3327-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Álvora de
Diretor de Logística e Serviços
Logísticos

Sophia de
OAB/DF 22.518

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Assistência Jurídica
OAB/PB - 11934





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

A CONTRATADA, por meio de manutenções preventiva/corretiva, manterá a solução de sala-cofre (célula de segurança, subsistemas, equipamento, instalação e acessórios) em garantia, por um período de 60 (sessenta) meses a contar do início da entrada em operação da solução. A garantia objetiva manter a solução em perfeitas condições de funcionamento, efetuando os necessários ajustes, reparos e troca de peças, sem ônus adicional para DATAPREV.

4.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos na solução de sala-cofre, conservando-a em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para aludida solução.

4.1.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar a solução de sala-cofre livre das quebras e defeitos, inclusive as necessárias substituições de peças, em seu perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para aludida solução.

4.2. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar na solução de sala-cofre os serviços de manutenção a que se refere este Contrato, sendo que, para tanto, terão pleno e livre acesso à aludida solução, mediante prévia solicitação e autorização da DATAPREV.

4.3. Os serviços de manutenção preventiva objeto deste Contrato serão prestados pela CONTRATADA nos dias úteis das 8:00 h às 20:00 h. Eventualmente, no caso dos serviços implicarem em riscos ao funcionamento normal da sala-cofre, a CONTRATADA deverá prever a possibilidade de realizar tais manutenções em finais de semana/feriados, das 08:00h às 18:00h.

4.4. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados em regime de 24x7x365 durante sessenta meses, ou seja, cinco anos, a partir da entrega da sala-cofre em funcionamento, observando os prazos de atendimento e de solução definitiva, descritas no Item Acordo de Níveis de Serviço do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços cobertos por este Instrumento, a DATAPREV pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 24.232.185,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), o qual é composto nos seguintes moldes:

5.1.1. O valor de R\$ 19.465.245,00 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais) refere-se ao preço da solução de sala-cofre, incluindo o custo com treinamento, nos moldes da planilha de preço de fls. 253 e será pago observando o seguinte cronograma financeiro:

Percentual	Condição de Pagamento
10%	Data de 30/12/2011, desde que ocorra a entrega do projeto
10%	Data de 31/03/2012, desde que ocorra a entrega da célula de segurança da solução de sala-cofre
20%	Data de 01/05/2012, desde que ocorra a disponibilização para o

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Negócios e Serviços

Sophia de Oliveira Rodrigues
OAB/DF 22.518

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934



Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

	Início das operações da solução de sala-cofre
10%	Data de 01/06/2012
10%	Data de 01/07/2012
10%	Data de 01/08/2012
10%	Data de 01/09/2012
10%	Data de 01/10/2012
10%	Data de 01/11/2012

5.1.1.1. A não conclusão de uma condição de pagamento suspende o pagamento a ela relacionado e as parcelas vincendas até a sua regularização.

5.1.2. O valor de R\$ 4.766.940,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais) referente à garantia (manutenção preventiva e corretiva), e será adimplida em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor unitário de R\$ 79.449,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), com vencimento no quinto dia útil de cada mês, a contar do primeiro mês após a disponibilização para início das operações da solução de sala-cofre.

5.2. Admitir-se-á o reajuste visando à adequação dos preços contratuais aos novos valores de mercado, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano da última ocorrência verificada (a assinatura, a repactuação ou revisão do contrato), conforme dispõe o artigo 5º do Decreto no 2.271 de 07 de julho de 1997.

5.2.1. Os valores poderão ser corrigidos pelo índice de preços ao consumidor – IPCA, referente aos itens Obras Civis, Sala-Cofre, Sala de UPS, Grupos Geradores, Moving dos Servidores.

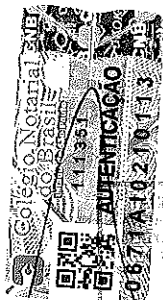
5.3. Juntamente com o documento de cobrança, a **CONTRATADA** deverá apresentar cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, da CND – Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, todas dentro do período de validade.

5.3.1. A documentação referida no item 5.3. poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, a exemplo do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art. 32, §3º, da Lei nº 8.666/93.

5.4. O documento de cobrança de fornecimento à **DATAPREV**, será remetido a Centro de processamento do Distrito Federal – CPDF –, situada a SAUS. Q. 01, Bl. E/F, Ed. Sede em Brasília/DF, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu vencimento, devendo indicar o número deste Contrato.

5.5. Não se admitirá, a qualquer título, adiantamento ou pagamento antecipado.

5.6. O pagamento das faturas será feito, mediante crédito, em agência do Banco do Brasil S/A, com a indicação na fatura apresentada, do nome da agência e número da conta na qual deseja que seja efetuado o crédito, descontados, quando couberem, as multas ou créditos devidos.



Av. ...
Diretor de ...
Legal

SAS, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília – DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Sepina de ...
OAB/DF 22.512

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Assessoria Jurídica
OAB/DF 11934





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

5.7. A DATAPREV irá reter os valores referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme tabela anexa à Instrução Normativa/SRF nº 480/04, com as alterações inseridas pela IN/SRF nº 539/05, de 25.04.05 e pela IN/SRF nº 706 de 9/01/2007. Caso a **CONTRATADA** esteja dispensada da retenção, por força de isenção, não incidência ou alíquota zero, na forma da legislação específica, deverá ser destacada no corpo da NF/Fatura, a fundamentação legal da dispensa da retenção, conforme estabelece o art. 1º, parágrafo 5º da aludida IN/SRF nº 480/04.

5.7.1. Deverá ser informado na Nota Fiscal alíquota percentual e valor a retido à título de ISSQN, conforme Lei Complementar Federal nº 116.

5.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar **nota fiscal futura**, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da observância das disposições contratuais relacionadas às condições de adimplemento previstas nesta Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Pedido de Compras nº 009184, de 27/09/11, não podendo haver prorrogações contratuais em atenção ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6.1. O prazo da execução da garantia independe do prazo de vigência contratual, em razão da natureza do instituto (obrigação pós-contratual).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por inadimplência das Cláusulas ou condições do presente Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cumprimento das seguintes obrigações e penalidades, isolada ou cumulativamente, aplicáveis a critério da **DATAPREV**, administrativamente, ressalvados os motivos de força maior ou casos fortuitos, aceitos pela **DATAPREV**.

7.1. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações e ou prazos previstos neste contrato e nos documentos que o integram.

7.1.1. O valor da Nota Fiscal/Fatura refere-se ao valor do serviço que estaria sendo adimplindo.

7.1.2. Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento), ou seja, o atraso for superior a 50 (cinquenta) dias, e constatado o prejuízo ao interesse público, o **CONTRATANTE** poderá optar pela rescisão contratual.

7.1.3. A multa constante do item 7.1 é meramente moratória, não isentando a **CONTRATADA** do ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos que vier a causar.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento, a **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à



Av. ...
Diretor de ...
Legislação

SAS, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília - DF CEP 70070-010.
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Sophia de ...
OAB/DF 22.918

JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Consultor Jurídico
OAB/DF - 11934





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **DATAPREV**, por prazo não excedente de 02 (dois) anos.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a **DATAPREV**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes da irregularidade grave praticada.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **DATAPREV** o direito de rescisão nos termos do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos citados no Art. 78 do mesmo Diploma Legal, sempre mediante notificação por carta, contra recibo.

8.1. A rescisão do Contrato, também poderá se efetuar nos termos do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **DATAPREV**, aos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 do aludido Diploma Legal.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **DATAPREV**.

8.2. A **CONTRATADA**, na forma do Art. 55, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93, reconhece, desde já, os direitos da **DATAPREV** nas rescisões Administrativas previstas no Art. 77, do citado Diploma Legal.

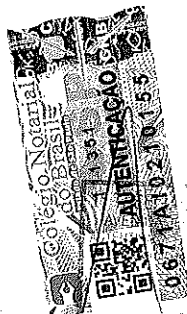
CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

DA GARANTIA DO CONTRATO:

Para garantir a fiel execução do Contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar até o pagamento da 1ª (primeira) fatura, a Garantia de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, correspondendo a R\$ 242.321,85 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93, ficando ressalvada desde já a exigência de eventuais reforços de garantia, dentro dos limites da Lei.

9.1. O pagamento da fatura estará condicionado à apresentação da Garantia estabelecida acima.

9.2. Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da Garantia, o valor original desta deverá ser recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão dos pagamentos contratuais.



Av. ... Botelho
Diretor de ... e Serviços
Logísticos

SAS, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-70

Sophia ...
OAB/DF 22.518

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

9.3. A Garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após a integral execução do Contrato, incluindo o término da garantia, e com a informação do Gestor da **DATAPREV** no sentido de que as sanções eventualmente aplicadas foram adimplidas.

9.4. Rescindido o Contrato por culpa da **CONTRATADA**, perderá esta, em favor da **DATAPREV**, a Garantia prestada, sem prejuízo da eventual reparação de danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o Artigo 393 e seu Parágrafo Único do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

11.1. Em caso de necessidade de expansão dos serviços contratados, será feita solicitação formal da **DATAPREV** à **CONTRATADA**, que deverá emitir proposta considerando como valor máximo os valores unitários propostos para o serviço previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES, REGISTROS DE OCORRÊNCIA

Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por carta protocolizada, telegrama, fax ou e-mail.

12.1. As comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Av. Armando Andrade, 529 – Parque Santos Dumont – Taboão da Serra - SP.

12.2. As comunicações dirigidas à **DATAPREV**, deverão ser encaminhadas ao Gestor deste Contrato - Centro de Processamento do Distrito Federal (CPDF) – conforme item 13.3 do presente contrato, no seguinte endereço: SAUS, Q. 01, Bl. E, Ed. Sede em Brasília/DF.

12.3. A **DATAPREV** não se responsabiliza por problemas de comunicação que ocorrerem relacionados à utilização do fac-símile, uma vez que o uso deste aparelho é mera faculdade à **CONTRATADA** para prática de determinados atos contidos neste instrumento contratual.



Armando Luis Pereira Botelho
Diretor de Práticas e Serviços
Legais

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília – DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Sophia de Oliveira Rodrigues
OAB 2.518

JOSE IVANILDO DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador Geral de Tecnologia Jurídica
OAB/DF 11934

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente





PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

12.4. Fica a cargo da **CONTRATADA** a confirmação do recebimento, do número de folhas e da clareza ou não da mensagem pela **DATAPREV** dos documentos enviados por meio de fac-símile.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo, a qualquer tempo.

13.1. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos e obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

13.2. No caso de ser necessário fazer o uso do Poder Judiciário, para o cumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, a parte que a esse fato der causa, estará obrigada ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos eventuais honorários de advogado de sucumbência.

13.3. A **DATAPREV** nomeia como Gestor da execução deste Contrato o titular do Centro de Processamento do Distrito Federal – CPDF –, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento deste Instrumento em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para **ATESTO, CIÊNCIA** ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento ou não das Cláusulas contratadas.

13.4. Os pagamentos pela **DATAPREV** oriundos deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Pedido de Compras nº 009184, SC CPDF nº 000187, Classificação Contábil nº 465240 e 132024.

13.5. Aplicam-se à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A **DATAPREV** fará publicar, por extrato, os termos desta Contratação, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



AVOIA LUIS FERNANDO BOTELHO
Diretor de Serviços Jurídicos

SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília – DF CEP 70070-010
FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CF/DF 07328443/002-79

Sopha de Oliveira Rodrigues
OAB/DF 22.618

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente



PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Brasília, de outubro de 2011.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

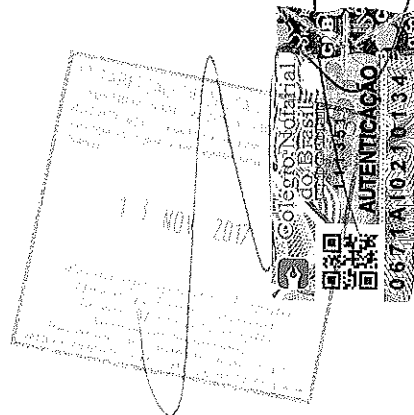
Alvaro Luis Pereira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços
Logísticos

ACECO TI LTDA.

Testemunhas:

1. [Assinatura]
(Assinatura e CPF)

2. [Assinatura]
(Assinatura e CPF)



COJU CO110087



JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR
Coordenador Geral de Consultoria Jurídica
OAB/DF - 11934

11
SAS, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília - DF CEP 70070-010
PABX (61) 3313-3000 FAX (61) 3321-4780 CNPJ 42.422.253/0001-01 CE/DF 07328443/002-79

Sophia de [Assinatura] Rodrigues
OAB/DF 22.518

Pedido de Compra

Termo de Contrato

Nº Pedido de Compra 009184	Data 27/09/11	C.P. Nº 44100000115201111	Modalidade IN00000000000012	Homologação DIR
Fornecedor ACECO TI LTDA			Telefone 11 - 21647100	Fax 11 - 21647171
Endereço AV. ARMANDO ANDRADE, 529 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOAO DA SERRA - SP			CEP 08375000	CNPJ/CPF 43.209.436/0001-06

AUTORIZAMOS V.S.ª A FORNECER OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, DEVENDO SER OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, IMPRESSAS NO VERSO DESTE PEDIDO. QUE A ELA SE APLICAM EM TUDO QUE POR EXCEÇÃO, NÃO FOR OBJETO DE EXPRESSA RESSALVA.

IMPORTANTE: OS DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS DEVERÃO ORIGINARIAMENTE PERTENCER AO ESTABELECIMENTO CONTRATADO.

Item	UM	Vigência	Qtd.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
000002	M	0	60,00	2000600 - DATA CENTER - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação de infraestrutura da DATA CENTER nas dependências da DATAPREV Brasília, com instalação de infra-estrutura	R\$ 79.449,0000	R\$ 4.766.940,0000
			60,00	Nº 000187 Item 0002 Conta Contábil 465240		Sigla CPDF
000001	M	0	12,00	2000599 - DATA CENTER - INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação de infraestrutura da DATA CENTER nas dependências da DATAPREV Brasília, com instalação de infra-estrutura	R\$ 1.622.103,7500	R\$ 19.465.245,0000
			12,00	Nº 000187 Item 0001 Conta Contábil 132024		Sigla CPDF

Observações

REQUISITANTE: CPDF

1) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM 01 : CONFORME PROPOSTA DA ACECO TI:

- 1ª parcela em 30/12/2011 - 10% - com a entrega do projeto = R\$ 1.946.524,50
 2ª parcela em 31/03/2012 - 10% - com a montagem da célula = R\$ 1.946.524,50
 3ª parcela em 01/05/2012 - 20% - com a disponibilização para o início das operações = R\$ 3.893.049,00
 4ª parcela em 01/06/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50
 5ª parcela em 01/07/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50
 6ª parcela em 01/08/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50
 7ª parcela em 01/09/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50
 8ª parcela em 01/10/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50
 9ª parcela em 01/11/2012 - 10% = R\$ 1.946.524,50

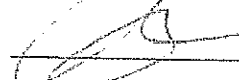
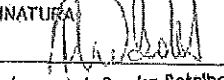
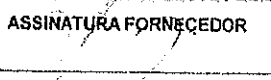
Prazo de Entrega VIDE ACIMA	Condições de Pagamento VIDE ACIMA	SubTotal	R\$	24.232.185,00
		Imposto	R\$	0,00
		Desconto	R\$	0,00
		Total Geral	R\$	24.232.185,00

Local da Entrega
VIDE ACIMA

Importa a Presente Autorização em:

VINTE E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS

DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS 'CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO' TRANSCRITAS NESTE PEDIDO

ASSINATURA:  DATA:  ASSINATURA FORNECEDOR: 

Rodrigo Ortiz Assumpção
Presidente

Álvaro Luis Perreira Botelho
Diretor de Finanças e Serviços Logísticos

Dataprev - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social



Pedido de Compra

Termo de Contrato

Nº Pedido de Compra 009184	Data 27/09/11	C.P. Nº 44100000115201111	Modalidade IN0000000000012	Homologação DIR
Fornecedor ACECO TI LTDA			Telefone 11 - 21647100	Fax 11 - 21647171
Endereço AV. ARMANDO ANDRADE, 529 - PARQUE SANTOS DUMONT - TABOAO DA SERRA - SP			CEP 08375000	CNPJ/CPF 43.209.436/0001-06

AUTORIZAMOS V.S.* A FORNECER OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, DEVENDO SER OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, IMPRESSAS NO VERSO DESTES PEDIDOS. QUE A ELA SE APLICAM EM TUDO QUE POR EXCEÇÃO, NÃO FOR OBJETO DE EXPRESSA RESSALVA.

IMPORTANTE: OS DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS DEVERÃO ORIGINARIAMENTE PERTENCER AO ESTABELECIMENTO CONTRATADO.

Observações

Valor Total..... R\$ 19.465.245,00

ITEM 02 : O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, EM 60 (SESSENTA PARCELAS) ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, COM A PRIMEIRA PARCELA SERÁ PAGA APÓS A ENTREGA E ATIVAÇÃO DA SALA-COFRE.

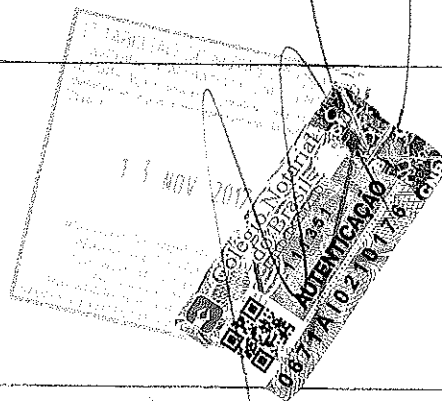
2) PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PERMANECERÁ EM VIGOR POR 60 (SESSENTA) MESES;

3) LOCAL DE ENTREGA: SITE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DF - CPDF, NAS DEPENDÊNCIAS DA DATAPREV, NO BLOCO F QUADRA 01 DO SETOR DE AUTARQUIAS SUL - BRASÍLIA-DF.

SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE FATURAMENTO:
CNPJ 42.422.253/0001-01 E CF/DF 07.328.443/001-98

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 6º DE 15/12/2004, A PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DO BEM OU PRESTADORA DO SERVIÇO DEVE DISCRIMINAR, SEPARADAMENTE, NO DOCUMENTO DE COBRANÇA, O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA (IR) E DAS CONTRIBUIÇÕES (CSLL, CONFINS E PIS/PASEP) A SEREM RETIDOS. A pessoa jurídica isenta de retenção, conforme Artigo 3º, deve destacar no documento de cobrança, o fundamento legal da isenção e enviar declaração, em conformidade com o Artigo 4º.

Fundamento Legal: Lei 8666 /1993 Artigo 025 Parágrafo 000 Inciso CAP



Prazo de Entrega VIDE ACIMA	Condições de Pagamento VIDE ACIMA	SubTotal	R\$	24.232.185,00
		Imposto	R\$	0,00
		Desconto	R\$	0,00
		Total Geral	R\$	24.232.185,00

Local da Entrega
VIDE ACIMA

Importa a Presente Autorização em:

VINTE E QUATRO MILHOES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS

DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO TRANSCRITAS NESTE PEDIDO

ASSINATURA	DATA	ASSINATURA FORNECEDOR
	11	
Rodrigo Ortiz Assunção Presidente		Álvaro Luis Pereira Botelho Diretor de Finanças e Serviços Logísticos

Dataprev - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social



Declaração de Inexistência em 11/11/2011. LENICE BRAS DE ALMEIDA - Chefe Sra., Ratificação em 11/11/2011. PLANO DE OLIVEIRA - Coord. reg. substituto. Valor Global: R\$ 9.120,00. CNPJ CONTRATADA: 00.351.475/0001-22 COPELUB C OM DE PECAS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

EXTRATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 108/2011 - UASG 194003

Nº Processo: 08750.590/2011. Objeto: Referente locação de 02 caminhões tipo truck, 02 caminhões truck com carrocerias, 04 caminhões 4x4 cabine dupla, todos com motoristas e sem limite de quilometragem, pelo período de 03 (três) dias, para atender os serviços de coleta das atividades (fiscal de refinadas das unidades das indústrias Selo de Setembro, Zard e Roosevelt, no distrito de Pacaranduba. Total de R\$ 1.000,00. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme parecer jurídico nº 670/PPE/FUNAI/CACÓAL-RO. Declaração de Inexistência em 11/11/2011. LENICE BRAS DE ALMEIDA - Chefe Sra., Ratificação em 11/11/2011. PLANO DE OLIVEIRA - Coord. reg. substituto. Valor Global: R\$ 55.260,00. CNPJ CONTRATADA: 08.727.561/0001-07 SILVA NET O & CIA LTDA ME.

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2011 - UASG 194019

Nº Processo: 08750.590/2011. Objeto: Aquisição de fertilizantes minerais granulados, destinados às comunidades indígenas sob jurisdição da Coordenação Regional de Governador Valadares-MG Total de R\$ 8.666 de 21/06/1993. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Após a realização de dois pregões eletrônicos com valores super estimados, conforme solicitação da Administração nº 59/SEMAT Declaração de Dispensa em 11/11/2011. MANOEL JOSÉ DA ROCHA FILHO - Chefe da Divisão - Ratificação em 11/11/2011. EDELVIRA TURKETA - Coordenadora Regional. Valor Global: R\$ 14.634,10. CNPJ CONTRATADA: 18.977.975/0001-30 CASA DA R AÇÃO VETERINARIA LTDA.

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

COORDENAÇÃO REGIONAL EM JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2011 - UASG 190804

Nº Processo: 08750.590/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em sobrevoos Total de R\$ 1.000,00. Edital: 14/11/2011 de 08h00 às 17h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Manoel Franco Nº 1780 - Bairro Nova Brasília JI-PARANÁ - RO. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2011 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO FRANCISCO DOS ANJOS
Pregoeiro

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

COORDENAÇÃO REGIONAL EM MACIÓ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 10/2011

A pregoira e Coordenação Regional da Funai/AL torna público o resultado do prego 10/2011 referente aquisição de aviamentos para curso decorre e custos para indios da etnia wassu covendo sagrou-se vencedora a empresa HABIB CALCA-DOS DE ITAJUBA LTDA EPP, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 33.

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

PREGÃO Nº 11/2011

A pregoira e Coordenação Regional da Funai/AL torna público o resultado do prego 11/2011 referente aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e equipamentos onde foram vencedoras as empresas: JOSE LUCIANO COMES DA ROCHA ME com os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19 e a empresa M.L.DA SILVA EQUIPAMENTOS com os itens 06, 07, 18 e 20.

MARIA DO SOCORRO SUASSUNA AVELINO

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201111400084

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2011 - UASG 194042

Nº Processo: 081000050812011DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1.334 postes de madeira, para construção de cercas de arame na TI. Maravilhada. Total de R\$ 1.000,00. Edital: 14/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Das Expedientes Nº 316 Centro - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retirada do Edital no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

PREGÃO Nº 11/2011 - UASG 194042

Nº Processo: 08100005062011DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 13 cestas básicas conforme Termo de Referência. Total de R\$ 1.000,00. Edital: 14/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereços: Av. Dos Expedientes Nº 316 Centro - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2011 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Retirada do Edital no site www.comprasnet.gov.br.

WILSON MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 11/11/2011) 194035-19208-2011NER00026

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3/2011

Edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias para citação das representadas Ledaíri Malheiro Bogado, Rochelle Riodes Maldonado e Nathalie Simon, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Secretário de Direito Econômico VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812.009611/2008-51, considerando que as notificações postais enviadas a Ledaíri Malheiro Bogado, Rochelle Riodes Maldonado e Nathalie Simon, referente à instauração do presente processo administrativo, não obtiveram êxito, e, diante do disposto no art. 13, §2º, da Lei 8.384/94, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que, foi instaurado pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça processo administrativo em favor das Representadas, para viarem a apurar ocorrência de suposta infração à ordem econômica, consistente em possível formação de cartel no mercado de fornecimento e manutenção de Portas Giratórias Deslocáveis de Menor (PGDM) para instituições financeiras públicas e privadas, o que caracterizaria conduta passível de enquadramento no art. 20, incisos I, II, III e IV e art. 21, incisos I, II, III, e VIII, ambos da Lei nº 8.384/94, nos termos do art. 12 do referido diploma legal e dos arts. 46 e seguintes da Portaria MJ nº 456, de 15 de março de 2010, conforme nota técnica do DPDE, que acolheu razão para decidir. Determinada a citação por edital, mediante despacho, FICAM CITADAS LEDAIRI MALHEIRO BOGADO, ROCHELLE RIODES MALDONADO E NATHALIE SIMON para apresentar defesa cabível no prazo legal de 15 (quinze) dias, a ser contado em dobro, nos termos do art. 191 do CPC, a partir da formalização da última das notificações, depois do findo o prazo de validade do edital acima fixado, e para acompanhar os demais atos do processo até final execução, sendo que as demais intimações de atos processuais poderão ser efetivadas por meio de publicação no Diário Oficial da União. O prazo de validade do edital, de 20 dias, será contado a partir da primeira publicação do edital em jornal de grande circulação dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Os autos encontram-se disponíveis no Setor Processual do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 5º andar, Sala 506/31, Brasília/DF.

Brasília, 11 de novembro de 2011.
VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Projeto: BRAC/05/036
Contratado: Fundação Universidade de Passo Fundo - UPF. Contratante: Secretaria de Reforma do Judiciário - Ministério da Justiça - SREJMJ e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Espécies: Terceiro Termo Aditivo à Carta de Acordo nº 10362/2010. Objeto: Realização de pesquisa jurídica sobre "Juizados Especiais Cíveis". Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 31/10/2011 a 20/12/2011. Data da assinatura: 20/10/2010.

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO UNIDADE REGIONAL CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CP/Processo nº 44108.000122.2009.10. PC nº 003485. Contratada: Caus Segurança Ltda. Objeto: Contrato de Prestação de Vigilância Armada, nas dependências da Unidade Regional Ceará, conforme Termo de Referência parte integrante da Edital nº 11/2009. Valor Total Estimado: R\$ 33.738,68 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 01/11/2011 a 31/12/2011. Fundamentação Legal: no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE REGIONAL DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CP/Processo nº 44108.000122/2011-33. Pregão Eletrônico nº 6/2011. Contrato nº 23.608879/2011. Espécie: Contratação de Serviços de Engenharia para Operação, Supervisão e manutenção preventiva, profilaxia e corretiva das instalações prediais ocupadas pela Dataprev em Brasília-DF, celebrado entre a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev e a Empresa Almeida França Engenharia Ltda., pelo valor total de R\$ 1.024.999,92 (um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/11/2011 a 30/11/2012. Data de Assinatura: Brasília - DF, 01 de novembro de 2011. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Lei 8.666/2005. Pela Dataprev: Sra. Carmen Lúcia Mayra Guedes - Gerente do Departamento dos Suprimentos - Dapsu, e o Sr. Alvaro Luis Pereira Botelho - Diretor de Finanças e Serviços Logísticos - DFS. Pela Contratada: Sr. Eduardo de Almeida França, representante legal subscritor.

CP/Processo nº 44108.000115/2011-41. Inexistência de Licitação nº 12/2011. Contrato nº 23.609154/2011. Espécie: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação de infraestrutura de Data Center para o Site do Centro de Processamento de Dados do DF - CPD, nas dependências da Dataprev/DF, celebrado entre a Empresa Azeite TI Ltda., pelo valor total de R\$ 24.232.183,80 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). Data de Assinatura: Brasília - DF, 07 de novembro de 2011. Vigência: 01 (uma) mês, a partir da assinatura do contrato. Fundamentação Legal: Art. 37, XXI, DF e o art. 23, caput, da Lei 8.666/93. Pela Dataprev: Sr. Alvaro Luis Pereira Botelho - Diretor de Finanças e Serviços Logísticos - DFS, e o Sr. Rodrigo Jorge Travençolo Assumpção - Presidente. Pela Contratada: Sr. Jorge Azeite Nizian, representante legal subscritor.

UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2011

De acordo com o resultado estabelecido no Edital sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicatário o respectivo serviço, a empresa Leisung Comercio e Servicos de Energia Ltda., pelo valor de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 11/11/2011)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/011 E CONTRATO Nº 27/2011

CONTRATO Nº 27/2011. PROCESSO Nº 35000.001376/2011-87. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, para atender a Direção Central do INSS/DF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2011. ASSUNTO: Anulação do Pregão Eletrônico nº 04/2011 e do contrato nº 27/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício no despacho do artigo 3º, inciso II e o artigo 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. DECISÃO: Considerando que a Contratada apresentou declaração falsa ao Pregão Eletrônico nº 04/2011, a empresa MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 08.594.355/0001-80, será anulado o Pregão Eletrônico nº 04/2011 e o contrato nº 27/2011, a partir de 14/11/2011, com efeitos práticos de interrupção dos serviços em 18/11/2011, com fundamento no artigo 3º, inciso II e o artigo 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no DOU, para recorrer na forma da alínea "b" do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

ANA CECÍLIA SILVA GONÇALVES
DE FRANCA
Coordenadora-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N° 32/09

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA QUANDO DE CARÁTER PREVENTIVO E NÃO PROGRAMADA QUANDO DE CARÁTER CORRETIVO NOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PERTENCENTES AO DATACENTER DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, INCLUINDO UMA SALA-COFRE LAMPERTZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ACECO TI LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n° 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, n° 315, Centro, CEP: 01017-906, São Paulo - SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Senhor Carlos Magno de Oliveira R.G.** n° 7.679.179 e C.P.F. n° 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no DOE de 08.03.97 e Ato n° 197/98, publicado no D.O.E. de 5 de fevereiro de 1998, e a empresa **ACECO TI LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Ragueb Chohfi, 2.142, cj. 01, inscrita no CNPJ sob o n° 43.209.436/0001-06, representada na forma de seu estatuto social pelo **Senhor João Lúcio dos Reis Filho**, R.G. n° 11.460.198-7 - SSP-SP, C.P.F. n° 996.444.448-68, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção programada quando de caráter preventivo, e não programada quando de caráter corretivo, a serem executados pela **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, nos equipamentos e infraestrutura pertencentes ao Datacenter deste, incluindo uma SALA-COFRE LAMPERTZ, doravante designados apenas por Datacenter, os quais integram o escopo do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, por meio do contrato n° 21/08, encartado nos autos do TCA34903/026/07, e instalados em São Paulo, na Rua





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Venceslau Brás n° 183 - prédio Anexo II, respeitadas as condições estipuladas neste contrato e nos termos da Proposta Comercial n° SCP2395.16 da **CONTRATADA**.

1.2- Integram o presente instrumento:

1.2.1- Proposta comercial SCP2395.16, datada de 15 de maio 2009, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.2- Ordem de Serviço GP n° 02/01 (Anexo I);

1.2.3- Resolução n° 05/93 (Anexo II).

1.3- O objeto poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Cláusula 2ª - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de quaisquer outros inerentes à atividade, abrangem todos os grupos mencionados na proposta comercial por ela apresentada, serão aplicados no Datacenter, compreendendo:

2.1.1- Check-list das necessidades de manutenção preventiva-programada e corretiva *turn-key*, antecipando soluções pertinentes para possíveis ocorrências;

2.1.2- Pronto atendimento e ações corretivas em caso de emergência;

2.1.3- Serviço periódico de manutenção e recuperação de todos os componentes de infraestrutura de segurança do Datacenter, para evitar paralisações não programadas;

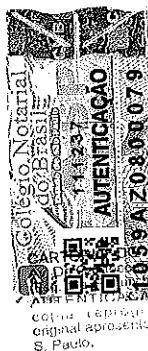
2.1.4- Treinamento e instrução dos funcionários do **CONTRATANTE** direta e indiretamente envolvidos na segurança do Datacenter; e

2.1.5- Acompanhamento e recomendações de *upgrades* no nível de segurança do Datacenter.

2.2- A **CONTRATADA**, por meio de manutenção preventiva-programada e/ ou corretiva, manterá o Datacenter em condições normais de funcionamento e operação, efetuando os ajustes e reparos necessários, de acordo com os seguintes procedimentos:

2.2.1- A manutenção preventiva-programada consiste em um número pré-determinado de visitas por ano, conforme o estipulado na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, a serem realizadas em datas e horários ajustados previamente entre as partes, sendo certo que ao final de cada uma deverá ser feito o respectivo teste de funcionamento;

2.2.2- A **CONTRATADA** atenderá aos chamados para manutenção corretiva, para os casos considerados críticos, conforme prazo constante em sua proposta comercial. Na impossibilidade de acesso ao Datacenter, em função de greves, bloqueios de rodovia



15/05/2009

Daniel Campos dos Santos
ESCRIVÃO AL
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,50

TCA-21.750/026/09

fl. 2/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou por qualquer motivo de força maior, tais eventos deverão ser documentados e os prazos serão prorrogados limitados ao período da interrupção, sem que haja nenhuma latência entre o final do motivo da interrupção e o primeiro expediente após tal interrupção;

2.2.3- O **CONTRATANTE** poderá solicitar a manutenção corretiva a qualquer tempo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem qualquer ônus adicional, através dos telefones disponibilizados pela **CONTRATADA** para tal fim.

2.3- O recebimento dos serviços dar-se-á por Comissão de Fiscalização designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá as Ordens de Serviços e os Atestados de Realização dos Serviços.

2.4- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

2.4.1- No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a **CONTRATADA** entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais dos serviços realizados e os respectivos valores apurados;

2.4.2- A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

2.4.3- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos corresponderá ao valor mensal acrescido da aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços sob demanda previstos no item 8.4 da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitos e recusados pela Comissão de Fiscalização por motivos imputáveis à **CONTRATADA**;

b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA**, por conta da não execução dos serviços.

2.4.4- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização atestará a medição mensal, comunicando a **CONTRATADA**, no prazo de até cinco dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia útil subsequente à comunicação dos valores aprovados;

2.4.5- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA** contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Comissão de Fiscalização.



05 MA 2017
Daniel dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/ VERBA - R\$ 3,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

3.1- O prazo da presente contratação é de 15 (quinze) meses a contar da data de 20 de agosto de 2009, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de cento e vinte dias de seu vencimento.

Cláusula 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Executar corretamente e prestar os serviços contratados através de seus técnicos credenciados ou subcontratados, os quais deverão se apresentar ao **CONTRATANTE** devidamente uniformizados e munidos de identificação pessoal (crachá), quando da efetiva prestação dos serviços.

4.2- Executar a manutenção preventiva em dias úteis, conforme cronograma elaborado de comum acordo entre as partes.

4.3- Executar a manutenção corretiva, iniciando o atendimento, para os casos considerados críticos, conforme prazo constante na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

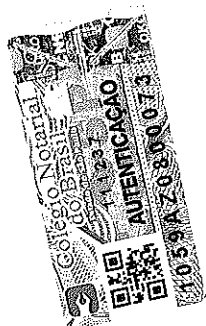
4.4- Permitir o acompanhamento dos serviços por funcionário do **CONTRATANTE**, designado para tal fim.

4.5- Registrar todas as ocorrências verificadas durante as intervenções técnicas, tanto para manutenção preventiva como para corretiva, em impresso próprio constando o horário de chegada e saída, assinatura e carimbo do técnico designado para o acompanhamento dos serviços, do qual o **CONTRATANTE** receberá cópia por ocasião do faturamento.

4.6- Realizar reunião anual com os responsáveis do **CONTRATANTE** pela segurança e manutenção do Datacenter, para revisão dos procedimentos de testes e manutenção, bem como o conceito de segurança.

4.7- Em momento a ser designado de comum acordo com a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, realizar treinamento dos usuários "operadores" dos equipamentos do Datacenter, para demonstração de procedimentos de segurança.

4.8- Responder por eventuais danos causados ao **CONTRATANTE**, caso fique comprovado que esses danos decorreram da culpa de qualquer uma das pessoas por ela credenciadas para execução dos



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE REGISTRO
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1955
(Educação R. Funchal) - Tel: 3065-0510/3065-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a cópia, permitindo a verificação, conforme original apresentado, em 15/05/2017.
S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Carlos dos Santos
ESCREVENHA AUTORIZADO

CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 10,00 Contrato nº 32/09

TCA-21.750/026/09

fl. 4/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

serviços objeto deste contrato, excluída expressamente a responsabilidade por lucros cessantes e danos emergentes.

4.9- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

Cláusula 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Efetuar o pagamento do preço dos serviços efetivamente realizados, objeto deste contrato, de acordo com as condições ajustadas a seguir:

5.1.1- Assegurar aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso ao Datacenter;

5.1.2- Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ ou defeitos constatados no funcionamento do Datacenter;

5.1.3- Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente a partir de sua identificação, por escrito ou por telefone, qualquer defeito ou deficiência que sejam constatados no Datacenter, inclusive qualquer violação da blindagem da Sala-Cofre;

5.1.4- Designar um funcionário para acompanhar o técnico da **CONTRATADA** quando da execução dos serviços, o qual, ao término dos mesmos, assinará a OS (Ordem de Serviço), identificando-se com nome e assinatura;

5.1.5- Não permitir em hipótese alguma que quaisquer serviços de manutenção, ampliação, modificação ou alteração de estrutura na Sala-Cofre sejam feitos por técnicos não autorizados ou não credenciados pela **CONTRATADA**;

5.1.6- Não permitir a seus funcionários que modifiquem estruturas ou promovam quaisquer instalações na Sala-Cofre, ou pratiquem qualquer ato de violação da blindagem, hipótese em que não caberá qualquer responsabilidade à **CONTRATADA** por ocorrências verificadas com a Sala-Cofre ou Datacenter advindas de tais atos.

Cláusula 6ª - FATURAMENTO, PAGAMENTO, PREÇO E RECURSOS

6.1- O valor mensal contratado pelos serviços objeto deste contrato é de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais), sendo que, devido à garantia do fabricante estar vigente, foi concedido um desconto de 15% para as 12 (doze) primeiras mensalidades, onde o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 42.687,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).



15º 05 MAI 2019
Daniel Campos dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. FVVERBA - Contrato nº 32/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2- No preço ajustado estão inclusas toda a mão-de-obra comum, especializada e técnica, supervisão, ferramentas e instrumentos especiais, para efeito de realização dos serviços objeto deste contrato, substituição de peças e equipamentos defeituosos, bem como despesas relativas à execução dos serviços, tais como: locomoção, estadia e alimentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente contratação.

6.3- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referentes aos serviços efetivamente realizados e medidos, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão-de-obra alocada para esse fim;

6.3.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco Nossa Caixa S/A, conta nº. 04-000719-1 Agência nº. 0847-8 sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a) Em 15 (quinze) dias, contados da data de emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 6.4, seja protocolada junto à Comissão de Fiscalização no prazo de até **três dias úteis** contados do recebimento da comunicação citada na Cláusula 2.4.4 anterior;

b) A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas;

c) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**;

d) Os pagamentos respeitarão, ainda, **no que couber**, a Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE** (Anexo I).

6.4- Por ocasião da apresentação à Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer **prova do recolhimento mensal do FGTS, por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social - GFIP bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;**

6.4.1- As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e



Daniel Cesar dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTIN. P/ VERBA - R\$ 3,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

por tomador de serviço (contratante), são:

a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;

b) Guia de Recolhimento do FGTS - GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;

d) Relação de Tomadores/Obras - RET.

6.4.2- O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar n°. 116, de 31.07.03;

a) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQN". Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução;

b) Por ocasião da apresentação ao **CONTRATANTE** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciada à data da emissão da nota fiscal/fatura, exceto quando recolhido por substituição tributária.

6.4.3- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

6.4.4- A não apresentação dessas comprovações assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

6.5- O **CONTRATANTE** emitirá uma GPS - Guia da Previdência Social específica para a **CONTRATADA**. Na hipótese de emissão no mesmo mês, de mais de uma nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de consolidar o recolhimento dos valores retidos em uma Única Guia.

6.6- Quando da apresentação da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar ao **CONTRATANTE**:

6.6.1- Cópia da folha de pagamento específica para os serviços realizados sob este contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- a) Nomes dos segurados;
- b) Cargo ou função;



159 TABELAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
05/05/2017
S. Paulo.

159 05 MAI 2017

Daniel Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/ VERBA - R\$ 2,80

Contrato nº 32/09

TCA - 21.750/026/09

fl. 7/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- d) Descontos legais;
- e) Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- f) Totalização por rubrica e geral;
- g) Resumo geral consolidado da folha de pagamento; e

6.6.2- Cópia do demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, com as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do **CONTRATANTE**;
- b) Data de emissão do documento de cobrança;
- c) Número do documento de cobrança;
- d) Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;

e) Totalização dos valores e sua consolidação.

6.6.3- Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao mês anterior ao mês que a nota fiscal/fatura se refere com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de depósito em conta bancária do empregado;

e

b) Comprovante de pagamento a cada empregado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa, a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência, data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário.

6.7- O reajuste do preço contratado será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde: R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.7.1- A atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de apresentação da proposta comercial.

6.8- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 339039.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. U a R. Função) - Tel: 3043-3043
AUTENTICAÇÃO - Aut. Gêo. a Presente
cópia, reprodução, transcrição,
original e reprodução, aut. Gêo.
S. Paulo.



05 MAI 2017

Daniel Campos de Figueiredo
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 7ª - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

7.1- Fica estabelecido que as peças de desgaste bem como as que apresentarem defeito ou causarem falha em um equipamento e os materiais de manutenção que se tornarem necessários durante a execução dos serviços objeto deste contrato, estão inclusas no preço descrito na Cláusula 6ª, exceto a substituição de equipamentos ao final da vida útil e equipamentos relacionados no item 8.4 da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, cujas quantidades não estejam mencionadas no "item 4 - Escopo da Proposta" Ongoing.

Cláusula 8ª - EXCLUSÕES

8.1- Não estão cobertos pelo presente contrato os serviços a seguir relacionados, que a **CONTRATADA** aceita executar em caráter extraordinário e mediante o pagamento do respectivo preço:

8.1.1- Qualquer defeito e/ ou deficiência que seja constatado no Datacenter devido a intervenções executadas por funcionários do **CONTRATANTE** ou técnicos não pertencentes ao quadro de funcionários da **CONTRATADA** ou que não sejam prepostos desta última;

8.1.2- No caso da Sala-Cofre sofrer violação de sua blindagem, avarias graves ou ser danificada por acidentes, negligência, imperícia ou mau uso por parte de funcionários do **CONTRATANTE**, que não a **CONTRATADA** e seus prepostos, e/ ou causados por caso fortuito ou força maior.

8.2- Na hipótese dos serviços referidos nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.2 se tornarem necessários, a **CONTRATADA** se obriga a submeter orçamento prévio a Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE**, executando-os apenas após a expressa aprovação.

8.3- Fica expressamente excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer falhas ou paralisações súbitas imprevisíveis dos equipamentos integrantes do Datacenter que não tenham relação com os serviços de manutenção objeto deste contrato, como, por exemplo, mas não taxativamente, aquelas decorrentes do mau funcionamento de componentes que não sejam alcançados pela manutenção.

Cláusula 9ª - GARANTIA

9.1- A **CONTRATADA** garantirá os serviços enquanto forem realizadas as manutenções preventivas, obrigando-se a executar



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1955
(Edif. W. R. Funchal) Tel. 2049-2515/0858-6100
AUTENTICAÇÃO - 14.1237
cópia - reprodução estrita, conforme
original apresentado ao TCE-SP
S. Paulo,

15º 05 MAI 2017

Daniel Zampieri dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

quantas manutenções corretivas forem necessárias para manter o Datacenter em perfeitas condições de funcionamento e operação, estendendo-se tal garantia pelo prazo de **doze meses** após o definitivo encerramento deste contrato.

9.2- Fica estabelecido que, caso os serviços executados apresentem qualquer defeito durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se obriga a promover o respectivo reparo, obedecendo ao descrito na cláusula 9.1, exceto para os casos descritos na Cláusula 8ª.

9.3- A garantia ora outorgada será automaticamente revogada se ocorrer qualquer das hipóteses relacionadas nas cláusulas 8.1.1 e 8.1.2.

Cláusula 10ª - VÍNCULO

10.1- Fica expressamente estipulado que não se estabelece, em razão do presente contrato, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **CONTRATANTE** e o pessoal empregado pela **CONTRATADA** na execução dos serviços objeto deste contrato, obrigando-se esta última por todos os correspondentes encargos trabalhistas, previdenciários e infortunisticos.

10.2- A **CONTRATADA** assume integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que vier a ser proposta contra o **CONTRATANTE**, por funcionários ou prepostos da **CONTRATADA**, em função de serviços prestados em relação a este contrato e seus eventuais aditamentos.

Cláusula 11ª - GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1- Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestou garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula 12ª - RESCISÃO E SANÇÕES

12.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente,



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1415
(Faq. de R. Fanchini) - Tel: (011) 0515/0058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente
cópia fotográfica extrínseca, conforme
original apresentado, em 15
S. Paulo,

15

05 MAI 2017

LAUDO DE
AUTENTICAÇÃO
DO SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Daniel C. de S. Santos
RECEBEMOS - CUSTAS
CUSTAS CONTRA. P. VERBA - R\$ 3,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Resolução nº. 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº. 3/2008 do **CONTRATANTE** (Anexo II), que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

12.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas neste contrato e na legislação que o rege.

12.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

Cláusula 13ª - CONFIDENCIALIDADE

13.1- As partes, reciprocamente, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre informações armazenadas nos equipamentos de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE** e aquelas correspondentes aos sistemas de segurança e de monitoração do ambiente e, especificações técnicas da **CONTRATADA**, de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços objeto deste contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

Cláusula 14ª - PROIBIÇÕES

14.1- Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos ou transferidos por qualquer uma das partes sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da outra parte.



Daniel Cavalcanti dos Santos
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/ VERBA - R\$ 3,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

14.2- É vedado à CONTRATADA utilizar os termos deste contrato em divulgação ou publicidade de sua atividade empresarial, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Cláusula 15ª - FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato.

15.2- Atendidas as formalidades legais, lido e achado conforme pelas partes perante as testemunhas, lavrou-se este termo em três vias de igual teor, por todos assinados.

São Paulo, de de 2009.

Carlos Magno de Oliveira
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

João Lúcio dos Reis Filho
ACECO TI LTDA.

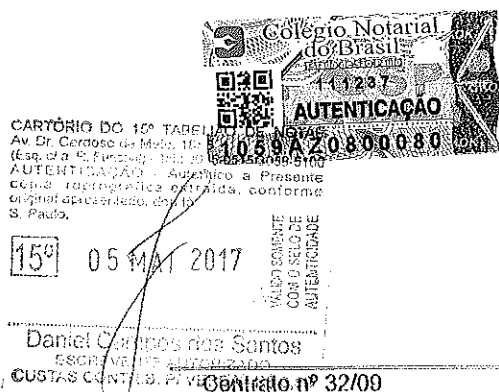
TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

Nome:

R.G. nº





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I ORDEM DE SERVIÇO GP Nº. 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o § 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 6.05.99, que "Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências", especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e
Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair.

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9.032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no art. 31 e §§ da Lei nº 9.711, c/c com o artigo 219, § 3º do Decreto 3.048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único: O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - O Contratado deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:



COPIA DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Francisco de Melo, 1855
(São Paulo - Fonecel) - Tel. 5011-3035/3100
AUTENTICAÇÃO - Assinatura
cópia reproduzida eletronicamente
original arquivado, data 15/05/2001
S. Paulo.

15º 05 MAI 2001

Daniel Campos dos Santos

ESCRIVÃO-TÉCNICO

CUSTAS CONTRATO Nº 32/09

TCA-21.750/026/09

fl. 13/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II - Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III - Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV - Comprovantes de:

- a) EPI's - Equipamento de Proteção Individual;
- b) Saúde Ocupacional;
- c) Seguro de Vida;
- d) Uniforme da Empresa.

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I - Incumbe ao Contratado, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

a) Inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor pára obtenção da CND - Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.

b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.

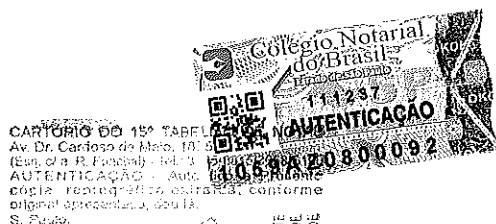
c) Recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).

d) Recolhimento mensal do ISS para fins de "Habite-se".

Parágrafo Único: Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pelo Contratado, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em Contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



05 MAI 2017

VALOR SORTEIO
COSTO SELO DE
AUTENTICIDADE

Daniel Augusto dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTR. P/VERDA - R\$ 3,50

Contrato nº 32/09

TCE-21.750/026/09

fl. 14/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II RESOLUÇÃO n°. 5/93

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei n°. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei n°. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente; Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1° - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2° - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3° - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46° (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4° - Pela inexecução total ou parcial do serviço,



150

05 MA

2017

Daniel Campos de Azevedo
ESCREVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA. P. VERBA - R\$ 3,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

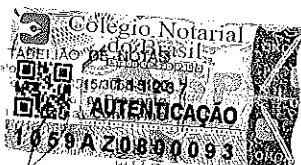
§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* Atualizada pela Resolução nº. 03/08, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 4 de setembro de 2008.

CARTÓRIO DO 15º
Av. Dr. Cardoso de Melo
(Esq. de a R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO
Cópia representativa
original arquivada
S. Paulo.



15º 05 MAR 2017

VALIDO SOBRE
CSC O SELLO
AUTENTICADO

Daniel Carlos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERSA - R\$ 3,50



SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO SF. n.º 23643-637576/2008

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

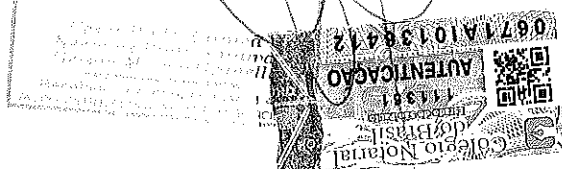
CONTRATANTE: FDO. ATUALIZ. TECNOL. SEC. FAZENDA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

N.º CONTRATO: 23673-SAAC-00160/2.008.

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua **SECRETARIA DA FAZENDA**, através do **FDO. ATUALIZ. TECNOL. SECRETARIA DA FAZENDA**, e o **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e a empresa **ACECO TI LTDA.**, para a contratação de Serviços de Engenharia para a Instalação de uma Sala-Cofre e de Serviços de sua Manutenção Preventiva e Corretiva, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este contrato como Anexo I.

Aos ²³ dias do mês de outubro do ano dois mil e oito, no Palácio "Clóvis Ribeiro", sede da Secretaria da Fazenda, localizada na Avenida Rangel Pestana, n.º 300, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 46.377.222/0001-29, compareceram, de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DA FAZENDA**, por intermédio do **FDO. ATUALIZ. TECNOL. SECRETARIA DA FAZENDA** e do **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, de ora em diante denominados **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **ANTONIO FAZZANI BINA** – Chefe de Gabinete, e do Senhor **CESARVINICIUS SATT RODRIGUES** – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei n.º 233/70, e, de outro lado a empresa **ACECO TI LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Ragueb Chohfi, 2142, cj. 01, J.d Colonial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.209.436/0001-06 representada neste ato pelo seu procurador, Senhor **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO**, portador da cédula de identidade (RG) n.º 11.460.198-7 SSP-SP e CPF n.º 996.444.448-68, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, declarada por despachos às fls. 270 e ratificada de fls. 270 do Processo SF n.º 23643-637576/2008, pelo presente instrumento avençam um contrato de Serviços de Engenharia para a Instalação de uma Sala-Cofre e de Serviços de sua Manutenção Preventiva e Corretiva, ambos conforme a norma ABNT NBR 15247 e procedimentos de certificação PE-047-1 acreditado pelo INMETRO, e infra-estrutura, visando garantir a disponibilidade dos sistemas de informação e comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo", para proteção contra ameaças físicas como fogo, calor, fumaça, água, acesso indevido, arrombamento, poeira, umidade, e outras ocorrências indesejáveis, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este





SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

instalação da sala-cofre, pelo preço total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Os serviços de manutenção preventiva e suporte técnico está previsto para iniciar, somente, a partir da entrega e aceite definitivo da instalação da sala-cofre, em 12 (doze) parcelas mensais fixas, conforme previsto no Anexo I – Memorial Descritivo e da proposta comercial ACECO: SCP: 2636.1, pelo preço com desconto de 20 % (vinte por cento) para o primeiro ano, no valor de total R\$ 571.392,00 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais), na base mensal de R\$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O valor da prestação mensal devida pelo contratante será reajustado anualmente, sobre a base mensal sem desconto no valor de R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$\begin{aligned} & \dots\dots\dots IPC \\ R &= P_o \cdot [(\dots\dots\dots) - 1] \\ & \dots\dots\dots IPC_o \end{aligned}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A periodicidade anual, de que trata o parágrafo primeiro, será contada a partir do mês que iniciar os serviços de manutenção preventiva e suporte técnico, sobre a base mensal sem o desconto concedido para o primeiro ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato inicialmente, terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura, com início em 23/10/2.008, compreendendo o período dos serviços de engenharia para a instalação da sala-cofre, na sequência, após o aceite definitivo da instalação da sala-cofre, passará a vigorar a vigência de 12 (dozes) meses compreendendo o período da manutenção preventiva e suporte técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no *caput*, que compreende o



SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

do objeto do presente contrato, a serem executados parceladamente, segundo o cronograma físico/financeiro previsto no Anexo I – Memorial Descritivo, serão recebidos, provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva entrega do relatório ou entrega do respectivo produto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante de entrega a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

I -Constatadas irregularidades nos serviços/equipamentos fornecidos, o Contratante poderá:

I.1-Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

I.2 -Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

II -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

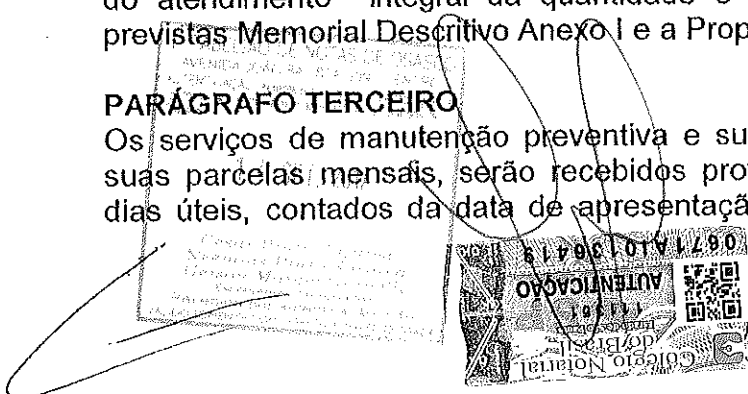
II.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O recebimento dos serviços de engenharia para a instalação da sala-cofre dar-se-á definitivamente, em cada uma de suas etapas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após ser verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria. O recebimento definitivo da última parcela dos serviços de engenharia para a instalação da sala-cofre, ficará condicionado a aprovação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas previstas Memorial Descritivo Anexo I e a Proposta ACECO: SCP 2636.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os serviços de manutenção preventiva e suporte técnico, em cada uma de suas parcelas mensais, serão recebidos provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do relatório de prestação dos



5



**SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS**

preventiva e suporte técnico, que iniciarão após o aceite definitivo dos serviços de engenharia para a instalação da sala-cofre, terão seus pagamentos efetuados no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto n. 43914, de 26.03.99), pelo NÚCLEO DE DESPESA, sito na Av. Rangel Pestana, n. 300 – 7º. Andar, Centro, São Paulo, nesta Capital, após cada período mensal de prestação de serviços, contados da apresentação, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da respectiva prestação dos serviços, da nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de prestação dos serviços do respectivo mês e do Termo de recebimento definitivo previsto na cláusula sexta – parágrafo quarto e dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim. Tal comprovação poderá ser apresentada por um dos seguintes meios:

- a) meio magnético, gerado pelo SEFIP (programa validador Sistema Empresa de Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social).
- b) cópia autenticada da GFIP pré emitida, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) cópia autenticada da 2º via do formulário impresso de GFIP. Deverá ser apresentada ainda, cópia autenticada do comprovante de entrega de GFIP contendo o carimbo CIEF - Cadastro de Inscrição de Entidades Financeiras, com os dados do receptor (nome, agência e data de entrega) e autenticação mecânica.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

PARÁGRAFO QUINTO

A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Em obediência ao artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91, alterado pela Lei nº 9711, de 20.11.98, e Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14/07/05, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da CONTRATADA, a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o





SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco Nossa Caixa S/A.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pró rata tempore*, em relação ao atraso verificado

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento e no memorial descritivo Anexo I indicado na cláusula primeira e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I – À Contratada:

- I) Assumir integralmente responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e entrega de todos os equipamentos e componentes, objeto deste fornecimento e pelo cumprimento das legislações trabalhistas, previdenciárias, tributária, fiscal e social vigente, efetuando por sua conta, os recolhimentos em suas devidas épocas;
- II) Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste contrato;
- III) Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias;
- IV) Manter na direção dos serviços um responsável, com habilitação técnica e conhecimento que permitam a execução de todos os serviços objeto deste contrato;
- V) Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pela obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para a prestação dos serviços;
- VI) Prestar os serviços através de pessoal técnico qualificado, de acordo com os padrões internacionais adotados pela CONTRATADA, sendo certo que os técnicos credenciados deverão se apresentar à CONTRATANTE, devidamente uniformizados e munidos de identificação pessoal (crachá), quando da efetiva prestação dos serviços;
- VII) Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes de execução contratual;
- VIII) Responsabilizar-se por qualquer dano, material ou pessoal, que for

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Verificação completa da integridade dos painéis, dos elementos de vedação da junção dos painéis e dos perfis de acabamento. Retoques na pintura e limpeza com produtos químicos não abrasivos. (02 visitas ao ano)

Piso técnico elevado:

Realinhamento e nivelamento das placas desalinhadas do piso elevado, inspeção dos pedestais e cruzetas. Reforçar os pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos, substituição de placas por placas perfuradas devido a mudança de layout para balanceamento do insuflamento do ar condicionado e substituição de placas eventualmente danificadas. (04 visitas ao ano, com exceção dos reforços dos pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos que terá 01 visita por ano)

Limpeza técnica:

Aspiração de pó realizada por técnico eletricista especializado em cabeamento estruturado, treinado (certificado) pelo prestador de serviço para não desligar os equipamentos em funcionamento. (02 visitas ao ano)

"As-built" dinâmico :

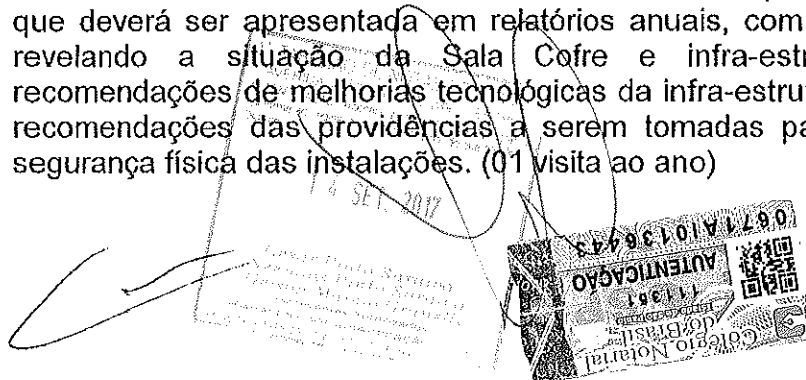
Atualização dos documentos de engenharia que reflitam a realidade da instalação em termos de sua infra-estrutura e projeto construtivo. O "As-built" dinâmico é um serviço de atualização dos desenhos de layout de distribuição de equipamentos dentro da Sala Cofre. A atualização necessita ser executada periodicamente para comparar a atual distribuição de equipamentos com a configuração da última planta, comparar e registrar as mudanças ocorridas no piso elevado e nas tubulações e equipamentos da rede frigorígena. (03 visitas ao ano)

Treinamento:

Integração de funcionários e colaboradores da Prodesp em treinamento de funcionalidades da Sala Cofre e seus diversos componentes da infra-estrutura. Simulações de emergências e soluções de problemas. Entrega de manuais e da lista de telefones de emergência para chamadas e acionamento da equipe de manutenção corretiva. (01 visita ao ano)

IV) Auditoria Física:

Análise de novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas da Sala Cofre que deverá ser apresentada em relatórios anuais, com registros fotográficos revelando a situação da Sala Cofre e infra-estrutura. Relatório de recomendações de melhorias tecnológicas da infra-estrutura do Data Center e recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física das instalações. (01 visita ao ano)



11



**SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Baterias:

Limpeza das baterias, limpeza e reaperto dos bornes, verificação de vazamentos e medição da tensão das baterias. (06 visitas ao ano)

Pontos de força:

Mudar até 02 pontos de energia e disjuntores. Verificar tomadas de força de equipamentos, verificar fixação e aperto de suportes. (04 visitas ao ano)

Grupo Gerador (02 equipamentos de 500 kVA):

Verificar nível de óleo e nível de água do sistema de arrefecimento, verificação do filtro de ar, das tubulações e válvulas, medição da tensão das baterias, partida nos geradores, verificação da tensão e frequência e verificação do painel de comando. (12 visitas ao ano)

VII) Sistemas de Detecção e Combates de Incêndio:

Detecção precoce de incêndio:

Verificação dos parâmetros de configuração e de alarmes. Inspeção e troca de filtros de ar, inspeção de tubulações, orifícios e suportes. Calibrar o software e verificação de conectividade com o equipamento de supervisão remota. (04 visitas ao ano)

Detecção convencional:

Verificação do sistema de intertravamento com outros painéis de controle, medição das tensões das baterias, inspeção da continuidade dos laços e a sinalização no painel. Testes e verificação da instalação. (04 visitas ao ano)

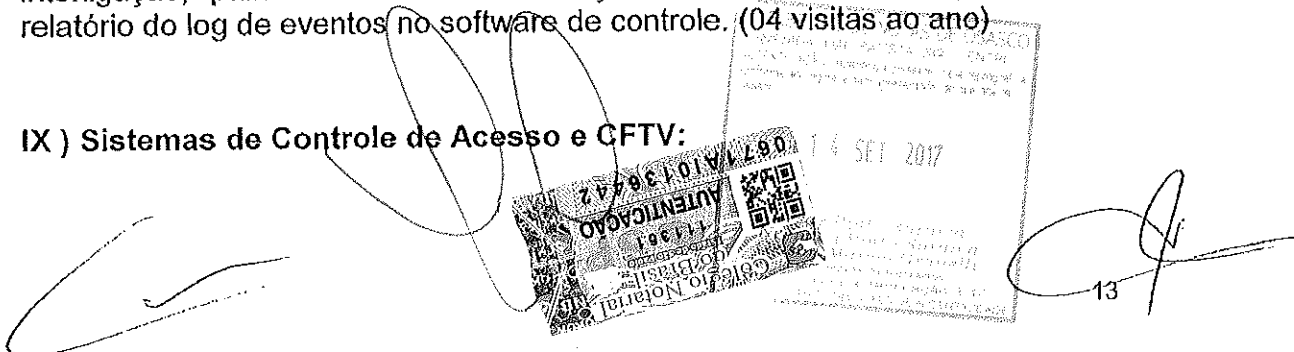
Painel de alarmes:

Teste de sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis. Verificação do cabeamento e reaperto de bornes e terminais. (04 visitas ao ano)

VIII) Supervisão Remota do Ambiente:

Testes de Intertravamento. Verificação de todos os parâmetros de configuração. Inspeção do cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, painel frontal e comunicação TCP/IP. Análise e geração de relatório do log de eventos no software de controle. (04 visitas ao ano)

IX) Sistemas de Controle de Acesso e CFTV:





SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Memorial Descritivo;
- b) a Proposta ACECO : SCP 2636.1 apresentada pela Contratada;
- c) cópia da Resolução SF n.º 34/2.002.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Estadual 6.544/89 e as normas regulamentares.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

15

Memorial Descritivo

1. Objeto

O objeto é a contratação de Serviços de Engenharia para a Instalação de uma Sala-Cofre e de Serviços de sua Manutenção Preventiva e Corretiva, ambos conforme a norma ABNT NBR 15247 e procedimentos de certificação PE-047-1 acreditado pelo INMETRO, e infra-estrutura, visando garantir a disponibilidade dos sistemas de informação e comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo", para proteção contra ameaças físicas como fogo, calor, fumaça, água, acesso indevido, arrombamento, poeira, umidade, e outras ocorrências indesejáveis.

2. A Aquisição

A Sala-Cofre será certificada conforme NBR 15247 e procedimento de certificação PE 047.01 acreditado pelo INMETRO, será dotada de infra-estrutura autônoma como sistema de climatização, sistema de energia redundante, controles para incêndio, monitoração e acesso.

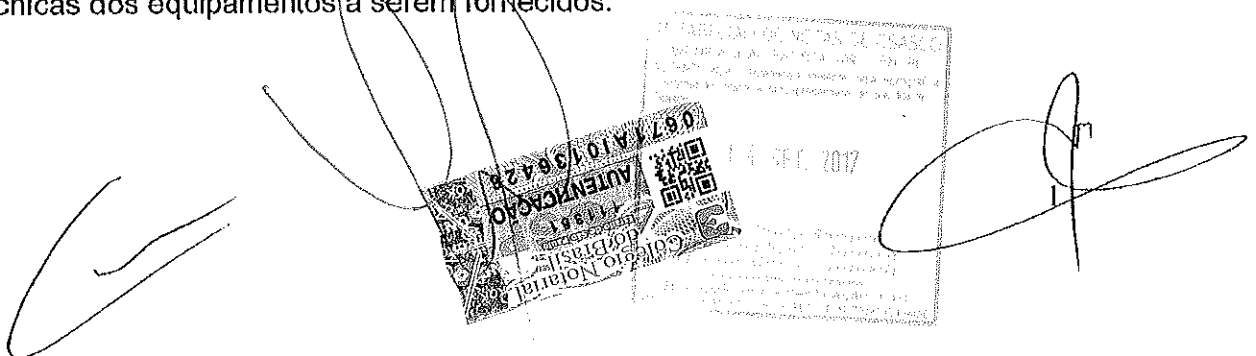
Metodologia

A Sala-Cofre deverá estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e instituições internacionais, em particular com as seguintes normas:

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
NBR 11515 – Critérios Relativos ao Armazenamento de Dados;
NBR 15247 – Unidades de Armazenagem Segura, Salas-Cofre e Cofres para Hardware – Classificação e Métodos de Ensaio de Resistência ao Fogo;
NBR ISO/IEC 27002 – Código de prática para a gestão da segurança da informação
NBR 6880 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica;
NBR 9441 – Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;

A contratação deverá conter os seguintes documentos / informações:

Diagramas unifilares e trifilares das áreas a serem fornecidas;
Lay-out dos equipamentos dentro da sala-cofre, contendo a locação do quadro de distribuição, identificação dos circuitos e localização dos leitos aramados.
Desenhos dimensionais, englobando plantas, vistas e cortes;
Catálogos e folhetos com as descrições de funcionamento e características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos.



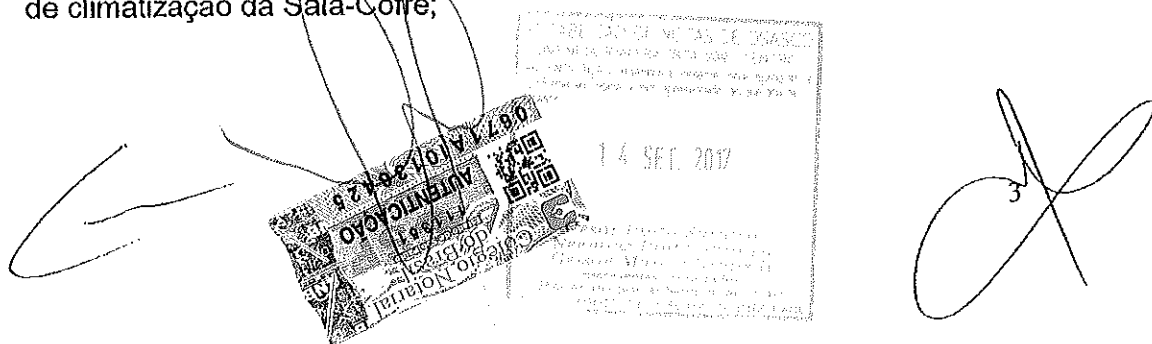
6. Sistema Data Center NetWatch para monitoração, via rede TCP/IP, de parâmetros do ambiente da Sala-cofre, como temperatura e umidade relativa. O controle de acesso, detecção de incêndio, alarmes do sistema de climatização ou da energia podem ser gerenciados de forma integrada.
7. Sistema de controle de acesso através de uma leitora com tecnologia biométrica digital;
8. Sistema de CFTV com 6 (seis) câmeras digitais coloridas com lentes ajustáveis, cápsula de proteção;
9. Execução de 720 pontos lógicos, cat 6 e 200 cordões ópticos para atender a Sala-cofre;
10. Execução de link de fibra óptica através de 4 fibras de 12 pares cada;

Área de Operação:

1. Adequações necessárias para atender a área operacional, conforme layout, com a substituição de grade divisória e vidro existentes por fechamento em alvenaria;
2. Piso técnico elevado com aberturas para cabos;
3. Forro em fibra mineral e nova distribuição de iluminação através de luminárias fluorescentes 2x32W;
4. Distribuição de energia para atender a área operacional;
5. Sistema de climatização de conforto, através de 03 (três) equipamentos split de 24.000 BTUs;

Infra-Estrutura:

1. Execução de salas dedicadas aos Grupos Geradores e Nobreaks, conforme layout. A sala de Nobreaks contará com sistema de climatização dedicado e dotado de sistema de revezamento automático;
2. Fornecimento e instalação de dois Grupos Geradores a diesel com potência nominal de 450kVA em regime intermitente, incluindo o painel de transferência automática, tanque de combustível 250l, tubulações de descarga de gases, e demais acessórios para a perfeita implantação do sistema. Este sistema irá atender as cargas do CPD e os equipamentos de climatização da Sala-Cofre;



A Sala-Cofre será certificada com o selo de marca de segurança ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas atendendo a todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.247 e o procedimento PE 047.01 (Procedimento específico da Marca de Segurança ABNT para Unidades de armazenagem segura - Salas-cofre e cofres para hardware).

A resistência contra arrombamento também será comprovada através de teste e atender no mínimo a classificação ET2/WK3 conforme norma DIN V18103 ou EN V 1627.

Ao término da montagem da célula, a mesma receberá um selo de certificação específica, emitida pelo órgão certificador acreditado.

A iluminação interna será concebida com divisão de circuitos. Haverá unidade autônoma para luz de emergência.

Porta

O acesso ao interior da sala-cofre será através de porta composta por camadas de aço e isolantes, com batente em toda volta. A fechadura tem travamento automático, o acionamento será eletro-mecânico para controle de acesso mas totalmente livre para saída, sem botão (função anti-pânico que permite as pessoas sair da sala mesmo com a porta trancada), por essa razão a abertura será para fora. Para acesso em caso de contingência haverá "by-pass" mecânico por chave.

A qualificação será parte do teste do conjunto acima especificado.

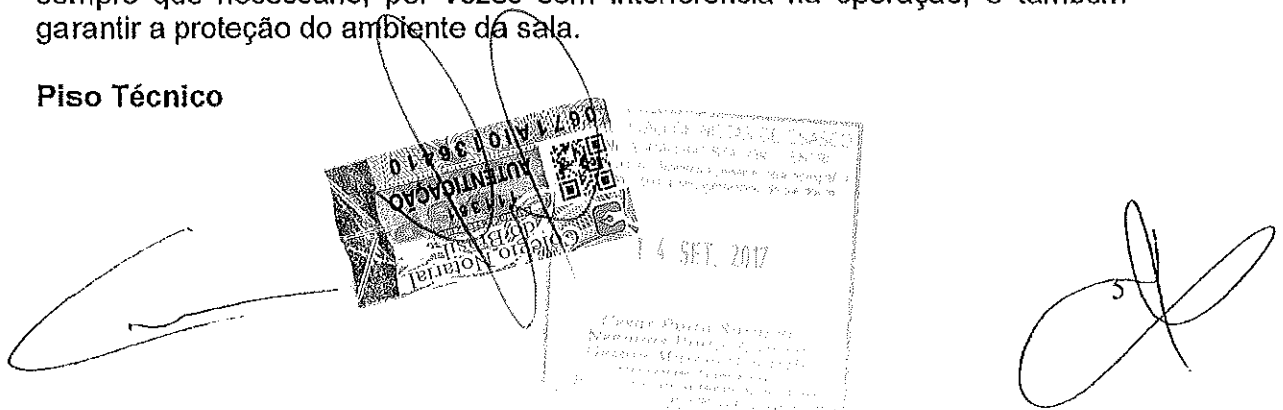
Passagens De Cabos

O sistema de passagens blindadas da Sala-Cofre permite alterações necessárias de cabos e tubulações. O sistema permite passar cabos com conectores de 110 mm de largura.

Os blocos serão fabricados com elastômero refratário, cuja composição garante a vedação de isolamento térmico, mesmo no caso de cabos com capas plásticas.

O sistema de blindagens será modular e permitir o remanejamento de cabos sempre que necessário, por vezes sem interferência na operação, e também garantir a proteção do ambiente da sala.

Piso Técnico



de cobre, classe E para a alimentação do sistema. Esta tubulação será pintada com tinta esmalte sintético.

Todas as interligações entre unidades evaporadoras e condensadoras (rede frigorígena) serão feitas através de tubos de cobre rígidos com espessuras de paredes mínimas de 1/32", sem costura e serem soldadas com composição óxido-acetileno.

Os sistemas de drenagem serão em cobre rígido, classe E.

Características técnicas do equipamento de climatização:

Gabinete

Será construído estruturalmente em perfis de aço, painéis e porta em chapa galvanizada, de parede dupla, feitos em estrutura tipo sanduíche, isolamento termo-acústico interno auto-extinguível, classe 0 (conforme ISO 1182.2), com portas frontais, facilitando assim o acesso que será totalmente frontal, possuirá ainda, compartimento de serviços para a manutenção do sistema com acesso aos principais dispositivos de refrigeração. A construção do gabinete permitirá modularidade, bem como ampliação futura da instalação. Todos os materiais serão livres de CFC e serão reciclados.

Compressor

Será do tipo Scroll, para gás refrigerante ecológico do tipo R407C montado sobre coxins de borracha atenuadores de vibração, com dispositivos de proteção tais como pressostatos de alta e baixa pressão, válvulas de serviço (sucção e descarga), elemento térmico interno de proteção. Com alto COP, alto M.T.B.F., baixo nível de ruído, grau de proteção IP-54.

Filtros de ar

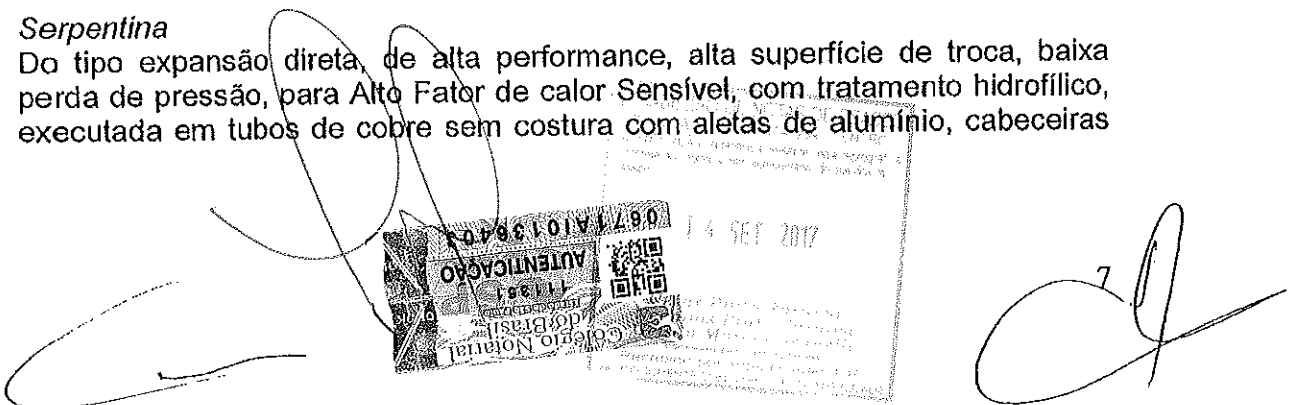
Os filtros de ar serão do tipo descartáveis e instalados dentro da unidade antes do ventilador e serpentina da evaporadora, com estrutura para alta eficiência de filtragem padrão G4. Os filtros serão de estrutura em papelão rígido do tipo "cardboard" e possuir células de fibra sintética.

Circuito frigorígeno

Cada unidade será provida de circuito de refrigerante, constituída de reservatório de líquido, válvula de expansão termostática, com equalização externa, controlando o fluxo de refrigerante, válvula solenóide, filtro secador instalado na linha de líquido, e visor de líquido instalado antes da válvula de expansão. Todas as partes do circuito frigorígeno, de baixa temperatura, serão isoladas.

Serpentina

Do tipo expansão direta, de alta performance, alta superfície de troca, baixa perda de pressão, para Alto Fator de calor Sensível, com tratamento hidrofílico, executada em tubos de cobre sem costura com aletas de alumínio, cabeceiras



eficiência, diminuindo a área de troca da serpentina de resfriamento e desumidificação, através do bloqueio de parte de área da mesma por meio de válvula solenóide acionada pelo sensor de umidade.

Umidificador a vapor

Elétrico, através de resistência elétrica de imersão instalada em tanque de plástico de alta resistência. A alimentação e drenagem serão feitas através de válvulas solenóides. O cilindro de vapor é instalado fora do fluxo de ar, para evitar perdas de calor. O vapor é misturado com o ar proveniente da serpentina do evaporador, através de distribuidor adequado.

A climatização segregada prevenirá que contaminação ou subprodutos de um incêndio (fumaça, gases corrosivos, calor) possam penetrar no ambiente crítico via a climatização.

O insuflamento ocorrerá diretamente por baixo do piso técnico com retorno pelo ambiente via filtro na parte superior da máquina. A descarga do calor será realizada através de condensador remoto a ar, este será posicionado na laje do prédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

Sistema De Detecção De Produtos De Combustão

A Sala-Cofre e a Sala de Nobreak's serão providas de sistema de monitoração ativa da atmosfera, coletando amostras do ar por aspiração para detecção de produtos de combustão, utilizando-se de detectores de partículas à laser. O sistema aplica detector de partículas à laser de alta sensibilidade que antecipa a detecção de um princípio de incêndio, permitindo a sua prevenção. O detector possuirá ajuste automático da sensibilidade para acompanhar as variações entre dias de operação e noites ou dias de inatividade.

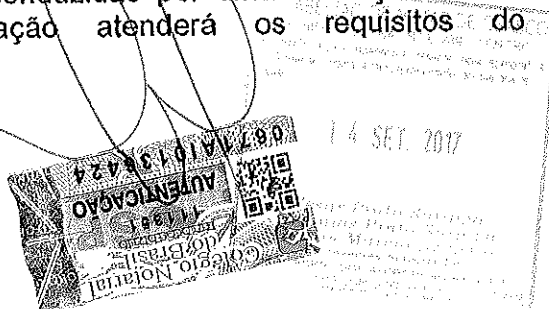
O sinal de *alerta* será integrado ao sistema de supervisão remota.
O sinal de *alarme* será enviado ao sistema de controle de incêndio.

A configuração do sistema consistirá em uma unidade Laser com uma linha de tubo coletando amostras para cada grupo de unidades de climatização.

O sistema empregará o princípio de detecção de partículas por dispersão de raio Laser.

O sistema não poderá depender da convecção térmica para encontrar partículas em suspensão no ar ambiente, portanto, amostras de ar serão coletadas do objeto da monitoração por um sistema de aspiração mecânica.

As amostras serão conduzidas por uma tubulação até a unidade detector a Laser. A configuração atenderá os requisitos do fabricante para



Sistema De Combate Automático De Incêndio Com Gás Fm 200

A Sala-Cofre será provida de sistema automático supressor de combustão por inundação com gás FM-200.

O sistema de supressão automático com a aplicação de gás FM 200 atuará por inundação completa do ambiente protegido com o gás na razão de 7% em volume para o ambiente, sobre e sob o piso. O sistema atende a norma Americana NFPA 2001. O equipamento terá aprovação UL ou equivalente.

Além da descarga automática haverá acionamento manual e dispositivo que permite o bloqueio do processo de contagem (temporização) em curso para difusão do gás.

O sistema será acionado automaticamente por um laço de detectores de fumaça interligados a um Painei Central e com confirmação do sistema de monitoração a Laser.

Este painel terá chaveadores para bloquear a descarga de gás e também acionado manual, e conter ainda um temporizador e sinalizadores audiovisuais dentro e fora das Salas Cofres;

Supervisão Remota

Permite que o estado dos parâmetros e alarmes dos ambientes seja monitorado, definindo limites críticos para parâmetros como temperatura e umidade. Os eventos serão transmitidos via TCP/IP até o ponto focal do gerenciamento, através de uma estação dedicada.

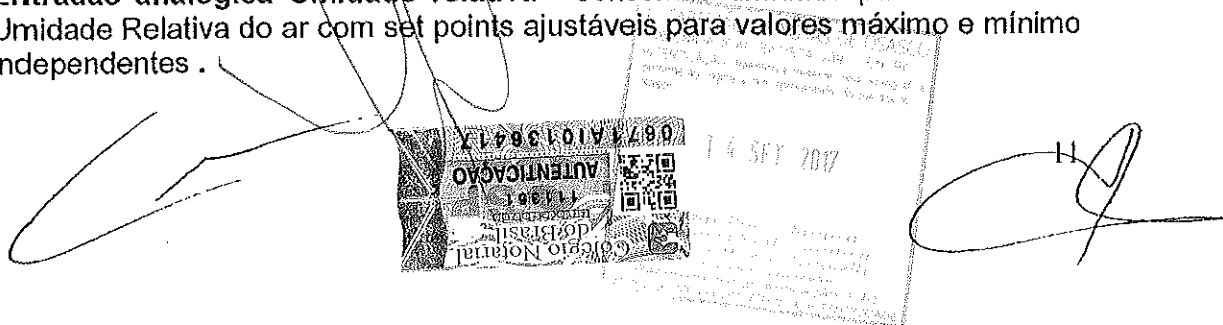
O sistema permite o registro de todas as ocorrências monitoradas nos ambientes em questão. Permite que os operadores no centro de monitoração possam ser avisados se algum alarme ou limites estabelecidos sejam acionados e tomarem ciência do tipo de alarme ou origem em tempo real.

Funções de Monitoração

Entradas analógicas Temperatura – para sensores de temperatura, implementados com NTC, para medida de temperatura em °C ou °F; com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes.

Entradas analógicas Tensão – sensor de tensão independente da alimentação, para medida de tensão (Volts), com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes.

Entradas analógica Umidade relativa - sensor de umidade para medida de Umidade Relativa do ar com set points ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes .



Os alarmes de Traps serão capturados por esse sistema e serem configurados por unidade de supervisão, que monitora o link estabelecido entre Central / unidade de supervisão.

Controle De Acesso

Biométrico – O controlador de acesso deverá ser com tecnologia biométrica e terá função de identificação e/ou verificação da impressão digital do usuário. O equipamento realiza uma leitura eletrônica da impressão digital através de um sensor capacitivo, para posterior comparação com uma impressão digital previamente cadastrada do mesmo dedo.

Contém em sua própria base de dados os templates (padrões de impressões digitais), de forma a realizar as operações de comparação no modo off line.

O equipamento mantém o registro dos 200 últimos eventos, tanto de cadastro como de acesso, os quais poderão ser visualizados através do display do equipamento ou conectando-se a um notebook em sua saída serial (no caso de operação stand alone).

A tecnologia utilizada pela leitora para a captura da impressão digital é baseada no sensor capacitivo, o qual, a partir das capacitâncias geradas entre o relevo do dedo e a placa semicondutora do sensor, gera uma matriz de pontos correspondentes às minúcias da impressão digital, a qual é única para cada indivíduo. Esta matriz é convertida em um template que é armazenado em uma memória não volátil do equipamento.

Cabeamento Lógico

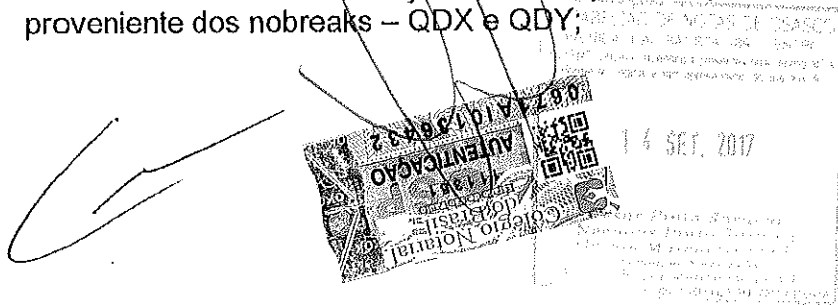
Fornecimento e instalação de sistema de cabeamento lógico contemplando 720 pontos lógicos UTP categoria 6 e 200 cordões ópticos para atender a sala-cofre;

Execução de link de fibra óptica através de 4 fibras de 12 pares cada;

Sala De No-Break's

Fechamentos em parede em gesso acartonado estruturado para criação dos ambientes Sala de UPS e Sala de Quadros, incluso acabamentos e pintura;

- Fornecimento e instalação de sistema de climatização através de 2 equipamentos de conforto de 10 TRs para atender a Sala de No Break. Está sendo considerado quadro de revezamento automático;
- Fornecimento e instalação de quadro de distribuição para atender as cargas de emergência (QDEMG);
- Fornecimento e instalação de 02 quadros para distribuição da energia proveniente dos nobreaks – QDX e QDY;



13

Painel de Controle da Sala Cofre:

Verificação e teste das funções de fechamento de fechamento automático da porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e "leds" de sinalização. (04 visitas ao ano)

Luminárias:

Verificação completa das luzes e luzes de emergência com substituição de lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário. (04 visitas ao ano)

Elementos modulares e painéis da Sala Cofre:

Verificação completa da integridade dos painéis, dos elementos de vedação da junção dos painéis e dos perfis de acabamento. Retoques na pintura e limpeza com produtos químicos não abrasivos. (02 visitas ao ano)

Piso técnico elevado:

Realinhamento e nivelamento das placas desalinhadas do piso elevado, inspeção dos pedestais e cruzetas. Reforçar os pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos, substituição de placas por placas perfuradas devido a mudança de layout para balanceamento do insuflamento do ar condicionado e substituição de placas eventualmente danificadas. (04 visitas ao ano, com exceção dos reforços dos pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos que terá 01 visita por ano)

Limpeza técnica:

Aspiração de pó realizada por técnico eletricista especializado em cabeamento estruturado, treinado (certificado) pelo prestador de serviço para não desligar os equipamentos em funcionamento. (02 visitas ao ano)

"As-built" dinâmico :

Atualização dos documentos de engenharia que reflitam a realidade da instalação em termos de sua infra-estrutura e projeto construtivo. O "As-built" dinâmico é um serviço de atualização dos desenhos de layout de distribuição de equipamentos dentro da Sala Cofre. A atualização necessita ser executada periodicamente para comparar a atual distribuição de equipamentos com a configuração da última planta, comparar e registrar as mudanças ocorridas no piso elevado e nas tubulações e equipamentos da rede frigorígena. (03 visitas ao ano)

Treinamento:

Integração de funcionários e colaboradores da Prodesp em treinamento de funcionalidades da Sala Cofre e seus diversos componentes da infra-estrutura. Simulações de emergências e soluções de problemas. Entrega de manuais e da



15

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.

Aterramento:

Verificação da malha de aterramento, dos jumps na estrutura e no piso elevado, verificação do aterramento de equipamentos e medição da resistência de aterramento. (04 visitas ao ano)

UPS (02 equipamentos de 225 kVA):

Verificação de tensão e corrente de alimentação por fase, ajuste de voltímetro e amperímetro de entrada e saída, verificação de tensão e corrente de saída por fase, verificação dos disjuntores, reaperto de bornes e terminais. (06 visitas ao ano)

Baterias:

Limpeza das baterias, limpeza e reaperto dos bornes, verificação de vazamentos e medição da tensão das baterias. (06 visitas ao ano)

Pontos de força:

Mudar até 02 pontos de energia e disjuntores. Verificar tomadas de força de equipamentos, verificar fixação e aperto de suportes. (04 visitas ao ano)

Grupo Gerador (02 equipamentos de 500 kVA):

Verificar nível de óleo e nível de água do sistema de arrefecimento, verificação do filtro de ar, das tubulações e válvulas, medição da tensão das baterias, partida nos geradores, verificação da tensão e frequência e verificação do painel de comando. (12 visitas ao ano)

Sistemas de Detecção e Combates de Incêndio:

Detecção precoce de incêndio:

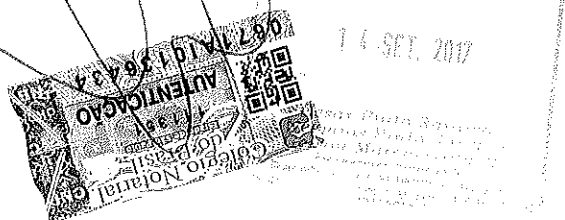
Verificação dos parâmetros de configuração e de alarmes. Inspeção e troca de filtros de ar, inspeção de tubulações, orifícios e suportes. Calibrar o software e verificação de conectividade com o equipamento de supervisão remota. (04 visitas ao ano)

Detecção convencional:

Verificação do sistema de intertravamento com outros painéis de controle, medição das tensões das baterias, inspeção da continuidade dos laços e a sinalização no painel. Testes e verificação da instalação. (04 visitas ao ano)

Painel de alarmes:

Teste de sinalização visual e sonora e o intertravamento com outros painéis. Verificação do cabeamento e reaperto de bornes e terminais. (04 visitas ao ano)





SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - CGA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Resolução SF nº 34/2002

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federal n.º 8.666/93 e Estadual n.º 6.544/89, no âmbito da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

O Secretário da Fazenda, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 31.138, de 9.01.90, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80 e 81, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22.11.89, obedecerá as normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A inexecução total ou parcial dos contratos administrativos, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado tem como consequência a aplicação combinada das penalidades, de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

Artigo 3º - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 4º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, ressalvado o prazo do artigo 5º, § 7º, apresentar defesa.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no artigo 5º, inciso IV, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Artigo 5º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 2º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 3º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 4º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Estadual, bem como de com eles celebrar contratos.

§ 6º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 7º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Governador do Estado, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 8º - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação,



___ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

CONSULTA EM 31/10/2008 AS 10:54 USUARIO : CIDA LIMA
DATA EMISSAO : 23OUT2008 * NE SIAFEM * NUMERO : 2008NE00014
DATA LANÇAMENTO : 23OUT2008
UNIDADE GESTORA : 200031 - FDO.ATUALIZ.TECNOL.SECR.FAZENDA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG CREDOR : 43209436000106 - ACECO TI LTDA.
GESTAO CREDOR :
EVENTO : 400051 - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
PTRES UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGO INTERNO
200131 20001 04126440759320000 003001111 44905130 200010 000.000.0100
ACORDO : MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO
LICITACAO : 6 - INEXIGIVEL REFERENCIA LEGAL : LEI 6455/89, 8666/93
ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : 637576-08
1-SERVICO/2-MATERIAL : EMPENHO ORIGINAL :
NUMERO OFERTA COMPRA : NUMERO CONTRATO :
IDENTIFICADOR OBRA : 1 200031 2008 10 100000021
VALOR : 8.500.000,00
LOCAL DE ENTREGA: AV. RANGEL PESTANA, 300 - CENTRO - SPAULO/SP. EM
23OUT2008
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
LANÇADO POR : MARIA AP. DE LIMA - 200001 EM : 31OUT2008 AS 10:47

___ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

CONSULTA EM 31/10/2008 AS 10:54 USUARIO : CIDA LIMA
DATA EMISSAO : 23OUT2008 NUMERO : 2008NE00014

CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

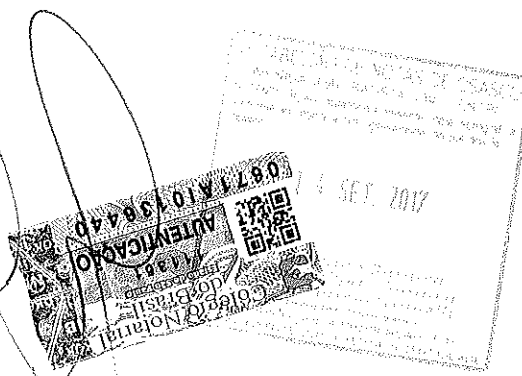
--MES--	--VALOR--
10	2.975.000,00
11	1.657.000,00
12	3.868.000,00

___ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

USUARIO : CIDA LIMA
UNIDADE GESTORA : 200031 - FDO.ATUALIZ.TECNOL.SECR.FAZENDA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
NUMERO : 2008NE00014
ITEM UNID.MEDIDA QTD. PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
001 1 0000 0,00 8.500.000,00

DESCRICAO

* EMPENHO PARA ATENDER DES
PESAS COM SERVIÇOS DE EN
GENHARIA P/ INSTALAÇÃO DE
UMA SALA-COFRE E DE SERV.
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: SECRETARIA DA FAZENDA

Contrato nº(de origem): 23673-SAAC-00160/2008

Objeto: Serviços de Engenharia p/ Instalação de uma Sala-Cofre.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: ACECO TI LTDA

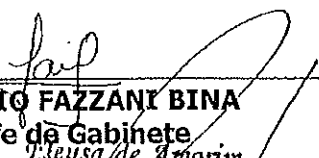
Advogado(s):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

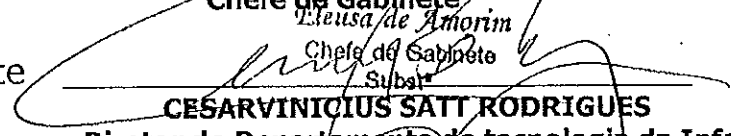
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 23 de outubro de 2008

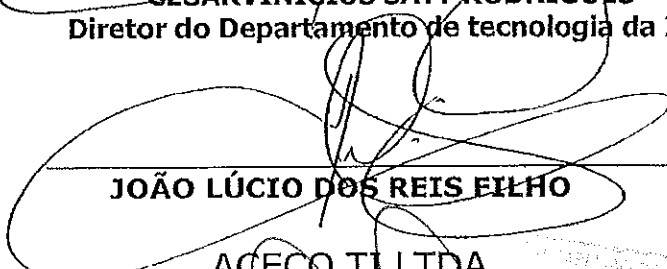
Contratante


ANTONIO FAZZANI BINA
Chefe de Gabinete

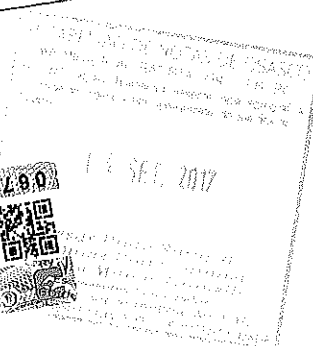
Contratante


CESAR VINICIUS SATT RODRIGUES
Diretor do Departamento de tecnologia da Informação

Contratada

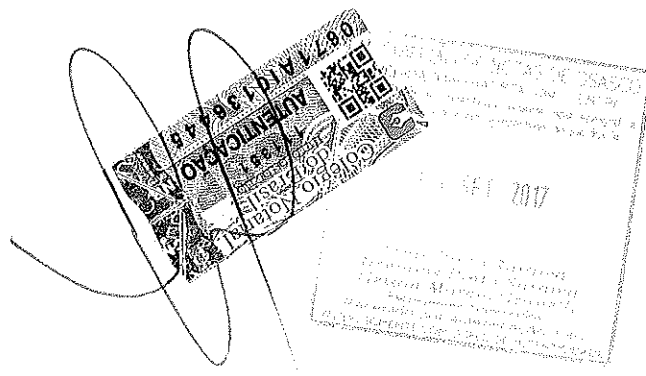

JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO

ACECO TI LTDA



COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PROCESSO SF. n.º 23643-637576/2.008
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - DTI
CONTRATADA: ACECO TI LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO
DE SALA-COFRE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA
SALA-COFRE.
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE
21/10/2.008.

Diante do anteriormente exposto, e ainda das manifestações
do Departamento de Tecnologia da Informação às fls.03 a
05 e 216 a 217 onde justifica a presente contratação, aprova o
Memorial Descritivo e portanto as condições técnicas, e ainda
declara a razoabilidade dos preços da instalação da sala cofre e
da manutenção que compõem os serviços ofertados por serem
compatíveis e condizentes com o de mercado, RECONHEÇO A
INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da Empresa
ACECO TI LTDA, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei
Federal nº 8.666/93.



__ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

CONSULTA EM 31/10/2008 AS 10:54 USUARIO : CIDA LIMA
DATA EMISSAO : 23OUT2008 * NE SIAFEM * NUMERO : 2008NE00014
DATA LANCAMENTO : 23OUT2008
UNIDADE GESTORA : 200031 - FDO.ATUALIZ.TECNOL.SECR.FAZENDA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
CGC/CPF/UG CREDOR : 43209436000106 - ACECO TI LTDA.
GESTAO CREDOR :
EVENTO : 400051 - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
PTRES UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGO INTERNO
200131 20001 04126440759320000 003001111 44905130 200010 000.000.0100
ACORDO : MODALIDADE : 3 - ESTIMATIVO
LICITACAO : 6 - INEXIGIVEL REFERENCIA LEGAL : LEI 6455/89, 8666/93
ORIGEM MATERIAL : NUMERO PROCESSO : 637576-08
1-SERVICO/2-MATERIAL : EMPENHO ORIGINAL :
NUMERO OFERTA COMPRA : NUMERO CONTRATO :
IDENTIFICADOR OBRA : 1 200031 2008 10 100000021
VALOR : 8.500.000,00
LOCAL DE ENTREGA: AV. RANGEL PESTANA, 300 - CENTRO - SPAULO/SP. EM
23OUT2008
TIPO DE EMPENHO : 9 - DESPESA NORMAL
LANCADO POR : MARIA AP. DE LIMA - 200001 EM : 31OUT2008 AS 10:47

__ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

CONSULTA EM 31/10/2008 AS 10:54 USUARIO : CIDA LIMA
DATA EMISSAO : 23OUT2008 NUMERO : 2008NE00014

CRONOGRAMA MENSAL - EMPENHO DE DOTACAO RESERVADA

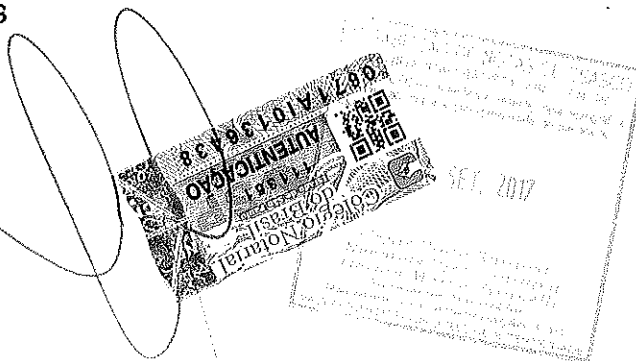
--MES--	--VALOR--
10	2.975.000,00
11	1.657.000,00
12	3.868.000,00

__ SIAFEM2008-EXEORC,CONSULTAS,CONNE (CONSULTA NOTA DE EMPENHO)

USUARIO : CIDA LIMA
UNIDADE GESTORA : 200031 - FDO.ATUALIZ.TECNOL.SECR.FAZENDA
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
NUMERO : 2008NE00014
ITEM UNID.MEDIDA QTD. PRECO UNITARIO PRECO TOTAL
001 1 0000 0,00 8.500.000,00

DESCRICAO

* EMPENHO PARA ATENDER DES
PESAS COM SERVIÇOS DE EN
GENHARIA P/ INSTALAÇÃO DE
UMA SALA-COFRE E DE SERV.
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/



Declaração de Renúncia à Vistoria

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCESSO nº 08006.000463/2018-61
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2018

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2018, bem como seus anexos, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo- nos a observá- los integralmente. Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

Empresa: ACECO TI S.A

CNPJ MF: 43.209.436/0011-70

Endereço: Q CRS 515 Bloco C, Complemento Shcs Setor de habitações Coletivas Sul CR Comercio Residencial Quadra 515 Bloco C Loja 039, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.381-530

Nome do Representante: Daniela Nascimento Pinelli

Telefone: (11) 2164-7131

FAX: (11) 2164-7100

Endereço Eletrônico (e- mail): licitacao@acecoti.com

43.209.436/0011-70

São Paulo(SP), 17 de setembro de 2018

ACECO TI S/A.

Q CRS 515 BL C, SN
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS
SUL CR COM. RES. - LOJA 039
ASA SUL - CEP: 70381-530
BRASILIA - DF


TATIANA MONTEIRO MONTROZE

RG nº 40.183.211-9 SSP/SP

CPF/MF nº 354.042.638-81

Representante Legal

Declarações



DAC - 0461/18

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2018

A
ACECO TI
At.: Sr. Marcos Guedes
Presidente

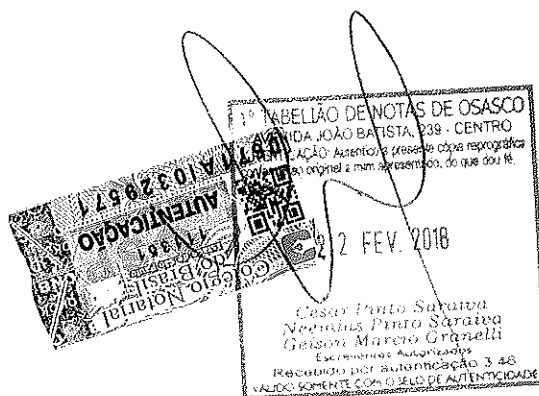
Assunto: Manutenção de Salas Cofre certificadas modelo Lampertz/Rittal.

Prezado Senhor,

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Aceco TI encontra-se apta a executar serviço de manutenção corretiva e preventiva em salas cofre modelo Lampertz/Rittal certificadas pela ABNT, conforme a norma ABNT NBR 15247 e procedimento específico nº 047.

Atenciosamente,

Athayde Filho
Gerência de Certificação de Produto/ Coordenação
Telefone: (21) 3974-2308
athayde.filho@abnt.org.br
ja





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 113.002/18

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Marca de Segurança à empresa:

ABNT grants the Security Mark Conformity Certificate for:

La ABNT concede el Certificado de Conformidad de Marca de Seguridad a la empresa:

Aceco TI S.A.

CNPJ: 43.209.436/0001-06

Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370

Unidade 04 CLE (Centro Logístico Embu) - Água Espraiada

06833-370 - Embu das Artes - SP - Brasil

Para os produtos:

To the following products:

Para los productos:

Sala Cofre

Modelo: Rittal TDR-B/M

Classe: S60 D Tipo: B

Produzido na unidade localizada em:

Produced in the unit located in:

Producida en la unidad ubicada en:

D - 35726 - Herborn

Alemanha

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:

Meeting the requirements of the Specific Procedure:

Atendiendo a los requisitos del Procedimiento Específico

PE-047.07

Atendendo aos requisitos dos seguintes documentos:

Meeting the requirements of the following documents:

Atendiendo a los requisitos de los siguientes documentos:

ABNT NBR 15247:2004

ABNT NBR IEC 60529:2011 (com grau de proteção IP 67)

EN 1627- WK4/RC 4

Sistema de Certificação: 5

Certification System: System 5

Sistema de Certificación: Sistema 5

Primeira concessão: 13/03/2018

First concession:

Primera Concesión:

Período de validade:

Validity period:

Fecha de caducidad:

13/03/2018 a 13/03/2021

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018



Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager
Gerente de Certificación de Productos

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.

(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315)

This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements to the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well to the Standard referred to above and will be valid only in its original, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br.

(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: 21 3974-2300 / Fax: 21 3974-2315)
Este certificado está sujeto a la continua atención del Procedimiento General para la Evaluación de Conformidad, y al Procedimiento Específico de la Marca de Conformidad ABNT, así como a los requisitos de la Norma antes citada, siendo válido en original y con el sello ABNT, en alto relieve seco, firmado por el Gerente de Certificación de Producto, y su caducidad puede ser confirmada en la siguiente dirección electrónica: www.abnt.org.br (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: 21 3974-2300 / Fax: 21 3974-2315)

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901



Rittal Sistemas
Eletromecânicos Ltda
Av. Cândido Portinari, 1174
Vl. Jaguara - São Paulo - SP
☎ +55 11 3622 2377
☎ +55 11 3622 2399
✉ info@rittal.com.br
🌐 www.rittal.com.br

A
ACECO TI S.A.
A/C Sr. Marcos Guedes
Avenida Chedid Jafet, 75
Torre Norte - 5º Andar
04551-065 São Paulo

São Paulo, 9 de novembro de 2017.

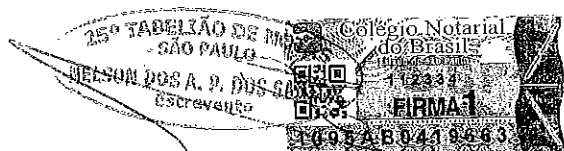
Assunto: Salas-Cofre Modulares Certificadas

Prezado Senhor,

Confirmamos que a empresa ACECO TI S.A. é uma revenda e integradora autorizada e capacitada para fornecimento, instalação e manutenção no Brasil e na América Latina (exceto México) de Salas-Cofre Modulares Rittal ECB-S, certificadas conforme as normas EN 1047-2, NBR 15247 e NBR IEC 60529.

As Salas-Cofre são fabricadas em nossa matriz na Alemanha, a Rittal GmbH & Co. KG, em conformidade com os padrões e procedimentos definidos na certificação DIN ISO 9001.

Atenciosamente,



25º Tabelião de Notas da Capital-SP - R. Afonso Sardinha, 290 - T: 3636-1572
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
JOSE TEIXEIRA BRANDÃO NETO

SÃO PAULO, 10/11/2017. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

OSCAR LOPES DE LIMA CARLOS E TELESIO DABNER J. DA SILVA
AILTON M. DA SILVA NELSON A. P. DOS SANTOS (ESCREVENTES) Custas: R\$ 5,00
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Carla Cordeiro

Rittal Sistemas Eletromecânicos Ltda

01.295.548/0001-79

José Teixeira Brandão Neto

Manager Director

SCHALTSCHRÄNKE > STROMVERTEILUNG > KLIMATISIERUNG > IT-INFRASTRUKTUR > SOFTWARE & SERVICE

FRIEDHELM LOH GROUP

